SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3237

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP**,** CNPJ Nº 18.747.757/0001-09 , cujo objeto é o registro de preços para aquisição e fornecimento de equipamentos e serviços para implementação de energia SOLAR e de iluminação de LED, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**

Caxambu, 30 de março de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACD8EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 –** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **20 de Abril de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:95447755

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Terceiro Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Convênio nº 11/2019, firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Objeto: Altera o texto dos campos "RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS" e "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO". Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D0A3E7B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 06 de 05 DE ABRIL DE 2022

Altera a portaria n.º 18/2020;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que ocorreu a rescisão de contrato de trabalho de um membro comissão especial do concurso público, edital n.º 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da portaria n.º 18/2020 de 22 de julho do ano de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Gilliard de Paula Silveira, matrícula n.º 954, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Logística;

Art. 2º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 05 de abril 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A1103996

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 05 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 05 de 01 DE ABRIL DE 2022

Determina a remoção de setor das colaboradoras gestantes que exercem atividades insalubres

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que as ambulâncias do serviço de atendimento móvel de urgência enquadram-se no anexo 14 da Norma Regulamentadora n.º 15, e por isso, são consideradas ambientes insalubres de grau médio;

CONSIDERANDO que o art. 394 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT determina que a empregada deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres em grau máximo, médio ou mínimo enquanto durar a gestação;

CONSIDERANDO que o empregado público somente pode ausentar do serviço em caso de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as colaboradoras do CISTRI que trabalharem nas ambulâncias e estiverem gestantes, serão removidas, internamente ou externamente nos termos do art. 98 do regimento interno, para locais salubres.

Parágrafo único. É dever da colaboradora informar ao CISTRI seu estado de gravidez.

Art. 2º. Cabe ao coordenador e superior hierárquico da colaboradora gestante realizar a remoção, e decidir:

I - o novo local de prestação de serviços,
II –as novas atividades a serem exercidas;
III – a nova jornada de trabalho.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador e superior hierárquico da colaboradora, será responsável pela remoção, o seu substituto devidamente indicado pelo Diretor Executivo.

Art. 3º. Deverá o Coordenador responsável pela remoção, informar à Coordenação de Recursos Humanos:

I – o nome da colaboradora gestante a ser removida;
II – o novo local que será realizado o trabalho;
III – a jornada de trabalho;

Art. 4º. Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do 1º desta Portaria, exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento.

Art. 5º. Caso a colaboradora apresente gravidez de risco, ela deverá informar essa situação ao seu coordenador hierárquico, para que ele solicite o(a) Coordenador(a) de Recursos Humanos o afastamento da colaboradora gestante por motivo de saúde, nos termos do Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º As gestantes ou lactantes retornarão às suas atividades normais quando não se enquadrarem mais nas situações previstas no art. 394 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 7º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de abril 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4653F3F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 10/2022, DISPENSA 06/2022.

Objeto: Contratação de advogado com experiência em advocacia trabalhista empresarial para representação judicial, em primeira instância, em processo trabalhista em curso para defesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. CONTRATADA: Jacymeire Aparecida Bernardes Santana, CPF nº 560.677.476-34, OAB/MG 80.622. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 30 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9CD216C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA CREDENCIAMENTO

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°423/2022
DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°005/2022
Inexigibilidade 01/2022 - Credenciamento n°01/2022

As 08: 00hs do dia 28 de março de 2022, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°423/2022 , para a realização do credenciamento n°01/2022 , processo autuado sob o n°005/2022 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 08 de fevereiro de 2022. Credenciou o seguintes prestadores de serviços: Rosângela Ferreira Guimarães – CPF:843.916.936-15 e Felipe Eustáquio dos Santos – CPF: 115.129.136-69. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edvane Gonçalves Machado para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 28 de março de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B05A649F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 437/2022

Substitui membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, substitui membros servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o ano de 2022:
Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para Apuração Patrimonial, composta pelos membros servidores a seguir designados:
I – Shirley Mendes Miranda
II – Raquel Mara da Silva
III – Mauro Lúcio dos Santos
Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.
Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3895B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
COMISSÃO DE PREGÃO

PORTARIA 436/2022

Substitui membros da Equipe de Apoio a Pregão para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, substitui membros para compor a Equipe de Apoio a Pregão, para o ano de 2022, passando a ter os seguintes membros:
Art. 1º - Fica a Equipe de Apoio a Pregão composta pelos membros a seguir designados:
I – Mauro Lúcio dos Santos
II – Shirley Mendes Miranda
III – Raquel Mara da Silva

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.
Art. 2º - A função de pregoeiro é atribuída ao servidor do Poder Executivo, Sr. Gabriel Hosken Viegas, conforme Termo de Cooperação firmado entre os dois poderes.
Art. 3º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F68212F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

PORTARIA 435/2022

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, substitui membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2022:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos membros a seguir designados:
I – Raquel Mara da Silva
II – Shirley Mendes Miranda
III – Mauro Lúcio dos Santos
Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.
Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:DB4EFEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 438/2022

Estabelece Ponto Facultativo – Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas o dia 14/04/2022 (quinta feira).
Parágrafo Único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 18/04/2022.
Art. 2º - Os servidores que ocupam cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3D68C7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO - TIRADENTES

PORTARIA 439/2022

Estabelece Ponto Facultativo, referente Feriado Nacional -Tiradentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas o dia 22/04/2022 (Sexta feira).
Parágrafo Único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 25/04/2022.
Art. 2º - Os servidores que ocupam cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:294BE72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 07/04/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 24/03/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações;
Requerimentos.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 06 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:629F0295

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO - CPI Nº 01/2022

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MINAS GERAIS
DECISÃO

Aportou nesta Comissão Parlamentar de Inquérito novo requerimento formulado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, protocolizado em 30 de março de 2022, suscitando nulidade na colheita de depoimentos de servidores sem sua presença e instando sua participação no ato, conforme manifestação anterior, em homenagem aos princípios da ampla defesa e contraditório.

Esta Comissão, em reunião ocorrida no dia **23 de março de 2022, às 17:00 horas**, no Plenário, havia indeferido o pleito, ao fundamento de **ausência de prejuízo**, uma vez que o Senhor Prefeito foi cientificado pelo Ofício 039/2022/CMG, recebido em 15/03/2022, em cumprimento do disposto no art. 95 do Regimento Interno da Câmara, da **abertura da investigação parlamentar** sendo-lhe **facultado** o acompanhamento aos trabalhos, por si ou por procurador devidamente constituído. Pelo Ofício 040/2022/CMG, recebido também em 15/03/2022, foi requisitada a presença dos Servidores Públicos municipais **José Maria Ramos** e **Ednaldo Pereira Arnout**, para o ato, de modo que, se desejasse exercer a **faculdade** que o Regimento Interno lhe confere, o interessado poderia ter comparecido ou encaminhado representante ao ato realizado na Câmara, de que teve inequívoca ciência.

É necessário ressaltar ainda, que no início das investigações parlamentares, não foi atribuído ao Chefe do Executivo a condição de investigado declinada pelo próprio, em seu requerimento. Nesta quadra vige plenamente o estado constitucional de inocência de todos os servidores cujos atos serão sindicados pela CPI.

Opor outro lado, tendo em conta que o requerimento de abertura da investigação, que serve de baliza ao inquérito, contém 5 (cinco) fatos investigados, e que um deles - atinente à manifestação do Excelentíssimo Prefeito Municipal ocorrida em **11 de novembro de 2021**, que em uso da Tribuna Livre relatou possível desvio de servidor público para reforma particular - independe dos documentos requisitados do Poder Executivo, não há nenhum prejuízo em permitir a participação do Alcaide na colheita de depoimento dos servidores, o que, de certo, contribuirá para a apuração da verdade e evitará qualquer suscitação de prejuízo ou nulidades.

Deste modo, esta Comissão Parlamentar entende por bem repetir a oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos e Ednaldo Pereira Arnout, intimando-se o Prefeito municipal para participação, caso deseje, do ato, oportunidade em que poderá exercer todos os atos no interesse de sua defesa.

No mesmo ato, deverá ser ouvido o então **Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira**, exclusivamente sobre o fato declinado pelo Prefeito na Tribuna da Câmara, qual seja, o eventual desvio de servidor público para interesses particulares.

Também para o **mesmo ato**, e tendo como norte o Princípio da Separação dos Poderes e a faculdade de acompanhar os atos investigatórios, bem assim os pedidos de participação e de oportunidade de defesa, fica o Senhor Prefeito, então, **convidado a prestar seus esclarecimentos**, fazendo-se acompanhar de seu eminente Advogado, especificamente quanto ao fato do **desvio de servidor público para interesses particulares**.

Informa-se que serão concentradas, na mesma data, a colheita de prova oral quanto a este fato, dada possibilidade e conveniência de, sendo diversos os fatos objeto do inquérito, a Comissão dizer, em separado, sobre cada um deles (cf. art. 5º, § 1º, Lei 1.579/52).

Assim, fica designado o dia **12 de abril de 2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara**, para oitiva **dos Servidores Públicos José Maria Ramos, Ednaldo Pereira Arnout**, do então **Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira, mesma oportunidade em que será facultado ao Prefeito prestar esclarecimentos especificamente quanto ao fato declinado na Tribuna Livre da Câmara, em 11 de novembro de 2021.**

Intimem-se, assim, os Servidores, com as advertências legais.

Intime-se o Chefe do Poder Executivo e seu procurador constituído desta decisão, da designação da nova oitiva dos servidores, e do convite para prestar os esclarecimentos que tiver, especificamente, repita-se, quanto ao fato declinado acima.

Na oportunidade serão deliberados os demais requerimentos do Alcaide.

Quanto ao pedido de **prorrogação do prazo, por mais 15 dias**, **para apresentação dos documentos solicitados pelo Ofício nº 040/2022,** vê-se que o requerimento foi justificado pelo grande volume de documentos, além de várias informações solicitadas do Executivo, externas a este Inquérito.

Segundo o Regimento Interno:

Art. 277 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. **O Prefeito deverá responder às informações no prazo de quinze dias, prorrogável por outro tanto, por sua solicitação.**

Assim, fica **deferida a dobra do prazo para apresentação dos documentos solicitados pelo Ofício 040/2022/CMG.**

Informa-se que o relatório de inspeção presencial nas pontes indicadas como reformadas e no galpão ainda não foi produzido pela CPI e será encaminhado tão logo formalizado, sem prejuízo de eventual designação de perícia, caso necessária, após a apresentação dos documentos pelo Executivo.

Intimem-se.

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Cumpra-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 06 de abril de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	*REINALDO EDWIRGES MILITÃO*
Presidente da CPI nº 01-2022	Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

SANDRO PONTES DE SOUZA
Revisor da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Art. 95. comissão dará ciência ao interessado, oficialmente, encaminhando-lhe cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, sendo facultado acompanhar os trabalhos da Comissão, por si ou por procurador legalmente constituído.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EDDEACA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OFÍCIO - INTIMAÇÃO DE DECISÃO SOBRE REQUERIMENTO

Ofício n º.....: 055/2022/CMG
Assunto.....: Intimação de decisão sobre requerimento apresentado em Inquérito Parlamentar nº 01/2022
Serviço.....: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022
Data.....: 06 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instituída pela Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere a Carta da República, a Lei 1.579/52 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em conta a decisão proferida no dia 06 de abril de 2022, vem, respeitosamente, comunicar-lhe a **decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito** que apreciou e deferiu parcialmente o requerimento apresentado por Vossa Excelência no dia **30 de março do corrente**, cuja cópia segue anexa.

Intima-se, respeitosamente, Vossa Excelência, assim, que:

1) Foi deferida a repetição da oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos e Ednaldo Pereira Arnout, oportunizando ao Prefeito municipal sua participação, caso deseje, no ato, momento em que poderá exercer todos os atos no interesse de sua defesa.

2) Foi determinada a oitiva do então Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira, exclusivamente sobre o fato declinado Prefeito na Tribuna da Câmara, no dia 11 de novembro de 2021, qual seja, o eventual desvio de servidor público para interesses particulares, oportunizando ao Prefeito municipal sua participação, caso deseje, no ato, momento em que poderá exercer todos os atos no interesse de sua defesa.

3) Foi oportunizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito prestar seus esclarecimentos, fazendo-se acompanhar de seu eminente Advogado, especificamente quanto ao fato do desvio de servidor público para interesses particulares, mencionado acima.

4) Foi designado o dia 12 de abril de 2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara, para oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos, Ednaldo Pereira Arnout, do então Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira, mesma oportunidade em será facultado ao Prefeito prestar esclarecimentos especificamente, repita-se, quanto ao fato declinado na Tribuna Livre da Câmara, em 11 de novembro de 2021.
5) Foi deferida a dobra do prazo para apresentação dos documentos solicitados pelo Ofício 040/2022/CMG.

6) Requisita-se, ainda, a presença dos Servidores Públicos municipais **José Maria Ramos** e **Ednaldo Pereira Arnout**, para que compareçam para prestar depoimento na **no dia 12 de abril de 2022, às 14 horas no plenário da Câmara**, situado na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, e-mail: camara@guaraciaba.mg.leg.br, Tel.: 31 3893-5591. **Deve ser facultado aos servidores o acompanhamento por Advogado.**

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 06 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Presidente da CPI 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:E8BD34E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022.

Formaliza a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

Considerando o requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito por 08 (oito) dos 09 (nove) Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Guaraciaba, apresentado em 09 de março de 2022, para apuração de fatos determinados na petição de abertura, em conformidade com o art. 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o despacho desta Presidência, determinando o processamento do requerimento na forma do art. 92 do Regimento Interno;

Considerando a leitura do requerimento, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno, em Reunião Plenária ocorrida em 10 de março de 2022;

Considerando a reunião ocorrida no dia 14 de março de 2022 entre os Vereadores integrantes do Poder Legislativo de Guaraciaba, em que foram indicados, segundo proporcionalidade partidária, e nomeados pela Presidência, com a anuência dos demais integrantes da Câmara, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno;

Considerando que o Prefeito Municipal foi cientificado da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito no dia 15 de março de 2022, pelo Ofício nº 039/2022, sendo-lhe facultado o acompanhamento dos trabalhos investigatórios;

Considerando que, apesar da regular nomeação dos membros da CPI por esta Presidência, conforme constante em ata de reunião ocorrida em 14 de março de 2022, a nomeação não foi formalizada em Portaria, vício que, se existente, é perfeitamente sanável por não importar em qualquer prejuízo aos interessados;
Considerando, por fim, a possibilidade de autotutela dos atos administrativos, determino a formalização da nomeação dos membros integrantes da CPI e de suas funções na comissão temporária por esta Portaria, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão parlamentar de Inquérito nº 01-2022**, para apuração dos seguintes fatos, determinados no requerimento de abertura de investigação lido em Plenário no dia 10 de março de 2022:

I – Locação de Máquinas para obras e execução de estradas vicinais do Município de Guaraciaba;

II – Aquisição de pranchas de madeira e toras de eucalipto para manutenção e construção de pontes em diversas áreas rurais do município;

III – Aquisição de bateria 150 AMP, em caráter de urgência, para frota da Secretaria de Educação, em razão do retorno das aulas presenciais e para manutenção do transporte escolar do município;

IV – Aquisição de pneus medidas 235 45 17,5 – caminhão placa RMF-8F28, responsável pela limpeza e coleta de lixo na zona urbana e rural do município; e aquisição de pneus medidas 12.16,5 – Retroescavadeira XCMG 870 BR,responsável pela manutenção das estradas vicinais do município;

V - Utilização de servidor público municipal em serviço particular

Art. 2º. Na forma do art. 90 e 92 do Regimento Interno, a Comissão ficou assim constituída:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Ana Maria Silva de Castro (Pelo Democratas)	Silvério Cândido Gaudêncio (Pelo Podemos)
Reinaldo Edwirges Militão (Pelo Podemos)	Marcos Arlindo Moreira (Pelo PMN)
Sandro Pontes de Souza (Pelo Republicanos)	Valdeci Arlindo Pereira (Pelo MDB)

Art. 3º. As funções a serem desempenhadas pelos membros da CPI nº 01/2022 ficaram assim distribuídas:

MEMBROS TITULARES	CARGO
Ana Maria Silva de Castro	Presidente
Reinaldo Edwirges Militão	Relator
Sandro Pontes de Souza	Revisor

MEMBROS SUPLENTES	CARGO
Valdeci Arlindo Pereira	Presidente Suplente
Silvério Cândido Gaudêncio	Relator Suplente
Marcos Arlindo Moreira	Revisor Suplente

Art. 3º. Em atenção ao art. 92 do regimento Interno, fica determinada a apresentação do relatório no prazo regimental de 120 (cento e vinte dias).

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, regularmente constituída em reunião de 14 de março de 2022, tendo em vista que esta portaria trata apenas de formalização do ato administrativo aperfeiçoado naquela data.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2022, correspondente à sua constituição; e terá vigência até o término do prazo de 120 (cento e vinte dias), estabelecido na forma do art. 92 do Regimento Interno.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 06 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – Minas Gerais

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:CCDED52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ALBERTO PINTO COELHO NETO (BETINHO), DEPUTADO ESTADUAL.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao senhor *ALBERTO PINTO COELHO NETO (BETINHO), Deputado do Estado de Minas Gerais.*

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 06 de abril de 2022

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Vereadores autores do projeto de origem: ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESIAS BORGES, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSÉ PEREIRA, TONI SANDRO DE LIMA E TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1E6EC5FD

MESA DIRETORA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/03/2022

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 22 de março do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo

senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Requerimentos: N.º 09/2022 – A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2021, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.035, D E07 DE JANEIRO DE 2.008, A QUAL REESTRUTURA O RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 10/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2022, que "*INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **Projeto:** 2º turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2022,** que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."* **RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.º 09 e 10/2022-** Ambos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2021,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2021,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2022,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2022,** aprovado por cinco votos a três, em segundo turno, por votação simbólica, sendo contrários os Vereadores Alexandre Sabino Braga, Elivelton da Silva e Toni Toshio Yamashita.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h40min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:984C40C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
REQUERIMENTO

Requerimento nº 06/2022

Assunto: Comparecimento à Câmara Municipal de Jacuí a Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria Conceição dos Reis Pereira

Paulo Antônio Soares, vereador do DEM, vem respeitosamente, perante esta Casa legislativa, com base nos art.153, incisos XV e paragrafo único do Regimento Interno e dos art.28, incisos XIV da Lei Orgânica, buscar a aprovação deste requerimento com intuito de convocar a Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria Conceição dos Reis Pereira, a comparecer perante esta Câmara para prestar esclarecimentos em geral acerca das obras a serem realizadas pela Prefeitura

Conto com a compreensão e aprovação do presente requerimento pelos nobres pares.

Atenciosamente,

Jacuí/MG, 21 de março de 2022.

PAULO ANTÔNIO SOARES DEM
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:9AC95B28

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG

A Câmara Municipal de Jacuí-MG vem tornar público o Edital 01/2022, Processo Licitatório nº 11/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022, ***MENOR PREÇO POR LOTE*** *- exclusivo a ME/EPP.* ***Objeto:*** **Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão nas escadas de acesso ao subsolo, na escada de acesso do fundo do Plenário à garagem do subsolo e guarda-corpo no fundo da garagem, inclusive na escada de acesso na área localizada no fundo da Câmara Municipal, conforme NBR 14718-2019- Guarda-corpos para edificação - Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio; fornecimento e instalação de vidros em portas e janelas do subsolo conforme normaNBR 7199 —Vidrosna construção civil — Projeto, execução e aplicações,** *a serem instalados no prédio da Câmara Municipal de Jacuí****.Data de abertura 26/04/2022, às 09h30min****. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980, pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*licitação.camarajacui@hotmail.com.

Jacuí *05 de abril de 2022.*

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:A9A343E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

APROVA SERVIDOR EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, servidor este aprovado no concurso público realizado em 27 de janeiro de 2019:

Nome do Servidor	Cargo	Resultado
Lincoln da Silva Paulino	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Público Municipal no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com

fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, concomitante com o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.509/1991 e parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.805/2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 06 de abril de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:84ECB5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 03/2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 03/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Ultracopy - LTDA – CPNJ: 04.163.657/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (impressoras Brother).

Paracatu – MG, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:34D1BC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA 33, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CA-SEX, para substituir o Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial – símbolo CA-JPC, no período de 04 de abril a 13 de abril de 2022, tendo em vista que o titular **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7091B8FA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 34, DE 05 DE ABRIL DE 2022

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:F3A91949

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 35, DE 05 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o nível de lotação da servidora **ANA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA MATIAS**, do cargo de Assessor Parlamentar IX - CM-AP-IX para o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:654254DD

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 36, DE 05 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR o nível de lotação da servidora **ANDRÉIA APARECIDA MACHADO**, do cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V para o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:857670F1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 37 DE 06 DE ABRIL DE 2022

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 06 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
Tesoureiro

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BE421296

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 38, DE 03 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, **MARCO ANTÔNIO DOS REIS** para o cargo de Assessor Parlamentar XII - CM-AP-XII, dia 06 de abril de 2022.
Art. 2° - O servidor realizará atendimentos interno e externo diariamente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 06 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0E02C83A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 8 EDITAL Nº: 10/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 15/2022

Modalidade: Pregão Presencial - RP 8

Edital nº: 10/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ALIMENTACAO PARA OS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 27 de abril de 2022 às 09:00 hs, na Sala de Reuniões, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 06 de abril de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe de Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:344A6D66

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) EDITAL Nº: 03/2022

Processo nº: 14/2022

Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento)

Edital nº: 03/2022

Tipo: Menor Preço Global

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) assinaturas

anuais de jornal impresso municipal de circulação semanal para a Câmara Municipal de Patrocínio com as empresas **GRAFICA REAL E GAZETA LTDA EPP** e **JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA – ME**, cuja justificativa encontra-se na inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
A inviabilidade de competição pode se configurar mesmo havendo pluralidade de particulares passíveis de serem contratados. Trata-se então de examinar a margem de autonomia que pode redundar para a Administração, em hipóteses tais.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 5 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9B63B41C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) EDITAL Nº: 03/2022

Processo nº: 14/2022

Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento)

Edital nº: 03/2022

Tipo: Menor Preço Global

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor das empresas **GRAFICA REAL E GAZETA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.796/0001-73 e **JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.825.736/0001-27, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) assinaturas anuais de jornal impresso municipal de circulação semanal para a Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para cada empresa.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 5 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:3ACF7BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Cooperativa de Táxi e Similares de Poços de Caldas - Unitáxi**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Câmara Municipal.
Valor total estimado: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Prazo: 25 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023

Poços de Caldas, 29 de março de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:984D228F

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 27/2022
Inexigibilidade nº 1/2022
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa AUTO OMNIBUS CIRCULLARE POÇOS DE CADAS, visando à aquisição de vales-transportes para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no valor total de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária nº 1.7.1 122 2.8.123.3.90.39.56 – Vale-transporte.

Poços de Caldas, 30 de março de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:73CA02F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 010/2022

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 010/2022, Dispensa nº 004/2022 - cujo objeto é a aquisição de extensão de garantia para servidor de rede da marca Dell, modelo POWER EDGE R540, por 24 meses com suporte técnico, substituição de peças, mão de obra, atualmente instalados na Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:99305F1F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 11/2022

"Dispõe sobre o cronograma das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Santa Bárbara

MG no 1º semestre do ano de 2022, revoga a Portaria de nº 002/2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

As disposições contidas no **artigo 104, II,** bem como no **artigo 109** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG:
A necessidade de alteração da data referente a 1ª Sessão Ordinária do mês de abril do ano de 2022 em função das demais atividades a serem desenvolvidas pelo poder legislativo na respectiva semana e a ocorrência de feriado no dia em que naturalmente ocorreria tal sessão;
A importância de que esse tema seja tratado em portaria única de modo a facilitar o acompanhamento das datas das sessões por parte de parlamentares e da sociedade de forma geral.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público o calendário das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG, no curso do 1º semestre do corrente ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Mês	Dias	Horário
Fevereiro	10 e 24	19 horas
Março	10 e 24	19 horas
Abril	12 e 28	19 horas
Maio	12 e 26	19 horas
Junho	9 e 23	19 horas

Art.2º- As sessões previstas no artigo anterior são públicas, e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior a sua ocorrência por meio do site institucional do poder legislativo.

Art.3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 002/2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:61DE99F8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 12/2022

"Dispõe sobre o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre do ano de 2022, revoga a Portaria de nº 04/2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista ainda as disposições contidas no **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021, e CONSIDERANDO:**

As alterações que ocorreram nas datas inicialmente previstas para as reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre do corrente ano de 2022, especialmente em razão de chuvas e outros imprevistos;
A inocorrência de reuniões do Programa Câmara Itinerante no mês de fevereiro do corrente ano de 2022 (tal como previsto na Portaria de nº 004/2022 editada anteriormente) em razão de situações imprevisíveis, especialmente as que foram mencionadas acima;
A necessidade de que o tema seja tratado em portaria única de modo a facilitar o acompanhamento do cronograma por parte de vereadores e da sociedade em geral, com a consequente compilação e adequação das datas a realidade verificada.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre de 2022, na forma do **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021**, conforme abaixo:

Mês	Dia	Local da Reunião	Horário
Março	16	Sumidouro	19 horas
	23	Barra Feliz	19 horas
Abril	6	Cleves de Faria	19 horas
	13	São Bernardo	19 horas
	19	Praia	19 horas
	27	Modelo	19 horas
Maio	4	Pacheca	19 horas
	18	Tenente Carlos	19 horas
Junho	1	Santa Mônica	19 horas
	14	Costa Lacerda	19 horas

Parágrafo único - Os pontos de referência das localidades onde serão realizadas as atividades do Programa Câmara Itinerante serão divulgados oportunamente para a população através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 004/2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C7186761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

1) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: ALINHASETE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos do Consórcio – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018 – Data do Aditivo: 23/02/2022– Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Edson Henrique Soares, representante legal da contratada.
2) Contrato Administrativo nº 02/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: ANDREATA TANOS E CIA LTDA – Objeto: Prestação de Serviços de exames de espirometria – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022 – Data do Contrato: 01/02/2022– Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Felipe Drummond Tanos Lopes, representante legal da contratada.
3) Contrato Administrativo nº 03/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: MARIA HELENA BORGES - ME – Objeto: Prestação de Serviços de exames de ecocardiograma com estresse farmacológico – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022 – Data do Contrato: 01/02/2022– Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo

Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Maria Helena Borges, representante legal da contratada.
4) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: MARIA HELENA BORGES – ME – Objeto: Prestação de Serviços de exames de ecocardiograma realizados na sede do Consórcio – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 05/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021 – Data do Aditivo: 18/03/2022 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Maria Helena Borges - ME, representante legal da contratada.
5) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA – Objeto: Prestação de Serviços de serviços de consultas médicas na especialidade ortopedia no município de Paraopeba / MG – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 09/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2021 – Data do Aditivo: 08/03/2022 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marcos Aurélio Silveira Ladeira, representante legal da contratada.
6) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE – COPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO – Objeto: Prestação de Serviços de serviços de exames de polissonografia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021 – Data do Aditivo: 28/01/2022 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.
7) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE – COPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO – Objeto: Prestação de Serviços de serviços de consulta médica na especialidade Endocrinologia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2018 – Data do Aditivo: 28/02/2022 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.
8) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: FERNANDA SANT'ANA MARQUES FRUTUOSO – Objeto: Prestação de Serviços de serviços de exames de eletroneuromiografia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020 – Data do Aditivo: 28/01/2022 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fernanda Sant'Ana Marques Frutuoso, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:8192950E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022
PROCESSO nº 016/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CIM JEQUITINHONHA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 26/04/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:8BA1057A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
SEGUNDO TERMO ADITIVO A A.R.P. 001/2022 REFERENTE AO PAL N° 001/2022, PE N° 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 06 de abril de 2022 o SEGUNDO termo aditivo a A.R.P. 001/2022 referente ao PAL n° 001/2022, PE n° 001/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: STRATURA ASFALTOS S.A. Valor: R$218.664,33 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:AC9D8E05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022 REFERENTE AO PAL N° 002/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:

Termo de Credenciamento 005/2022 referente ao PAL n° 002/2022, Credenciamento 001/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: MARIA VILMA DORIA. Valor estimado: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:7DE2AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 009/2022. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 009/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados às unidades de atendimento do CISAMAPI. Motivo da retificação: Correção da data da Sessão da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 009/2022, em virtude que no dia 15/04/2022 é feriado Nacional e o mesmo foi contabilizado para fins de definição da data da sessão. Nova data da sessão pública: 27/04/2022 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A3922D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços 12/2021 – Processo Licitatório 56/2021 – Pregão Presencial 12/2021 que tem como fornecedor a empresa Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.246.382/0001-63, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTAS DE CANO LONGO EM COURO E DE USO OPERACIONAL.

Patos de Minas - MG, 06 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:267D438A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº013/2022

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº013/2022

ABERTURA DE EDITAL
CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº045/2022 Inexigibilidade por Credenciamento n° 013/2022.
Objeto:Credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização e procedimentos médicos, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, através da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2021 e suas alterações, que aprova o edital 001/2021 para credenciamento de consórcios intermunicipais de saúde, destinados à ampliação da prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG.

Abertura das propostas dia 22/04/2022 as 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 06 de abril de 2022.

LUCINEIA LIMA PACHEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:D5C532B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 06/04/2022 PROCESSO 037/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 037/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 06/04/2022 PROCESSO 037/2022.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MICROSENS S/A
Portadora do CNPJ nº 78.126.950/0011-26, no item 1.
No valor total de R$ 648.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 06/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DC219DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 011/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACPRDO COM A TABELA II DO EDITAL.

CONTRATADO: SERVICOS DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA EIRELI- CNPJ: 09.239.113/0001-19
CONTRATO: N°004/2022
VALOR ESTIMATIVO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

CONTRATADO: PINHEIRO & RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ: 28.310.701/0001-46
CONTRATO: N°007/2022
VALOR ESTIMATIVO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

CONTRATADO: M PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.618.712/0001-01
CONTRATO: N°003/2022
VALOR ESTIMATIVO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

CONTRATADO: WG OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.715.175/0002-94
CONTRATO: N°064/2022
VALOR ESTIMATIVO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2022	42	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
2022	53	1.00.00	10.302.002.2011 3.3.90.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 06 de Abril de 2022.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3E8DC550

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022 DISPENSA 003/2022 CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CONSÓRCIO DE INFRAESTUTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022 DISPENSA 003/2022 CHAMADA PÚBLICA 001/2022
PC 004/2022 Chamamento Público 001/2022 Credenc. p/ seleção e cont. de entidades privadas sem fins lucrativos p/ a implementação de tecnologias sociais de acesso à água p/ consumo humano e produção de alimentos, de acordo com o modelo proposto na IN SEISP/MC Nº 5, 14/12/21, p/ atender ao Convênio nº 047519/21 firmado entre o Inframinas e o Ministério da Cidadania. Declarada habilitada Central das Associações de Agricultura Familiar–CEAPA, CNPJ 35.742.520/0001-08. O presidente homologa a favor de Central das Associações de Agricultura Familiar–CEAPA, CNPJ 35.742.520/0001-08. 25/03/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E22C19AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02/2022 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Srª. MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI,** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira), às 15:00 horas,** na Câmara Municipal de Andradas, localizada na Rua Leonardo Alves dos Santos, nº 315, Jardim Bela Vista, CEP: 37795-000 – Andradas/MG.
ORDEM DO DIA – PAUTA:
. Adequação orçamentária
. Rescisão dos Contratos de Programas de manutenção de iluminação pública, call center e software.
. PPP de Iluminação Pública – participação do CONSÓRCIO SMART CPGI, formado pelas empresas SPLICE Indústria e Comércio Ltda, e RT Energia e Serviços Ltda
A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on-line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 06 de abril de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C960AE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 003/2022 em favor de WILLIAN GONÇALVES DA SILVA CNPJ 14.929.634/0001-38; para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara, 06 de Abril de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:806BEEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº055/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º. DISPENSAR, Ludmilla Thais Cabral Silva - matrícula 139, da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º. Fica consolidada a composição da referida comissão, instituída pela Portaria 020/2022, pelos seguintes membros:

Priscila Pereira Floriano, matrícula 135 - Presidente da Comissão
Carlos Alberto de Andrade, matrícula 78;
Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300;
Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2CAF8DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº57/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 06/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
06/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA E LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS.	HMG ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 17.277.561/0001-35.	Ana Maria Malaquias Rangel Matrícula 86 Setor: Departamento De Benefícios	Carlos Alberto de Andrade Matrícula 78 Setor: Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 03 de março de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5D2CC842

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº81/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 08/2022,osservidoresrelacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
08/2022	Contratação de empresa especializada para serviços de produção de arte para divulgação deinformações e notícias no site e redes sociais do IPREM (Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtubee demais meios de comunicação) e produção de arte e diagramação de conteúdo impresso(informativos e cartilhas).	ANDRÉ FELIPE PINHEIRO PASSOS CNPJ Nº 33.227.339/0001-84.	**Lara Lindise Pereira Silva Matrícula137** Setor: Departamento De Benefícios	**João Victor Alves Pinhotti Matrícula146** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portariaretroage seus efeitos a contar de 29 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 05 de abril de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E8433289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 00021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022

Ratifico o ato da CPL que dispensou licitação pública para contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.466.841/0001-69, cm sede na Rua Café Filho, n° 76, Bairro Imbaúbas, CEP. 35.160-250, Ipatinga-mg, para conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Nacional nº. 8.666/1993.

Registra-se, publica-se, notifica o licitante vencedor para assinatura do contrato administrativo.

Açucena / MG, 07 de março de 2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E5E2D64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 13/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

Firmado com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta reais).

Açucena – MG, 08/03/2022 –

RAULLISON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7CEA6E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 013.05/2021 de **dispensa de licitação 001/2022,** com fulcro no artigo 24, II da lei 8666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar revisão da legislação municipal referente a cargos, o dimensionamento do cargo de pessoal, carga horária, atribuições, visando realização de concurso público conforme detalhamento do Termo de Referência resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à Consuelo Aparecida de Souza Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ 42.128.022/0001-81 com valor global de R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais) conforme registrado na ata de julgamento de 06 de abril de 2022.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7BF52026

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 004.07/2022 de pregão eletrônico 004/2022, objetivando aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal e estadual (Lei Municipal 0737/13 – Convênio 1260.01.0025937/2021-23) de ensino, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: a) **Robison Humberto Fernandes Eireli**, inscrito no CNPJ 38.276.414/0001-10 com valor global de R$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo R$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos) por unidade / lote 01; b) **Joana Darc Resende Pantaleão**, inscrito no CNPJ 07.918.596/0001-52 com valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo R$ 15,00 (quinze reais) por unidade / lote 02, conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2CEBBB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0001/2022.

Retifica-se a publicação do Tomada de Preço 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de março de 2022, Edição Diária nº 3229.
Onde se Lê: 1.4.6.1 - Indice de endividamento ...< menor que 0,50;.
Lê se: 1.4.6.1 - Indice de endividamento ...< igual ou inferior a 1.00”

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:05EB2BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 016/2022 PP 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 016/2022 PE 006/2022,ONDE SE LÊ A PREFEITURA

MUNICIPAL TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/03/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , LEIA- SE A PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/03/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AC07F2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 021/2022 PE 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/03/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP) E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 – MOTO ARAÇUAÍ LTDA, VALOR ESTIMADO R$153.947,50 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSINATURA 24/03/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EF0599F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0272021 PAL 010/2021 PE 020/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/03/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 COM A EMPRESA COMERCIAL MAURISTELA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS PARA 11/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90BB5B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 PAL 010/2021 PE 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/03/2022, O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**.** FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS PARA 11/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30856284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 PAL 011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9AF15A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 PAL 011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB018E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021 PAL 012/2021 PE 03/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B43DD0A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 PAL 010/2021 PE 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/03/2022, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO MATOS EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS PARA 11/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:190F0511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 023/2022 DL 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 023/2022 – DL N° 005/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE

PROVAS PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI- MG. **CONTRATO Nº 031/2022** - SIGNATÁRIO INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR- IMESO**,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 35.000,00**(TRINTA E CINCO MIL REAIS).** ASSINATURA 16/03/2022, VALIDADE 03(TRES) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9909CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 024/2022 IL 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 024/2022 – IL N° 003/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAR O TRABALHO DE ESTRUTURAÇÃO DA ROTA BAHIA- MINAS DE CICLOTURISMO, TANTO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM FOCO NAS GOVERNANÇAS E NA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO COLETIVA; QUANTO AO SUPORTE EMPRESARIAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº 032/2022** - SIGNATÁRIO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – **SEBRAE,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.000,00**(DEZESSETE MIL REAIS).** ASSINATURA 17/03/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67E3BBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 19/2022 PP 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 019/2022 PP 004/2022 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E CONVÊNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 –PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 351.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7330A200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 PAL011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2022, O SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F853B8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 PAL010/2021 PE 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/03/2022, O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS PARA 11/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC59D909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 PAL012/2021 PE 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/2022, O SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV SUBCLÁUSULA 4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E576218E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 025/2022 IL04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL 025/2022 IL 004/2022 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AJUDANTE, PINTOR COM AJUDANTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022 –ADILSON SOUZA SANTOS 085500746-08** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 820.000,00(OITOCENTOS E VINTE E MIL REAIS),**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022 – IZEQUIEL SANTOS NUNES023359856-12** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 820.000,00(OITOCENTOS E VINTE E MIL REAIS),**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022 –DEILTON SILVA NUNES 11695977696,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 820.000,00(OITOCENTOS E VINTE E MIL REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022 –JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS15778974809** , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 820.000,00(OITOCENTOS E VINTE E MIL REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022 –VITOR SANTOS AMORIM 15902377650**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 820.000,00(OITOCENTOS E VINTE E MIL REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C543E0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 46/2022

N.º Processo: 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SILVANA SANTOS ROCHA JESUÍNO, inscrito no CNPJ sob o nº 36.648.908/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do Município de Araújos. PREGÃO PRESENCIAL 16/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 91.100,00. Data de assinatura 06 de ABRIL de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:718BF9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 199/2021- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
ATA 63/2021
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO

I - Registro de preço para aquisição de generos alimentícios, tipo hortifrutgranjeiros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.anterior	Vlr realinhado
1	8	Kg	Batata Doce branca	3,99	**4,36**
1	14	Kg	cenoura vermelha	4,72	**7,73**
1	15	Kg	Chuchu verde	3,99	**5,21**
1	34	Kg	pimentão verde	6,97	**9,28**
1	43	Kg	Vargem verde comum	9,50	**13,71**

Arcos, 30 março 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E65A0F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 072-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamento Odontológico (compressor), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/04/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:260446F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 127-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA).

4.1 - As empresas deverão apresentar os envelopes nº 01 e 02 no dia 18/04/2022 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35588-000.

Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

Após esta data o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente, após as devidas divisões, conforme termo de referencia.
4.2- Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 06/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87D0AECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 138/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: O objeto deste processo é o Credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços de urologia, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG nos termos das especificações e condições constantes do Edital.
- As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 no dia 18/04/2022 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

- Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento devendo o novo credenciado começar o contrato no primeiro dia util do mes subsequente. Os serviços serão divididos entre os contratados.
O horario de atendimento para credenciameto será de 12:00 as 18:00 horas, na sala de licitações, rua getulio vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,06 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9C5B40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 106/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

18/04/2022 ao 12:00 HORAS.

O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento devendo o novo credenciado começar o contrato no primeiro dia util do mes subsequente. Os serviços serão divididos entre os contratados.
O horario de atendimento para credenciameto será de 12:00 as 18:00 horas, na sala de licitações, rua getulio vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,06 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B650BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL173/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº173/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e seguro.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de abril de 2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEA368D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONTRATO 081

CONTRATO DE RATEIO Nº 081 /2022

PARTES: **CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,**pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr.Claudenir Jose de Melo

DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da ICISMEP no exercício financeiro de 2022; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 56.628,41 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oitoreais e quarenta e um centavos)**conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de **R$47.250,00(quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R$9.378,41 (novemil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 9 (nove) repasses mensais, no valor de **R$ 5.250,00(cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pela ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 24.958,82**
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 31.669,59**
Total **R$ 56.628,41**

DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se a partir de sua assinatura **e encerrando-se em 31 de dezembro.**

Arcos/MG, 01 de abril de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA
Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal
Município de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:061AB5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a entidade **"SANTA CASA DE ARCOS**" representada pela provedora, SANDRA APARECIDA GONTIJO, CI MG-55.820-55 CPF Nº.028.843.526-51, tendo em vista o **CONVÊNIO Nº 011/2021,** celebrado em 26 de março de 2021**,** no que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, as Leis Municipais n.ºs.045 e 046 de 24 de março de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

R E S O L V E M

Celebrar a 1ª Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto:

A retirada da equipe do Município nos leitos da enfermaria COVID19;
Remanejamento dos recursos referentes ao repasse do 4º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

2.1. Fora apresentado ao Município de Arcos solicitação de remanejamento do repasse de determinados itens previstos no Plano de Trabalho referente ao 4º termo aditivo e, ainda, alterações na execução dos serviços inicialmente pactuados, sem alteração na natureza do objeto e do valor global da parceria.

2.2. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legitimidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e, em especial, o artigo 43, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto 8.726 de 2016 e não apresenta qualquer impedimento, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Configura-se como objeto deste presente Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores referentes ao 4º aditivo ao presente Convênio inicialmente destinados à alimentação da enfermaria Covid19 e serviço de fisioterapia, nos termos descritos no Plano de Trabalho e Termo Requisitório, sem alteração no valor final do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Será revogada a cláusula 2.5 do Convênio, uma vez que não mais se faz necessário ceder Recursos Humanos com ônus do Município para fins de funcionamento dos leitos de enfermaria Covid19;

4.2 – Será revogada a cláusula 3.1.2 do Convênio, haja vista não haver mais médico plantonista para atendimento de porta (de quem chega ao serviço) e acompanhamento dos pacientes internados nos leitos de enfermaria de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes a presente Certidão de Apostilamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 08 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
Secretaria Municipal de Saude – Convenente

SANDRA APARECIDA GONTIJO
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/CPF

_____
NOME/CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:928DD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 080/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 080 - 05/04/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.1.217000 Instalação de lavanderia - Convenio SSPMG - Presídio	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA5D7C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011 /2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I – Professor de Educação Básica

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado.
Maior Idade.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Iolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 08/04/2022

Cargo : Ed. Infantil - 08h:30

Cargo : Aux. Serv.Adm. - merendeira - 09h:00

Arcos , 06 de abril de 2022.
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:05536EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação/alteração do Edital Convocatório – Processo nº 042/2022/Pregão Presencial nº 022/2022/Registro de Preço nº 020/2022, nos termos seguintes:

Cláusula Primeira. O PREGÃO será realizado no dia **25 de abril de 2022**, com início às **08h30**, na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita, Estado de Minas Gerais.

Cláusula Segunda. O item 3.1 do Edital Convocatório passa ter a seguinte redação:

3.1. O critério de julgamento deste Pregão será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

Cláusula Terceira. O item 15.2 do Edital Convocatório passa ter a seguinte redação:

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço GLOBAL.

Cláusula Quarta. O item 27.6 do Edital Convocatório passa ter a seguinte redação:

27.6. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, segurados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, cujo ano de fabricação não poderá ser inferior a 2019.

Cláusula Quinta. Acrescenta-se ao item 6 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)do Anexo X – Termo de Referência os seguintes subitens:

6.1.21. Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando acordado e estabelecido, desde a contratação que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro no ato da entrega do veículo.

6.1.22. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, inclusive eventuais despesas decorrentes de pequenas avarias, riscos na lataria, trincas em vidros; furtos e roubos de componentes e acessórios, salvo os casos em que o servidor da Prefeitura, tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

Cláusula Sexta. Ficam mantidas as demais condições.

ARGIRITA, 05 de abril de 2.022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E6440911

GABINETE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°006/2022

CARGO: MÉDICO NUTRICIONISTA
-

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1° Fase (Até 50 pontos)	2° Fase (Conhecimento da área até 30 pontos)	Entrevista (Até 20 Pontos)	Total
1° Lugar	Ana Paula Nogueira Batista	50	30	20	100
2° Lugar	Marília Barbosa Rodrigues	50	30	20	100
3° Lugar	Nathalya Zangirolani Lacerda	50	30	20	100
4° Lugar	Roberta Marques	50	30	19	99

	Gomes				
5° Lugar	Keelen Rezende Matos Rocha	50	30	19	99
6° Lugar	Thaynara Silva Martins	50	30	18	98

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:150401AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, às 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 011/2022, sistema Registro de Preços, tipo menor preço objeto: Contratação de pessoa jurídica para uma futura e uma eventual prestação de serviços de usinagem Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente). O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br.Arinos 06 de abril de 2022. José Welliton F. Oliveira, Chefe de Setor de Transporte e Transito.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares, torna público que fará realizar no dia 27 de abril de 2022, às 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 012/2022, tipo menor preço, exclusivo a participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas objeto: restação de serviços de Consultoria em gestão de serviços Públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br.Arinos 06 de abril de 2022. Willian Furtado Valadares-Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira Municipal, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2022, às 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 013/2022, tipo menor preço, objeto: prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de informação dos programas da rede da atenção primaria, alimentação do sistema ESUS, Assessoria em faturamento hospitalar e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br.

Arinos 06 de abril de 2022.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretario Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE ARINOS/MG, através do Leiloeiro Administrativo, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara no dia 26 de abril de 2022 as 09h00min o **LEILÃO PUBLICO nº. 001/2022- Objeto:** alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e reciclagem, que serão vendidos no estado em que se encontram. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br.

Arinos 06 de abril de 2022.

FLÁVIANO NOGUEIRA VARGAS -
Secretario Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente

O MUNICÍPIO DE ARINOS/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com o estabelecido no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto a partir do dia 08 de abril de 2022 a partir das 9:00 horas as 13:00 horas o Credenciamento nº 004/2022, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde em referencia de hanseníase e leishmaniose, para atender às necessidades do Município de Arinos/MG, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Arinos 06 de abril de 2022.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EF5AB155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 050/2022 PREGÃO ELETRONICO 011/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 050/2022 Pregão Eletronico nº 011/2022. Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Veículos 0 (zero) km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Barroso.
Data de abertura : 27/04/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F4C469B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 042/2022 PREGÃO ELETRONICO 008/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 042/2022 Pregão Eletronico nº 008/2022. A presente licitação tem por objeto a aquisição de revestimentos, argamassa e rejunte para amanutenção e revitalização da Praça Sant'Ana,
Data de abertura : 26/04/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:582C2250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE OBJETO

RETIFICAÇÃO DO OBJETO
Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição do medicamento canabidiol (3.000 mg frascos com 50 mg/1ml e 6.000 mg frascos com 120 ml) para atender determinação judicial Abertura das Propostas será no dia 26/04/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 0**6** de abril 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8C618C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 001/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **20 de Abril de 2022** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohopostalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº –

Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A57977DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
020/2022

Decreto 020/2022, de 21 de março 2022

Dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais no Município de Berilo e cria o Programa REURB e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Berilo-MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO a existência de diversas áreas com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano, configurando núcleos urbanos informais consolidados e predominantemente habitados por população de baixa renda, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Berilo-MG, e cria o Programa "REURB", que abrange medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 em conformidade com as demais legislações federal pertinentes.
§ 1o - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2o - A REURB promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma deste Decreto, até 22 de dezembro de 2016.
§ 3o - O município executará os serviços necessários a implantação da REURB – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.
Art. 2º. Constituem objetivos da REURB promovida em âmbito municipal:
identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
garantir a efetivação da função social da propriedade;
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração

mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;
ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§ 1o - Para fins da REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2º - O termo de compromisso necessário ao projeto urbanístico, conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.
§ 3o - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 4º - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária tratado no.
§ 5o - No caso de a REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ 6o - Na REURB cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art.4º. O Município, por meio da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, é responsável pela aprovação da REURB, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e o parecer ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1o - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Administração para a aprovação ambiental a que se refere o *caput*, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.
§ 2o - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
§ 3o - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4o - A aprovação ambiental da REURB prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.
Art. 5º. A REURB compreende duas modalidades:

REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a três (5) salários mínimos;
REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A predominância a que se refere o inciso I será aferida quando mais da metade dos imóveis forem ocupados por famílias com renda per capta inferior a 5 salários mínimos, tendo por referência os dados oficiais do IBGE para o município, podendo ser fundamentado ainda em outras informações oficiais disponíveis em relação ao núcleo urbano a ser regularizado.
§ 2º - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor dos fundamentos previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico.
§ 3º - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de REURB desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4º - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 5º - A classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do poder executivo, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 6º - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E.
§ 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de REURB-S ou REURB-E.
§ 8o - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 6º. - São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da REURB-S.

§ 1º As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no§ 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
§ 2º As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nosart. 13eart. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465, de 2017, pelo município, como REURB-S.
§ 3º Para a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da REURB-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pelo município que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como REURB-S.
Art. 7º. - Os atos necessários ao registro da REURB-S, a que se refere o caput do artigo anterior, compreendem, entre outros:
I - o primeiro registro da REURB-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da REURB-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da REURB-S;
VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;
IX - a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;
X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e
XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.
Parágrafo único. As certidões referidas no inciso XI docaputsão relativas à matrícula, à transcrição, à inscrição, à distribuição de ações judiciais e aos registros efetuados no âmbito da REURB, entre outras.(Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018)

Art. 8º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a instaurar o procedimento de REURB em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
o Ministério Público.

§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3º - O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 10º. Poderão ser utilizados, no âmbito da REURB, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 11. Na REURB-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 deste Decreto, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 12. Na REURB-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela REURB e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
§ 2º - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:

Nome completo;
Estado civil; e
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
Número do Documento de Identidade.

§ 3º - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 4º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.
§ 5º - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.
§ 6º - Na REURB-S promovida pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal em áreas de suas propriedades, caberá a estes a definição do instrumento indicativo do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados, que poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis juntamente com a CRF ou em momento posterior, conforme previsto no § 5º.

Art. 13 - O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o - Para efeitos deste Decreto, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2o - A REURB não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 14. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 15. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da REURB, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o - Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.

§ 2º - A legitimação fundiária será utilizada para a regularização de imóveis não edificados apenas na modalidade REURB-E.
§ 3o - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 4o - Na REURB-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 5º - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer jurídico, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.
§ 6º - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.
§ 7º - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.
§ 8º - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.
§ 9º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 16. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Decreto e da legislação federal pertinente.

§ 1o - A legitimação de posse poderá ser transferida por '*causa mortis'* ou por ato '*inter vivos*'.
§ 2o - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 17**.** Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1o - Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ 2o - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 18. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 19. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:

documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito;
certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais
Art. 20. A REURB obedecerá às seguintes fases:

requerimento dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
elaboração do projeto de regularização fundiária;
saneamento do processo administrativo;
decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
expedição da CRF pelo Município; e
registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Art. 21. Compete ao Poder Executivo:
classificar, caso a caso, as modalidades da REURB, em atinência ao disposto no art.6º deste Decreto;
conceder ou contratar, por meio de licitação, ou credenciar, para instituição de parceira visando a execução do serviço público da REURB, resguardando para si a chancela dos documentos previstos no procedimento de regularização;
aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Administração.
emitir a CRF.

§ 1º - O requerimento da REURB, realizado por meio de um dos legitimados previstos neste Decreto, será protocolado na Secretaria de Administração e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:

Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
Indicação de possíveis restrições à ocupação;
Indicação da modalidade de REURB.

§ 2º - Recebido o requerimento, a Secretaria de Administração verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.
§ 3º - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Administração elaborará parecer, classificando a REURB, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 4º - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.
§ 5º - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de REURB será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da REURB, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
§ 6º - Na REURB requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 22. Instaurada a REURB, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º - Caberá ao município ou a prestadora do serviço notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.
§ 2º - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.
§ 3º - O município poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.
§ 4º - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5º - A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a REURB.
§ 7º - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.
§ 8º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
§ 9º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da REURB, é facultado ao poder executivo prosseguir com a REURB em relação à parcela não impugnada.
§ 10 - O Município, poderá instituir Comissão Imobiliária para acompanhar a REURB, que poderá avaliar, processar, deferir ou rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à REURB se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§ 11 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:

não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a REURB avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da REURB em andamento.

§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.
§ 14 - O requerimento de instauração da REURB ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da REURB.
§ 15 - Na REURB-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.
§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 23. Instaurada a REURB, compete ao prefeito municipal, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

na REURB-S:

operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento diretamente ao prestador do serviço público.

na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de pagamento diretamente ao executor do serviço público.

§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.

§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.
§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 24. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.
§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Administração, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 25. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:

as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
as áreas já usucapidas;
as medidas de adequação para correção das desconformidades;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e
outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.

§ 2º - A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3º - Na REURB de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.
§ 5º - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da REURB e o registro da CRF.
§ 7º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.
§ 8º - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 26. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 27. Na REURB-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 28. Na REURB-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

implantação dos sistemas viários;
implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E.
§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da REURB-E.

Art. 29. Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2º - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.
§ 3º - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
§ 4º - Na REURB-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 5º - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.
§ 6º - Na REURB-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da REURB.

Seção III
Da Conclusão da REURB

Art. 30. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da REURB deverá:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da REURB, após relatório elaborado pela concessionária;
indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.

§ 1º - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.
§ 2º - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput.*

Art. 31. A CRF é o ato administrativo de aprovação da REURB que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da REURB;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de REURB somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 32. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 33. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
§ 1o - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e será administrada pela concessionária executora do serviço público.
§ 2o - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB, com consequente expedição da CRF.
§ 3o – A concessionária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à REURB.
§ 4o - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da REURB suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.
§ 5o - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 35. Poderão ser utilizados no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 36**.** A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 37. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos neste Decreto e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ 1o - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;
descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
documento expedido pelo Secretaria de Administração, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ 2º - A apresentação da documentação prevista no § 1º deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 38. Para fins da REURB, conforme previsto na legislação federal pertinente, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39. Fica facultado ao poder executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§ 1º - A venda direta de que trata este artigo poderá ser realizada para imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.
§ 2º - A venda direta deverá obedecer à Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo.
§ 3º - O imóvel deverá ser alienado pelo valor de mercado, devendo a metodologia de avaliação ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 40. Fica facultado ao poder executivo ou ao prestador do serviço público, quando for o caso, independente da modalidade de REURB adotada, a cobrança pela elaboração dos serviços e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 41. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 que for pertinente.

Art. 42. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 083/2019.

Berilo, 21 de março de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:373F01A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado. Chamada Pública nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura. Instituição Financeira Habilitada: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DABD0D90

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADINHOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Boa Esperança/MG, 06 de abril de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C443089B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 73 E 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUÇAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**. Valor:** R$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/04/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 19/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUÇAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**. Valor:** R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/04/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 19/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:043A2B35

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 29/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de sanduiches e refrigerantes, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 25/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C183BFBD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 30/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal, cilindros a título de comodato e locação de suporte pressórico e aparelho de ventilação, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 26/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1A896C7A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 31/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cestas básicas montadas em caixas de papelão ou fardos plásticos para pronta entrega, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e de higiene, objetivando o atendimento das famílias em vulnerabilidade social, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 25/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A84EB85D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 32/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado, classe PA-1, PB, DNs (mm): 400, 600, 800, 1000, 1500 e 2000, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 26/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1830AEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 45/2022. Contrato n. 056/2022 – Contratado: NAILTON ALCANTARA BRANDAO 09767155627. Valor R$ 49.500,00. Objeto: prestação de serviços de carpintaria para manutenção predial dos próprios municipais e em equipamentos urbanos utilizados em parques, praças e jardins, e manutenção em telhados de casas de pessoas carentes incluindo mão de obra de um oficial carpinteiro. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038 –
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0337 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 - Data de assinatura: 09/03/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:07B6BE80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 46/2022. Contrato n. 057/2022 – Contratado: CAMILA RAQUEL ESTUDIO PILATES E PERFORMANCE LTDA. Valor R$ 12.000,00. Objeto: prestação de serviços de oficina para condicionamento físico voltado para pilates na terceira idade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339040.0426- Data de assinatura: 14/03/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3E510BD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 47/2022. Contrato n. 058/2022 – Contratado: PAULO CESAR MARTINS SILVA. Valor R$ 3.840,00. Objeto: prestação de serviços de oficina de Jiu Jitsu visando o pleno desenvolvimento das ações do CRAS do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339040.0428– Data de assinatura: 15/03/2022. Vigência: 31-12-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A7AA65D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 37/2022. Contrato n. 059/2022 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS. Valor R$ 65.820,00. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271
- 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0274
- 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0276
- 02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0278
- 02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0280 - Data de assinatura: 16/03/2022. Vigência: 31-12-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:67EB7639

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 51/2022. Contrato n. 060/2022 – Contratado: LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA. ME. Valor R$ 10.900,00. Objeto: prestação de serviços lavanderia industrial, compreendendo a higienização e tratamento de enxoval hospitalar, através da utilização de produtos químicos, equipamentos adequados e de mão de obra qualificada. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0356 - Data de assinatura: 16/03/2022. Vigência: 31-12-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FABAE5FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 52/2022. Contrato n. 061/2022 – Contratado: PNEUSUL LTDA. Valor R$ 49.732,00. Objeto: prestação de serviços de ressolagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – Data de assinatura: 17/03/2022. Vigência: 08-02-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C1054413

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 55/2022. Contrato n. 062/2022 – Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA. Valor R$ 937.833,34. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2", a serem utilizados pelos Alunos da Rede Pública Municipal de Bom Repouso (MG. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.449052.0462 - Data de assinatura: 24/03/2022. Vigência: 23/11/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D849DA65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/22 E 64/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 58/2022. Contrato n. 063/2022 – Contratado: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor R$ 468.260,00. Contrato n. 064/2022 – Contratado: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. Valor R$ 40.800,00 Objeto: aquisição de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0181
- 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0240
- 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0241 - Data de assinatura: 24/03/2022. Vigência 27/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6B579DFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 61/2022. Contrato n. 065/2022 – Contratado: DURVAL MIGUEL JORGE. Valor R$ 4.800,00. Objeto: Locação de um imóvel urbano para ser utilizado por uma família carente do município de Bom Repouso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036. - Data de assinatura: 25/03/2022. Vigência: 25/09/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FBC3E7EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 ARP 07/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 50/2022. ARP 07/2022. Contrato n. 066/2022 – Contratado: TUBÃO LTDA. Valor R$ 464.500,00. Objeto: fornecimento de tubos de concreto para manutenção e melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0115 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - Data de assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26AB30F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/22 À 71/22 ARP 08/22 À 12/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 53/2022. ARP 08/2022 Contrato n. 067/2022 – Contratado: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Valor R$ 11.256,00. ARP 09/2022 Contrato n. 068/2022 – Contratado: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 44.267,50. ARP 10/2022 Contrato n. 069/2022 – Contratado: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME. Valor R$ 50.400,00. ARP 11/2022 Contrato n. 070/2022 – Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELE EPP. Valor R$ 49.620,00. ARP 12/2022 Contrato n. 071/2022 – Contratado: SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA. Valor R$ 87.077,00. Objeto: fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, equipamentos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 -
02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0314 –
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0387 -

02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421 - Data de assinatura: 30/03/2022. Vigência: 30/03/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3B3FD133

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 62/2022. Contrato n. 72/2022 – Contratado: RAONI VICTOR DA SILVA EIRELI. Valor R$ 48.000,00. Objeto: aquisição de placas de muro pré moldado para atender as necessidades do Departamento de Obras do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0115 - Data de assinatura: 30/03/2022. Vigência: 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:46A924F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 63/2022. Contrato n. 73/2022 – Contratado: A. F. D. SOUZA. Valor R$ 3.000,00. Objeto: locação de placas de fechamento de chapa galvanizada para atender as necessidades do departamento de obras do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119 - Data de assinatura: 30/03/2022. Vigência: 31-12-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:65F0661C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 162/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP.. Valor: 217,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 - Assinatura: 25/03/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1159D482

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 162/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. MAXCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA.. Valor: 2.411,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolar e material de expediente para atender as necessidades dos diversos setores. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 - Assinatura: 28/03/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:21E720E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME.. Valor: 1.748,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0272 - Assinatura: 23/03/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:56D6B790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 40/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME.. Valor: 5.990,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0272 - Assinatura: 04/04/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:399F05AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022. CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 6.692,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 25/03/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5F24785A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 104/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 2.388,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Pneus para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 01/04/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A69BFCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 027/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Fabio Junior Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 027/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDA6ACA9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Domingos Bispo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5B5C0493

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

vPrefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 029/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Gilberto Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 029/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ABB3C4E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Reinaldo Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2022 e término no dia 08/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8228C633

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 047/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Anicaço Ramos Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2022 e término no dia 08/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D048EC3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 051/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Lindineis Maria da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB7A2D3E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rosilene Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:50E3854F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BD5A50F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Josefa Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9204CBD9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edilene Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18805919

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 131/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Zenaide de Souza Quirino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 131/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2022 e término no dia 03/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:198AF30B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 146/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valquiria Alves Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 146/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2022 e término no dia 03/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D36E90B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 159/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Juraci Bragança Sobrinho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 159/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/03/2022 e término no dia 11/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C29E5BA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 200/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Monica de Fatima de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 200/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/03/2022 e término no dia 02/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D77C7C25

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 201/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Carlos Ferreira Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 201/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/03/2022 e término no dia 02/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FA395AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 202/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Adelson Coelho Pereira Junior, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 202/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/03/2022 e término no dia 10/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:45018AC1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 203/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Dilson Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 203/2021pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/03/2022 e término no dia 14/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F466FAA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 204/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Max Thierry Alves Reis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 204/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/03/2022 e término no dia 22/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9EA2CEA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 205/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 205/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/03/2022 e término no dia 23/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C15F8E1A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 162/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Simaria Maria de Freitas Landim, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 162/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/03/2022 e término no dia 24/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B79C8090

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 003/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Enio dos Reis Pereira Nunes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 003/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3078C01D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 007/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Daniel Henrique Teixeira dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 007/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:758CBDD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 008/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Tamires Lopes de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 008/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:45296701

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 010/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Wellyton de Jesus Pereira da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 010/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D347A2BE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Mauricio Antonio da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E07CCC8B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Marlen Barbosa dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07//03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68CE13A5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cynthia Maria Ribeiro dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:14A9CE41

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG –

extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marlucia Alves da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B327E9DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cristiane Conceição da Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:330521EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 020/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Devison Araujo Rodrigues, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 020/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03B32368

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Gomes da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60DEA20F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valdenice Cardoso Alves, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A2EFE34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Junia Aparecida Martins de Abreu Couto, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/03/2022 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4366C118

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 107/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Wanderson Miguel Ferreira da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 107/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2022 e término no dia 08/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DC2E421F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 109/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 109/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2022 e término no dia 08/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F43F92E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 110/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 110/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2022 e término no dia 08/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38CB9BD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Aparecida Paula dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:821411BC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 119/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 119/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67D98E6D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Tatiane Luiz da Fonseca, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/03/2022 e término no dia 14/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E4A5DA5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 128/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Leticia Alves dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 128/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/03/2022 e término no dia 13/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:762C52FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 152/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Maria Lemos da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 152/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/03/2022 e término no dia 13/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:37C5DBD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lorrane da Fonseca Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/03/2022 e término no dia 13/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:59D41D66

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 157/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Aparecida Soares de Souza Vitor, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 157/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/03/2022 e término no dia 13/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7A9BEC14

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 158/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valdirene Ferreira de Souza Ramos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 158/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/03/2022 e término no dia 13/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07E16004

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 161/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Jose Ferreira Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 161/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/03/2022 e término no dia 14/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20748069

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 189/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Marco Antonio Duma, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 189/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2022 e término no dia 09/03/2023.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:884CAC21

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 190/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Alessandra Cunha da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação

de Serviços Por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/03/2022 e término no dia 18/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE6B00ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Roberto Pereira de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/03/2022 e término no dia 19/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5FB21268

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 193/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Vitor Francisco Medeiros Guimarães, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 193/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 26/03/2022 e término no dia 26/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6682292

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 227/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Isabel Gomes de Araujo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 227/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2022 e término no dia 03/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C598E5EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013_2022

REPUBLICAÇÃO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de abril de 2022, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), 05 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO PORTARIA 3498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTA NÚMERO: 11993.669000/1210-10, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** Prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões, conforme especificações do edital, termo de Referencia e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: ***https://bnc.org.br***, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EE511753

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 08_2022

CONVÊNIO nº 08/2022. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: CASA DE APOIO DANIELLE, CNPJ: 04.183.163/0001-08. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a título de subvenção social para entidades associativas, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 684/2022. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais). Data assinatura: 26/03/2022. Vigência: 31/12/2022. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Margarida Maria da Silva – Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:34D53762

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FONO

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – Prestação de serviços de Fonoaudiologia e outras especialidades para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município. Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 04/2022, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos

interessados, que se encontra aberto a partir do dia 08 de abril de 2022, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.brFone**(38) 3562-1202** ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de abril de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 23/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FA46827A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de uma retroescavaderia, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 20/04/2022, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8F4443ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 20/04/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E35CEE64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (um) Cavalo Mecânico de Carga Semi Reboque (seminova), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 20/04/2022, a partir das 14h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1941EBDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de um Semi Reboque Prancha reta 02 Eixos (seminova), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 20/04/2022, a partir das 13h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D022418F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização de processo seletivo, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 26/04/2022, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:03585F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição De Escavadeira Hidráulica – Convênio n° 911196/2021, (SICONV nº 23137/2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: Empresa vencedora: BAMAQ S/A bandeirantes máquinas e equipamentos-CNPJ:18.209.965/000154.Valor global:R$788.000,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CBBC6C37

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição De Escavadeira Hidráulica – Convênio n° 911196/2021, (SICONV nº 23137/2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: BAMAQ S/A bandeirantes máquinas e equipamentos-CNPJ:18.209.965/000154.Valor global:R$788.000,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7D4B8FB2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição De Escavadeira Hidráulica – Convênio n° 911196/2021, (SICONV nº 23137/2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Contrato n° 34: BAMAQ S/A bandeirantes máquinas e equipamentos-CNPJ:18.209.965/000154.Valor global:R$788.000,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:845BBAA3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde. Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ: 10.462.477/0001-42. Valor global: R$ 54.470,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3654F706

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde. Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ: 10.462.477/0001-42. Valor global: R$ 54.470,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:DD4950D5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA** do PL nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde. ATA n° 34: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ: 10.462.477/0001-42. Valor global: R$ 54.470,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D7E3F2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "COORDENADOR DA DEFESA CIVIL", O SERVIDOR DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO, SENHOR LUCIANO APARECIDO NOGUEIRA MIZAEL.

P O R T A R I A nº 049/2022

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Coordenador da Defesa Civil", o servidor detentor do cargo efetivo de Operário, senhor Luciano Aparecido Nogueira Mizael.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal **Luciano Aparecido Nogueira Mizael** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Coordenador da Defesa Civil"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **04/04/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E484021E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "COORDENADOR DA DEFESA CIVIL", O SERVIDOR DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE COLETOR DE LIXO, SENHOR LUCAS DA SILVA PEREIRA.

P O R T A R I A nº 050/2022

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Coordenador da Defesa Civil", o servidor detentor do cargo efetivo de Coletor de Lixo, senhor Lucas da Silva Pereira.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o Servidor Municipal **Lucas da Silva Pereira** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Coordenador da Defesa Civil"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **04/04/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B0B284BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 093/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 093/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 10 de abril de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***RUAN DANIEL GOMES MOTA***, pessoa física, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B03804B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 068/2022: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor total: R$ R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais);
Contrato n.º 069/2022: BANCO DO BRASIL SA. Valor total: R$ R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais);
Objeto: *Credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN*.
Processo Licitatório n.º 054/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A1182929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 008/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.
Processo Licitatório n.º 214/16 – Inexigibilidade n.º 006/16.
Vigência: 19/03/2022 a 31/03/2022.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B6C858F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 013/2022***. ***Tipo*****:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 25 de Abril de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:77B2F042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **CARLOS ALVES SOUZA 71061231615**, **CNPJ sob o número 38.204.076/0001-01.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de Abril de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D70C807F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 025/2021. Processo nº 086/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2021 – Credenciamento nº. 014/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CLAUDIO ANDRE DE SOUZA – MEI,** CNPJ/MF sob o nº 26.826.501/0001-15. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Valor Estimado: R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D25238B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.
CHAMADA PUBLICA Nº 011/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FNDE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Chamada Publica nº 001/2022, tipo credenciamento, aos agricultores familiares:

JOSE GILBERTO ALVES

ALCITA CANDIDO DO NASCIMENTO ALMEIDA

JULIANA SOARES MARTINS

Cachoeira Dourada, 01 de Abril de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DCF906A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 024/2022. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 – Credenciamento nº. 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: ANDREA SOARES MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o número 45.634.021/0001-05. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:206E50BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 023/2022. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 – Credenciamento nº. 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ sob o número 23.065.547/0001-70. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:58B7D985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de credito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas, e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021e demais legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto a CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o crédito adicional através de suplementação, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), as seguintes dotações orçamentárias a seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil..... .....R$ 25.000,00
33.90.14.00 – Diárias pessoa civil..... .....R$ 136.500,00
33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção..... .....;.....R$ 6.500,00

Total Geral: .....R$ 168.000,00

Art. 2 º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.1001 – Atividade Legislativa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
31.90.04.00 – Contrato por tempo determinado.....R$ 20.000,00
31.90.39.00 – Serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 30.000,00
31.90.40.00 – Serviços tecnologia da informação.....R$ 30.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 70.000,00

Total Geral:.....R$ 168.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4DC0B5E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.253, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.253, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.016, de 27 de novembro de 2009, que "Estabelece critérios para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei 1.016, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3 Ficam compreendidas nas diárias concedidas ao prefeito e vice-prefeito, as despesas com estadia, despesa esta, também será inclusa nas diárias concedidas aos secretários municipais, para as capitais:

Art. 2º O art. 9º da Lei 1.016, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (revogado);

"Parágrafo único (revogado)

Art. 3º O art. 10º da Lei 1.016, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. …

§ 1º Excepcionalmente com relação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o limite de que trata o caput poderá ser excedido mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de Saúde. (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.016 de 27 de novembro de 2009, do qual passará a viger com a seguinte redação:

Art. 11–Não havendo veículos disponíveis para serem utilizados nas viagens de interesse do Município, estas poderão ser realizadas em veículos particulares ou de propriedade dos servidores e agentes políticos, sendo que o ressarcimento pelo uso dos mesmos se dará conforme constante na Tabela do Anexo I desta Lei e o pagamento apenas será efetuado observada a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, ida e volta, tomando-se como referência as informações constantes do GOOGLE MAPS. devendo ser apresentado ao setor competente do Município, juntamente com os demais comprovantes dos outros gastos realizados, assim como a justificativa do trabalho realizado fora do Município. (NR)
§1º - O valor contido no caput será objeto de atualização trimestral, a partir de 1º de janeiro de 2022, utilizando-se para tanto o índice de preço de combustível aferida pela Agência Nacional de Petróleo na base territorial de Minas Gerais." (NR)

Art. 5º - Ficam atualizados os valores do anexo I da Lei Municipal nº 1.016, de 27 de novembro de 2009, passando vigorar conforme descrito no anexo a seguir:

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de abril de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:042841C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.252, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder subvenções e Contribuições no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"..

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2022, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 140.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiapônia	R$ 11.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 240.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 100.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 66.000,00
Associação do Circuito Turístico Rota do Triangulo	R$ 7.200,00
CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Cachoeira Dourada	R$ 60.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R$ 279.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES	R$ 36.500,00
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI	R$ 11.000,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4° O poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal cópia das prestações de contas apresentadas pelas entidades constantes no art.1°.

Parágrafo único. O encaminhamento que trata o caput ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o protocolo de apresentação da prestação de contas feita ao poder Executivo pelas entidades constantes no art.1°.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de abril de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F8504E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 023, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre atualização dos preços dos serviços prestados pelo Município de Cachoeira Dourada-MG pela utilização de veículos e equipamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 17 também da Lei Orgânica Municipal e art. 154, IX da Lei Complementar Municipal nº. 02, de 30 de dezembro de 1999;

Considerando o aumento constante nos preços dos combustíveis;

DECRETA:

Art. 1º Atualiza os valores constantes no anexo I do Decreto 015/2021, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

Maquinários e Equipamentos (mínimo de 1 hora)

Trator.....R$ 120,00

Retroescavadeira .....R$ 130,00

Motoniveladora .....R$ 130,00

Caminhão – até 200 quilômetros da sede .....R$2,50 km rodado.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril de 2022**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA
Secretário Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

LAION FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:387012BF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 14, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 010/2018, de 2 de abril de 2018, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, com Paridade Salarial e Proventos Integrais, nos moldes do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 20, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,

no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 010/2018, de 2 de abril de 2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/04/2018, Edição 2224, com código verificador 3FD7B278, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1055762, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 06/2018;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 c/c Art. 20, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal DE 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 010/2018, de 2 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/04/2018, Edição 2224, com código verificador 3FD7B278, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:

"Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB I, à servidora JOANA DARC DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 006/2018, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 c/c Art. 20, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal DE 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 3.199,57 (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) com paridade, nos termos do Art. 22 c/c Art. 20, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal DE 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora JOANA DARC DA SILVA, no cargo de provimento efetivo de Professora PEB I, nível III, símbolo de vencimento I, matrícula nº 157, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.198.866-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 006/2018, comprovou um total de 9.190 (nove mil, cento e noventa dias) dias de contribuição e efetivo exercício no magistério público municipal, e, por sua vez todos no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2018."
Art. 3º Fica revogado o art. 3º Portaria nº 010/2018, de 2 de abril de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 6 de abril de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado no mural da sede do IMPREVICAD na data de 06/04/2022.

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:C857E5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 24/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2022 para Registro de Preço visando futuras aquisições de generos alimenticios (cestas basicas) descritos e especificados conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e demais anexos do edital, destinados às demandas da secretaria municipal de assistencia social em conformidade ao artigo 16 da lei municipal nº 677 de 22 junho de 2017. Abertura dia 25/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 31/03/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C91F2E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0182/2018 Processo Licitatório nº 0076/2018 –Pregão nº 0054/2018 **Objeto: Altera a vigência .** Vigência : até 01/07/2022

Campanha, 06 de Abril de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D7B8757A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO ADITIVO DROGARIA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 97/2021 - Processo nº 00203/2021 – Pregão Presencial n° 00074/2021 –Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00532/2021 – Contratada: **Drogaria Familiar Ltda** – CNPJ n° 20.962.817/0001-58, situada na Rua Américo Lobo, 15 - Centro - Campanha – MG, - Objeto: **fornecimento de medicamentos de ordem judicial - éticos -2.1 –** Altera do Valor unitário do medicamento, a partir do dia **01/04/2022**, – Faz o cancelamento/supressão total do medicamento, a partir do dia **06/04/2022**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Preço Unit. Atual	Valor total do Cancelamento/supressão
34	XOLAIR 150 MG AMPOLA	14	NOVARTIS	2.590,00	-36.260,00

Vigência: 06/04/2022 a 10/12/2022.

Campanha/MG, 06 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:776C3438

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0333/2021

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 firmado com a empresa ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 41.297.212/0001-60, pelos motivos expostos:

Considerando a manifestação da referida empresa, diante da impossibilidade da continuidade de fornecimento.

Considerando o parecer jurídico nº 0024/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0333/2021, Processo Licitatório nº 0096/2021 – Pregão Eletrônico nº 0026/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA** , em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 18 de Março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D6D6A52B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0008

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00044/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0008/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFISTA** - ***Dotação***: 2022 - Red - 448 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor anual estimado: **R$ 67.920,00** - ***Período***: 07/04/2022 a 14/04/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 06 de Abril de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CDFAD27B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 0044/2022 – Inexigibilidade Nº 0008/2022, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFISTA,** totalizando um total estimado de **R$ 67.920,00** (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais) anual.

Campanha, 06 de Abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0B8F333E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7415 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 7415
de 01 de ABRIL de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 616.305,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3396, de 01 de ABRIL de 2022,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 616.305,00 (Seiscentos eDezesseis Mil Trezentos e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.619,18 (Quinze Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Dezoito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 320.173,17 (Trezentos e Vinte Mil Cento e Setenta e Três Reais e Dezessete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 112.049,00 (Cento e Doze Mil Quarenta e Nove Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAUDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 99.085,16 (Noventa e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 69.378,49 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Adiciona: 616.305,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE ABRIL DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9A21DCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/20222

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00045/2022 – **Inexigibilidade nº 00009/2022**, fulcrada no artigo 25 da lei 8.666/93 a fim de que se proceda ao **credenciamento de empresa especializada para realização de exame especializado, tendo como parâmetro os valores constantes na tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**, de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 110.500,00** (Cento e dez mil e quinhentos reais), anual.

Campanha/MG, 06 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:166EF793

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública PROCESSO LICITATÓRIO nº 00045/2022 – Modalidade: **CREDENCIAMENTO** - INEXIGIBILIDADE nº 00009/2022. *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS – EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS** - *Dotações:*
02.06.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.06.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.06.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.06.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00- Valor Estimado: **R$ 110.500,00** (Cento e dez mil e quinhentos reais). Data para Credenciamento: **18/04/2022 a 27/04/2022**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de abril de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:161D43CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 042/2022 - Pregão Eletrônico 022/2022 - SRP 019/2022, que tem por finalidade o registro de preços de toners e cabeçote de impressão, para suprir os equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do /município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 12h30 do dia 08/04/2022 até às 12h30 do dia 04/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 04/05/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 04/05/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:202E89E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº050, DE 05 DE ABRILDE 2022.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 1 (um) profissionalpara a função de Operador de Máquinas e de 1 (um) profissional para a função de Vigia conforme necessidades daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentoda Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Operador de Máquinas, e 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a funçãode Vigia, para suprirem necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. As contratações, a que se refere o artigo anterior, serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.

Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrãoà conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 05 deabril de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1DF05F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018DE 05DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe da Seção de Vigilância Sanitária."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei nº1.097/2009, a pedido aservidora DANIELE VILELA RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 2774, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária a partir de 25 de Março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 deAbril de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D8FB2301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066DE 06DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SIMONE APARECIDA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 18/11/2020a 17/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SIMONE APARECIDA SILVA	Técnico em Enfermagem	18/11/2020à 17/11/2021	04/04/2022	03/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos06 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D18644B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 90/2021
Tomada de Preço nº 04/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:
Falk Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Coromandel - MG, Avenida Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro, cep: 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, representada legalmente pelo sócio Sr. Gustavo Murad Ferreira, brasileiro (a), Solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 077.024.756-33, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.574.499, SSP/MG, residente e domiciliado (a) Alameda das Caviúnas nº 3881, Dona Diva, cep: 38.748-682, Patrocínio - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 221/2021.

1.2 O valor do contrato previsto em R$ 250.220,95 passará a ser de R$ 250.220,93 conforme apurado na verificação do resultado do processo licitatório e conforme recomendações da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 221/2021.

3.3 O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF:_____

Nome: _____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B5FB927B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2022, Processo n.º 28/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CASTRAMÓVEL (UMEES) - CASTRAÇÃO ANIMAL, PARA EQUIPAR O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS PARA CONTRIBUIR COM O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, CONFORME CONVÊNIO Nº915396/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,** com abertura prevista para o dia 28/04/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 06/04/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BF3F178B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 9.874,00 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E0C30121

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 19.763,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais). Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:10AAE50B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa

MARIA HELENA LEAO – ATACADISTA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais). Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:398AB563

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VARIEDADES SANTOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0F694E7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2E5ECB7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DIGITECH SOLUCOES – EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:68EF22B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:123E74E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 73.298,98 (setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:266F93CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021, modalidade PREGAO Nº 030/2021, na forma ELETRÔNICA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:82D7717B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ORBIS AMBIENTAL S/A. Objeto: Utilização a Ata de Registro de Preço do processo licitatório n° 004/2021 – Pregão presencial para registro de preços n° 001/2021, tendo em vista que o Município de Capitão Andrade/MG já é parte integrante (fl. 54 do anexo I) do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce (CIMDOCE), com o objetivo da correta destinação final dos resíduos Sólidos Urbanos classe II A, para a busca de soluções conjuntas para a gestão, transporte e destinação final adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios consorciados e ações que busquem a sustentabilidade. Valor do Contrato: R$ 68.586,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais). Vigência: 04 de abril de 2022 até 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:78C8978B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022, instaurado pela Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2022, da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Capitão Andrade-MG, em face da servidora MINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, para apurar responsabilidade por suposta infração disciplinar caracterizada no Estatuto dos Servidores como **abandono de cargo** e que pode acarretar a aplicação da **penalidade de demissão** do serviço público, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 157 *caput* e parágrafo único da Lei Municipal nº 126/1997, FAZ SABER aos que o presente aviso virem ou dele tomarem conhecimento que, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **MINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no RG sob o n.º MG-14.521.610, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, uma vez que não foi encontrada nos endereços que constam de sua pasta funcional ao alcance da Prefeitura, conforme documentos postais e certidões anexos ao processo administrativo, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG, situada na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro - Capitão Andrade - MG, Telefone: (33) 3231-9124, ou pelo e-mail: procuradoriaca@hotmail.com, a fim de apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar em referência,** que responde perante esta Administração Municipal, sob pena de ser declarada sua revelia e nomeado defensor dativo. Dado e passado em Capitão Andrade-MG, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES,
Presidente da Comissão Processante – PAD 001/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:33A69F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **20 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CC6DD7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA Adailton da Silva Rocha. **Legitimado: 1) VALNEIDE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 043.686.037-61, casa nº 361, Lote 23; Área: 61,84m²; Área Construída: 24,60m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 06 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:7F5E392F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA PEDROLINO DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA Pedrolino da Silveira. **Legitimado: 1) PEDRO LEITE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 763.587.556-68 e **AURENIR MARIA DE JESUS GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 007.767.066-32, casa nº 231, Lote 19; Área: 100,12m²; Área Construída: 76,05m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 06 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:A6B2967F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA Dr. Wilson Batista Ribeiro. **Legitimado: 1) CLOVES JAIR ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 030.511.936-23 casa nº 244, Lote 14; Área: 69,96m²; Área Construída: 45,01m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 06 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:72497673

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO - PRC 290/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Revogação. **Processo** N°. 290/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 37/2021 referente à aquisição de placas de sinalização de piso escorregadio, equipamento de proteção coletiva –

EPC, para atender ás demandas das escolas da rede municipal de ensino**. Data do Termo de Revogação:** 22 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1B722AD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC 367.2021

Extrato de Termo de Revogação. **Processo** N°. 367/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO **–** Nº. 45/2021 referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção em impressoras das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG**. Data do Termo de Revogação:** 22 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E888E549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC 289.2021

Extrato de Termo de Revogação. **Processo** N°. 289/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO **–** Nº. 36/2021 referente à aquisição de alimentos com recursos oriundos da Portaria 369/2020 destinados ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlos Chagas – APAE, visando à execução de ações para enfrentamento da COVID-19**. Data do Termo de Revogação:** 22 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7AA72807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PRC 308.2021

Extrato de Termo de Revogação. **Processo** N°. 308/2021 – CREDENCIAMENTO **–** Nº. 09/2021 referente: Contratação de empresa para elaboração de projeto de diagnóstico energético, visando à conservação e à promoção do uso racional de energia elétrica das unidades consumidoras (imóveis) e rede de iluminação das vias públicas do Município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas no Programa de Eficiência Energética da CEMIG D para o ano de 2021, a ser apresentado em futura Chamada Pública do mencionado Programa, bem como a prestação de serviços de consultoria nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento do projeto**. Data do Termo de Revogação:** 22 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:38BD863B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE ANULAÇÃO PRC 319.2021

Extrato de Termo de Anulação. **Processo** N°. 319/2021 – DISPENSA **–** Nº. 46/2021 referente Contratação de Programa de Formação Continuada, com Trilhas de Aprendizagem proporcionando: cursos online, aulões com especialistas, semanas pedagógicas, materiais complementares (ebooks, infográficos, tutoriais), autorreflexão**. Data do Termo de Anulação:** 22 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B9CA0844

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA Adailton da Silva Rocha. **Legitimado: 1) JAQUES DOGLAS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 045.687.016-43, casa nº 317, Lote 31; Área: 108,04m²; Área Construída: 85,54m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 06 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:F925E5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA-MG – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos diretamente de fornecedores cadastrados na base de dados, espontaneamente ou captados através de equipe técnica, com a possibilidade de inserção de novos itens, caso os mesmos não sejam encontrados na base dados, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes. Os orçamentos gerados deverão conter no mínimo "**dados do fornecedor, validade expressamente descrita, marca, preço unitário e total, carimbo de CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento**" – O Município de Carmo da Mata-MG, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, vem abrir o prazo de 3 (três) dias úteis a partir dessa publicação às empresas do ramo pertinente ao objeto para apresentação de cotação. Termo de Referência completo se encontra no site do Município: www.carmodamata.mg.gov.br.Maiores esclarecimentos pelo telefone: (37) 3383-1448/1455 e pelo email: licitação@carmodamata.mg.gov.br/
compras@carmodamata.mg.gov.br –

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal. 05/04/2022.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:043E8843

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº015/2022 – Processo Licitatório Nº044/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº015/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as atividades das secretarias Municipais, por

um período de 12 meses. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: **Dia: 27/04/2022 às 13:00 horas.** Informações e Edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DAF20731

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONTRATADO: **Pedro Paulo Martins ME**, CNPJ 07.143.261/00001-00, objeto: aditivo para alterar a quilometragem da roteiro 46 passando de 38,60km para 62,0 km e alteração do valor passando de R$6.390,00 para 10.263,60 atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Carmo da Mata-MG, data: 07/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0BC0B34A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Fabio Ananias Piassi**, CPF: 444.617.636-68, objeto: rescisão do contrato nº 42/2022 data 31/03/2022, CONTRATADO: **Marco Antonio da Silva ME**, CNPJ: 18.640.986/0001-20 objeto: rescisão do contrato nº 44/2022 data 31/03/2022, CONTRATADO: **Pedro Paulo Martins ME**, CNPJ 07.143.261/00001-00 objeto: rescisão do contrato nº 45/2022 data 01/04/2022, CONTRATADO: **Transportes Amparense**, CNPJ 06.173.398/0001-44 objeto: rescisão do contrato nº 49/2022 data 31/03/2022, CONTRATADO: **Transportes Amparense**, CNPJ 06.173.398/0001-44 objeto: rescisão do contrato nº 46/2022 data 31/03/2022; **Rodrigo Rodrigues de Almeida ME**, CNPJ 28.212.451/0001-01 objeto: rescisão do contrato nº47/2022 data 31/03/2022 e CONTRATADO**: Gabriel Barreto de Oliveira 13967895610**, CNPJ 43.834.405/0001-38 objeto: rescisão do contrato nº 48/2022 data 01/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E6EB5C32

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONTRATADO: **LABORATORIO BIO CLINICA LTDA,** CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: prorrogar a vigência do Contrato n° 12/2022 atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 21/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:62FF33F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: LABORATORIO BIO CLINICA LTDA,** CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de exames laboratoriais por um período de 12 meses atendendo à manutenção das atividades do Pronto Atendimento do Município de Carmo da Mata; Preço: R$2.048.335,00 data: 04/042022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F821C13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 14 de abril de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 06 de abril de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DA41FBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2021

Processo Licitatório nº 131/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Contratado: JOSÉ DONIZETTE NOGUEIRA 30225815753

CNPJ: 43.141.348/0001-01

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 27 de outubro de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B2BF96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
10º TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B7E1C8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 011/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender setor de Educação, Social e Almoxarifado

Contratado: Fabiano Rodrigues Pereira - ME

CNPJ: 07.305.281/0001-30

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:69C9CABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2021

Processo Licitatório nº 064/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos

Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 20.161.464/0001-97

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:21B1A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 049/2021

Processo Licitatório nº 164/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para Atendimento de Mandato Judicial de DemandaEspontânea

Contratado: Vale Comercial Eireli

CNPJ: 71.336.101/0001-86

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1ED210C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 032/2021

Processo Licitatório nº 086/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em Transporte de delegações e equipes esportivas para viagens intermunicipais e interestaduais

Contratado: Roadstour Fretamento e Turismo Eireli

CNPJ: 06.137.414/0001-43

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4BBC948E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 015/2022 – Objeto: "Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Organização, Arbitragem e Premiação do Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Fabio Penha de Carvalho, CNPJ nº 20.976.832/0001-55. Valor da contratação: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 06 de abril de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:27F206D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 80/22 PE Nº. 07/22. Objeto: Aquisição de um veículo tipo automotor *hatch*, zero km, com 05 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Empresa vencedora: RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 69.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A66CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 74/21 do PL nº 89/21 – DISPENSA nº 61/21. Objeto: Locação cascalheira localizada em imóvel rural, pelo período de 12 (doze) meses, visando a manutenção das estradas vicinais**.** Locador**: MARCELINO DOS SANTOS EPIFÂNIO – ME (incapaz)** representado neste ato através do termo de curatela/tutela, a senhora **Jane de Souza Mendonça,** portadora do CPF nº 173.328.868-63, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IGP-M (FGV) acumulado no período de 12 meses. **Vigência: 05/04/2023. Valor mensal R$ 1.128,07.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B39F92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 77/2022. Objeto: Aquisição de palmeiras Licuri para a Avenida Progresso no Distrito Industrial, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA 48025852687,** inscrita no CNPJ nº 23.477.553/0001-35, no valor de **R$ 5.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4466B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 106/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de lâminas da motoniveladora Caterpillar 120 K e dentes para as carregadeiras 12C e 55, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.** Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 07/04/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 25/04/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCE457BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Kelly Aparecida Ferreira Duarte, nomeados pela Portaria nº 577/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para conclusão da reforma de imóvel para instalação do Laboratório Municipal.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 04 do dia 18/03/2022 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3223, pag. 35 do dia 18/03/2022 e no site carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e proposta de preço. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 06 de Abril de 2022.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA –
Membro

KELLY APARECIDA FERREIRA DUARTE –
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:21CCF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 107/22 - PP Nº. 10/22 – SRP Nº 06/22. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de tubos de concreto e blocos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.** Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/04/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:514B5AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022/ CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Carneirinho/MG HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (PESSOA(S) FÍSICA(S)), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA DO CRAS/PAIF, COM ATENDIMENTO NA SEDE E TAMBÉM NA EQUIPE VOLANTE NO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, DISTRITOS E VILAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO às pessoas físicas vencedoras do certame: DAIANE FELICIANO, inscrita no CPF n.º 316.565.488-36, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; ANA FLÁVIA MAGALHÃES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 143.267.586-94, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 010.742.636-69, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; EDUARDA CRISTINA DA COSTA, inscrita no CPF n.º 965.514.706-10, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.490,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; EDUARDA CRISTINA DA COSTA, inscrita no CPF n.º 965.514.706-10, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Data da Homologação e Adjudicação: 25/02/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4BD1C116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022/ CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022. EXTRATO DE CONTRATOS. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROTOCOLO DE CREDENCIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (PESSOA(S) FÍSICA(S)), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA DO CRAS/PAIF, COM ATENDIMENTO NA SEDE E TAMBÉM NA EQUIPE VOLANTE NO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, DISTRITOS E VILAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, durante o ano de 2022. Vigência: O presente Termo de Credenciamento vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato: 09/2022**. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contratada: DAIANE FELICIANO, inscrita no CPF n.º 316.565.488-36, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; **Contrato: 10/2022.** Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contratada: ANA FLÁVIA MAGALHÃES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 143.267.586-94, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; **Contrato: 11/2022.** Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contratada: MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 010.742.636-69, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; **Contrato: 12/2022.** Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contratada: **Contrato: 12/2022.** Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contrada: EDUARDA CRISTINA DA COSTA, inscrita no CPF n.º 965.514.706-10, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.490,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente; **Contrato: 13/2022.** Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Contratada: SUELI VILELA DE SOCORRO, inscrita no CPF n.º 650.523.406-30, estimando-se para o ano de 2022, o valor global de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco) até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Data da Assinatura: 03/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3243BB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A LINHA Nº 01, PARA O ANO DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa vencedora do certame: HILDA QUIRINO ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, no valor de R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais). Data Adjudicação: 23/02/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FEC4705E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A LINHA Nº 01, PARA O ANO DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO à empresa vencedora do certame: HILDA QUIRINO ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48, no valor de R$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais). Data Homologação: 23/02/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:637166EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. Contrato nº 08/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: HILDA QUIRINO ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A LINHA Nº 01, PARA O ANO DE 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Da vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4C53A675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil), AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor de R$ 863.460,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), e AUTO POSTO MARTINES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Data Adjudicação: 24/02/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EE8C0230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil), AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor de R$ 863.460,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), e AUTO POSTO MARTINES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Data Homologação: 24/02/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DABE52A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022. ARP nº 05/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil), AUTO POSTO

MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.198.833/0001-34, no valor de R$ 863.460,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), e AUTO POSTO MARTINES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Da vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

RICARDO CASARI LONGO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B2B7EF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Credenciamento: De 07/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 19/04/2022, a ser efetuado de forma online e facultada através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/04/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B84F3B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 024-2022 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 208/22 PREG PRES 024/22 - REGISTRO DE PREÇOS 014/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 20 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h– informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Nutricionista Ana) ou pelo e-mail ana.silva@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 06 de abril de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:424FABFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inex. de Licit. n° 08/2022, PRC n° 64/2022, Edital de Credenciamento nº 05/2021, visando a inclusão da empresa: Eder Amario Martins 89282400697-ME, CNPJ nº 38.830.646/0001-79, no credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme o edital e seus anexos. Valor estimado do contrato: R$ 195.279,68. Data da ratificação: 05/04/2022.

Catas Altas, 06 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7FC91003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Processo nº 049/2022
Contrato nº 047/2022
Vigência: 31/12/2022
Valor Total: R$1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro reais)
Data da assinatura: 14/03/2022
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

ONDE SE LÊ:
Objeto: prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência e emergência, custeio da unidade hospitalar, cirurgias e exames. Sendo descriminado uma parcela fixa para atendimentos de urgência, emergência e custeio da unidade hospitalar, e uma parcela variável para a realização de cirurgias eletivas, exames complementares, consultas especializadas e outros procedimentos, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

LEIA-SE:
Objeto: prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência e emergência, custeio da unidade hospitalar, cirurgias e

exames. Sendo descriminado uma parcela fixa para atendimentos para custeio da unidade hospitalar, e uma parcela variável para a realização de cirurgias eletivas, exames complementares, consultas especializadas e outros procedimentos, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

Catas Altas, 06 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:97002940

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

Altera Portaria Municipal Nº 011/2022 de 20 de janeiro de 2022..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Ordenador de Despesa: Flávia Aparecida Mendes Batista
Liquidante de Despesa: Aparecida Graciana De Souza Dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:48DE903F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

Altera Portaria Municipal Nº 011/2022 de 20 de janeiro de 2022..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – Gabinete do Prefeito.
Ordenador de Despesa: Saulo Morais de Castro
Liquidante de Despesa: Lourena Diniz Gonçalves

II – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Ordenador de Despesa: Aline Martins Duarte
Liquidante de Despesa: Diego Paulinely Ferreira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4D2E0F59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 079/2022

DECRETO Nº 079/2022

Revoga Decreto 074/2022 que aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado por motivo de ausência de Lei que modifica o CODEMA, o Decreto Municipal Nº 074/2022 do dia 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/04/2022, na Edição 3235, que aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA aprovado em reunião de 26/11/2021 em plenário e revoga o decreto Nº 69, de 27 de março de 1988.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EE7CDBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade

Dispensa 016/2022, tipo menor preço, a empresa: M. DE GOIS – SUPERMERCADO SUMARE, CNPJ 00.630.543/0001-92.

Centralina - MG, 29 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:591108E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 017/2022, tipo menor preço, a empresa: GÊNIO DA LÂMPADA LED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 42.273.736/0001-83.

Centralina - MG, 29 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:42FF8BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº028/2022 – Pregão presencial nº 011/2022, que tem como objeto a **contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município de Chapada do Norte-mg**. DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 06 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B45B39F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/04/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 18 de março de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EDA93D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2022-DISPENSA Nº. 003/2022-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2022 – PRC nº. 024/2022, atinente à Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Letreiro em Caixa Alta na Praça Honório Teixeira, na Região Central do Município, para atendimento em prol da já mencionada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, no valor total correspondente a quantia de R$ 17.532,60 (dezessete mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), a ser pago de maneira integral, no momento posterior a instalação do referido letreiro por parte da Empresa denominada MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS – EIRELI, CNPJ: 25.403.162/0001-00, conforme solicitação emanada por parte da já citada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 06 de abril de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:302FF6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2022-DISPENSA Nº. 003/2022-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 006/2022 – Processo Nº. 024/2022 – Dispensa de Licitação Nº. 003/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS – EIRELI –

Objeto: Fornecimento e a Instalação de Letreiro em Caixa Alta na Praça Honório Teixeira, na Região Central do Município de Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor: R$ 17.532,60 – Vigência: 06/04/22 a 31/08/22.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1E932FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 042/2022 PRC 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **056/2022**Pregão **018/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de materiais elétricos,para a Secretaria Municipal de Obras,Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente,conforme descrição no Anexo I deste edital.. **ATA 042/2022**:empresa **POLO COMERCIAL EIRELL**I,inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.460/0001-79,no valor total de **R$10.402,50 (dez mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**.Vigência: 29/03/2022a 28/03/2023.

Cláudio,29 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD2D5632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 044/2022 PRC 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **056/2022**Pregão **018/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de materiais elétricos,para a Secretaria Municipal de Obras,Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente,conforme descrição no Anexo I deste edital.. **ATA 044/2022**:empresa **BH 20 BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.460/0001-03,no valor total de**R$62.245,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).**.Vigência: 29/03/2022a 28/03/2023.

Cláudio,29 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88825F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 035/2022 PRC 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **047/2022**Pregão **014/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara Serviços de hospedagempara todas as Secretarias do município pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio. **ATA 035/2022**:empresa **MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.098/0001-90,no valor total de R$44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: 25/03/2022a 24/03/2023.

Cláudio,25 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:98339A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 036/2022 PRC 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **044/2022**Pregão **013/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisição de refeiçõespara todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.**ATA 036/2022**:**MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.098/0001-90,no valor total de R$174.105,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinco reais).Vigência: 28/03/2022a 27/03/2023.

Cláudio,28 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8A56774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 039/2022 PRC 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 064/2022Pregão 021/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por LOTE, tendo por finalidade a contratação de seguro veicular para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital**ATA 039/2022**:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,**inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38,no valor total de R$27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: 29/03/2022a 28/03/2023.

Cláudio,28 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3ABCE7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 052 056 059 060 PRC 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 061/2022Pregão 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais

médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o reigistro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos).,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 052/2022**:**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o 11.050.585/0001-70, no valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Vigência: 04/04/2022a 03/04/2023.

Cláudio,04 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 061/2022Pregão 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o reigistro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos).,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 056/2022**:**SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº.37.653.016/0001-03,no valor total de **R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais).**Vigência: 04/04/2022a 03/04/2023.

Cláudio,04 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 061/2022Pregão 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o reigistro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos).,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 059/2022**:**Vale Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86,no valor total de **R$ 685.623,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**Vigência: 04/04/2022a 03/04/2023.

Cláudio,04 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 061/2022Pregão 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o reigistro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos).,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 060/2022**:**NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.352.935/0001-03,no valor total de **R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).**Vigência: 04/04/2022a 03/04/2023.

Cláudio,04 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F46924F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 080/2022, Dispensa035/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 054/2022**, cujo objeto é a adesão a ATA de Registro de Preço,para prestação de serviços de manutenção de concentradores de oxigênio que são destinados aos pacientes em tratamento com oxigenoterapia no Município de Cláudio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº00.544.599/0001-24,no valortotal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.**Vigência 24/03/2022 até 24/05/2022.Dotação Orçamentária:07 - SECRETARIA DE SAÚDE 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Fonte 102| Ficha 710.

Cláudio,24de Marçode 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A9B1B40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 100 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 100/2022, autuado em 06/04/2022, Pregão Presencialnº. 038/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializadapara Prestação de Serviçosde Clínica especializadaem psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada, a realizar-se no dia 25/04/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 06de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E102C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
(LEI Nº 8.666/1993)

O Prefeito no uso de suas atribuições comunica a revogação do Processo nº 0018580 Edital nº 2/2022 Tipo: Menor preço Global, conforme parecer exarado em sua decisão administrativa.

Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, REVOGAÇÃO no site http://pmcgomes.horusdm.com.br/transparencia (seção Licitações - Tomada de Preços).

Comendador Gomes, 05 de março de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:77860ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 007/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos e capacitação em formação continuada do curso de informática avançada e suas tecnologias digitais como manuseios de telas interativas, notebooks, tabletes, plataformas digitais e uso das novas ferramentas digitais para os professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital 007/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-1137.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:5948403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 028/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 021/2022
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, pijama cirúrgico, bolsas em lona, bonés em brim, botina de couro, calça, campo cirúrgico, capote avental odontológico, colete de brim, fronha para travesseiro, lençol e jaleco. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 25 de abril de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:800AA501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 65/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.,conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 05/04/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EEB1A341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 12/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - 35.638.331/0001-36, situada na R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 34.176,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 49.228.695/0001-52, situada na AVENIDA WILSON BEGO, 745 - DISTRITO INDUSTRIAL - FRANCA - SP com o valor total de R$ 39.052,00 (trinta e nove mil e cinquenta e dois reais), **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** - 18.519.219/0001-67, situada na EST DOS AFONSOS ROD MG-179, KM 99 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 34.472,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Valor total do Processo: R$ 107.700,00 (Cento e sete mil e setecentos reais). Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023.

Congonhal/MG, 05 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:022DB6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo

Licitatório n° 73/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 06/04/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:80FB939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 14/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: CIA DA FLOR LTDA EPP - CNPJ/CPF 13.164.990/0001-45, situada na R MANOEL FERREIRA ESPINDOLA, 360 - CENTRO DONA EUZEBIA - MG COM O Valor total do Processo: R$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.

Congonhal/MG, 06 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F3B7CA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0020/2022, Processo Licitatório nº 0094/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24 de março de 2022. O Edital passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "7.1.4.3. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, como critério de aceitabilidade da proposta quando o licitante não for o fabricante, mas sim revendedor, distribuidor ou comerciante em geral e não desempenham diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais." LEIA-SE: "7.1.4.3. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE ou IMPORTADOR dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, como critério de aceitabilidade da proposta quando o licitante não for o fabricante, mas sim revendedor, distribuidor ou comerciante em geral e não desempenham diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais". Fica também alterada a data da realização da sessão pública para o dia 29 de abril de 2022 às 08h30min. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br . Fica mantidos inalterados os demais itens publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 06 de abril 2022 -

KAMILA TAVARES DE SOUZA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FDCED97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4622/2022 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 026/2022 de interesse do Departamento de Gabinete, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA E ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, SERVIÇOS DE OPERADOR DE CÂMERA, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E FOTOGRAFIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA. DIA 20 DE ABRIL DE 2022 ÁS 09:30 HORAS.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3F66BADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,HOMOLOGAnos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN COM 15 LUGARES, "TIPO MENOR VALOR POR ITEM", CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR EM

CONFORMIDADE COMO PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00
TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seiss) dias do mês de abril de 2021.

Os termos do Parecer Jurídico,HOMOLOGOo presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 06 de Abril de 2022

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D2CD0557

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1.332/2021, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.01.02.27.812.0005.1001-44.90.51 – Construir e Adequar Espaços Esportivos e de Lazer	57	100	210.000,00
02.07.01.12.122.0018.2034-33.90.18 – Assistência ao Estudante	336	100	260.000,00
TOTAL.....			470.000,00

Art. 2º Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.01.03.13.392.0022.2019-33.90.39 – Promover Eventos e Fomentar Manifestações Culturais	83	100	470.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4A2ABF9E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1.332/2021, no valor de R$ 2.886.000,00 (dois milhões oitocentos oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.02.27.812.0005.1001-44.90.51 – Construir e Adequar Espaços Esportivos e de Lazer	57	200	370.000,00
02.01.03.13.392.0022.1025-44.90.51 – Aquisição e Conservação de Bens Culturais/Fundo da Cultura	66	200	590.000,00
02.02.00.02.061.0003.2023-46.90.91 – Pagamento de Precatórios	109	200	200.000,00
02.03.01.04.122.0012.2013-33.90.46 – Auxílio Alimentação	134	200	1.180.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39 – Manter as Atividades da Secretaria de Fazenda	188	200	272.000,00
02.05.00.15.452.0016.1020-44.90.51 – Ampliação e Revitalização da Rede de Iluminação Pública	223	200	274.000,00
TOTAL.....			2.886.000,00

Art. 2º Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2021, sob a fonte de recurso abaixo discriminada:

FONTE	VALOR (R$)
100 – Recursos Ordinários	2.886.000,00
Total.....	2.886.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A4748379

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO BIBLIOTECA MUNICIPAL EM CONQUISTA-MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO**.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 19.639,59 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - DISPENSA Nº 012/2022.**

CONQUISTA/MG, 06 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:097498A0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **F. GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 8,17% (OITO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 8,17% (OITO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 37.274,20 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 456.357,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 493.631,49 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

CONQUISTA/MG, 06 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:878EA46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
31/03/2022	CV19 Coronavírus (COVID19) SCTIE Port. 3617	1686	624.020-0	R$ 544,44
05/04/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
05/04/2022	Políticas de ACE	1686	624,020-0	R$ 310,00
05/04/2022	AFC/ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
06/04/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
06/04/2022	Pactuação de Metas	0455-3	15.400-8	R$ 64,144,31

Conquista – MG, 06 de Abril de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:D9E7D2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. A PMC através da CPL restou **DESERTO** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "Kit Enxoval Maternidade" que será distribuído gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se necessidade da aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Coqueiral que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4867EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor global, para a contratação de empresa especializada no

fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 - validade de 03 (três) anos), e pessoa jurídica (e-CNPJ), (A1 - validade de 01 (um) ano), padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo. **Justificativa da Contratação:** O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF/CNPJ, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários. Considerando a necessidade de contratação da emissão dos certificados digitais para uso nos sistemas estruturantes utilizados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral tendo em vista que o certificado digital é utilizado, primordialmente, nas tarefas, visando assegurar a continuidade e celeridade nos mecanismos utilizados pela maioria das instituições públicas e privadas, para prover a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital.. Homologado / Ratificado em **04/04/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **025/2022**, com a sociedade empresária denominada **JCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.533.684./0001-02**, situada na Rua Oswaldo Henrique Valadão, nº 225, Bairro Jardim Simões, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.064-084, sendo vencedora com o valor global de **R$ 1.790,00** (um mil setecentos noventa reais). Formalizado em **04/04/2022**. Vigência de **04/04/2022** a **31/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B002DEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0021/2022
Nº da Modalidade: 0011/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Secretario municipal de Adm e Finanças, ***JOSE CARLOS MOTA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de pneus
Preço Total: R$249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 24 de Março de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Mun de Administ e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:09444C04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0021/2022
Nº da Modalidade: 0011/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Secretario municipal de Adm e Finanças, ***JOSE CARLOS MOTA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de pneus
Preço Total: R$249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 24 de Março de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AD62B9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0035/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0011/2022 PARA REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER PNEUS LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3E874BDB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADE DE PREÇO N° 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 26/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE. A Secretária, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **Roma Construtora Ltda**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 498.014,13 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatorze reais e treze centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 30 de Março de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3F18BCD8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADE DE PREÇO N° 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 26/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE. Secretário Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **Roma Construtora Ltda**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 498.014,13 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatorze reais e treze centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 30 de Março de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D53982B2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2022

Contrato nº **16/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ROMA CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 26/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 02/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE** Vigência 01/04/2022 até 31/03/2023 - Valor global: **R$ 498.014,13 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatorze reais e treze centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 01 de Abril de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A041E174

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PREÂMBULO
Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 04/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA NA COMUNIDADE DE GAMELEIRA II CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000014/2022/SEE.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	37.415.120/0001-60	RAONI RAMOS RABELO
R & D CONSTRUTORA LTDA	10.943.658/0001-90	RONEI VAGNO NUNES SARAIVA
MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24.659.442/0001-02	VALDECIR FELIX SILVA

Salienta-se, que a empresa MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, por equívoco colocou a declaração de microempresa e a certidão simplificada no envelope de habilitação. Sendo assim, o representada da supracitada empresa retirou do respectivo envelope a documentação e posteriormente procedeu o lacramento do mesmo com base no subitem 6.1 do edital.

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação.

Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
R & D CONSTRUTORA LTDA
MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EMPRESA INABILITADA
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI

Observa-se, que a empresa TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI não apresentou o registro junto ou CRE da mesma, por esta razão a supramencionada empresa foi **inabilitada** conforme o subitem 9.3 do edital.
Após o término da fase de habilitação foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: **R & D CONSTRUTORA LTDA** com o valor global de **R$ 572.080,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e oitenta reais).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 06 de abril de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
R & D CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Ronei Vagno Nunes Saraiva

_____
MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante da Empresa: Valdecir Felix Silva

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3A024C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 26/2022, Pregão Eletrônico 16/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Termo de Referência no Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022, conforme Errata nº 1, alterando a data de abertura do certame para 26/04/2022. O edital retificado está disponível no Site -www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:46A1FB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.465, DE 06 DE ABRIL DE 2022 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 30 DE MARÇO DE 2017, QUE ´CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVI

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I e o § 4º, do art. 2º; o inciso IV, do art. 4º; o art. 7º e o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.255/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
I - concessão, permissão, concessão de direito real de uso e doação de bens públicos imóveis para sociedades empresárias, empresários individuais e microempreendedores individuais com intenção de instalação ou ampliação de empreendimento no âmbito municipal;

§ 4º - Poderão usufruir dos benefícios desta lei as pessoas jurídicas e físicas já instaladas no Município de Córrego Danta que vierem a ampliar seus empreendimentos visando o aumento da geração de empregos ou que vierem a se instalar com esse mesmo objetivo.

Art. 3º. (...)
VI - Para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º deverá a empresa apresentar projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, arrecadação de tributos, número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade econômica nova ou ampliada e estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

Art. 4º. (...)
IV - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º. Os incentivos previstos nesta lei se destinarão, exclusivamente, ao objetivo fim da empresa beneficiada, respeitando as condições impostas pela legislação municipal.

Art. 8º. Para fins do disposto no artigo anterior o Poder Executivo identificará o benefício ou a área a ser concedida e elencará, dentre outros previstos em legislação própria, os seguintes encargos:
I - o beneficiário assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado ou concedido, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza;
II - inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do início das atividades no local;
III - reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
a) se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura no imóvel;
b) se o empreendimento não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação;
c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação;
d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação.
§ 1º - Havendo a necessidade de a empresa donatária ou concessionária oferecer o imóvel em garantia de financiamento perante a instituição financeira para construção de seu conjunto industrial ou comercial, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do Município, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.
§ 2º - A doação de bens imóveis será realizada segundo as normas de licitações e contratos da Administração Pública e será precedida de contrato de promessa de doação, a qual se concretizará após o prazo de 10 (dez) anos contado da data da aprovação do incentivo pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.255/2017 passa a vigorar acrescida dos arts. 4º-A e 4º-B e do parágrafo único ao art. 10, com as seguintes redações:
Art. 4º-A. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, destinado ao financiamento das ações e dos incentivos previstos nesta lei.

Art. 4º-B. Constituem recursos do FMDE:
I - recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - recursos auferidos com a alienação de imóveis, de acordo com a respectiva política municipal;
V - contraprestações realizadas pelos beneficiários, nos termos estabelecidos nesta lei;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único - Os recursos do FMDE serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados para as finalidades previstas nesta lei.

Art. 10. (...)
Parágrafo único - O beneficiário de concessão de direito real de uso ou de doação de imóvel deverá realizar o pagamento de valor anual a título de contraprestação a que alude o inciso V, do art. 4º-B, desta lei, no importe de 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do bem público concedido ou doado, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I e o § 4º, do art. 2º; o inciso IV, do art. 4º; o art. 7º e o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.255/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
I - concessão, permissão, concessão de direito real de uso e doação de bens públicos imóveis para sociedades empresárias, empresários individuais e microempreendedores individuais com intenção de instalação ou ampliação de empreendimento no âmbito municipal;

§ 4º - Poderão usufruir dos benefícios desta lei as pessoas jurídicas e físicas já instaladas no Município de Córrego Danta que vierem a ampliar seus empreendimentos visando o aumento da geração de empregos ou que vierem a se instalar com esse mesmo objetivo.

Art. 3º. (...)
VI - Para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º deverá a empresa apresentar projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, arrecadação de tributos, número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade econômica nova ou ampliada e estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

Art. 4º. (...)
IV - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 7º. Os incentivos previstos nesta lei se destinarão, exclusivamente, ao objetivo fim da empresa beneficiada, respeitando as condições impostas pela legislação municipal.

Art. 8º. Para fins do disposto no artigo anterior o Poder Executivo identificará o benefício ou a área a ser concedida e elencará, dentre outros previstos em legislação própria, os seguintes encargos:
I - o beneficiário assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado ou concedido, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza;
II - inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do início das atividades no local;
III - reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
a) se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura no imóvel;
b) se o empreendimento não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação;
c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação;
d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados da lavratura do contrato de concessão ou do contrato de promessa de doação.
§ 1º - Havendo a necessidade de a empresa donatária ou concessionária oferecer o imóvel em garantia de financiamento perante a instituição financeira para construção de seu conjunto industrial ou comercial, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do Município, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.
§ 2º - A doação de bens imóveis será realizada segundo as normas de licitações e contratos da Administração Pública e será precedida de contrato de promessa de doação, a qual se concretizará após o prazo de 10 (dez) anos contado da data da aprovação do incentivo pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.255/2017 passa a vigorar acrescida dos arts. 4º-A e 4º-B e do parágrafo único ao art. 10, com as seguintes redações:

Art. 4º-A. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, destinado ao financiamento das ações e dos incentivos previstos nesta lei.

Art. 4º-B. Constituem recursos do FMDE:
I - recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - recursos auferidos com a alienação de imóveis, de acordo com a respectiva política municipal;
V - contraprestações realizadas pelos beneficiários, nos termos estabelecidos nesta lei;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único - Os recursos do FMDE serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados para as finalidades previstas nesta lei.

Art. 10. (...)
Parágrafo único - O beneficiário de concessão de direito real de uso ou de doação de imóvel deverá realizar o pagamento de valor anual a título de contraprestação a que alude o inciso V, do art. 4º-B, desta lei, no importe de 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do bem público concedido ou doado, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:63621825

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Nos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da 3ª etapa de Construção da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, onde se lê Processo Licitatório nº 001/2022, leia-se Processo Licitatório nº 015/2022.

Córrego Danta/MG, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5267C4C1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.589, DE 06 DE ABRIL DE 2022 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de março a servidora:

I - Lázara Aparecida Souza Brito

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ED695A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O N° 041/2022, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Declaro para os fins necessários, que o resultado do sorteio para Edital do Processo autuado sob o n° 041/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, cujo objeto é destinado ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS OU JURÍDICA(S) PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (INDIVIDUAIS OU BANDAS/GRUPOS) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.

ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 07/04/2022, até o encerramento do credenciamento em 31/12/2022.

HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8D462426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data 24 de março de 2022, fica convocada a 5 º Conferência de Saúde do Município para o dia 04 de maio de 2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Saúde Para Todos".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial- Matriz de Santo Antônio, bairro Centro, deste município de Cristiano Otoni - MG.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretario Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas Pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - As despesas com a realização da 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE correrão à conta de recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Cristiano Otoni, 06 de abril 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E05E0CCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023 DE 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 203/93 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a **5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI** conforme determinação legal do Decreto nº. 062/2022 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A abertura da Conferência será realizada no Salão Paroquial da Matriz de Santo Antônio.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Leonardo Augusto de Oliveira

Coordenador Geral: Maria Alexsandra da Costa

Coordenadores Adjuntos: Leilane Paula Dias Ramalho e Renata Kelly Amaro e Castro;

Secretaria Executiva: Taynara Stefane Costa e Jussara Silva;

Tesoureiros: Edlene Paiva e Sandra Márcia Vieira Assis;

Secretaria de Credenciamento: Glaucia Aparecida Velosos e Nubya Santos Silva;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lilian da Conceição Borges de Rezende;

Relatores: Daniel Ramalho Dutra e Aline de Fatima da Silva;

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 03 de maio de 2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 04 de maio 2022, no Salão Paroquial da Matriz de Santo Antônio.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Cristiano Otoni.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cristiano Otoni, 06 de abril de 2022.

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A632C18B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 46/2021, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato nº 46/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CONSTRUTORA SMR EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 121.386,71 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) em virtude do acréscimo de 14,23% do contrato inicial, correspondente ao valor de R$ 11.598,64 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.** Data da assinatura: 04/04/2022.

Cristiano Otoni, 04/042022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1DFE9297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA.** Objeto: Registro de preços objetivando fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, conforme solicitado pelos secretários demandantes, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem. **Valor global**: R$91.491,30 (noventa e

um mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 06/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 06/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ECBB2210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, objetivando o fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto par uso da secretária de obras em diversas praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor global**: R$563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). **Data da assinatura**: 06/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 06/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00246B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **JOHNATAS HENRIQUE ROCHA -ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, objetivando o fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto par uso da secretária de obras em diversas praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor global**: R$331.797,00 (trezentos e trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais). **Data da assinatura**: 06/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 06/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B6DBD6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 – DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo Contrato Administrativo nº 11/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA 21027110649-. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,48% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 01- gás medicinal – quantidade de 600 unidades, 02- gás medicinal tipo G – quantidade de 38 recargas de 1 m³, item 03- aluguel de 1995 dias de cilindro com capacidade de 10m³ de oxigênio e item 04 – aluguel de 972 dias de cilindro com capacidade de 1m³, perfazendo um valor de R$11.910,00(onze mil, novecentos e dez reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 02/03/2021.

Cristiano Otoni, 02/03/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00FFC681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL 33/2022 - DISPENSA Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório: N° 33/2022
Dispensa: N° 06/2022

OBJETO – Locação de terreno, situado na localidade conhecida como Fazenda Havai, bairro Soledade, BR 040 Km 650, na cidade de Cristiano Otoni/MG, com a finalidade de implantar a Horta Comunitária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 12 meses (passível de prorrogação).

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando as necessidades da Administração apontadas pela Secretaria de Agricultura e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar a presente contratação.

Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil reais).

Cristiano Otoni, 06 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A368D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022, DISPENSA Nº 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUCIENE LOURDES DE FÁTIMA DA COSTA DUTRA SANTANA.** Objeto: Locação de terreno na localidade denominada Fazenda Havaí, bairro soledade com a finalidade de implantação da Horta Comunitária em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor:** O valor global do presente instrumento é de R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura**: 07/04/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 07/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8BD8D6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 39/2021 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **S&M PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Fica rescindido/cancelado, unilateralmente, nos termos do artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, a Ata de Registro de Preço nº. 039/2021, decorrente do processo de licitação nº. 38/2021, modalidade pregão presencial nº. 19/2021, firmado com a empresa S&M PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.345.886/0001-82, com sede na rua Vinte e dois, nº. 105, bairro Tropical, cidade de Contagem(MG). **Data da assinatura**: 07/04/2022.

Cristiano Otoni, 07/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BED3A023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$33.247,14 – Data: 03/03/2022 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:47352FA7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 16/06/2022. Data: 16/03/2022 **– Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:56AECCCC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 12,616%. Impacto Financeiro: R$303.552,00 – Data: 28/03/2022 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9841C3E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 – PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021, passando o seu término para 31/05/2022 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois) e Altera o item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Fornecimento e do Local de Entrega, passando a ter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA*** *4.1 - O fornecimento será de forma total e até a data de 22/05/2022 (vinte dois de maio de dois mil e vinte e dois).*". Data: 31/03/2022 **– Parte: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:774331FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-957. Valor: R$ 1.189,00. Data: 18/03/2022**. Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B18789AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 07. Marca: ESTRELINHA, no percentual de 52,6315%. Impacto Financeiro: R$867,00 – Data: 22/03/2022 **– Parte: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 17.591.262/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A1C13541

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 – PREGAÕ PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº 023/2021 atual por 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 09/04/2023 (nove de abril de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: **R$56.440,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Data: 29/03/2022 - **Parte: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.348/0001-81.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8DD44864

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Objeto: Acréscimo ao contrato nº 086/2020 no valor de **R$4.000,00** (quatro mil reais), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da cota da Secretaria Municipal de Saúde). Impacto Financeiro: **R$4.000,00** (quatro mil reais). Data: 31/03/2022 - **Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ sob nº. 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A39AC9D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 011/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 08: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 07/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: STARLEY LEONARDO JUSTO FERNANDES, portador do CPF n° 121.439.776-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B97BFAC9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 08, VAGA N° 07: AVENIDA TIMBIRAS, EM FRENTE AO Nº 204, TIBIRA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 07/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: MOABE DE PAULA CORREIA, portador do CPF n° 060.022.786-30, C.I. n° MG-12.922.74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8888237A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 14, VAGA N° 06: RUA RITA ANTURNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 15/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: DANILO SOUSA SILVA, portador do CPF n° 132.612.756-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37F130BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 08, VAGA N° 06: AV. TIMBIRAS, EM FRENTE AO Nº 204, TIBIRA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 15/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: SIMEÃO ARAÚJO MARTINS, portador do CPF n° 107.884.056-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08BB1BA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 07: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 15/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: JEFFERSON CALDEIRA CARDOSO, portador do CPF n° 018.514.816-64.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:765D7758

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 07, VAGA N° 02: RUA PADRE PAULO RUTHEN, EM FRENTE AO Nº 420, BELA VISTA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 21/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: DIUVAN DE SOUSA SILVA, portador do CPF n° 326.561.208-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BC0C8AAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 03: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 30/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: GERALDO LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, **portador do CPF n°087.990.026-12**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C286F16D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 14, VAGA N° 04, RUA RITA ANTURNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 15/03/2022 - **PERMISSIONÁRIO: EDUARDO GOMES PEREIRA, portador do CPF n° 781.363.346-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9C2BA74

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual de 24,91%, a

partir de 29/03/2022. Impacto Financeiro: R$6.692,19 – Data: 29/03/2022 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTD – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2DEEA05C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 6,40%, a partir de 28/03/2022. Inclusão de dotação orçamentária. Impacto Financeiro: R$57.368,00 – Data: 29/03/2022 **– Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTD – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E773671B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 267.562,61
06/04/22	39973-6 – Comp. Financ. Rec. Hídricos	R$ 60.361,50
06/04/22	61351-7 – BL MAC FNAS	R$ 4.181,53
06/04/22	55203-8 – ALIME	R$ 67.486,60
06/04/22	624067-7 – SUS	R$ 1.978.183,09

Curvelo, 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F9F8C48B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.979, DE 06 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:17BDFCBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.980, 06 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, as seguintes fontes de recursos:
I – 2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%, nas dotações orçamentárias nºs:
a) 02.09.01.10.122.1002.2105.4.4.90.52.00, ficha 676;
b) 02.09.01.10.122.1002.2108.4.4.90.52.00, ficha 694;
c) 02.09.02.10.302.1005.2117.4.4.90.52.00, ficha 778;
d) 02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00, ficha 807;
e) 02.09.02.10.302.1005.2121.4.4.90.52.00, ficha 816;
f) 02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00, ficha 830;
g) 02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00, ficha 895;
II – 2.54.00 Outras Transferências de Recursos dos SUS, na dotação orçamentária nº:
a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 718;
III – 2.59.00 Transferências Recurso do SUS – Bloco Manutenção Ações Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias nºs:
a) 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.30.00, ficha 799;
b) 02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.30.00, ficha 904.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 676 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 9.000,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.52.00 694 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 50.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 318.933,77
2.54.00 Outras Transferências de Recursos dos SUS 318.933,77

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
4.4.90.52.00 778 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 2.000,00
2.59.00 Transferências Recurso do SUS – Bloco Manutenção Ações Serviços Públicos 2.000,00
4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente 18.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 18.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia
4.4.90.52.00 816 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 830 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 50.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 895 Equipamento e Material Permanente 106.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 106.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 904 Material de Consumo 3.000,00
2.59.00 Transferências Recurso do SUS – Bloco Manutenção Ações Serviços Públicos 3.000,00
TOTAL: R$ 580.933,77

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 580.933,77.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DD31580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.981, 06 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.29.00 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS –, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00, ficha 307;
II – 02.05.03.08.244.2707.2090.3.1.90.04.00, ficha 314;
III – 02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00, ficha 317;
IV – 02.05.03.08.244.2707.2090.4.4.90.52.00, ficha 323;
V – 02.05.03.08.244.2707.2095.3.3.90.35.00, ficha 326;
VI – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.04.00, ficha 336;
VII – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00, ficha 339;
VIII – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.36.00, ficha 340;
IX – 02.05.03.08.244.2707.2099.4.4.90.52.00, ficha 344;
X – 02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00, ficha 348;
XI – 02.05.03.08.244.2707.2167.4.4.90.52.00, ficha 353.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 12.076,06
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS –12.076,06
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 36.399,87
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 36.399,87
3.3.90.30.00 317 Material de Consumo 10.000,00
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS –10.000,00
4.4.90.52.00 323 Equipamento e Material Permanente 18.575,34
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS –18.575,34
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.35.00 326 Serviços de Consultoria 50.000,00
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 50.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 81.982,69
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 81.982,69
3.3.90.30.00 339 Material de Consumo 25.000,00
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 25.000,00
3.3.90.36.00 340 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.164,64
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 9.164,64
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 60.000,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 348 Material de Consumo 3.000,00
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 3.000,00
4.4.90.52.00 353 Equipamento e Material Permanente 5.912,38
2.29.00 Transferência de Recurso do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 5.912,38
TOTAL: R$ 312.110,98

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 312.110,98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2461EFC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.982, DE 06 DE ABRIL DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.122.0405.2133.

Art. 2º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.122.0405.2133.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.35.00 1177 Serviços de Consultoria 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C0FF9E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de oxigênio medicinal, c/ cilindro e regular em comodato, p/ atender aos usuários do SUS em tratamento domiciliar, e p/ as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. C/ item com reserva de cota e itens exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 20/4/22 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/4/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:88BA8FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "CULTURA E LAZER – GARANTINDO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, cujo repasse financeiro ao **VEM** foi aprovado nas plenárias do **CMDCA** em 16/12/2021 e através da Resolução CMDCA nº 179/2021, e formalizado no Processo Administrativo nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DOTAÇÃO: 01.1930.08.0243.0018.2011.33.50.41.00.00 – Ficha 1621 – Fonte 100 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

VALOR: R$ 69.917,00
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
VIGÊNCIA: 16/03/2023.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B6DFB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a faze externa e a gestão contratual.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E11619B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 003/2022

OBJETO: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Diamantina como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
VIGÊNCIA: 16/03/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:69530FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

3° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 004/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 28/03/2023, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 144/2022.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3EBCCBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 040/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Sílvio Felício dos Santos, n° 170,Largo Dom João,Diamantina/MG, destinado ao funcionamento funcionamento do CREAS Diamantina.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR:MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinqunta reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 336/2021, DISPENSA, n.º 036/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1637, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:423A19FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GILSON SERAFIM SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivotem por finalidade nomear aIMOBILIÁRIA SEABRA LTDA, com sede à Rua da Luz, n° 564, Centro, Diamantina/MG, Cep: 39.100-000, inscrita no CNPJ n° 13.734.411/0001-52, na pessoa do senhor PEDRO PAULO GONÇALVES SEABRA, CRECI n° 21014, portador do RG MG-11.057.882 e inscrito no CPF sob n° 067.979.326-70, como representante legal do senhor GILSON SERAFIM SILVA, proprietária do imóvel objeto da presente locação, nos termos dos documentos anexos e conforme solicitação do memorando n° 301/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GILSON SERAFIM SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1456, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B9061F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo n° 269/2021,que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VALOR: R$119.458,59 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Processo Licitatório nº 269/2021, Tomada de Preço n.º 012/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1175.4.4.90.51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1399 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 190(cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:78F63DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Inhaí,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo n°270/2021,que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
VALOR: R$ 114.712,51 (cento e quatorze mil e setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 270/2021, Tomada de Preço n.º 013/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1399– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.1810.15.0452.0028.1047.4.4.90.51.00.00 Fonte: 164.000, Ficha: 2162– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 160(cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0407F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021, FIRMADO EM 11/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/03/2022 e término em 18/03/2023, conforme solicitação do memorando nº 006/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - setor de engenharia,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00Fonte: 124.000, Ficha: 1375– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EAF99760

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2020, FIRMADO EM 16/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 14/03/2022 e término em 13/05/2022, conforme solicitação via memorando n° 153/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.1068.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1216, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10408B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio de Dispensa da Chamada Pública, para compor o cardápio da Alimentação Escolar dos estudantes das unidades de sede e distritos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina e das unidades conveniadas, Associação de Pais e Amigos dos Especiais - APAE e Creche Casa da Criança Maria Antônia, no decorrer do ano letivo de 2022.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
VALOR: R$ 168.706,76 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 071/2022, DISPENSA N° 020/2022.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0510, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1523.12.0365.0030.2156..3.3.90.30.00.00, Ficha: 0557, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0394, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEC2449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR: R$ 490.333,65 (quatrocentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 005/2022.
DATA DE ASSINATURA:28 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1B0692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR: R$ 298.433,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A09A565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte)dias, com início em 01/04/2022e término em 30/07/2022, conforme solicitação no Memorando Interno n° 075/2022,da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365.00130.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 472/474, Fonte: 101/146 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6969CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Fazenda	01.1310.04.0123.0059.1084.4.4.90.52.00.00	115	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:76CAD6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 034/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de ampliação e reforma referente à segunda etapa da intervenção de área do DER para implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Diamantina, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 068/2022,que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 416.110,28 (quatrocentos e dezesseis mil cento e dez reais e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 068/2022, Dispensan.º 018/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0034.2268.4.490.51.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 237– Secretaria Municipal de Governo

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 190(cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:21792B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 038/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços degerenciamento de abastecimentode combustíveis, lubrificantes, serviços de retífica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar, guinho, fornecimento de pneus, baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio de implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 016/2022, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
VALOR: R$ 1.492.600,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 016/2022, Adesão n.º 002/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SECRETARIA
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00	088	100.000	Administração da SEPLAG
01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00	0178	100.000	Secretaria de Governo
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00	1456	100.000	Administração da SMDS
01.1710.01.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00	1240	100.000	Administração da SEMDAMA
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00	0128	100.000	Secretaria Municipal de Fazenda
01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00	0013	100.000	Gabinete do Prefeito
01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.39.00.00	1479	100.000	Administração da SMDS
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00	1334	170.000	Administração da SMDUR
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	0329	101.000	Administração da SEDUC
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00	1699	100.000	Administração da SECTUR
01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00	0266	100.000	Guarda Municipal Patrimonial
01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00	0267	157.000	Guarda Municipal Patrimonial
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00	0898	159.000	FMS - Média e alta complexidade
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00	1125	159.000	FMS - Vigilância epidemiológica
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	1183	159.000	FMS - Vigilância epidemiológica
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	2044	159.000	Administração da SMS
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	0937	102.000	FMS - Média e alta complexidade
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00	1027	159.000	FMS - Vigilância em Saúde
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	0940	159.000	FMS - Média e alta complexidade

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8F092989

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO D

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e INCLUIR CLÁUSULA relacionada a PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato originário.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12(doze) meses,apartir de11/04/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00, Ficha: 118, Fonte: 100 – Secretaria de Planejamento.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9EFE071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2022 e término em 24/06/2022, conforme solicitação dosmemorandosnº 011/2021 e 018/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Diretoria Administrativa, respectivamente, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
SEC. PLANEJAMENTO	01.1210.01.0122.0003.2037.33.90.30.00.00	114	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30.00.00	246	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00	390	101
SEC. SAÚDE	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30.00.00	816	102
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.30.00.00	1250	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00	1383	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30.00.00	1706	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30.00.00	1777	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30.00.00	1920	100

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5BC3598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 104/2022, Inexigibilidade n.º 016/2022. Objeto: Contratação de serviços de saúde para Unidade de Tratamento Vascular Cerebral Estadual(U-AVCE). Recursos: Recurso referente à Resolução SESMGde 14de dezembrode 2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 382.365,18.

Diamantina, 05de abrilde 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EEB0C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2022. Objeto:Aquisição de examespara atendimento de demanda judicial conforme sentença do processo 50029756920218130216. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Medicina Nuclear Medphoton LTDA, com valor global, de R$ 1.010,00.

Diamantina, 05de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1427CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 039/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada. O serviço será prestado na Unidade de Emergência Macro Jequitinhonha Diamantina - UEMJD, adotada de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos da Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 069/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°069/2022, INEXIGIBILIDADE011/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D434D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 041/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Dr. Prado, n° 104, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CAPS Renascer.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: ADAUTO GENEZIO LOPES
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 038/2022, DISPENSA, n.º 015/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00, Ficha: 896, Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇODE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D61555CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 045/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°086/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 6.113.038,68 (seis milhões cento e treze mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°086/2022, INEXIGIBILIDADE012/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940,Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CD016DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 101/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°101/2022, INEXIGIBILIDADE015/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0939, Fonte: 155.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:92DC446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0002 do presente contrato, passando de R$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) a lata para R$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme solicitação do memorando nº 136/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FAC1A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COMERCIAL OTTO - EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0021 do presente contrato, passando de R$17,40 (dezessete reais e quarenta centavos) a unidade para R$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação do memorando nº 135/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL OTTO - EIRELI
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1047– Fonte 102– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00– Ficha 1048– Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7881515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2021, FIRMADO EM 03/12/2021, ENTRE MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 04/03/2022 e término em 02/06/2022, conforme solicitação do memorando nº 128/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0002.1035.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1910,Fonte 254.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E3F168D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021, FIRMADO EM 13/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMENALLI MEDICAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0060 - indicador químico - da presente Ata, passando de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) a unidade, para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, via memorando n° 141/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F40F5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2020, FIRMADO EM 03/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/04/2022 e término em 02/04/2023, conforme solicitação do memorando nº 104/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 940,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F8C60D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021, FIRMADO EM 17/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 17/03/2022 e término em 16/07/2022, conforme solicitação do memorando nº 129/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 936,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:10 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7C9B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/03/2022 e término em 25/03/2023, bem como reajustar seu valor, com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), conforme solicitação do Memorando n° 083/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 725, Fonte: 155.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC261ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020, FIRMADO EM 03/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivoé prorrogar a vigência e o saldo total do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/04/2022 e término em 02/04/2023, conforme solicitação do Memorando n° 04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte 159.000 - Ficha 940 - Secretaria Muncipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D1E65972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, FIRMADO EM 09/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item abaixo, de acordo com as especificações que se seguem:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original
Quadro 9 – Detalhamento dos Recursos Financeiros Estadual

Programa	Valor (R$)	Número da Resolução
Valora Minas	2.092.143,78	SES/MG 7.826/2021
Total Geral		**R$2.092.143,78**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).
Quadro 9 – Detalhamento dos Recursos Financeiros Estadual

Programa	Valor (R$)	Número da Resolução
Valora Minas	523.035,84	SES/MG 7.826/2021
Total Geral		**R$ 523.035,84**

O valor total aditado é de R$ 523.035,84 (quinhentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 939, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B4A78D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.93.39.00.00	940	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CB59BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00	1879	102.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A40E7063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: TATIANA CRISTINE FELÍCIO PEREIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 336º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A2DF2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/12 em 2022	12.125,25
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2022	9.377,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2022	**178.172,50**

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B0DF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 336/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/04/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MAURA DE SOUSA BARRETO**, matriculada sob o nº. 9702576-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Hemominas, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Agachar;
Subir escadas ou em banquetas;
Carregar peso ou manusear carga acima de 5 kilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC415C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 15/2022 – PL 25/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022.

CONTRATADO: MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF 24.773.769/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a elaboração de Laudo Técnico Pericial de Engenharia e Avaliação Estrutural de Unidades Educacionais, no Município de Divinópolis/MG, sendo os CMEIs Miguel Rodrigues Filho e Isauro Silva, nas Unidades Educacionais E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira e E.M. Professora Hermínia Corgozinho e ainda, na Unidade Educacional Raio de Sol. **VALOR:** R$ 27.200,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.1352.3.3.90.39.00 Ficha 651, Fonte 101; 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00 Ficha 639, Fonte 101; 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.39.00 Ficha 696, Fonte 101. **PRAZO:** 60 dias. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49E3FB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 – PL 091/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022.

CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.455.976/0001-90. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na área de coleta

manual conteineirizada e transporte ao Aterro Controlado do Município de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, nas zonas urbana e rural com fornecimento de materiais, equipamentos, e demais serviços afins e correlatos no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 60 dias. **VALORES:** R$ 180,68 por tonelada de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição coletada e transportada ao Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, epi's e demais itens afins a execução do serviço. R$ 1.499,43 por equipe/dia para prestação de serviço de coleta manual e transporte ao Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG de resíduos domiciliares nos locais de difícil acesso na zona rural e urbana no Município com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, epi's e demais itens afins a execução do serviço. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.15.542.0004.2609.3.3.90.39.00 Fonte 170 – Ficha 973. **ASS:** 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:337D5F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 062/2022/SEMUSA

Contratado (a): Cristina Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B283AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2022/SEMUSA

Contratado (a): Maria Angela da Mata **– Cargo:** Enfermeiro-PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FBE9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 830/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Debora Carla Simões. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Niterói – **Período:** 06/04/2022 a 02/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1D78E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 829/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Barbara Nazaré Castro. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque I – **Período:** 05/04/2022 a 01/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D96435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 828/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Carolina Mariani. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 08/04/2022 a 04/10/2022. – **Total:** R$ 4.075,29 (Quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7910BB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 827/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Miller Augusto de Souza Campos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 4 horas 20 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 04/04/2022 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 6.224,47 (Seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8520F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 817/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Andrew Raimundo Fernandes da Costa. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Vila das Roseiras – **Período:** 04/04/2022 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:776A74A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 824/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Renata Rodrigues Coimbra. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 05/04/2022 a 01/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC807B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 819/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Seidiane Aparecida Fernandes da Silva. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 04/04/2022 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 4.805,34 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F6107DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **AGUIMAR FERNANDES DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903877-8, **com efeitos retroativos a 25/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6141B23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **WANDEIR FERNANDES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Soldador, matriculado sob o nº 9903795-3, **com efeitos retroativos a 13/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F15427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMELA DE SOUSA PINTO**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903869-9, **com efeitos retroativos a 09/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:002DA510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903799-2, **com efeitos retroativos a 01/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885A4714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIANE GOMES E SILVA**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903873-5, **com efeitos retroativos a 07/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ABBF28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022 – PL 097/2022.

Respaldado no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 1402/2022, e demais documentos listados nos autos do PL 097/2022 – Dispensa de Licitação 028/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação, atendimento e controle do terminal rodoviário de Divinópolis e da sede da SETTRANS – Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade urbana, do Município de Divinópolis/MG, em favor da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 01 de Abril de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01B97C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

348° LUGAR – DOUGLAS DOS SANTOS AZEVEDO
349° LUGAR – LORENA MARIA DOS SANTOS

O(s) convocado(s) deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de Abril de 2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B089733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
16°	MEIRY CRISTINA DE ASSIS
17°	ELOISA FERREIRA DA SILVA
18°	RUI MATEUS DOS SANTOS
19°	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA
20°	MARLI ALVES FERREIRA
21°	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS
22°	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA
23°	HELOISA CHAVES COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 06 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5631EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	VALDECI APARECIDO ALVES
14°	REGINA CAMPOS
15°	NOLMA MARIA DA CUNHA

Divinópolis, 06 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC9DB97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 097/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CNPJ 20.949.285/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação, atendimento e controle do terminal rodoviário de Divinópolis e da sede da SETTRANS – Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade urbana, do Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 63.411,62. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00 Ficha 1315. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459E9328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2022 – ATA 076/2021 – PL 004/2021. CONTRATADO: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
09	Canjica tipo 01 (kg)	R$ 6,24	R$ 9,31
26	Achocolatado em pó (kg)	R$ 6,64	R$ 9,49

ASS: 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72CADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 002/2013 – PL 024/2013.

CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/06/2022 em conformidade com a Cláusula II do referido Contrato. **ASS:** 06/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBF4E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022 – Pelo o Portal Licitações-e do Banco do Brasil – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até 8h45min do dia 20/04/2022. Data e horário do início da disputa: 9h do dia 20/04/2022. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 7 de abril de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBDD8E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 120/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. VALERIA KUHL SOFONOFF, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART 1º DA EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART. 1º DA EC 70/2012** a segurada **VALERIA KUHL SOFONOFF**, matriculada sob o nº 99015094, portadora do CPF 508.655.446-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5127A67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 139/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MARCO AURELIO LOBAO MENDES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/88 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/88 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** ao segurado **MARCO AURELIO LOBAO MENDES**, matriculado sob o nº 97033898, portador do CPF 772.808.306-68, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - C, GH 29, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC79D3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 140/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA**, matriculada sob o nº 02017221, portadora do CPF 667.750.436-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, readaptado para o cargo de Educador de Trânisto, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a partir de 28 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF995591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2022

BANCO DO BRASIL Nº929161 . O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, a aquisição de duas betoneiras para uso exclusivo da equipe de manutenção da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação: 25/04/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15E55380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 206/2022 - SEMUSA

Institui e nomeia os membros da Comissão Técnica Especial para atuação no âmbito da Concorrência Pública nº 006/2022 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ***Comissão Técnica Especial para atuação no âmbito da Concorrência Pública nº 006/2022***, naquilo que couber e restar especificado no Edital e Termo de Referência. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Marllon Erick Siqueira** – Gerente de Urgência e Emergência
II – Elbert Eddy Costa – Diretor de Atenção Secundária
III – **Rafael Otaviano Ribeiro da Silva** – Gerente de Regulação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2021. Revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6058146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16º	Francisco Pio Lopes Martins

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia **07/04/2022 ao dia 12/04/2022** das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4EAD3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **FERNANDA MENDES TOLEDO**, classificada em 27º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 12/04/2022** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33B0AC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 332/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **CLEONICE SILVA DA CRUZ**, matrícula 0202012-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 02/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0349/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD739C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 333/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA CARMELINA DA SILVA**, matrícula 0202118-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 02/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0349/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F232FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 341/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **NEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula 0202134-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 02/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0398/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF87E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 335/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **RENATA PARDINI RABELO**, matrícula 0201799-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0349/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A93CDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 334/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARISA CECILIA GONTIJO**, matrícula 0202049-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 30/05/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0400/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FBF3D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

350° LUGAR – JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
351° LUGAR – MATHEUS GABRIEL CAETANO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de ABRIL de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90E9EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022 – PL 043/2022.

Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 235/2022, objeto do PL 043/2022 – Dispensa de Licitação 012/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Locação de imóvel situado à Rua Vitória, 98, Bairro Afonso Pena, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sr. Ailton Barbosa, em favor da locadora Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 16 de Fevereiro de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93841F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022 – PL 040/2022.

Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 236/2022, objeto do PL 040/2022 – Dispensa de Licitação 009/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Locação de imóvel situado à Rua José Ferreira Maia, 191, Bairro São Sebastião, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sr. Ailton Barbosa Júnior, em favor da locadora Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 16 de Fevereiro de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EEB78C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 45

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Topógrafo para atuação na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de Auxiliar de Topógrafo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	MARCELO KODAMA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4326CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 47

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Agrimensor para atuação na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de Engenheiro Agrimensor com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	THALES SILVA HECK

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3ED2869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 46

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de Fisioterapeuta com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25°	ANA CAROLINA TEIXEIRA VENTURATO
26°	ALESSANDRA LEMOS VIANA
27°	JANNE TORRES LIMA
28°	JULIA SOUKI DINIZ
29º	MARIANE GOMES E SILVA
30°	LUCIANA MARTINS DE MELLO SANTOS
31°	CINTHIA GRAZIELA PINTO
32°	MICHAEL MARCELINO BATISTA
33°	CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO
34°	LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE
35°	SARA DAYANE SILVA
36º	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A824D3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 1- CMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3236 página 69, do dia 06/04/2022, *ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMAS/DIV DE 21/02/2022 ... **Art. 2º** - Retroage-se os efeitos desta publicação a partir de 21/02/2021. LEIA-SE... **Art. 2º** - Retroage-se os efeitos desta publicação a partir de 21/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1DFA803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 2 - CMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3236 páginas 69 e 70, do dia 06/04/2022, *ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMAS/DIV DE 21/02/2022... **Art. 3º** - Retroage-se os efeitos desta publicação a partir de 21/03/2021.. LEIA-SE... **Art. 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados E ONDE SE LÊ... Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados, o artigo será suprimido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31EA3442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 3 - CMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3236 página 70, do dia 06/04/2022, *ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CMAS/DIV DE 21/03/2022.... **Art. 3º** - Retroage-se os efeitos desta publicação a partir de 21/03/2021. LEIA-SE... **Art. 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados E ONDE SE LÊ... Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados, o artigo será suprimido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B4E039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 4 - CMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3236 página 70, do dia 06/04/2022, *ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – RESOLUÇÃO Nº 011/2022 – CMAS/DIV DE 21/03/2022.... Art. 3º - Retroage-se os efeitos desta publicação a partir de 21/03/2021. LEIA-SE... **Art. 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados E ONDE SE LÊ... Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados, o artigo será suprimido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27FF1613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Divinópolis-MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ e Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK* NA REINAUGURAÇÃO DO PARQUE DA ILHA EM DIVINÓPOLIS**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Parque da Ilha, a ser explorado para fornecimento de alimentação e bebidas não alcóolicas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.

3.2. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o evento de reinauguração do Parque da Ilha, a ser realizado nos dias 09/04/2022, de 10h00 às 18h00 e 10/04/2022, de 08h as 18h00.

3.3. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

3.4. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

3.5. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

3.6. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMEJ através do telefone (37) 3229-8193 / 3229-8194, ou pessoalmente, à Praça X Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições deste edital e anexos.

6 – DO CADASTRAMENTO

6.1. Os interessados deverão se cadastrar via formulário *google forms*, através do endereço https://bit.ly/3v6gGdY de **00h00 às 23h59 do dia 07/04/2022.**

7 – DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital.
7.2. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para *food truck*, para fins deste edital.
7.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Permissão.
7.4 O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Permissão implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
7.5. Havendo maior número de credenciados a que as vagas disponibilizadas, será adotado o "sorteio" como critério para classificação dos credenciados;
7.6. O sorteio mencionado no item anterior será realizado dia 08/04/2022 às 11h00, na Sala de Licitações, Sala 315, 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Paraná nº 2601, São José, nesta cidade, podendo os credenciados interessados acompanhar o sorteio.
7.7. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8 – DA PERMISSÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMEJ lavrará o Termo de Permissão, conforme Anexo Único deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
8.3. O Termo de Permissão é exclusivamente para o evento de reinauguração do Parque da Ilha.
8.4. O Termo de Permissão dará direito ao credenciado de utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck*, no espaço que lhe for previamente indicado.
8.5. A Permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
8.6. A SEMEJ definirá o local que cada *food truck* ocupará dentro do Parque da Ilha.
8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

9 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A Fiscalização será exercida por meio SEMEJ para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:
10.1.1 Sujeitar-se às orientações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;
Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;
Cumprir o horário estabelecido para realização do evento;
10.2 OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
10.2.1 Disponibilizar o local para as PERMISSIONÁRIAS, zelando para que estejam disponíveis para execução do serviço de *food truck*;
10.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos;

11 – DAS PENALIDADES
11.1. O PERMISSIONÁRIO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.
14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização da permissão, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
14.9. Fazem parte integrante deste edital:
Anexo Único – Minuta do Termo de Permissão

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal De Esportes E Juventude (Interinamente)

ANEXO ÚNICO

MINUTA TERMO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº ___/2022
Edital de Credenciamento SEMEJ nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na _____, CNPJ/CPF _____, doravante denominada permissionária, a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado no "**Parque da Ilha", nesta, em evento de reinauguração, a ser realizado no dia 09/04/2022, no horário de 09h00 às 18h00,** para fins de atividades comerciais por meio de veículo de *food truck* _____, placa _____**,** sob as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: A permissionária deverá providenciar a infraestrutura necessária para funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, sendo-lhe franqueado o uso de tenda, mesas e cadeiras desmontáveis, para proporcionar melhor infraestrutura na prestação do serviço à comunidade, devendo montá-los apenas em frente ao *food truck* e recolher após encerramento das atividades.
Cláusula Segunda É vedada a utilização de mais de 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial nos termos do edital.
Cláusula Terceira: A permissionária deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.
Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas desta Permissão de Uso.
Cláusula Sexta: Esta permissão poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, bem como em caso de descumprimento de condições por parte da Permissionária, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

_____
Permitente

_____
Permissionária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E83A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.978/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.011, de 04 de abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 9.011, de 04 de abril de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), a fim de atender as seguintes despesas:
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.40.00 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.120,00
Total..... R$ 15.120,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$15.120,00
Total..... R$ 15.120,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79B36AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.917/22

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas..... R$1.000.000,00
Total..... R$1.000.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
Total..... R$1.000.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA9360F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.953/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00 - F. 0232 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$4.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0720 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0733 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.1.90.16.00 - F. 1048 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.1.90.16.00 - F. 1060 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 1111 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.91.13.00 - F. 1253 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1261 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
Total..... R$247.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$130.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$27.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
Total..... R$247.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A486CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.016, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre reserva de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais e as unidades habitacionais residenciais situadas no pavimento térreo, às pessoas idosas e às pessoas com deficiências contempladas como beneficiárias nos programas habitacionais populares implantados pelo Executivo Municipal.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiências contempladas como beneficiárias nos programas habitacionais populares implantados pelo Executivo Municipal:
I - 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais;
II - as unidades habitacionais residenciais situadas no pavimento térreo.
Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:
I - pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 3º Para pleitear o benefício de que trata o art. 1º desta Lei, deverá o interessado atender às seguintes condições:
I - estar cadastrado em lista específica para inclusão na reserva de unidade de moradia em programas habitacionais implantados pelo Executivo Municipal;
II - apresentar atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso II do art. 2º desta Lei, se pessoa com deficiência.
Art. 4º Não havendo interessados aptos para o preenchimento das reservas, as unidades habitacionais residenciais de que tratam esta Lei poderão ser repassadas aos demais interessados.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C4ED5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.916/22

Altera o Decreto n° 13.079, de 23 de novembro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 1° e 2º do art. 7° do Decreto n° 13.079, de 23 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° A publicidade a ser implantada no local objeto de cooperação dar-se-á conforme autorização, devendo ser afixada em local que não prejudique as funções urbanísticas, ambientais e sem transgredir as normas técnicas incidentes, podendo a placa ser retirada, se constatada irregularidade.
§ 2º A publicidade será instalada na quantidade estabelecida no Anexo I deste Decreto, ressalvando-se situações concretas específicas ou atípicas, que serão disciplinadas por ato próprio, ouvindo-se, se necessário, o setor técnico competente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F61FA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2021- VIGÊNCIA.

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 44/2021 – Empresa - WR BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ - 12.995.690/0001-45 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 06 de abril de 2023 – Processo Licitatório nº 26/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito

. Dom Bosco, MG 06 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:76FC30C8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022.

O Município de Dom Bosco MG, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2022 – Empresa - NUCLEO MÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME - CNPJ - 27.104.957/0001-34 – OBJETO - prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro – Valor Global Estimado R$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais), conforme preços unitários - Vigência – 12 MESES – Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 02/2022 - CONVALES.

Dom Bosco, MG 06 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6A46B5DD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 08/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, ALVENARIA, HIDRÁULICO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; EMPRESAS - VALDIR ALVES DA SILVA ME - CNPJ - 09.198.697/0001-21 - REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ-02.255.477/0001-43 - ALVES & LAGARES LTDA-ME – CNPJ - 14.915.598/0001-53 - ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ - 14.237.777/0001-89, conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 01 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4D72AC88

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES SOLDAVÉIS (DE FORMA PARCELADA), PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

ALVES & LAGARES LTDA – CNPJ - 14.915.598/0001-53 – Valor global registrado de R$ 177.114,40 (cento e setenta e sete mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) conforme preços registrados em ata;

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ - 42.299.386/0001-24 – Valor global de R$ 7.833,50 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em ata. Atribui ao certame o valor global Registrado de R$ 184.947,90 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme preços registrados em ata;

Pregoeiro e Equipe De Apoio
Portaria nº 01/2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

TAINARA CARVALHO BATISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 01 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CECAB724

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 027/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 027/2022

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.757.316-50 E CI : 15.286.986 EXPEDIDO PELA SSP/MG, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 027/2022 de 14/03/2022, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 027/2022, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 06 de Abril de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E537140A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO,** com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25, Bairro Alto da Boa Vista em Dom Bosco -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, daqui por diante designada PREEITURA, neste ato representada pelo Sr. Nelson Pereira de Brito, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-8.061.279 e inscrito no CPF sob o nº 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes nº 792, Bairro Novo Horizonte, em Dom Bosco-MG a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabáglia, 1626, em Belo Horizonte MG, daqui por diante designada **EMATER-MG**, representada pelo Sr. Hector Carlos Barreto Leal, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº M.5. 993.622 – SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 725.291.216-72, residente e domiciliado na Rua Aldeia, 209, Aptº 901 – Bairro Centro – Cep: 38.610.021 em Unaí-MG, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** 1.1- O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTÍCIPES -** 2.1- Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a: 2.1.1- Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município. 2.1.2- Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - 3.1**- São obrigações do **MUNICÍPIO**: 3.1.1- Participar mensalmente com a importância de R$ 7.633,32 (Sete mil

seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). 3.1.1.1- Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, automaticamente, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período, sem a necessidade de termo aditivo. 3.1.2- Transferir à **EMATER-MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte – MG, mediante carta autorizativa, conforme abaixo: Efetuar o pagamento em até 3 (três) parcelas, sendo: a) 1ª parcela, no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 2.544,44 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). b) 2ª parcela, no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 2.544,44 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). c) 3ª parcela, no dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 2.544,44 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). 3.1.5- Ceder, sem qualquer ônus para a **EMATER-MG**, um(a) secretário(a) e um(a) servente pelo prazo de vigência deste instrumento. 3.1.5.1- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do(a) secretário(a) e servente cedidos(as) à **EMATER-MG**. **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO- 4.1**- Em caso de descumprimento pelo Município dos itens 3.1.1 e 3.1.2 da cláusula terceira, a **EMATER-MG** poderá suspender suas atividades no Município e/ou rescindir o presente Convênio, sem prejuízo do recebimento das parcelas devidas até a data da efetiva suspensão e/ou rescisão. **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMATER-MG: 5.1- São obrigações da EMATER-MG:** 5.1.1- Prestar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no município. 5.1.2- Protocolar junto à **PREFEITURA** o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de maio. 5.1.3- Designar profissional ou equipe para atuar no Município. 5.1.4- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do seu quadro próprio de empregados. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 6.1- O **MUNICÍPIO** atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 91.599,84 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária ANUAL nº 02.08.01.20.606.2001.2060.3.3.30.41.00 ficha 425, para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes. **CLÁUSULA SÉTIMA** - 7.1- O custo estimado para o período de 60 (sessenta) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R$ 457.999,20 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **CLÁUSULA OITAVA** - 8.1- A **EMATER-MG** poderá inscrever o **MUNICÍPIO** em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento das obrigações deste convênio. **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES** - 9.1- O **MUNICÍPIO** poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES** - 10.1- Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO - 11.1**- Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - 12.1**- O presente instrumento entra em vigor em 15 de abril de 2022 e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO - 13.1**- Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - 14.1**- A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo **MUNICÍPIO**, na forma legal. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - 15.1**- Fica eleito o foro do município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Dom Bosco (MG), 05 de Abril de 2022..

NELSON PEREIRA DE BRITO	***HECTOR CARLOS BARRETO LEAL***
Prefeito de Dom Bosco -MG	Gerente da Unidade Regional de Unaí
	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG
Testemunhas:	
Nome: Isabella Campos Pereira	Nome: Estelha Maria da Silva Lima
CPF: 012.537.886-69	CPF: 529.193.076-49

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:187A4119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

RELATÓRIO

A empresa CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME apresentou, aos 05/04/2021, IMPUGNAÇÃO ao Edital da Carta Convite nº002/2022, requerendo a retirada a exigência de prazo mínimo de atestado de capacidade técnica..

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

DECISÃO

De fato, conforme se depreende do art. 30, §1º, I e §5º, da Lei nº8.666/93, é vedada a estipulação de prazo para exigências em atestado de capacidade técnica, veja:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
...
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Diante disso, entendemos que assiste razão ao impugnante em seus apontamentos

SENDO ASSIM, acolho a impugnação apresentada, determinando a retirada do Edital de limitação temporal sobre os atestados de capacidade técnica, devendo-se proceder à designação de nova data, ao reenvio dos convites e republicação do ato convocatório, respeitos os prazos legais.

Dona Euzébia, 05 de abril de 2022.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0F47F9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022
O Município de Dona Euzébia torna público ERRATA E REPUBLICAÇÃO à licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, com a finalidade de contratação de **Serviços Técnicos de Engenharia,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Em atenção à impugnação ao edital, nova data para a realização de Sessão de Abertura do processo supra **CARTA CONVITE 002/2022** para o dia **14 de abril de 202, às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
Considerando o equívoco no momento do aviso de licitação.
Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:
ONDE SE LIA:
(...)
"5.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante, não inferior a 5 (cinco) anos."
LEIA – SE:
(...)
"5.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante."
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou pelo e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 06 de abril de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B9949BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 040/2022 – DISPENSA 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 040/2022 – DISPENSA 019/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergência, para os pacientes Nilceia de Oliveira Vieira, Wanderley Martins Felix, Suely Ferreira de Souza. RATIFICO, aquisição de material farmacológico, diretamente com as empresas* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 3.869,99 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos),* ***DROGARIA SANTOS DE ESTRELA DALVA,*** ***CNPJ: 41.151.562/0001-13,*** *com sede a Praça Armando de Carvalho Nunes, nº 106 – loja 02 – Bairro Centro – Estrela Dalva/MG, Cep: 36.725-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. Maria Fernanda Galieta dos Santos, portador da carteira de identidade 31.501.240-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 161.952.017-66, no valor de R$ 1.110,98 (hum mil, cento e dez reais, noventa e oito centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de abril de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:13D0F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022.

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DC735228

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2022 a 31/03/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor De Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6CD4890C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/21 PREGÃO 028/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2022.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor De Compras Públicas

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6C473FEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 038 E 039/2022.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **038 e 039/2022**. Processo Licitatório nº **0007/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022 – Registro de Preços**. Contratadas: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$280.000,00**; e, **CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **02 e 04** no valor estimado de **R$254.900,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$534.900,00** (Quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: **06/04/2022 a 05/04/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:82976DF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 040/2022.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **040/2022**. Processo Licitatório nº **0023/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **019/2022 – Registro de Preços**. Contratada: **NHEEL QUÍMICA LTDA**, vencedora no item **02**, no valor estimado de **R$136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais). Vigência: **06/04/2022 a 05/04/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A6615793

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
F.M.C.	749.669.286-72
S.S.T.L.	14.215.084/0001-95
D.V.C.P.L.	04.649.286/0001-91
P.C.S.	004.510.236-84
C.L.	00.642.234/0001-32
P.R.S.	23.720.805/0001-05
F.S.O.L.M.	12.611.817/0001-85
C.C.T.L.	25.590.035/0001-59

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F9B9F766

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 127

O(a) candidato(a)**NAL,**inscrição nº968004656, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 05/04/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E0B941B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
M.A.V	029.784.306-05
M.R.S	544.368.936-34
E.J.R	017.158.956-49
M.J.O	661.562.546-68
I.M.S	143.700.266-87
J.A.P	046.161.196-19
S.R.S	343.613.246-20
M.F.A.O	616.006.446-00
J.C.T	17.210.870/0001-98
R.V.C.R	18.578.092/0001-57

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:74A05DE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo autuado sob o nº 0035/2022, para contratação da empresa: MARCELO CAETANO DE CASTRO JUNIOR CNPJ: 34.777.624/0001-31, referente aquisição de headphone para premiação desta Autarquia, sendo valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria: 18.541.0061.6.0027 3390 30 F/69 – DIA MUNDIAL DA AGUA – Material de Consumo.

Formiga, 05 de abril de 2022.

***FLÁVIO PASSOS* –**
Diretor Geral.

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo autuado sob o nº 0035/2022, para contratação da empresa: MARCELO CAETANO DE CASTRO JUNIOR CNPJ: 34.777.624/0001-31, referente aquisição de headphone para premiação desta Autarquia, sendo valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria: 18.541.0061.6.0027 3390 30 F/69 – DIA MUNDIAL DA AGUA – Material de Consumo.

Formiga, 05 de abril de 2022.

***FLÁVIO PASSOS* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:578951D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 045/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:045/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS – C.N.P.J: 40.671.657/0001-03.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:06/04/2022

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D0B5A3E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:047/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**VANINI SOUZA DE DEUS – C.P.F.: 658.892.746-00.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: 06/04/2022

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:20BE07AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - POCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **01, 07 e 08**, no valor estimado de **R$26.320,00** (Vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). Processo Licitatório nº **0027/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 06 de abril de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:63CC6122

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 041/2022.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **041/2022**. Processo Licitatório nº: **0027/2022**, Pregão Eletrônico nº: **024/2022** – Registro de Preços. Contratada: **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **01, 07 e 08**, no valor estimado de **R$26.320,00** (Vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: **06/04/2022 a 05/04/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4891E986

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2021

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº076/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA ME. CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: Óleo Diesel S500 passando de R$5,140 para R$6,482 o litro partir de 21/03/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F672455C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO<u>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022</u>– firmado entre o**<u>MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG</u>** **E A<u>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID</u>.**Objeto:concessão de subvenção social pelo MUNICÍPIO, para pagamento de 09 (nove) funcionários do quadro de pessoal, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 5.790, de 20/12/2021 e Lei Municipal nº 5.812, de 25/02/2022.Dotação:**<u>01.12.02.12.365.0000.0.036 335043</u>**.Valor:**<u>R$ 135.000,00</u>**. Vigência: 07/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2ABB7742

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.344, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Revalida o Decreto nº 9.048, de 7 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento "São Conrado" por meio do Decreto nº 9.048, de 7 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo Senhor Weyne Assaf Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 011.764.416-12, proprietário do empreendimento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revalidado, para fins de registro imobiliário, o Decreto nº 9.048, de 7 de outubro de 2021, por meio do qual foi aprovado o Loteamento "São Conrado", de propriedade Marden Assaf Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.428.796-02, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliado na cidade de Formiga-MG, Tatiana Maria Assaf Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 076.201.626-40, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliada na cidade de Formiga-MG e Weyne Assaf Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.764.416-12, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliado na cidade de Formiga-MG, com área total de 4.738,96m²; sendo 2.400,00m² referentes a lotes que totalizam 08 (oito); 1.863,96m² em sistema viário e 475,00m² em área institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 1º de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4BD72C0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 29 do mês de março de 2022, às15:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de fevereiro de 2022, a rentabilidade foi de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), com retorno de R$406.050,06 (quatrocentos e seis mil, cinquenta reais e seis centavos). Os investimentos totalizaram em 28/02/2022 o montante de R$122.434.659,40 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). A meta atuarial para o mês de janeiro foi de 1,40 % (um vírgula quarenta por cento). Com atingimento de 18,73% (dezoito vírgula setenta e três por cento). O IPCA no mês de fevereiro foi de 1,01% (um vírgula zero um por cento) e está acumulado nos últimos 12 meses em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento). O índice Ibovespa valorizou em fevereiro 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) e ano acumula ganhos no ano de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento). Seguindo uma recuperação das perdas registradas em 2021 quando fechou negativo em -11,93% (menos onze vírgula noventa e três por cento) e continua contrastando com as bolsas no exterior que em sua maioria registraram quedas no mês de fevereiro de 2022. O dólar desvalorizou 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) e fechou fevereiro a R$5,15 (cinco reais e quinze centavos). O CDI variou 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) no mês, e continua sua trajetória de alta em razão do aumento da taxa Selic pelo Banco Central. Como em sua reunião deste mês ocorreu uma nova alta, passando a taxa Selic para 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, a expectativa que com estas altas ocorra a redução da inflação. No mês de fevereiro os fundos de renda fixa e IBOVESPA apresentaram retorno positivo, quanto aos fundos de ações, os que são de alguma forma atrelados ao mercado doméstico foram positivos e os que são atrelados ao mercado exterior foram negativos. Todos os nossos investimentos estão em conformidade com a Política de Investimentos 2021, e também enquadradas com a resolução 4.963 e que entrará efetivamente em vigor a partir de 01/04/2022. As movimentações visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR(s) do mês de fevereiro/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números: 9, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 25, 27e 28

totalizando o valor de R$32.122.055,43 (trinta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e as de aplicação de números 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 24, 26 totalizando um valor R$31.686.289,06 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2B30E02B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **GISELI GUERREIRO GONÇALVES**, vencedora nos itens **01, 04, 08, 13, 15, 16, 21, 22, 27, 34, 35, 37, 50 e 52** no valor estimado de **R$24.554,55**; **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$6.308,00**; **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI**, vencedora nos itens **03, 17, 18 e 23** no valor estimado de **R$11.443,00**; **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**, vencedora nos itens **05, 09, 19, 25, 29, 36, 41, 48, 49, 51 e 55** no valor estimado de **R$9.085,00**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **06, 11 e 12** no valor estimado de **R$18.150,25**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **07, 42, 44 e 53** no valor estimado de **R$2.931,20**; **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora no item **10** no valor estimado de **R$6.400,00**; e, **DESTRA BRASIL LTDA**, vencedora no item **32** no valor estimado de **R$1.045,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$79.917,50** (Setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº **0022/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 06 de abril de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4B64C97B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 E 049/2022.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 e 049/2022**. Processo Licitatório nº: **0022/2022**, Pregão Eletrônico nº: **018/2022** – Registro de Preços. Contratadas: **GISELI GUERREIRO GONÇALVES**, vencedora nos itens **01, 04, 08, 13, 15, 16, 21, 22, 27, 34, 35, 37, 50 e 52** no valor estimado de **R$24.554,55**; **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$6.308,00**; **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI**, vencedora nos itens **03, 17, 18 e 23** no valor estimado de **R$11.443,00**; **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**, vencedora nos itens **05, 09, 19, 25, 29, 36, 41, 48, 49, 51 e 55** no valor estimado de **R$9.085,00**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **06, 11 e 12** no valor estimado de **R$18.150,25**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **07, 42, 44 e 53** no valor estimado de **R$2.931,20**; **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora no item **10** no valor estimado de **R$6.400,00**; e, **DESTRA BRASIL LTDA**, vencedora no item **32** no valor estimado de **R$1.045,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$79.917,50** (Setenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: **06/04/2022 a 05/04/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:211669A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos para cadastramento do barramento do Município de Formoso junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, para cumprimento do Auto de Fiscalização nº 56344/2021 - Processo SEI nº 2240.01.0007783/2021-75. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 25/02/2022. RATIFICAÇÃO EM 25/02/2022. VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CONTRATADA: Amanda Paula Apolinário de Matos – CPF: 117.905.506-37.

Formoso/MG, 25 de fevereiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3422BB15

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos para cadastramento do barramento do Município de Formoso junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, para cumprimento do Auto de Fiscalização nº 56344/2021 - Processo SEI nº 2240.01.0007783/2021-75. UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. CONTRATADA: Amanda Paula Apolinário de Matos – CPF: 117.905.506-37. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.18.544.0027.2051.3.3.90.36.00 – Ficha 331 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BC69116C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 035/2022, Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 31/03/2022. HOMOLOGADO em 05/04/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 22, 34, 37, 42, 47, 54, 59, 61, 65, 66, 69, 73, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 103, 118 e 119, totalizando R$ 380.138,40 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos); **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 05, 07, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 45, 46, 49, 57, 62, 63, 64, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 89, 95, 97, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 117, 120 e 121, totalizando R$ 189.285,25 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); e, **CALIFORNY SUPERMERCADO EIRELI** – CNPJ: 00.555.765/0001-98, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 12, 16, 18, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 67, 68, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 101, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, totalizando R$ 531.317,30 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos).

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2C944A33

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. Nos extratos de dispensa de licitação e de publicação de contrato mencionados, **ONDE SE LÊ**: *"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022."* **LEIA-SE**: *"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022."*. Matérias veiculadas na Edição nº 3227 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 24/03/2022.

Formoso/MG, 06 de abril de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B750B5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 042/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 018/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, ROÇADEIRA DE ARRASTO E CARRETA FIXA DE MADEIRA) PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. A abertura da sessão será no**dia 26 de Abril de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9CD06786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Eletrônico 005/2022 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor 0KM, Considerando a disponibilidade financeira em face da Proposta do Ministério da Cidadania nº. 312760220210003, emenda parlamentar proposta nº 202181000789, para aquisição de veículo automotor 0KM em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura: 26/04/2022 às 9:30H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:BF3F91CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-046/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender a diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. 1º Aditivo Ata SRP 046/2021-Valor: R$17.576,95 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)-Prorroga vigência: 07/11/2021 a 07/05/2022. 1º Aditivo Ata SRP 047/2021-Valor: R$26.072,20 (vinte e seis mil setenta e dois reais e vinte centavos)-Prorroga vigência: 07/11/2021 a 07/05/2022. 1º Aditivo Ata SRP 048/2021-Valor: R$30.130,35 (trinta mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)-Prorroga vigência: 07/11/2021 a 07/05/2022. Artigo 12 do Decreto Federal n° 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal n° 026/2021 e artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CFB2F224

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT 032/2021. PRC 016/2021. PP 001/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 21.275.966/0001-01-GISELLE APARECIDA VIEIRA SÁ-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão da Secretaria de Assistência Social na REDE SUAS e programa Bolsa Família. Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 30.03.2022 a 29/03/2023,

podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 08/03/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:69246BCF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 DISPENSA 025/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT 036/2021. PRC 057/2021. DP 025/2021. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 845.184.056-68-RICARD DEHON BICALHO. Objeto: contratação de serviços de manutenção de sinal de televisão, manutenção na torre de televisão e da área rural do município com manutenção preventiva, reparo de equipamentos, instalação de pontos de canais em zona rural do município de Grão Mogol/MG. Prorrogação da vigência pelo período 07 (sete) meses. Vigência: 27.03.2022 a 26/10/2022, o qual não poderá ser prorrogado.. Data de Assinatura: 26/03/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E505B539

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022-Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da sede da prefeitura e diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 038/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Paulino Correa de Souza porMAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 23.899.969/0001-41, pelo valor total de R$214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6D010D2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 028 DISPENSA 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022, DISPENSA N° 007/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de marketing em geral para manutenção das atividades da administração pública do Município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de ADRIANO MAGNO DE FREITAS 77619021604-ME, inscrito no CNPJ 44.761.896/0001-05. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 028/2022, pelo valor total de R$30.000,00(Trinta mil reais). Vigência: 06 meses.Assina: Adriano Magno de Freitas.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A8114BBE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 DISPENSA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022, DISPENSA N° 008/2022. Objeto: Aquisição de guarda chuvas para ornamentação em festividades regionais para Secretaria Municipal de Cultura. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de FLORENCA BRINDES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 24.234.337/0001-21. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 041/2022, pelo valor total de R$17.499,80 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 29.05.2022.Assina: Nelsi Rossetto Schievenin.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:858BA68F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 034 ADESÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022, ADESÃON° 002/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento uniformes para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS009/2021. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 042/2022, pelo valor total de R$334.372,54(trezentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 31.03.2023.Assina: Halisson Rodrigo Correa.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8C2D9C92

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 035 DISPENSA 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022, DISPENSA N° 009/2022. Objeto: Aquisição emergencial de combustíveisóleo diesel S10 e diesel comum para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de AUTO POSTO PIRÂMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS-EPP, inscrito no CNPJ 32.650.884/0001-16. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 043/2022, pelo valor total de R$167.750,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02meses.Assina: Romeu Gabriel da Silva Mota.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4E3F9A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 003/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de divulgação em emissora de Radiofusão de Frequência Modulada - FM, com sede neste município, com captação pela população da Zona Urbana e Rural do município de Guarani, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da municipalidade de Guarani, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07hrs:00min e 22hrs:00min, distribuídos nas rádios credenciadas, em favor das proponentes, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ARTÍSTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RÁDIO E TV**, CNPJ nº. 02.272.063/0001-22, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e da empresa **RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA**, CNPJ nº 04.929.372/0001-58, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 018/2022.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de credenciamento acima mencionado, serão

utilizados recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – FONTE: 00.01.00 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;

3.3.90.39.00.2.03.01.08.243.0008.2.0029 – FONTE: 00.01.00 - APOIO À GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.39.00.2.03.02.08.243.0008.2.0031 – FONTE: 00.01.00 - MANUT.FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0010.2.0032 – FONTE: 00.01.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.39.00.2.04.04.27.812.0030.2.0057 – FONTE: 00.01.00 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS;

3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0014.2.0063 – FONTE: 00.01.02 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE;

3.3.90.39.00.2.06.01.04.122.0003.2.0280 – FONTE: 00.01.00 - MANUT. ATIV. DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA;

3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0024.2.0104 – FONTE: 00.01.00 - GESTÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS;

3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0008.2.0120 – FONTE: 00.01.29 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGD-SUAS;

3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0008.2.0116- FONTE: 00.01.29 - SERV. PROTEÇÃO E ATENÇÃO INT. ÀS FAMÍLIAS – PAIF;

3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0008.2.0117 – FONTE: 00.01.29 - APRIM. DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO.

Guarani – MG, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:01B0782A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA.
CNPJ: 04.929.372/0001-58.

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação em emissora de radiofusão de Frequência Modulada – FM, com sede neste Município, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Guarani, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas da municipalidade de Guarani, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 7hrs:00min e 22hrs:00min, distribuídos nas rádios credenciadas.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração até 06 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)*** para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados a cada pedido de inserção.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Credenciamento nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022.

SIGNATÁRIOS: WESLEY AUGUSTO SALOMÉ DE CASTRO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C40752B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ARTÍSTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RÁDIO E TV.
CNPJ: 02.272.063/0001-22.

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação em emissora de radiofusão de Frequência Modulada – FM, com sede neste Município, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Guarani, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas da municipalidade de Guarani, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 7hrs:00min e 22hrs:00min, distribuídos nas rádios credenciadas.

PRAZO: A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração até 06 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)*** para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados a cada pedido de inserção.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

Credenciamento nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022.

SIGNATÁRIOS: HILDA MOREIRA DE AZEVEDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:67549D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

-AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 38/2022, Modalidade Pregão Presencial – Nº 07/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. Menor preço por item JULGAMENTO: 20/04/2022 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 06 de abril de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A8082FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 32/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Rec SUS-Bloco Manut ASP- Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 182
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf. Rec.Fundo Nacional Assistência Social-FNAS – Ficha 492
Data da Adjudicação: 05 de abril de 2022.
Data da Homologação: 05 de abril de 2022.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº03.350.725/0001-82
VALOR ESTIMADO R$359.680,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
J P BELEZE CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79,**VALOR ESTIMADO** R$583.342,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME CNPJ sob o 18.210.168/0001-97,**VALOR ESTIMADO** R$476.740,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

OBJETO:
REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ACD67182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº32/2022
PREGÃO ELETRONICO: 15/2022

Extrato de Ata
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 359.680,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **J P BELEZE**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 583.342,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELE**
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**.
VALOR ESTIMADO R$: 476.740,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Rec SUS-Bloco Manut ASP- Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 182
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf. Rec.Fundo Nacional Assistência Social-FNAS – Ficha 492

VIGÊNCIA: 05/04/2022 até 05/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A1F71A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 29/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2022.
Dotações Orçamentárias:
- 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.00.00* – Recursos Não Vinculados de Impostos – *Ficha 495
- 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.56.00* – Transf.Rec. Estadual A.Sociaç-FEAS – *Ficha 495
Data da Adjudicação: 06 de abril de 2022.
Data da Homologação: 06 de abril de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:

GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99
VALOR ESTIMADO R$: 181.739,00,00 (um , trezentos e vinte e oito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:58207A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. Aviso de Licitação. **TOMADA DE PREÇOS 008/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO Nº 098/2022.** O Município de Guaxupé/MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, Processo nº 098/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de serviços complementares na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF nº 241.031/17, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG e o Município de Guaxupé/MG. O **Edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **06 de abril de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **27 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro - Guaxupé/MG, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **20 de abril de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, situada à Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089, com a servidora Fernanda, para ser realizada entre os dias **07 a 26 de abril de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 05 de abril de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:425FC0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

Exonera Adilson de Iório Freitas Do cargo Diretor de divisão de trânsito

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2022, **ADILSON DE IÓRIO FREITAS** do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Guaxupé, 31 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4346463F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 157, de 06 de abril de 2022

Nomeia ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de abril de 2022, ABEL **CELESTINO DA CONCEIÇÃO** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B2238D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.555, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 2.555, de 06 de abril de 2022

ALTERA DECRETO N. 2.328, de 15 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 103, inciso II e III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a competência do Prefeito de Guaxupé para, mediante decreto, delegar atribuições no âmbito da administração pública municipal visando à desconcentração administrativa;

DECRETA :

Art. 1º : São delegadas ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, além daquelas dispostas no Decreto Municipal n. 1.330, de 16 de dezembro de 2009, as seguintes atribuições :

I – Aprovar projetos de edificações;
II- Aprovar projetos de levantamento para regularização de áreas;
III- Aprovar documentos para fins de usucapião administrativo ou judicial;
IV – Expedir Alvarás para Construções;
V- Expedir Certidões de Habite-se;
VI- Expedir Certidões de Conclusão de Obras;
VII- Expedir Certidões de Averbações;
VIII- Expedir Certidões de Perímetro urbano/rural;
IX - Aprovar Retificações de Áreas;
X – Aprovar Fusões de Áreas;
XI- Aprovar desmembramentos de áreas;
XII – Aprovar projetos para fins diversos;
XIII- Firmar Memoriais Descritivos;
XIV – Aprovar projetos de loteamentos.
XV – Representar o Município de Guaxupé, assinando os projetos de retificação de áreas quando houver confrontações da área retificada com logradouros e áreas públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CCA26BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Origem: Pregão Eletrônico 005/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Vencedor 1: DGM SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.033.330/0001-53
Valor Total: R$ 141.898,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).
Vencedor 2: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 44.922.087/0001-20
Valor Total: R$ 7.019,40 (sete mil dezenove reais e quarenta centavos).
Vencedor 3: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 05.808.979/0001-42
Valor Total: R$ 80.354,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
Vencedor 4: MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64
Valor Total: R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais).
Vencedor 5: JL SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.958.064/0001-93
Valor Total: R$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Vencedor 6: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 42.907,85 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vencedor 7: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor Total: R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
Vencedor 8: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 20.402.517/0001-14
Valor Total: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 06 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7356784B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial n°013/2022, cujo objeto é prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, que será realizado no dia 25/04/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D93A5548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. PROCESSO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 016/2022. Processo Nº 025/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preço para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguatama, acolhimento das propostas 11/04/2022 à partir das 17:00 horas até 27/04/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 27/04/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
06/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4650BDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 12/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**-Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de $ 7,100 (sete reais e cem milésimos de centavos) por litro, correspondente a 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento) do item DIESEL COMUM S500 do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 7,140 (sete reais, cento e quarenta milésimos de centavos) por litro, correspondente a 6,08% (seis virgula oito por cento), do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B7458113

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 44/2022, com a empresa **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ Nº 37.415.996/0001-06**– do **Processo Licitatório Nº41/2022: Pregão Eletrônico nº 016/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Data da assinatura: 28.03.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.302.0016.1.115.4490.52 –DR 155/255 – Equipamento e Material Permanente – Investimento na Saúde de Média e Alta Complexidade;02.04.10.302.0016.1.115.4490.52 –DR 102/202 – Equipamento e Material Permanente – Investimento na Saúde de Média e Alta Complexidade.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7830C439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022 – PROCESSO Nº 36/2022 **- Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE RESGATE DA IDENTIDADE

GASTRONÔMICA DO VALE DO PERUAÇU NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratado**: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63 – **Valor:** R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Itacarambi/MG, 06 de abril de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EBC63ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 42/2022 - PREGÃO 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 194/2022**. **CONTRATADA:** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 1.729,80. **N° 195/2022**. **CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 1.500,00. **N° 196/2022**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R$ 1.950,00. **N° 197/2022**. **CONTRATADA:** MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor:** R$ 3.275,00. **N° 198/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 1.275,00. **N° 199/2022**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 1.360,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório nº 141/2021 - Pregão Eletrônico nº 95/2021 p/ as Atas de Registro de Preços nº 23, 26, 32, 34, 41, 42/2022, gerenciadas pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 42/2022. Pregão nº 38/2022. **Vigência**: 04/04/2022 a 17/03/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/04/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:630A4B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO 018/2022

Na edição nº 3235, 05 de abril de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022,**

ONDE SE LÊ:
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:o pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal em até 04 (quatro) parcelas iguais, sendo que a 1ª parcela será paga entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à assinatura do contrato, e as demais serão pagas em 03 (três) parcelas iguais, a vencer com 30, 60 e 90 dias após o pagamento da 1ª(primeira) parcela, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

LEIA-SE
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante, devendo estar acompanhada do laudo, atestando a execução dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 04/04/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:60C7E647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de agentes químicos para monitoramento ambiental e elaboração de relatório técnico dos serviços descritos.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120 / 99874-1738.

Data de Abertura: 26/04/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 07 de abril de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A5DF7F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006-2022 - PROCESSO SELETIVO - AUXILIO ENSINO SUPERIOR

Edital nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE ANO 2022 QUE NÃO SE INSCREVERAM ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber que realizará nos termos da lei n.º1.160/2019, Processo Seletivo para concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes do Ensino Superior para o pagamento de transporte. Trata-se de um valor fixo mensal a ser concedido, exclusivamente, aos **estudantes residentes em Itanhandu** e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino superior. Os estudantes devem estar ingressando em sua **PRIMEIRA GRADUAÇÃO, sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu **E QUE NÃO SE INSCREVERAM ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022, tendo em vista a publicação de vagas remanescentes do Programa Universidade para Todos - PROUNI, bem como alguns cursos superiores estarem retornando, de**

maneira presencial, após o período de inscrição informado no edital 001/2022.

1. QUEM PODE SOLICITAR

1.1 - É condição essencial para inscrever-se no referido Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.
1.2 - Apenas os candidatos residentes no Município de Itanhandu e que estejam cursando a **PRIMEIRA GRADUAÇÃO sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu e que utilizem transporte terceirizado para frequentarem a unidade de ensino.
1.3 - Não estar inscrito através do Edital 001/2022

2. PRAZOS

2.1 - A Entrega da **FICHA DE ANÁLISE (documento em anexo a este edital)** devidamente **preenchida e assinada**, juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no Item 3**, na sede da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, localizada na Rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Itanhandu – MG, pelos candidatos ao pleito do Auxilio, no período de ***05 abril de 2022 a 25 de abril de 2022, exceto sábados, domingos, feriados e recessos, no HORÁRIO de 9h às 11h30min e das 14h às 16h.***
2.2 - Não serão aceitas, de maneira alguma, novas inscrições para concessão do benefício após o período citado anteriormente.
2.3 - Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo informado neste edital para apresentação de novas inscrições.
2.4 - O candidato que deixar de apresentar algum documento especificado no ato da inscrição, será desclassificado e perderá o direito de concorrer ao auxílio estudantil;

3. EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

3.1 - Xerox do RG do Solicitante;
3.2 - Xerox da Certidão de Nascimento/Casamento do candidato;
3.3- Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;
3.4 - Comprovante de residência no Município de Itanhandu há 01 (um) ano, no mínimo, em nome do requerente ou de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documentos;
3.5 - Declaração de residência no caso de utilização de comprovante de parente (emitida pelo parente do beneficiado) dos últimos 30 (trinta) dias;
3.6 - No caso de imóvel alugado, xerox do último recibo ou boleto do aluguel do imóvel que comprovem o valor mensal pago, bem como cópia do contrato de locação;
3.7 - Comprovante de renda familiar;
3.8 - No caso de Autônomo, xerox do Decore – emitido por Contador ou Declaração de imposto de renda ou declaração emitida pelo Contador sobre os rendimentos;
3.9 - No caso de Aposentado, comprovante do INSS ou extrato do último recebimento;
3.10 - Xerox do comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.11 - Xerox do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.12 - Xerox de demais despesas com saúde (doenças crônicas) e educação (gastos com ensino regular);
3.13 - Foto 3x4 recente;
3.14 - Ficha de análise do auxílio estudantil, devidamente preenchida e assinada.
3.15 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, xerox da última guia de pagamento mensal.
4. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES

4.1 - Os candidatos deverão apresentar a **FICHA DE ANÁLISE (*Documento Anexo a este Edital) corretamente preenchida e a documentação solicitada no item 3 deste edital, durante no período de inscrição;***
4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá ter ***sua matrícula efetivada e comprovada***, podendo ser considerada a cópia do boleto de quitação de matrícula e/ou mensalidade;
4.3 - O Auxílio Financeiro ao Estudante será no máximo de 30% (trinta por cento) do custo do transporte;
4.4 - Poderão ser pagas o limite de, no máximo, 10 parcelas aos alunos selecionados;
4.5 - Os estudantes deverão apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, recibo do pagamento referente ao transporte escolar, constando razão social ou nome, CNPJ ou CPF e assinatura do prestador dos serviços;
4.6 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar a documentação dos estudantes e encaminhar lista com o nome dos beneficiados aptos a receberem o benefício ao Setor de Compras do Município;

4.7 - O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do Município, na conta de titularidade do beneficiado, desde que o mesmo esteja em dia com a documentação comprobatória;
4.8 - Até o dia 10 (dez) posterior ao semestre, período ou ano encerrado, conforme o caso, o estudante deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, atestado e/ou declaração da instituição de ensino, subscrito pelo Diretor ou Coordenador desta, comprovando a frequência de 70% (setenta por cento);

5. PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - A análise da documentação apresentada no Processo Seletivo se dará a partir do dia 26 de abril de 2022;
5.2 - A análise do documentação será feita pela Secretaria Municipal de Educação e por membros que compõe o Conselho Municipal de Educação - CMED, em reuniões específicas para este fim.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Divulgação dos resultados será a partir do dia 26 de abril de 2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, na página www.itanhandu.mg.gov.br
6.2 - No site oficial, será publicada a relação dos alunos beneficiados e o município da instituição de ensino onde o mesmo está matriculado;
6.3 - O valor do benefício tomará como base o primeiro mês de pagamento, não podendo sofrer reajuste durante todo o ano letivo;
6.4 - Toda a publicidade do referido Processo será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu e afixação no quadro de avisos da Prefeitura;
6.5 - O aluno só receberá o pagamento do beneficio se não houver pendências junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu;
6.6 - A não apresentação dos comprovantes de pagamentos anteriores, implicará no bloqueio do pagamento de todos os benefícios, até que a situação se regularize;

7. O CANDIDATO ESTARÁ APTO PARA SER AVALIADO SE:

7.1 - Entregar todos os documentos solicitados no item 3 deste Edital;
7.2 - Ter 70% (setenta por cento) de frequência efetiva semestral/anual mínima;
7.3 - Apresentar, em tempo hábil, demais informações que se julgarem necessárias por membros da Comissão ou pela Secretaria Municipal de Educação.

8. O BENEFÍCIO NÃO CABERÁ

8.1 - Aos menores de 17 anos;

8.2 - Aos que residirem em outros Municípios;

8.3 - Aos estudantes já graduados;

8.4 - Aos que não preencherem os pré-requisitos;

8.5 - Se forem constatadas irregularidades na documentação apresentada pelo (a) requerente;

8.6 - Ao término do curso e/ou das aulas regulares;

8.7 - Em caso de desistência, cancelamento ou trancamento da matricula e mudança de curso;

8.8 - Mudança de residência para outro Município;

8.9 - Não comprovação, mensalmente, do recibo ou outro documento equivalente referente ao pagamento do transporte;

8.10 - Ao candidato que tiver sua matrícula trancada e/ou desistente, o qual perderá o direito ao recebimento do Auxílio, podendo concorrer apenas no ano subsequente ao trancamento/desistência.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos em reuniões entre Secretaria Municipal de Educação e os membros do Conselho Municipal de Educação - CMED, as quais serão realizadas especificamente para este fim.

Itanhandu, 05 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

FOTO 3X4

FICHA DE ANÁLISE

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

1- Dados Pessoais e Curriculares:

Candidato:_____Sexo_____
Nascido em:____/____/___ Natural de:_____ Estado:___ Tel( )_____
Endereço: _____Nº_____
Bairro_____Cidade_____Estado_____CEP_____

TRABALHO

Empresa em que o candidato trabalha:_____Tel:( )__
Cargo:_____ Salário: R$_____

Empresa em que o pai trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

Empresa em que a mãe trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

2 - Composição Familiar - Membros da família que moram na mesma casa além do candidato.

A) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$__

B) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

C) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação____
Renda Bruta:R$_____

D) Nome:_____Parentesco_____
Estado
Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

E) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____

Renda Bruta:R$_____

F) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

G) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

H) Nome:_____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

TOTAL DE PESSOAS_____RENDA TOTAL R$_____
RENDA PER CAPITA: R$_____

3) Informações Gerais:

3.1 - Outro membro da família que estuda em escola particular:
( ) SIM R$: _____
( ) NÂO

3.2 Condições de moradia:
( ) Cedida por:_____
( ) Alugada R$_____
( ) Financiada – Valor Mensal do Financiamento: R$_____
( ) Casa própria

3.3 Propriedades da Família ou do Candidato:
( ) Casa alugada – Valor do Aluguel: R$_____
( ) Salão comercial
( ) Terreno
( ) Chácara
( ) Sítio
( ) Empresa/Indústria/Prestação de serviços (especifique o ramo)_____

Declaro que as informações prestadas ao presente formulário expressam a verdade.

Itanhandu-MG, ____/____/2022

_____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

CPF: _____
CPF_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 1ª VIA (Equipe Avaliação)

Responsável:_____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade:_____
Semestres/Períodos a cursar em 2022 _____
Bolsista no(s) ano(s) anteriore(s): ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA.

Assinatura:_
Recebido em__ /_/2022 Funcionário:__

" "

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 2ª VIA (Candidato)

Responsável:_____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade:_____
Semestres/Períodos a cursar em 2022 _____

Bolsista no ano anterior: ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA

Assinatura:_

Recebido em_ /_/2022

Funcionário:__

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BC52A6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 182/2022

Partes|: Município de Itatiaiuçu/MG e a Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.
Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competência próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Forum: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:85F05C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 190/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Faceb Educação Ltda.
Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competência próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 28 de março de 2022
Forum: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3E278662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA Nº 00000493/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Cemig Distribuição S.A.
Objeto: cessão, a título oneroso, pela Cemig D ao Cessionário, do uso não exclusivo de postes de sua propriedade, por ponto de fixação, visando possibilitar ao Cessionário a instalação de cabos ópticos, coaxiais e metálicos, previamente autorizada pela Cemig D, para prestação de serviço público de segurança, utilizando equipamentos para videomonitoramneto, limitado o acesso aos serviços do Cessionário, ao território estadual, coincidente com a área de concessão da Cemig D.

Valor: R$ 195.291,60 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 01 de março de 2022.
Forum: Comarca Belo Horizonte/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3D2EA4EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 103/2022 - processo licitatório nº 103/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 65/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 20/04/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 65/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** médico (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, realizados em Unidade Móvel de Esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura: 20/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10D16099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **16/2022** - PROCESSO Nº: **59/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 750 horas da Pá-Carregadeira XCMG LW300KV, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$ 7.366,31 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), que será pago à empresa Robusta Comércio de Tratores e Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ: 29.152.787/0001-99, com sede na Av. Wilson Sábio de Mello, n° 2.160, Bairro Distrito Industrial Antônio Della-Torre, na cidade de Franca - SP.

Jacuí/MG, 05 de Abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6050921B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA VEICULO

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº: 021/2022
Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Veículo Automotor Utilitário Novo 0 km (zero quilômetro), Tipo Pick-up, Primeiro Uso, Ano de Fabricação mínimo 2022, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município.
Processo suspenso para devidas alterações, conforme interesse público.

Jacuí/MG, 06 de abril de 2022.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:E939B779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Às quatorze horas do dia vinte quatro de março de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento, de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba – MG, mediante adesão às condições previstas no Edital e seus anexos**". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **PSIQUIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.487/0001-08 e **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04. Aberto os envelopes, e analisados os documentos, verificou-se que a participante **PSIQUIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou a documentação conforme estabelecido no Edital. A participante solicitou ainda ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **PSIQUIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9548313E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de aumento de 4,301% (quatro vírgula trezentos e dez décimos de milésimos por cento) para o Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 15.076,92 (quinze mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 18 de março de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:90FD6DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/04/2022 (segunda-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 64/2022 - Pregão Eletrônico nº 10/2022. **"Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CCCB6C2D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REQUERIMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-FABIO JUNIOR RIBEIRO

Requerimento Regularização Fundiária Urbana

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulado requerimento pelo Sr. Fábio Junior Ribeiro, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária individual (art. 14, II, Lei 13.465/2017) por interesse específico – Reurb – E, de imóvel localizado na Rua Dona Pulquéria nº 526, Alvorada, Jequitibá/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 034/2022, para que classifiquem e fixem uma das modalidades de REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei 13.465/2017 e art. 23, §2º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Jequitibá/MG, 06 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:60DF3846

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REQUERIMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-RAIMUNDO GERALDO DA COSTA,

Requerimento Regularização Fundiária Urbana

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulado requerimento pelo Sr. Raimundo Geraldo da Costa, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária individual (art. 14, II, Lei 13.465/2017) por interesse específico – Reurb – E, de imóvel localizado na Rua do Rosário nº 862, Alvorada, Jequitibá/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 034/2022, para que classifiquem e fixem uma das modalidades de REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei 13.465/2017 e art. 23, §2º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Jequitibá/MG, 06 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B3B3BD50

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REQUERIMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Requerimento Regularização Fundiária Urbana

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulado requerimento pela Sra. Renata Aparecida Teixeira, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária individual (art. 14, II, Lei 13.465/2017) por interesse específico – Reurb – E, de imóvel localizado na Rua Francisco Eulálio Dias nº 55, Alvorada, Jequitibá/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 034/2022, para que classifiquem e fixem uma das modalidades de REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei 13.465/2017 e art. 23, §2º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Jequitibá/MG, 06 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E333D148

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A POPULAÇÃO DESALOJADA OU DESABRIGADA, NOS MOLDES DO PROGRAMA ESTADUAL RECUPERA MINAS.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Jequitibá, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequitibá, e,

Considerando, a instituição do Programa Recupera Minas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, instituído para proporcionar ações de recuperação para a população atingida pelas fortes chuvas;

Considerando a Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2022, expedida pela CIB-Comissão Intergestora Bipartite de Minas Gerais, que pactua critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência e, ou, estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDESE nº 08 de 04 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 04, de 25 de março de 2022 a qual sugeriu a criação de Comissão constituída por representantes deste Conselho, da Defesa Civil, Saúde, Assistência Social e Procuradoria Municipal, para dirimir as dúvidas e os casos omissos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial Intersetorial para acompanhamento e deliberações sobre a concessão de benefício eventual a população desalojada ou desabrigada, no período de 1º de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, nos moldes do Programa Estadual Recupera Minas.

Paragrafo único: A comissão será composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a comissão:

I – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Juliana Elias Lopes Silvério;
II – Representantes da Defesa Civil Municipal: Cristiane da Silva Lopes e Daniel Ferreira de Oliveira;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Marina da Conceição Machado, Lislene Alves de Barros Silva, Adriana Gonçalves de Paula e Nadir de Paula Reis Oliveira;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosigleice Martins Rodrigues Mota;
V – Representante da Procuradoria Jurídica: Carlos José Reis;
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlúcia Alves Teixeira Moreira
e Lucimara Saturnino dos Reis .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0CD262EF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 038 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 038 DE 05 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI E NOMEIA Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e dá outras providências.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Jequitibá, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequitibá, e,

Considerando, que o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

Considerando, que o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade constitui-se um espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas a redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso à saúde integral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no Município de Jequitibá.

Parágrafo único: Constituem atribuições do Comitê:

I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da equidade;
II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

IV - Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;

V - Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Comitê:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ANDREIA CRISTINA THOMAZ – Enfermeira
ARIANA LOPES DA SILVEIRA - Psicóloga

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
JUCIMARA SATURNINO DOS REIS - Assistente Social

III – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
CLELIA MARIA MACHADO - Secretária Municipal de Educação

IV - Representantes dos movimentos sociais, lideranças, organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das populações especifica em situação de vulnerabilidade social e em saúde:
IVANETE MARIA DUMONT SILVA
JUNIOR GONÇALVES DOS REIS

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
GLAUCIANE APARECIDA RODRIGUES MACHADO

VI – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
WARLEY RIBEIRO DE MATOS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:31F06B56

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 040, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 040, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DE32C9CA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Sexta-Feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-Feira Santa).

§ 1º Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.
§ 2º O transporte escolar para a rede municipal e estadual de ensino e as escolas municipais funcionarão normalmente. .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:044E6500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta Seção IX ao Capítulo II do Título I do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n° 04, de 20 de dezembro de 2010, para prever a não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU sobre templos de qualquer culto nos termos que menciona.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo II, do Título I, da Lei Complementar n° 04, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido de Seção IX com a seguinte redação:

"Seção IX
Da não incidência

Art. 259-A. O Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 150 da Constituição da República sejam apenas locatárias ou cessionárias do bem imóvel.

§ 1° O disposto neste artigo somente alcança a parte do imóvel que esteja sendo usado como Templo ou Sede, bem como as repartições necessárias para os cultos da Congregação, ficando excluída qualquer outra parte que for utilizada para outra finalidade.

§ 2º A não incidência tributária de que trata este artigo somente abrangerá a congregação religiosa que possua CNPJ, estatutos e diretoria, devidamente registrados e atualizados.

§ 3° Ocorrendo a rescisão contratual da locação ou o término da cessão do imóvel, a Congregação beneficiada deverá comunicar *imediatamente à Prefeitura, para as providências de praxe".*

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:40137BB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2446/2022 DE 31 MARÇO DE 2022

LEI Nº 2446/2022 DE 31 MARÇO DE 2022

Cria a Estrutura Organizacional da Controladoria Interna dos Órgãos da Administração Direta e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Estrutura Organizacional da Controladoria Interna do Município, órgão de Controle Interno da Administração Direta vinculada ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Estrutura da Controladoria Interna fica estabelecida da seguinte forma:
I - nível de direção superior:
a) 01 (um) Controlador Geral do Município;
II - nível de assessoramento:
01 (um) Assessor de Controle Contábil Orçamentário, Financeiro e Pessoal;
01 (um) Assessor de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão;
01(um) Assessor de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência.
III - nível de Apoio Administrativo:
a) 03 (três) Agentes de Controle Interno.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Controladoria Interna do Município, os cargos em comissão descritos no Anexo I, com as denominações, níveis e quantitativos nele descritos.

§ 1º Os cargos em comissão a qual se refere o art. 2º serão ocupados por servidores efetivos, possuidores de idoneidade moral, reputação ilibada, com formação superior ou que estejam cursando nível superior, ou que possuam mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Administração Pública somados à participação de cursos e aperfeiçoamento na área de Controle Interno.

§ 2º Consta no Anexo II, que integra a presente Lei, a representação gráfica da Estrutura Organizacional básica da Controladoria Interna do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica criada a função de Agente de Controle interno, que será designado pelo Prefeito Municipal, de recrutamento limitado do quadro de servidores públicos da Administração Pública Municipal, devendo ser possuidores de idoneidade moral, reputação ilibada, com formação que possuam mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Administração Pública somados à participação de cursos e aperfeiçoamento na área de Controle Interno.

Parágrafo único. A função de Agente de Controle Interno poderá ser gratificada desde que regulamentada por norma legal própria.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, DA FUNÇÃO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4º O Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, abrangendo a Administração Direta, tem na Controladoria Interna do Município, órgão do primeiro grau divisional da Estrutura Organizacional do Município, o funcionamento de sua estrutura, diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais.

Art. 5º Os cargos em comissão criados por esta Lei serão lotados, obrigatoriamente, na Controladoria Interna.

Art. 6º É vedada a indicação e a nomeação para o exercício dos cargos de que trata essa Lei, os servidores que:
I - tenham sido responsabilizados por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado;
II - tenham sido punidos, por decisão do qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - tenham sido condenados em processos criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº7.492, de 16 de junho de 1986 e suas alterações, e na Lei nº8.429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações;
IV - se encontrem no exercício de atividade político-partidária.
V – se encontrem como membro de qualquer comissão gratificada.

Art. 7º Os vencimentos dos cargos criados no art. 2ª desta Lei, serão aqueles constantes do Anexo V da Lei nº 955 de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações.

Art. 8º O Regimento Interno com as atribuições específicas da Controladoria, Assessorias e seus respectivos cargos serão editados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Compete às Assessorias de Controle Interno:
I - orientar os gestores da Administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
II - zelar pela qualidade e pela autonomia do sistema de controle interno;
III – compete especificamente ao Assessor de Controle Interno elaborar e submeter ao Controlador Interno a programação de inspeções e auditorias, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas;
IV - requisitar de qualquer órgão integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Controladoria Interna do Município;
V - requerer a entidades públicas e privadas confirmações de saldos, inclusive bancários, extratos de contas e outras informações referente aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, quando necessárias ao desempenho das funções da Controladoria Interna do Município;
VI - solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda a exatidão dos controles financeiros,patrimoniais,orçamentários, administrativos e contábeis, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;
VII - encaminhar ao Controlador Interno do Município sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;
VIII - Substituir o Controlador Interno do Município nas suas ausências e impedimentos;
IX - solicitar ao Setor Contábil e verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em confronto com os documentos que lhes deram origem;
X - sugerir ao Controlador Interno do Município a edição de enunciados, instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades de controle interno e transparência;
XI - articular-se com as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal com relação a atividades da sua área de atuação;
XII - manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e privado que realizem atividades relacionadas ao controle interno e transparência, visando à troca de informações estratégicas e à obtenção de conhecimento, necessários às atividades da Controladoria Interna do Município;
XIII - manifestar-se,por delegação do Controlador Interno do Município, nos processos que lhe forem submetidos;
XIV - requisitar informações e documentos e determinar as diligências que se fizerem necessárias;
XV - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna do Município;
XVI - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador Interno do Município;
XVII - realizar inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados.

Parágrafo único. Compete especificamente às Assessorias de Controle Interno elaborar e submeter ao Controlador Interno a programação de inspeções e auditorias internas, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas.

Art. 10. Compete aos Agentes de Controle Interno:
I - auxiliar o Controlador e Assessores de Controle Interno no desempenho de suas atividades;
II - subsidiar as decisões de competência do Controlador e Assessores de Controle Interno, levando em consideração a legislação, a doutrina e a jurisprudência aplicáveis;
III - representar e substituir o Controlador e Assessores de Controle Interno, quando delegado;
IV - desempenhar, por determinação do Assessor de Controle Interno, outras atividades da Controladoria;
V - manter-se atualizado das normas pertinentes ao controle das atividades correlatas às áreas de atuação da Assessoria de Controle Interno.

§ 1º Os cargos em comissão criados por esta Lei serão lotados, obrigatoriamente, na Controladoria Interna.

§ 2º O Agente de Controle Interno criado por essa Lei fará parte do quadro de servidores da Controladoria Interna e desempenhará suas funções nas Secretarias de Saúde, Educação e Obras/Serviços Urbanos.

Art. 11. As atribuições do Controlador Interno estão descritas nos artigos 5º, 6º, 7º 8º, 10 e 12 da Lei Municipal nº 1.875, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno,

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todos os atos expedidos pela Controladoria Interna do Município deverão ser por escrito, em papel timbrado, constando a identificação do órgão, a data, o nome e a assinatura do responsável.

Art. 13.O Anexo IV da Lei Municipal n º 955, de 13 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 1.631, de 23 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração introduzida por esta Lei:

"**ANEXO IV**
QUADRO COMISSIONADO

CARGO	Nº DE VAGAS		SÍMBOLO
	RA	RL	
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	-	03	S-24

Art. 14. As despesas da Controladoria Interna do Município correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, fixadas anualmente no Orçamento do Município.

Art. 15.O Anexo do Plano de Cargos e Salários criado pela Lei nº 2.185, de 19 de setembro de 2016, passa a vigorar com as tarefas e atribuições do cargo de Assessor de Controle Interno.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

CARGOS	Nº DE CARGOS		SÍMBOLO
	RA	RL	
Assessor de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Pessoal.		01	S-24
Assessor de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão.		01	S-24
Assessor de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência.		01	S-24

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B7D69FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2447/2022 DE 01 ABRIL DE 2022

LEI Nº 2447/2022
DE 01 ABRIL DE 2022

Cria a Ouvidoria Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Ouvidoria Geral Municipal, órgão da Administração Pública Direta, com atribuições de promover a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral do Município é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura de João Monlevade.

Art. 2º Fica criada a função de Ouvidor Geral com subsídios estabelecidos pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica, efetivo ou potencial, de serviços público municipal;
II – serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – atendimento: conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas às prestações do serviço público; e
V – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 4ºO usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:
I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;
II - presumir a boa-fé do usuário;
III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V - tratar com igualdade os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI- cumprir prazos e normas procedimentais;
VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;
IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;
X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;
XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;
XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;
XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Decreto Municipal nº 95/2021;
XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;
XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;
XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;
XXII - conhecer as competências locais e os serviços prestados pela Prefeitura;
XXIII - ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese; e
XXIV - ter sensibilidade social.

Art. 5ºSão deveres básicos do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º Compete à Ouvidoria Geral Municipal:
I - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e
c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de João Monlevade;
II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;
IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;
V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral;
VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de João Monlevade; e
VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura de João Monlevade as mudanças por ela almejadas;

Parágrafo único. Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria Geral do Município ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.

Art. 7º Compete ao Ouvidor Geral:
I - exercer as competências e atribuições da Ouvidoria Geral Municipal;
II - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de João Monlevade, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
III - estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria;
IV – promover a comunicação permanente com a população, que será garantida através dos órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
V – desenvolver ou manter serviço telefônico e atendimento on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações;
VI - elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;
VII - coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as manifestações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
VIII - fortalecer os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 8ºA OuvidoriaGeral deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizam sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3ºA identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocoladas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

§ 6º As manifestações feitas verbalmente serão, imediatamente, reduzidas a termo.

Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as seguintes definições:
I – denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
III – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
V – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

§1ºA classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11.O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único.A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III – análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – decisão administrativa final;
V – ciência ao usuário.

Art. 12.O Ouvidor Geral deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de sete dias úteis, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias úteis a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3ºO pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4ºA Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias úteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser

encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2ºO órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 14.A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de janeiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15.O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.

Art. 16.O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO VI
DO OUVIDOR GERAL

Art. 17.O Ouvidor Geral, será designado pelo Prefeito Municipal, de recrutamento limitado, do quadro de servidores públicos da Administração Pública Municipal, devendo ser uma pessoa de idoneidade moral, reputação ilibada e aceitável conhecimento jurídico e administrativo, além de notória experiência, espírito público e reconhecido senso de justiça.

§ 1º Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

§ 2º O Ouvidor Geral sujeita-se no que couber e na forma da Lei, às proibições, incompatibilidades e perda do mandato, aplicáveis ao Vereador nos termos do § 2º, do art. 13 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 18. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselho de usuários.

Parágrafo único.O conselho de usuários será órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 19.A composição do conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Art. 20. Será de livre escolha do Prefeito Municipal a escolha dos representantes do conselho de usuários.

Parágrafo único. Regulamento específico disporá sobre a organização e funcionamento do conselho de usuários.

Art. 21.A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22. Os órgãos e entidades públicas abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:
I -satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - quantidade de manifestações de usuários; e
V - medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1ºA avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada ano ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada.

§ 2ºO resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23.A Ouvidoria Geral divulgará no prazo de sessenta dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§1ºA Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria Geral e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art.24. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 27. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DAE4B585

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2448/2022 DE 01 ABRIL DE 2022

LEI Nº 2448/2022
DE 01 ABRIL DE 2022

Institui o programa Frente de Trabalho Autônoma, no âmbito do Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de João Monlevade, o programa Frente de Trabalho Autônoma, com finalidade sócio assistencial, voltado à inclusão de pessoas ao mercado de trabalho.

Art. 2º A Frente de Trabalho Autônoma caracterizar-se-á pela formação e manutenção de um cadastro público de trabalhadores autônomos e independentes mantido pelo município de João Monlevade e voltado à inserção ou reinserção desses trabalhadores no mercado de trabalho.

Art. 3° Poderão ser inseridos no cadastro de que trata o artigo anterior, mediante requerimento do trabalhador**,** os desempregados e aposentados, residentes em João Monlevade, maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam capacitados a executar quaisquer das atividades que seguem:
I - serviços de capina e limpezas de quintais;
II - jardinagem;
III - pintura em muros, grades e outros adornos;
IV - serviços básicos de pedreiro, como construção de passeios e realização de pequenos reparos de alvenaria;
V - serviços de reparação de redes de esgoto e/ou pluvial em residências;
VI - instalação e limpezas em calhas;
VII - construção de cerca de terrenos;
VIII - carregamento e deslocamento de entulhos;
IX - limpeza em caixas d'água, caixas de gordura, de esgotos e outras;
X - diarista doméstica.

Art. 4° O cadastro de que trata esta Lei será objeto de ampla divulgação através dos canais de publicidade institucional do Município, além de ser disponibilizado para consulta diretamente no órgão próprio do Município.

Art. 5º Ao solicitar consulta sobre qualquer serviço previsto no cadastro, o tomador será orientado sobre a existência de membro da frente de trabalho em sua região ou bairro, se for o caso, sendo observada, ainda, para a indicação, sistema de rodízio entre os trabalhadores.

Parágrafo único. A par do previsto no *caput* deste artigo, o tomador é livre para escolher, dentre os prestadores de serviços cadastrados, aquele que lhe interessar.

Art. 6° Os trabalhadores da Frente de Trabalho Autônoma prestarão os seus serviços diretamente às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com domicílio ou sede no município de João Monlevade, que solicitarem os seus serviços.

Art. 7° A manutenção do cadastro de que trata esta Lei ficará restrita à intermediação entre os tomadores de serviço e os trabalhadores cadastrados, não implicando qualquer responsabilidade do Município, seja de que natureza for, quanto à relação de trabalho estabelecida a partir dessa intermediação.

Art. 8° O Trabalhador cadastrado na Frente de Trabalho Autônoma que se fizer empregado deve comunicar tal fato ao órgão próprio do Município para que seu nome seja excluído do cadastro de que trata esta Lei.

Art. 9° Fica autorizada a realização pelo Município, diretamente ou através da contratação de terceiros, de cursos de capacitação aos trabalhadores cadastrados ou que pretenderem se cadastrar na Frente de Trabalho Autônoma.

Art. 10. Para assunção das despesas decorrentes de parceria com a Frente de Trabalho, o Poder Executivo deve se utilizar de dotações orçamentárias adequadas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. A presente Lei deverá ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo através de Decreto, inclusive para definição da documentação necessária ao cadastramento na Frente de trabalho e os procedimentos internos de sua manutenção e atualização, determinação do órgão responsável pelo programa, previsão dos meios de divulgação e orientações aos tomadores de serviços da Frente de Trabalho, entre mais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:180007B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DO LOGRADOURO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA NA SEGUNDA ETAPA DO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ EM JOÃO MONLEVADE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência 06/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DO LOGRADOURO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA NA SEGUNDA ETAPA DO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ EM JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital. **Data de abertura: 10/05/2022 às 09:00h**. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de abril de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6440B9E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DO NOVO CRUZEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 21/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Câmaras Frias, para suprir as necessidades da Farmácia do Novo Cruzeiro,

Farmácia Municipal e Farmácia de Alto Custo do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	1 e 2	R$ 22.900,00
IDEA TECNOLOGIA LTDA	3	R$ 50.800,00
TOTAL		R$ 73.700,00

João Monlevade, 22 de Março de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:396DB841

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022, CUJO OBJETO É O AQUISIÇÃO DE COLETE E JALECO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 22/2022,** cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE COLETE E JALECO, para atender os Profissionais de Saúde e os Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	01.	R$ 7.898,00
FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02.	R$ 11.800,00
TOTAL		R$ 19.698,00

João Monlevade, 31 de março de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79580AFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 23/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL, em atendimento ao Setor der Trânsito e Transportes/SETTRAN e a Defesa Civil do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ISABELA COSTA DAINESI	1	R$ 40.000,00

João Monlevade, 30 de Março de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F035DD81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 82/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de Câmaras Frias, para suprir as necessidades da Farmácia do Novo Cruzeiro, Farmácia Municipal e Farmácia de Alto Custo do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	1 e 2	R$ 22.900,00
IDEA TECNOLOGIA LTDA	3	R$ 50.800,00
TOTAL		R$ 73.700,00

João Monlevade, 06 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9405F2C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 85/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 85/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE E JALECO, para atender os Profissionais de Saúde e os Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	01.	R$ 7.898,00
FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02.	R$ 11.800,00
TOTAL		R$ 19.698,00

João Monlevade, 06 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AA974A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 106/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO Nº 106/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL, em atendimento ao Setor der Trânsito

e Transportes/SETTRAN e a Defesa Civil do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ISABELA COSTA DAINESI	1	R$ 40.000,00

João Monlevade, 06 de Abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0EC920AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 167/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 167/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA VICE - DIRETORA EMEM LOUIS ENSCH DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 25 de Março de 2022, **Rita de Cássia Lima Braga** para o cargo comissionado de **Vice - Diretora EMEM Louis Ensch.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:553C77C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 164/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 164/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

EXONERA COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de Março de 2022, a servidora Rita de Cássia Lima Braga do seu respectivo cargo de **Coordenador de Atividades Educacionais do Município de João Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BBB882C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 165/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 165/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de Março de 2022, **Rayssa Fernandes Moreira** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividades Educacionais (S-19)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36708702

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 166/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 166/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA DIRETORA EMEM, LOUIS ENSCH DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de Março de 2022, **Rosane Grijó Nascimento Bicalho** para o cargo comissionado de **Diretora EMEM, Louis Ensch.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8553161

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE CONVÊNIO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

CONVÊNIO Nº 040/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/08 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DA UFSJ, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Objeto: propiciar oportunidade de estágio aos alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ – Comunidade.

Data de Assinatura: 25/06/2022
Data da Vigência: 25/06/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DC37AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

RECORRENTE:
a) ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, CNPJ 30.081.833/0001-95.

CONTRARRAZÕES:
a) CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA,
b) VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME,

Objeto: *Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.*

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 036/2022, para a finalidade específica de registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017.

A sessão pública foi realizada dia 21/03/2022 às 09h00, com a participação das seguintes empresas: VICTORINO FIGUEIREDO CONTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI ME; LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, P&COMPANHIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA, RB CONSERVADORA EIRELI,
VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME, PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI, ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI.

Encerrada a sessão pública de disputa, a empresa ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, assim manifestou: *"Sr. Pregoeiro, não foi disponibilizada a documentação da empresa Construtora Nunes para análise, pois o mesmo não anexou na plataforma, bem como as informações de algumas empresas encontra-se divergentes em documentos, como no caso da empresa VJ serviços, que consta em seu contrato social e certidão simplificada o endereço e na certidão do CREA outro endereço. Solicito vista na documentação completa declaradas vencedoras."*

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Nos termos do disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento: ***"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."***

O artigo 45 da Lei nº 8.666/93 estabelece que o julgamento será objetivo e realizado em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital: ***"Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."***

O item 14.1 do Edital do Processo de Licitação, estabelece a todos que participam do procedimento de licitação, que a intenção de interpor recursos deverá ocorrer de forma motivada, e ainda que deverá ocorrer para os lotes que a habilitação foi concluída. Vejamos:

"14.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os lotes cuja situação seja de "habilitação do fornecedor concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 15 (quinze) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Ainda, o item 14.1.1 estabelece como requisito, a inclusão de documento de identificação:

"14.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

Analisando o ato praticado pela empresa Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli, constata-se de incorreu em erro grave, pois manifestou intenção de recurso em lote diverso, o que impossibilitou as empresas Construtora e Empreendimentos Nunes e VJ Serviços Gerais Ltda ME de apresentar as conta razões.

Cumpre deixar claro que a Administração Municipal de João Pinheiro utiliza o sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, conforme foi divulgado no Edital do Processo de Licitação, e assim, todas as empresas licitantes devem se atentar e seguir rigorosamente as determinações do sistema desse Órgão, afim de não prejudicar as outras empresas.

Contudo, não é somente isso, em análise ao recurso apresentado pela recorrente ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, constata-se que não foi juntado cópia de identificação conforme prescreve o item 14.1.1, e dessa forma, conforme prescreve os artigos 41 e 45 da Lei nº 8.666/93, o julgamento é objetivo, não será possível analisar o mérito do recurso apresentado.

Portanto, com fundamento no item 14.1.1, bem como nos artigos 41 e 45 da Lei nº 8.666/93, indefiro o pedido recursal da empresa ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI.

João Pinheiro, 05 de abril de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E7355F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE de João Pinheiro MG, para fins de transferência de recurso financeiro, através dos termos da Lei Municipal 2.796 de 04 de Março de 2022.

Fica inexigível a licitação referente o termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE de João Pinheiro MG. O valor a ser pago é compatível com a organização da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial, sem fins lucrativos.

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO MG - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser repassado será de **R$ 163.500,00** (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), com repasse de 12 parcelas mensais de R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotações orçamentárias: 12.367.1205.2149 – 3.3.50.43.00 – ficha 479 - da Secretaria Municipal de Educação.

João Pinheiro/MG, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se tratar-se de termo de colaboração, enquadra no Art. 30 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/04/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A01CE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 006/2022

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
Objeto: Constituí objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**.

No edital em referência: PREÂMBULO:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Processo licitatório nº 054/2022

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará no **dia 21 de abril de 2022**, em sessão pública, no salão nobre de reuniões do paço municipal a licitação na modalidade Tomada de Preços - tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados e entregues na seção de protocolo da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG até às 09h00 do dia 21 de abril de 2022,** conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO
- Constituí objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**; conforme projeto básico - anexo neste edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
2.1 - A documentação para habilitação (item 06 do Edital) e a proposta comercial (item 07 do Edital) deverão ser colocados em envelopes separados, opacos, timbrados, lacrados, rubricados e identificados na seguinte forma:

ENVELOPE No 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

2.2 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
2.2.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro não se responsabilizará por envelopes endereçados por outra forma que não seja protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes nº 60 e que, por isso, não estejam disponíveis até o horário previsto para o início da sessão.
2.2.2 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados e entregues na seção de protocolo da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG até às 09h00 do dia 21 de abril de 2022.
2.2.3 - A abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preço" será realizada **às 09h30 do dia 21 de abril de 2022**, em sessão pública, no salão nobre de reuniões do paço municipal, da qual lavrar-se ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes credenciados.
2.2.4 – Durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação, caso haja renuncia de todos os licitantes ao direito de interposição de recursos, será registrada em ata ou ainda poderá ser formalizada por escrito, e importará em desistência expressa do direito de recorrer.
2.3 – A abertura dos envelopes de fases distintas poderá ocorrer na mesma sessão, na ocorrência da previsão contida no subitem.
2.4 – Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à Sessão Pública.
2.5 – A Inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente;
2.6 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes "Proposta de Preço", não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

LEIA-SE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Processo licitatório nº 054/2022

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará no **dia 26 de abril de 2022**, em sessão pública, no salão nobre de reuniões do paço municipal a licitação na modalidade Tomada de Preços - tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados e entregues na seção de protocolo da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG até às 09h00 do dia 26 de abril de 2022,** conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO
- Constituí objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**; conforme projeto básico - anexo neste edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
2.1 - A documentação para habilitação (item 06 do Edital) e a proposta comercial (item 07 do Edital) deverão ser colocados em envelopes separados, opacos, timbrados, lacrados, rubricados e identificados na seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

2.2 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
2.2.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro não se responsabilizará por envelopes endereçados por outra forma que não seja protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes nº 60 e que, por isso, não estejam disponíveis até o horário previsto para o início da sessão.
2.2.2 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados e entregues na seção de protocolo da prefeitura municipal de João Pinheiro-MG até às 09h00 do dia 26 de abril de 2022.
2.2.3 - A abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preço" será realizada **às 09h30 do dia 26 de abril de 2022**, em sessão pública, no salão nobre de reuniões do paço municipal, da qual lavrar-se ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes credenciados.
2.2.4 – Durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação, caso haja renuncia de todos os licitantes ao direito de interposição de recursos, será registrada em ata ou ainda poderá ser formalizada por escrito, e importará em desistência expressa do direito de recorrer.
2.3 – A abertura dos envelopes de fases distintas poderá ocorrer na mesma sessão, na ocorrência da previsão contida no subitem.
2.4 – Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à Sessão Pública.
2.5 – A Inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente;
2.6 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes "Proposta de Preço", não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E46F8E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022 – Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos

servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital. Empresas vencedoras valor total: R$4.033.574,40(quatro milhões e trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos):**PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**(14606708000103) com o lote: 2 no valor total de R$359.249,88 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME**(12090115000101) com o lote: 6 no valor total de R$91.085,52 (noventa e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA**(41334150000119) com o lote: 3 no valor total de R$1.293.639,60 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**RB CONSERVADORA EIRELI**(30022337000160) com os lotes: 1, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$1.776.438,12 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).**PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(24387004000132) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$513.161,28 (quinhentos e treze mil e cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

João Pinheiro, 06 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:49ED129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 002/2022 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 002/2022 torna pública a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para os cargos de Coordenador Geral, para atuar à frente do Projeto Seleção do Futuro.A Homologação da Classificação Final poderá ser acessada no sitehttp://lai.memory.com.br/selecionar-legislacao-municipal. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 06/04/2022.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7006691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 093/2022

DECRETO Nº 093/2022

"Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço compreendido sobre a faixa de estacionamento localizada na Rua Alagoas, esquina com a Rua Santa Catarina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, cujo uso será a título precário, a empresa **MERCATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.108.638/0001-08, no dia 02 de abril de 2022, para realizar divulgação de produtos da empresa, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **MERCATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.108.638/0001-08, situada à rua Santa Catarina, nº 632, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóveis, de acordo com o Decreto nº 093/2022 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço compreendido sobre a faixa de estacionamento, localizado na Rua Alagoas esquina com a Rua Santa Catarina, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará no dia 02 de abril de 2022, de 09h00min as 14h00min para realizar divulgação de produtos da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover a divulgação de produtos da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Administração e Governo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço compreendido sobre a Faixa de Estacionamento localizada na Rua Alagoas esquina com a Rua Santa Catarina, para a Permissionária no dia 02 de abril de 2022, de 09h00min as 14h00min;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Administração e Governo, através de vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:

Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:

Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

MERCATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D2E92294

DECRETOS
DECRETO 094/2022

DECRETO Nº 094/2022

"Altera Decreto nº 248/2021 que regulamenta, no âmbito da administração pública do poder executivo, dispositivos da lei federal n º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas pela Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021 na Lei 11.598, de 03 de dezembro de 2007

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o **artigo 8º-A**, no Decreto nº. 248, de 01 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

*"**Art. 8º-A.** As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."*

*"**Parágrafo único**. A emissão dos atos públicos de liberação nos termos do caput não isenta o responsável do pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente".*

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 248, de 01 de novembro de 2021 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4CC3B584

DECRETOS
DECRETO 095/2022

DECRETO Nº 095/2022

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Lagoa da Prata-MG., por intermédio da Guarda Civil Municipal"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **Sr. Uilian Douglas Goulart**, ocupante do Cargo em Comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal** nomeado pela Portaria nº 069/2021, inscrito no CPF sob o nº 079.159.576-51, portador da Carteira de Identidade nº 14.035.871/SSP-MG, autorizado a assinar o Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Lagoa da Prata-MG., cujo objeto é a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas, representando, neste ato, o Município de Lagoa da Prata

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:29B95444

DECRETOS
DECRETO 096/2022

DECRETO Nº 096/2022

"Altera o Decreto nº. 053/2020 Que Dispõe Sobre a Adoção de Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento, no Âmbito do Poder Executivo Municipal ao Coronavírus (COVID-19), Institui o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 090/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** .....*
I – Margarete Borges de Lacerda Dias, Secretária Municipal de Saúde;
II – Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha, Assessora Técnica;
III – Álida de Castro Machado, Diretora Auditora da Saúde;
IV – Talita Lopes Soares, Assessora - Saúde;
V – Raquel de Souza Neves Castro, Representante da Sociedade Civil;
VI - Mateus Vitor Braga, Assessor - UPA;
VII – Amarílio Fernandes Sobrinho Neto, Médico;

VIII – Clarisce Aparecida Gontijo, Representante do Sicoob Crediprata;
IX – Elmo Nogueira Amorim, Comerciante;
X – Gimene Freitas Motta - Hospital São Carlos;
XI – Harley Costa Barbosa, Comandante da Polícia Militar;
XII – Rogério Corgosinho; Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico;
XIII - Fernanda Oliveira Matheus Borges Rezende, Representante da Pharlab;
XIV – Kátia Margaret Giovani, Representante da Secretaria de Educação
XV – Uilian Douglas Goulart, Comandante da Guarda Civil Municipal;
XVI – Hermano Drumond, Vereador;
XVII – Adriana Franca Araújo Cunha, Médica – Hospital São Carlos;
XVIII – Reginaldo Moreira de Oliveira – Representante da ACE/CDL" (NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:17D39878

DECRETOS
DECRETO 077/2022

DECRETO Nº 077/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 22.212,78 (vinte e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 584/21
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Valor a cancelar: R$ 51,00

- Empenho Anterior: 3689/21
Favorecido: Belclips Distribuidora LTDA
Valor a cancelar: R$ 285,00

- Empenho Anterior: 3653/21
Favorecido: Miram Maria Silva Barcante
Valor a cancelar: R$ 7.800,50

- Empenho Anterior: 3651/21
Favorecido: Miriam Maria Silva Barcante
Valor a cancelar: R$ 5.286,60

- Empenho Anterior: 3652/21
Favorecido: Miriam Maria Silva Barcante
Valor a cancelar: R$ 7.874,40

- Empenho Anterior: 1603/21
Favorecido: Silva e Lopes Comércio de Peças LTDA
Valor a cancelar: R$ 62,50

- Empenho Anterior: 10104/21
Favorecido: Andorinha Alimentos LTDA
Valor a cancelar: R$ 852,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B6C0245D

LEIS
LEI 3.593/2022

LEI Nº 3.593/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 744.225,24 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 744.225,24

TOTAL ..... R$ 744.225,24

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1581 - Resolução 7857/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:804C9DB3

PORTARIAS
PORTARIA 036/2022

PORTARIA No 036/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Paulo Henrique da Costa** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir de 31/03/2022.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E1D3477A

PORTARIAS
PORTARIA 037/2022

PORTARIA No 037/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Ferreira dos Santos** para o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir de 01/04/2022.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:63E6590F

PORTARIAS
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

"Designa Comissão para Análise de Catálogos de Peças"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana, através do Ofício n° 107/22,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a **Comissão** para Análise de Catálogos de Peças, para o ano de 2022:

- Viviane Maria Leite
Agente de Serviços Administrativos
Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana

- Daniela Veloso Xavier Santos
Coordenadora
Setor de Transportes

- Natanael Martins
Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1C4C46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 096/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 011/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA.-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.964.204/0001-91.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EFA1967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 097/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 067/2022, Inexigibilidade nº. 015/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.711.293/0001-49

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F58F9E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 098/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2022, Inexigibilidade nº. 014/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B796AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 099/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2022, Inexigibilidade nº. 013/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PML SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 40.394.127/0001-57

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1EEA12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 068/2022, Inexigibilidade nº. 016/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 28.363.229/0001-00

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:62B0FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 101/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 077/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.318.759/0001-31

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2622D27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 064/2022, Inexigibilidade nº. 012/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 40.185.751/0001-44

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.
Valor do Contrato: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CC746306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 103/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 076/2022, Inexigibilidade nº. 017/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:23350D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 104/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 078/2022, Inexigibilidade nº. 019/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RAMON BESSAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.037.172/0001-42.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46DD3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 079/2022, Inexigibilidade nº. 020/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.325.937/0001-02.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4734A373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 006/2022.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2022.
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Concessionária: VALDELINO JOSÉ DE MORAES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. sob o nº 44.730.054/0001-88.

Objeto: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PEDRO ROBERTO AMORIM", NESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Vigência: O prazo da concessão será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do termo de concessão.

Data da assinatura do Contrato: 28 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:73F338E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 292/2021.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 250/2021, Inexigibilidade nº. 53/2021, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INGRID RIBEIRO MACEDO BAETA, médica especializada em ultrassonografia, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.993.786-85.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 292/2021 ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de profissionais médicos capacitados a realizar realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 070/2022.

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE371874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 92/2021, Inexigibilidade nº. 19/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº. 40.185.751/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I. O acréscimo equivale a **2%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao profissional em questão estar executando mais plantões do que inicialmente estimado, conforme Ofício nº. 130/UPA/2022, da Sec. Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4806BB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 87/2021, Inexigibilidade nº. 15/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 121.828.276-25
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **30/03/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, como diretor técnico na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo o ofício nº. 151/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.
Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1E424A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 86/2021, Inexigibilidade nº. 14/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FELIPE FELIX ALVES, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 066.125.706-10.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **30/03/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, como diretor técnico na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo o ofício nº. 151/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4509D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 88/2021, Inexigibilidade nº. 16/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 091.781.256-50.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B589F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 94/2021, Inexigibilidade nº. 20/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.726.813/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:07C09B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 96/2021, Inexigibilidade nº. 22/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OBF - SERVICOS MEDICOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.242.588/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:23213DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 100/2021, Inexigibilidade nº. 25/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO NARDY DE AVILA – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.264.385/0001-62
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3D170997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 141/2021, Inexigibilidade nº. 40/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AME SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.635.851/0001-06.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95151CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2021, Inexigibilidade nº. 045/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MCCO - CLINICA MÉDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.247.294/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A346A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2021, Inexigibilidade nº. 54/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 001/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VITOR REZENDE VIEIRA SERVICOS MEDICOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.001.601/0001-33.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia **30/05/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 150/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2022, com a seguinte redação:

O prazo contratual terá vigência 30 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:47067D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2021
Modalidade: Pregão 148/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.164.174/0001-08.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço e troca de marca do produto, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa e alteração da marca do produto, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTIGA	MARCA NOVA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
6	GÁS (GLP) P13	NGC (Nacional Gás)	ULTRAGÁS	R$ 112,00	R$ 125,00
7	GÁS (GLP) P45	NGC (Nacional Gás)	ULTRAGÁS	R$ 439,99	R$ 443,33

Data da assinatura do termo aditivo:29 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6ABCC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2022.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 289/2021, Inexigibilidade nº. 64/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.631.375/0001-05.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**; o valor correspondente a contratação através de Credenciamento de profissionais médicos capacitados a realizar realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da profissional credenciada, de acordo com o ofício nº. 069/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.2., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 18.212,00 (dezoito mil e duzentos e doze reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6509F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 273/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.591.262/0001-70.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despachos do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 29/03/2022***, contemplando a seguinte alteração nos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
202	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO – 300 M	UPPAPER	R$ 3,24	R$ 4,44
204	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCO.	DELICATE	R$ 1,17	R$ 1,467
206	PAPEL TOALHA BRANCO (1000 FL)	UPPAPER	R$ 7,30	R$ 11,71
259	SACO P/ LIXO 50 L C/100 REFORÇADO	EXATA	R$ 11,00	R$ 22,67

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3DB5B723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2° TERMO ADITIVO AO CTR 031/2021 - Proc. 033/2021 TP nº 001/2021 – Acréscimo de Item - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de encascalhamento em estrada vicinal no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme Projeto de número 1491. A alteração resultará no acréscimo do objeto contratual em um percentual de 12,505% (R$: 47.530,00 Quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais) do valor inicial do contrato, na forma do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando para o valor global de R$: 427.624,77 (Quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).- p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** – Vigência: 06/08/2022.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 021/2022 TP nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG.**-CTR 015/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF 078.774.876-57 p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **672.790,53 (Seiscentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**. Ass: 28/03/2022 – Vigência: 3 meses (27/06/2022).

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8E041A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 032/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 04/04/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados na modalidade lan-to-lan de forma continuada entre os locais de rede da pmls, serviço de rede de dados, incluindo os circuitos de dados, equipamentos, serviços de instalação, manutenção.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B411B9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA

Reabertura do Pregão Eletrônico 039/2022, no dia 25/04/2022 às 09h01min. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular em benefício da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7968E417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 007/2022.

Objeto: Fornecimento de Insumos para atendimento a paciente Izabela Andrade Nascimento conforme Processo Judicial 0148.08.061014-7. Contratada: Medtronic Comercial Ltda: CNPJ: 01.772.798/0002-33. Valor total R$ 43.496,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), pelo período até 31 de dezembro de 2022, mediante contrato.

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 06/04/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:27C4E609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 004/2022.

Objeto: Contratualização estratégica do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, para exercer as atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais, apoio diagnóstico e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar/cirúrgico eletivos de média complexidade conforme Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Lagoa Santa/MG e Sabará/MG.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07.

Valor total de 3.233.000,42 42 (três milhões duzentos e trinta e três mil e quarenta e dois centavos), a ser repassado em 12 parcelas mensais, conforme demanda, mediante contrato previsto para 12 meses.

Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 06/4/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3A0B6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, revoga a Portaria nº 1.250, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, eleitos para o biênio 2021-2023:

I - Presidente: Jussara Rodrigues Carvalho Viana;
Vice-Presidente: Rodolfo Marques Corrêa.

II - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luanda Mara Araújo Toledo;
Suplente: Marina Marcolino Braga.

b) Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura:
Titular: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti;
Suplente: Virlane Sofia Salomão Faria.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente:
Titular: Wanderson Luiz Nunes Lana;
Suplente: Getúlio de Jesus Moura.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia Regina Ferreira;
Suplente: João Paulo da Silva.

e) Câmara Municipal de Lagoa Santa:
Titular: Leonardo Viana Daher;
Suplente: Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos.

III - Representantes de Entidades Civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa.

a) Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa - AMAR:

Titular: Eliana Furtado Freire;
Suplente: Inêz Alves Dias.

b) Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar:
Titular: Marco Aurélio Fraga;
Suplente: Thamyres Campos.

IV - Representantes do Sindicato Rural do Município de Lagoa Santa:
Titular: Rodolfo Marques Corrêa;
Suplente: João Pedro Soares Rodrigues.

V - Representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA:
Titular: Roberta Isabel Vaz Leão;
Suplente: Thiago Henrique Santos Abreu Morandi.

VI - Representantes da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa:
Titular: Stefano Rodrigues de Pinho Tavares;
Suplente: Ângelo Augusto Couto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Portaria nº 1.250, de 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F61342CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.402 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Virginia Ângela Assunção Salomon do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BD24264

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.403 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Sa5nta, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Virginia Ângela Assunção Salomon** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D15B423B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.404 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Sa5nta, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Rayara Rodrigues Xavier** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D25F3C61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.405 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Flávia Alvarenga de Castro Brum no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0B9CAEC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2021 – PE Nº 017/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n° 17.666.504/0001-48.

Finalidade: renovação do contrato, nos termos dos artigos 57, II, c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Décima Quarta, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:637EBF4F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** - CNPJ n° 29.826.621/0001-00.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (mês), nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A7071C08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2020 - DL 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS** - CNPJ n° 03.447.242/0056-90.

Finalidade: decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, embasado no art. 57, § 1º, inciso II , da Lei Federal n° 8.666/93,

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B462127F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 05055/022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03

Objeto: execução do plano de trabalho, parte integrante do presente termo de fomento, pela entidade Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, para Acolhimento Institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com vulnerabilidade Social, tendo como foco o custeio, GND-3, financiado pelas emendas parlamentares de n° 313760120210001 (R$ 70.000,00) e 313760120210002 (R$ 100.000,00), para a garantia das necessidades básicas tais como: o custeio de alimentos, produtos de higiene, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, roupa de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material educativo e esportivo, material de limpeza, tecidos e aviamentos, material elétrico eletrônico, para manutenção, entre outros, proteção e segurança para 30 (trinta) idosos, considerando a Lei Federal nº. 10.701 de 1° de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 170.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
432	02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E2FA847D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – ATA RP 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** - CNPJ n° 17.591.262/0001-70.

Finalidade: realinhamento de preços do item 48, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 03918/2022.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BB044A59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI** - CNPJ: 11.593.690/0001-56; **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA** – CNPJ: 10.430.444/0001-10; **COMERCIAL VENER LTDA –** CNPJ: 65.353.401/0001-70; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI –ME –** CNPJ: 08.108.696/0001-86; **DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA – EPP –** CNPJ: 65.186.835/0001-23; **ZENITE COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 24.687.735/0001-01.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023.

Valor: R$ 198.243,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D9DCB55D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/03/2022 a 02/04/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C5B1B3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022/2025 E LDO/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Munícipio de Lambari – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Lambari, instituído através da Lei Municipal nº 2.112 de 09 de Dezembro de 2021 a ação "Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiro".
Ação: 2.061
Descrição: Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiro
Unidade de Medida: Percentual
Meta: 100
Resultado Esperado: MANUTENÇÃO E AUXILIO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREVISTOS EM CONVENIOS DE INTERESSE PUBLICO.

Artigo 2º. Fica incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, instituída através Lei Municipal nº 2.098 de 07/07/2021, a ação instituída no artigo 1º desta Lei, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2022.

Artigo 3º. Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.118 de 22 de Dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02	Divisão Administração	
00	Administração	
06.181	Segurança Publica	
06.181.2.001	Gestão Eficiente e Transparente	
06.181.2.001.2.061	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiro	
06.181.2.001.2002.3.3.90.30.0100 – Ficha 686	Material de consumo	15.000,00
06.181.2.001.2002.3.3.90.39.0100 – Ficha 687	Pessoa Jurídica	5.000,00

Artigo 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 5º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

02.02.00.06.181.2001.2003.3.3.90.39.00.01.00 Ficha 53	Manutenção Policia Civil	10.000,00
02.02.00.04.122.2001.2004.3.3.90.35.00.01.00 Ficha 27	Manutenção Serviços da Divisão Administração	10.000,00

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicada e registrada em: ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4B89D2F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.129, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais em relação aos serviços efetivados pelo Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais em relação aos serviços efetivados pelo Corpo de Bombeiros Militar, observadas as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Artigo 2º. Os recursos necessários ao atendimento do convênio serão consignados no orçamento do Município, de acordo com as necessidades.

Artigo 3º. As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:58FCD0C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.130, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.109, de 05 de novembro de 2021, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.109, de 05 de novembro de 2021 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de salas da Escola Municipal Dr. João Bráulio Júnior e Escola Municipal Vitor Teixeira Filho, objetivando o funcionamento de polos de educação de instituições privadas e públicas para ensino presencial, a distância ou semipresencial.

§1º. A cessão descrita no *caput* deste artigo, somente será efetivada após expedição de parecer pela diretoria das escolas com descrição da sala e horário de funcionamento, bem como a existência de disponibilização ou não.

§2º. O espaço será utilizado de modo compatível com as atividades regulares das escolas.

§3º. Preferencialmente a utilização da sala será no período noturno.

§4º. A instituição educacional que tiver interesse, deverá protocolizar solicitação na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D781B4A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de descontos referentes ao ISS Fixo, Alvará de Funcionamento e Taxa de Ocupação do Solo do exercício 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa – Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista do ISS Fixo e Alvará de Funcionamento; ou parcelado sem desconto em até 03(três) vezes.

Artigo 2º. Fica autorizado o parcelamento em até 03 (três) vezes da Taxa de Ocupação do Solo.

Artigo 3º - Todos os descontos e parcelamentos elencados nos dois artigos anteriores referem-se ao exercício 2022.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:677AC2A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE no valor R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE, inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57 no valor de R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 31 de dezembro 2022 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.08.01.10.302.2004.33.90.41.00 – Ficha 602.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F1F57BB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari - APAE no valor R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE, inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57 no valor de R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 31 de dezembro de 2022 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.08.01.10.302.2004.2045.33.90.41.00 – Ficha 596

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa	*Hugo Carlos Rodrigues*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:62E53D13

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor R$34.419,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$34.419,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 31 de dezembro de 2022 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.08.01.10.302.2004.2043.33.90.41.00 – Ficha 594.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A69E7BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 31 de dezembro de 2022 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.08.01.10.302.2004.2052.3.3.90.41.00 – Ficha 603.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4BA49EFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Museu Dr. Américo Werneck no valor de R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Museu Dr. Américo Werneck, entidade inscrita no CNPJ 01.860.176/0001-86 no valor de R$39.412,00 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 31 de dezembro de 2022 em parcela única.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.04.10.13.392.2003.2053.33.90.41.00 Ficha 604.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:80C4E760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 – PRC Nº. 053/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000,** para aquisição de camisas, calças e boné no valor de R$6.844,00 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DE2A49A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 002 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa juridical especializada em LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR HORA/HOMEM TRABALHADA para o Município de Laranjal MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidadas neste Edital e em seus anexos.
Errata:
Altera o termo de referência, fazendo sanar obscuridades no que diz respeito as atribuições de cada item licitado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, determinando a suspensão do certame, imediata reabertura do prazo de publicação, remarcando a data de credenciamento e seção de lances para o dia:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES
DATA: 20/04/2022- HORÁRIO: 08h30min às 08h45min.
ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 20/04/2022 - HORÁRIO: 08h45min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000, Laranjal/MG.

RETIRADA DO EDITAL
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TEL: (32) 3424-1387
EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: https://www.laranjal.mg.gov.br/

Laranjal, 06 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:66DDD082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2022
PREGÃO: Nº 013/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

ONDE SE LÊ:
DATA: 18/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.

LEIA-SE:
DATA: 19/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:768CF60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa: Suco e Sabor Comércio de alimentos LTD ME, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Suco e Sabor Comércio de alimentos LTD ME. Credenciamento/Contrato nº 031/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,50
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	17,00

Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:B21912BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa Eliete Aparecida Alves Afonso 04409325647, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Eliete Aparecida Alves Afonso 04409325647. Credenciamento/Contrato nº 033/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	16,50

Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:CC797701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa: Maria Lucia de Jesus Silva - ME, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado - MG. Contratado/credenciado: Maria Lucia de Jesus Silva-ME. Credenciamento/Contrato nº 027/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,50
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	17,00

Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F5E5636C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa: Maria Rodrigues Soares Santos 03886860655, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Maria Rodrigues Soares Santos 03886860655. Credenciamento/Contrato nº 013/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,50
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	17,00

Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:4EACBFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa Maria Valdemira Lino de Oliveira – Me, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado**:** Maria Valdemira Lino De Oliveira – Me. Credenciamento/Contrato nº 030/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,50
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	17,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - QUARTO COMUM: ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.	45,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - QUARTO COM SUITE: ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.	55,00

Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:0D99860B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Processo nº 010/2022 – Inexigibilidade: 003/2022. Objeto: Contratação da Empresa Ricardo Lima Afonso 50516981868, por meio do credenciamento 003/2022 – para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Ricardo Lima Afonso 50516981868. Credenciamento/Contrato nº 015/2022.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - QUARTO COM SUITE: ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO QUALIFICADO COMO HOTEL OU POUSADA, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.	55,00

Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:9E686EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de abril de 2022 às 09h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8118B35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - NOMEAÇÃO DE BRENO PAIM PARREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. BRENO PAIM PARREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6515A796

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO NOMEAÇÃO GUTHIERRE MENDES RODRIGUES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GUTHIERRE MENDES RODRIGUES,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D963DCFF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO NOMEAÇÃO IGOR FERREIRA OLIVEIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. IGOR FERREIRA OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EE75E7FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - DECRETO NOMEAÇÃO LAERCIO CAMPOS DA ROCHA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LAERCIO CAMPOS DA ROCHA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B76FC8D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F9997AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO DRIS OLIVEIRA SANTOS

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. DRIS OLIVEIRA SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da

Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7BFC2050

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JOÃO HERCULES COUTO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOÃO HERCULES COUTO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F68F4D50

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARCELO GONÇALVES PEREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD9FE4DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ANDREONE SILVA PAULINO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ANDREONE SILVA PAULINO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F728DD45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JACSON ALMEIDA PENA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JACSON ALMEIDA PENA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F4E6D7DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D64EC3A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO EMILAINE MELO SANTOS

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. EMILAINE MELO SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:81D338BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO GLÁUCIA GERALDA MENDES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GLÁUCIA GERALDA MENDES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F6E72D4B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LÍDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LÍDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E2527D2B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D76D6CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MIKAELE MACEDO FERREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MIKAELE MACEDO FERREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ECD1537F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ROSILENE BORGES SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ROSILENE BORGES SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F27AF4CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EBEF04F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO FLÁVIA APARECIDA PEREIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. FLÁVIA APARECIDA PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF9857B8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO GABRIELA SILVA GIORDANI

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GABRIELA SILVA GIORDANI,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1A522B4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JOANA APARECIDA SANTOS AMARAL

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JOANA APARECIDA SANTOS AMARAL,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0BD23374

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LUANA PEREIRA XAVIER

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LUANA PEREIRA XAVIER,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:10F2E196

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO NÍVIA CRISTINA DA CRUZ

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. NÍVIA CRISTINA DA CRUZ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (Distrito de Esteios) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CCF058D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:964DEE54

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º,

inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F1C3290

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO SIRLEI DIAS CLEMENTE

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SIRLEI DIAS CLEMENTE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4E94AB05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO THAINA RAFAELA FERREIRA COUTO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. THAINA RAFAELA FERREIRA COUTO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B20551E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO FRANCIELE NASCIMENTO DUARTE

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. FRANCIELE NASCIMENTO DUARTE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado

pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro (Distrito de Esteios) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:41540D23

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E22BEB80

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:09541AE8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MARCUS RENATO CARDOSO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCUS RENATO CARDOSO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração

Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28E7A551

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO TEDSON VINÍCIUS SILVA

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. TEDSON VINÍCIUS SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A9BD4B07

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO AMANDA MALAQUIAS CARVALHO

Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. AMANDA MALAQUIAS CARVALHO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CCC2A18A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - NOMEAÇÃO DE ROSANGELA MARIA DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 06 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA A SRA. ROSANGELA MARIA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º 8.113.464 e inscrita no CPF sob o N.º 005.302.406-02, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:587B9756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 059/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 21/2022 – Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Objeto: aquisição de VEÍCULOS de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 00.982.872/0006-07, com sede na Praça Champagnat, 10 Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-072. Valor: **R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).**Prazo: 25 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:392BE22E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 060/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 21/2022 – Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Objeto: aquisição de VEÍCULOS de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Contratado: **- GODIVA – GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.019.626/0001-57,com sede a Avenida Erotides Batista, 30 – Bairro Santa Terezinha em São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor: **R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).**Prazo: 25 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:090A6665

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº019/2022 – Pregão Presencial Nº 06/2022. Objeto: fornecimento de oxigênio e equipamentos para oxigênio para uso no Setor da Saúde do município de Matutina,. Contratado:**WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Av. José Andraus Gassani, nº. 1898, Cidade Industrial em Uberlândia/MG CEP 38.402-900. ValorRegistrado**: R$419.154,00(quatrocentos e dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais).**Prazo: 30.03.2022 a 30.03.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E5DF31F7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 061/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 026/2022 – Dispensa Nº 012/2022. Objeto: locação de Imóvel, situado à Rua Vereador Walter Bueno de Melo, n.º 17, Bairro Madre Paulina, neste município, para funcionamento da **UBS Elton Londe** deste município. Contratado: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 614.927.606-68, identidade de nº M5 604.189, residente e domiciliado à Rua Olinda, 540 Bairro Nova Suiça Belo Horizonte/MG CEP 30421-185. Valor: **R$ 1.039,77 (um mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos)** mensais**.** Prazo: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB35CFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE RETORNO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO A SERVIDORA CAMILA DA SILVA LONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Autorizar retorno de Carga Horária normal de trabalho de 30 horas semanais a servidora **CAMILA DA SILVA LONDE**, matrícula 486, portadora do CPF nº 058.346.796-25 e Carteira de Identidade nº MG-12.405.632, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01 de abril de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A1593F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 036 DE 31 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA O SR. JEFERSON CÂNDIDO SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JEFERSON CÂNDIDO SILVA,** portador do CPF nº 141.496.416-17, Carteira de Identidade nº MG-20.746.460, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Financeiro de Saúde,** a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 31 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A5C0563E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 1° da Lei Municipal nº 747/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
O disposto no Código Sanitário do Município de Matutina.
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Fiscal Sanitário	Ariele Paloma de Souza	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Nutricionista
Fiscal Sanitário	Lilian Suzamar Ribeiro de Borba	Diretoria de Vigilância e Saúde

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n°. 025, de 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de abril de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:53BCDE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 024 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso de pacientes do Município de Matutina a serviços assistenciais de outro município;
CONSIDERANDO a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as regras para pagamento de despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município de Matutina.
§1º. O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no Município de Matutina.
§2º. O tratamento deverá ser realizado em unidade assistencial do Sistema Único de Saúde, da rede própria conveniada, mais próxima do Município de Matutina.
§3º. Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica – PAB.
§4º. Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.
§5º. Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50km (cinquenta quilômetros) de distância e em regiões metropolitanas.

Art. 2º O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definido previamente.

Art. 3º A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser explicitada na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

Art. 4º As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte terrestre, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Matutina.
§1º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará veículo para deslocamento de pacientes para TFD.
§2º. Quando não for possível disponibilizar o veículo, será feito reembolso das passagens pagas pelo paciente, mediante apresentação de comprovante.
§3º. Para fins de reembolso o paciente deverá apresentar comprovante de pagamento das passagens e notas fiscais referentes às despesas de pernoite.

Art. 5º A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e pela Diretoria de Tratamento fora de Domicílio (TFD) municipal, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 6º Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante somente nos casos de pacientes menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 (sessenta) anos, ou ainda se houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.
Parágrafo único. Quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia, serão autorizadas apenas passagem e ajuda de custo para alimentação.

Art. 7º O TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local de destino por período maior que o autorizado.

Art. 8º Será pago o valor de R$20,00 (vinte reais) de ajuda de custo para alimentação de paciente/acompanhante sem pernoite.

Art. 9º Os comprovantes das despesas relativas ao TFD deverão ser organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do SUS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deve proceder ao cadastramento/recadastramento das unidades autorizadoras de TFD, observando a codificação de Serviço/Classificação criados.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de março de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E20D9557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022,** objeto: **Realização do procedimento cirúrgico de *colangiopancreatografia retrógrada endoscópica* em atendimento a ordem judicial 5000548-75.2022.8.13.0051, em favor de Evandro Francisco da Silva**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, CNPJ 22.073.266/0001-05,** Conforme **Processo Licitatório n.º 036/2022, dispensa nº 018/2022,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CFF36113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 - Inexigibilidade nº 007/2022 – Processo nº 047/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, estabelecido no Decreto Municipal nº 019 de 21 de março de 2017 e Lei Municipal nº 1.220 de 21 de março de 2017**, Contratada: **Assossiação Mineira de Municípios - AMM**, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, vigência 12 meses.

Mirabela, 06 de abril de 2022.

IARA OLIVEIRA MARTINS –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B2FF3466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 012/2022 – Processo nº 48/2022 – **contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 70.000 Km do veículo GM Spin ano 2019/2020 placa RFP 1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 807,09.

Mirabela, 06 de abril de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A125D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 - Dispensa nº 011/2022 – Processo nº 043/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de laudo de levantamento radiométrico conectadas à sala de raio-x, lotado no Hospital Municipal São Sebastião deste município de Mirabela/MG, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Proteg – Assessoria em Proteção Radiológica e Garantia de Qualidade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.739.026/0001-03, no valor global de R$ 3.166,66, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 06 de abril de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E0112388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 042/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:543D38C0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 003/2022 a realizar-se dia 27/04/2022 as 8:30 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento câmara de conservação para uso médico hospitalar, em atendimento da demanda da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8741C901

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 017/2022 a realizar-se dia 26/04/2022 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes, com fornecimento de equipamentos através do

sistema de comodato, conforme disposto no projeto básico. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:295907A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/04/2022 a 06/10/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C561FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2021. CONVITE N.º 002/2021. EMPRESA: Gustavo Gomes Cardozo - Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria para a Administração Pública Municipal na área de Controle Interno, incluindo visitas técnicas "in loco" e capacitação de servidores. Vigência do Contrato: 01/03/2022 a 01/03/2023. Data da Assinatura Contrato: 01/03/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4B29224D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2022, às 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 01/2022, tipo Técnica e Preço. Cujo Objeto: Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br.

Monte Carmelo, 23 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3AD8AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.347 / 2022

Altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), a Lei Complementar nº 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e a Lei nº 4.393, de 13 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), a Lei Complementar nº 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé e a Lei nº 4.393, de 13 de novembro de 2012.

Art. 2º A Seção IV do Capítulo II do Título V do Livro II da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com a seguinte redação:

" ***SEÇÃO IV***
DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

Art. 279-A. *A Taxa de Licença para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante tem como fato gerador o exercício do poder de polícia caracterizado pela:*
I *- concessão de licença, autorização ou permissão para exercício de atividade eventual ou ambulante no território do Município de Muriaé; e*
II *- inspeção e fiscalização periódica para fins de verificar a observância quanto:*
a) *a se o exercício da atividade ainda atende aos requisitos e condições estabelecidos no Código de Posturas do Município;*
b) *ao interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, ao sossego e tranquilidade, aos costumes;*
c) *ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;*
d) *a se ocorreu ou não mudança da atividade ou do ramo de atividade;*
e) *ao uso exclusivo do local destinado e no horário estabelecido;*
f) *ao livre trânsito de pessoas e veículos nas imediações do local onde a atividade é exercida;*
g) *a existência de equipamentos ou estruturas incompatíveis com o uso ou que ofereçam riscos às pessoas e coisas;*
h) *à compatibilidade da atividade em relação à vizinhança;*
i) *a se houve violação a quaisquer outras exigências ou condições legais ou regulamentares relativa ao exercício da atividade, previstas em legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

(...)

Art. 282. *A taxa, que independe de lançamento de ofício, será devida e recolhida:*
I *- no ato da concessão da licença, autorização ou permissão;*
II *– anualmente no momento do requerimento de renovação da licença, autorização ou permissão.*
Parágrafo único*. O lançamento será efetuado de ofício quando houver omissão ou inexatidão por parte do sujeito passivo quanto ao recolhimento da taxa, considerando-se ocorrido o fato gerador anualmente, a partir do 1º (primeiro) dia de janeiro do ano seguinte ao do início das atividades.*

Art. 283. *Para efeito de cobrança da taxa, considera-se atividade:*
I *- eventual, a que for exercida em determinada época do ano, especialmente por ocasiões de festejos religiosos ou não, exposições, comemorações e eventos de curta duração em:*
vias e logradouros públicos, mediante instalação provisória de balcão, barraca, banca, mesa, tabuleiro, aparelhos de divertimentos e qualquer outro móvel, equipamento ou depósito de materiais para fins comerciais ou prestação de serviços; ou
b) *local privado acessível ao público;*
II *– ambulante, a que for exercida na forma da lei específica que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos;*

Art. 284. *O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante não dispensa o pagamento do preço público referente ao uso de vias e logradouro públicos." (NR)*

Art. 2º O art. 145 da Lei Complementar nº 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé , passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 145.** O pagamento do preço público referente ao uso de vias e logradouro públicos não dispensa o pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante e de outras taxas aplicáveis previstas no Código Tributário Municipal." (NR)*

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 4.393, de 13 de novembro de 2012, que "Dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º** A autorização especial deverá atender à legislação do Município quanto à utilização do bem público de uso comum do povo, além do pagamento do preço público referente ao uso de vias e logradouros públicos fixado na forma do Código de Posturas do Município*
Parágrafo único. *O valor do preço público poderá ser diferenciado, tendo em vista a classificação prevista no art. 4º desta Lei." (NR)*

Art. 4º O Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com as alterações da Tabela IV constantes doAnexo desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam revogadas:
I - as alíneas "b" e "g, do §2º, do art. 249, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM); e
II - o §3º, do art. 5º, da Lei n. 4.393, de 13 de novembro de 2012

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao da publicação, ou noventa dias após a data de sua publicação, o que ocorrer por último.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO

"ANEXO ÚNICO À LEI N. 3.195/2005

TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA, E DE SERVIÇOS DIVERSOS

(...)

TABELA IV

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

ATIVIDADE	PERÍODO	VALOR (R$)
Parques de diversões, boates, rodeios e similares	Por ano	**R$ 15.440,69**
	Por mês ou fração	**R$ 1.544,07**
Outras atividades	Por ano	**R$ 128,67**
	Por mês ou fração	**R$ 12,87**

"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CE28BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.348 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente da PREFEITURA para a FUNDARTE, no valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), detalhado da seguinte maneira:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.011 - Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3350.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com anulação parcial ou total das mesmas, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3370.41.00 29 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1809 - Sentenças judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9645CCF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.349 / 2022

Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Muriaé o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção de fertilidade ou de controle de reprodução, mediante avaliação do médico veterinário.
Parágrafo único. A esterilização cirúrgica deverá ser realizada por médico veterinário e cirurgião devidamente capacitado para a técnica empregada, registrado no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária), com conhecimento comprovado em medicina veterinária do coletivo, apto a realizar castrações pelas técnicas minimamente invasivas.

Art. 2º. Fica proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º. O controle de natalidade de cães e gatos será promovido pelo Centro de Controle de Zoonoses e através de programas de mutirões diários para a castração gratuita de animais denominado Castramóvel.
§1º. No procedimento de esterilização de cães e gatos serão utilizados meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos da legislação vigente.
§2º. Os animais que passarem pela unidade do Centro de Controle de Zoonoses do Município ou no Castramóvel deverão ser registrados por cadastro numérico fotográfico, tatuagem e/ou dispositivo eletrônico subcutâneo.
§3º. Fica autorizada a participação de veterinários voluntários e universitários sob orientação de professor nos mutirões diários de castração gratuita através do Castramóvel.

Art. 4º. O poder público promoverá campanhas educativas de conscientização da necessidade da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos, que abordem:
I - a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;
II - a necessidade de vacinação e desvermifugação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;
III - a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;
IV - a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos; e
V - os benefícios da adoção de cães e gatos.

Parágrafo único. As campanhas a que se refere este artigo poderão se realizar em parcerias com entidades públicas e/ou privadas.

Art. 5º. A esterilização de animais será executada considerando:
I - estudo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;
II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e
III - o atendimento prioritário dos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.

Art. 6º. Os cães ou gatos comunitários recolhidos, nos termos do Art. 25 do Código Municipal de Proteção aos Animais, instituído pela Lei Municipal n. 5.108/2015, serão esterilizados, identificados e devolvidos à comunidade de origem pelo órgão competente.
Parágrafo único. Entende-se por cão ou gato comunitário aquele que, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculos de dependência e manutenção.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BF481BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.350 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.341.321,00** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.36.00 132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**

TOTAL R$ 7.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.1.657 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
4490.52.00 697 – Equipamentos e Material Permanente

253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 998.321,00**

_____

TOTAL R$ 998.321,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3190.04.00 1223 - Contratação por Tempo Determinado
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**
3190.94.00 1225 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 11.000,00**

_____

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.39.00 1694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 99.000,00**

_____

TOTAL R$ 99.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.641 - Manutenção do Departamento de memória e Patrimônio Cultural
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**

_____

TOTAL R$ 11.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.368 - Manutenção Departamento de Cultura
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**

_____

TOTAL R$ 11.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 125.000,00**

_____

TOTAL R$ 125.000,00

04.01.04.13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 29.000,00**

_____

TOTAL R$ 40.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.2.019 - Manutenção da Escola Municipal de Esportes
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 38.000,00**

_____

TOTAL R$ 38.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.341.321,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Superavit, no valor de **R$ 998.321,00** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.6624074-0, chave da receita 2.4.1.1.51.01.01.01.00.00, reduzido 707.
Parágrafo único – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**

_____

TOTAL R$ 7.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.36.00 1077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.193 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGD)
4490.52.00 1179 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.36.00 1163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3390.39.00 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos
3390.39.00 1555 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 99.000,00**

_____

TOTAL R$ 99.000,00

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 225.000,00**

_____

TOTAL R$ 225.000,00

TOTAL GERAL R$ 343.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BC1F4CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.352 / 2022

Institui o Selo Municipal de Agricultura - SMA e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento do selo, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e instituído pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, a emissão e concessão do Selo Municipal de Agricultura para a produção e comercialização de gêneros alimentícios de origem animal, vegetal, bebidas destiladas, sucos e similares destinados ao agroturismo rural, eventos, exposições agropecuárias e afins, ficando restrita sua comercialização ao comércio formal oficializado.

Art. 2º O Selo Municipal da Agricultura será concedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante prévia inspeção pelo Serviço de Inspeção Sanitária do local de produção dos alimentos.

Art. 3º O Selo Municipal será concedido a Agricultores Familiares e Pequenos Produtores e Pessoas Jurídicas que cultivam, processam ou comercializam os produtos da agricultura familiar para os seguintes setores e atividades:
Agroindústria familiar;
Produtos Alimentícios Artesanais;
Fruticultura;
Olericultura;
Piscicultura;
Carne bovina, suína e seus derivados;
Mel e derivados;
Embutidos e defumados
Galinhas caipiras, semi-caipiras e de granja abatidas;
Ovos e seus derivados;
Frutas e vegetais em compotas, geléias, doces, conservas, polpas e sucos;
Leite e seus derivados
Produtos artesanais de panificação.

Art. 4º Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura:
Criar e gerir o Cadastro Municipal dos Produtores da Agricultura Familiar e de Pequenos Produtores Rurais;
Apoiar e fomentar o desenvolvimento do Agroturismo no município, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
Fomentar a educação sanitária e a qualificação técnica em boas práticas agropecuárias na produção artesanal e na fabricação de produtos artesanais;
Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção aos produtores por meio de parcerias com instituições de ensino para ofertar capacitações, cursos e similares.

Art. 5º Compete ao Serviço de Inspeção Sanitária Municipal:
Elaborar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura Normas Técnicas que estabelecerão critérios sanitários e cadastrais para emissão do Selo ao produtor a que se destina;
Realizar prévia inspeção nas instalações de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, bem como avaliar qualidade da água para irrigação;

Conceder autorização para emissão do Selo de certificação e identificação aos produtos de origem da Agricultura Familiar e/ou do Pequeno Produtor;
Realizar inspeções periódicas dos produtos que possuem o SMA.

Art. 6º Para concessão do SMA os produtores, proprietários, arrendatários ou responsáveis pelos produtos agroindustriais deverão apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura os seguintes documentos:
Dados do proprietário, a saber: CPF, RG, Comprovante de endereço;
Documento da propriedade, cópia de locação/arrendamento ou de registro do imóvel;
Cópia da inscrição de produtor rural (se possuir);
Cópia da Declaração de Aptidão do Pronaf;
Termo de responsabilidade e compromisso (formulário da Secretaria);
Formulário de cadastro dos Produtos (formulário da Secretaria).

Art. 7º Compete aos produtores, proprietários, arrendatários ou responsáveis pelos produtos a serem certificados com o SMA:
Não se recusar a receber a visita da Equipe Técnica do Serviço de Inspeção Municipal;
Participar, anualmente, de ao menos de 01(um) curso, palestra, seminário ou capacitação oferecidos pela Secretaria ou de seus parceiros institucionais, assim como de instituições de ensino superior e SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, visando aperfeiçoamento dos processos de produção e proteção à saúde dos produtores e consumidores dos produtos;
Participar, quando convidado pela Secretaria, de exposições, feiras e eventos para divulgação do SMA;
Zelar pela marca do SMA de Muriaé - MG e qualidade dos produtos representados pelo Selo, adotando as técnicas recomendadas para a produção das matérias primas e manipulação dos produtos com qualidade;
Armazenar os laudos das vistorias do Serviço de Inspeção Municipal e seguir suas recomendações;
Expor o certificado do SMA em local visível aos compradores.

Art. 8º O Selo Municipal da Agricultura será controlado e terá seu modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser compatível com a diversidade de embalagens dos produtos, impresso na rotulagem ou em auto-adesivo, contendo as seguintes informações:
Nome e endereço do produtor;
Especificações e composição do produto;
Prazo de fabricação e de validade;
Peso.

Art. 9º O SMA será renovado anualmente, ficando o produtor/empreendedor obrigado a requerer, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a renovação do Selo no prazo de até 30 dias antes do vencimento do Selo anterior.

Art. 10 A venda e a entrega dos produtos ocorrerão, por opção e a cargo do produtor, em feiras livres e/ou em estabelecimentos de revenda.
Parágrafo único – Os produtos destinados à comercialização deverão ser produzidos, manuseados e transportados sob condições que assegurem a integridade e qualidade sanitária, conforme determina o Código de Vigilância Sanitária e o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11 Os produtos que contenham em suas embalagens o Selo Municipal de Agricultura também poderão ser comercializados para escolas municipais e estaduais, para serem incluídos na merenda escolar.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23E7C857

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MURIAE - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 05 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BRANCA BARROCA THEODORO ALVES PEQUENO	765.544.496-04	4877 /00001/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Francisco de Assis Souza Junior		Matrícula: 02344001
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 101422021		Assinatura:

Data de afixação: 05/04/2022
Data de desafixação: 20/04/2022

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78CB74B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.025, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação, para o cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 06 de Abril de 2022, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CH-02	CC - 08	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E18A53DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.026, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.348, de 06 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a remanejar créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300 de 30 de Dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, dotação do Orçamento vigente da PREFEITURA para a FUNDARTE, no valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), detalhado da seguinte maneira:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.011 - Convênio com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e Ongs
3350.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com anulação parcial ou total das mesmas, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3370.41.00 29 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1809 - Sentenças judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1811 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 75.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:700B7F0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.027, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.350, de 06 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 998.321,00** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.1.657 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
4490.52.00 697 – Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 998.321,00**

_____
TOTAL R$ 998.321,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, no valor de **R$ 998.321,00** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.6624074-0, chave da receita 2.4.1.1.51.01.01.01.00.00, reduzido 707, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FCBF569

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.028, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.350, de 06 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.36.00 132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 7.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3190.04.00 1223 - Contratação por Tempo Determinado
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**
3190.94.00 1225 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 11.000,00**

_____

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - URBANISMO
16.451.0020.1.084 - Elaboração e/ou Assessoria Técnica para Projetos, Topografias e Sondagens
3390.39.00 1694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 99.000,00**

_____
TOTAL R$ 99.000,00

TOTAL GERAL R$ 118.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme o art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:
02 - EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.39.00 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 7.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.36.00 1077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.193 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGD)
4490.52.00 1179 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.36.00 1163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3390.39.00 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0017.2.300 - Prestação de Serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos
3390.39.00 1555 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 99.000,00**

_____
TOTAL R$ 99.000,00

TOTAL GERAL R$ 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E736672

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.029, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.350, de 06 de Abril de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.641 - Manutenção do Departamento de memória e Patrimônio Cultural
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**

_____
TOTAL R$ 11.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.368 - Manutenção Departamento de Cultura
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**

_____
TOTAL R$ 11.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 125.000,00**

_____
TOTAL R$ 125.000,00

04.01.04.13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 11.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 29.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.2.019 - Manutenção da Escola Municipal de Esportes
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 38.000,00**

TOTAL R$ 38.000,00

TOTAL GERAL R$ 225.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme o art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:
04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 225.000,00**

TOTAL GERAL R$ 225.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D67909F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 002, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Reabre o prazo de inscrições e retifica o Edital n.º 002, de 18 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital n.º 007, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição;
CONSIDERANDO o número de inscrições realizadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2022;

RESOLVE
Art. 1º. Fica reaberto o prazo de inscrições entre o dia 07/04/2022 ao dia 09/04/2022.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo V do Edital n.º 002, de 18 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
22/03/2022 a 04/04/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07/04/2022 a 09/04/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
12/04/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
13/04/2021 a 15/04/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/04/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
20/04/2022	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
21/04/2022 a 23/04/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/04/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
26/04/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
26/04/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de abril de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D705233

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PE 031/2022

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 031/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **20/04/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:28E82DE1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD E OUTROS (COTA,AMPLA,EXC) (ELETRONICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 033/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **26/04/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/04/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9E05FB93

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 050/2022

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor Alcires Sebastião Pereira da Silva, matrícula nº 0151, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região por meio do Ofício 085/2022 (em anexo), para exercício de mandato eletivo de abril de 2022 a abril de 2027;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 3.824/2009, artigo 116 prevê que "é assegurado ao servidor público municipal o direito à licença para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, ou, ainda para participar da gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com a remuneração do cargo efetivo";
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, que prevê no artigo 145 e parágrafo único, que "é garantida a liberação do servidor público para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, sem prejuízo da remuneração dos demais direitos e vantagens de seu cargo, bem como do desconto em folha de imediato repasse as entidades. Para usufruir a liberação, a entidade precisa ter no mínimo, 50% da sua base de atuação filiada".
CONSIDERANDO o documento informado pelo Sindicato que consta haver atualmente 209 (duzentos e nove) filiados no DEMSUR e nenhum servidor cedido e 491 (quatrocentos e noventa e um) filiados na Prefeitura Municipal de Muriaé e nenhum servidor cedido, totalizando 700 (setecentos) filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e nenhum servidor cedido.
CONSIDERANDO que poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, observados os limites, para entidades com até 3.000 (três mil) associados do Município - 02 servidores, conforme prevê o artigo 116, parágrafo único e inciso I;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com a sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **Alcires Sebastião Pereira da Silva**, matrícula nº 0151, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, para exercer o mandato eletivo.
Parágrafo único – O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos deste servidor são de responsabilidade exclusiva do DEMSUR.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C0BF5453

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 047/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana**, o servidor **EDMAR BRITO**, matrícula nº 1.320, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, **com gratificação de 60% (sessenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F1F3AC8C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 21, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Retifica o Edital de Ocupação Não Onerosa dos Espaços Culturais da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – Edital 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital nº 001/2022 para ocupação não onerosa dos Espaços Culturais da FUNDARTE,

CONSIDERANDO que o formulário de inscrições disponibilizado no *site* oficial da FUNDARTE contém campos de preenchimento obrigatório nos quais se deve informar o histórico de atuação do proponente ou grupo, substituindo a necessidade de juntada de currículo,

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade

RESOLVE

Art. 1º. Ficam revogadas as alíneas "d" dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Edital 001/2022 de ocupação não onerosa dos Espaços Culturais da FUNDARTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 06 de abril de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6D25F366

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 22, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia membros para a Comissão de Avaliação dos projetos propostos de acordo com o Edital 001/2022 de Ocupação não onerosa dos Espaços Culturais da Fundação de Cultura e Arte de Murié - FUNDARTE".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposiçõesdo Edital nº 001/2022, e suas retificações, para ocupação não onerosa dos Espaços Culturais da FUNDARTE,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação é responsável por analisar a adequação das propostas ao Espaço pretendido pelo Proponente, bem como a avaliação do mérito cultural,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para a Comissão de Avaliação dos projetos propostos de acordo com o referido Edital,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para formarem a Comissão de Avaliação das propostas culturais apresentadas de acordo com o Edital de Ocupação não Onerosa dos Espaços Culturais da FUNDARTE:

I – Representantes da FUNDARTE:
a) Elielson Rodrigues do Nascimento;
b) Alessandra Sexto Bernardes.
II – Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
a)Érika Rodrigues Coelho

Art. 2º. As deliberações da comissão serão tomadas por maioria de votos, sendo necessário a presença de, pelo menos, dois membros nas reuniões.
Art. 3º. Os membros da presente comissão não receberão gratificação específica para essa atuação por se tratar de serviço público de caráter relevante.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 06 de abril de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:59F5D790

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022-PREGÃO PRESENCIALNº12/2022- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS INOX PARA INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA DE ACORDO COM O LAYOUT E TAMANHO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- DETENTOR:EDMILSON CAETANO DA SILVA- VALOR: 50.000,00- PRAZO: 24/03/2022A 23/03/2023

MURIAÉ/MG,24/03/2022.

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3D98B2B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSIVE PCD, PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA SEMANAL DO PRODUTOR RURAL E NAS OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO - DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME- VALOR: 193.200,00 - PRAZO: 06/04/2022 A 05/04/2023

MURIAÉ/MG, 06/04/2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E04B5A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 036/2022, processo administrativo nº. 060/2022, dispensa de licitação nº. 027/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos de grupos A, B e E, gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG - Dotação Orçamentária: FICHA 302 020801 1030100082.330 339039 - CONTRATADA: FARMABIENTE LTDA, CNPJ 12.114.368/0001-60- valor GLOBAL: R$ 4.784,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) -prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7AD3B78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com Pregoeira Oficial, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial - SRP nº 011/2022, que fica **prorrogado** para o dia 13 de Abril de 2022, às 09:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios

diversos e gás de conzinha destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações, em decorrência de interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, ou pelo telefone (38) 3675-8164.

Natalândia/MG, 06 de Abril de 2022.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D878768E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0752022 ATA

PROCESSO...: PRC 00043 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0752022 AT LICITACAO: PREG000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$11.740,20 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 24/03/2023 DOTACOES...: 0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE 0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB 0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV 0494 - 339030 - 1030100082.054 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:AACF8524

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0762022 ATA

PROCESSO...: PRC 00043 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0762022 AT LICITACAO: PREG000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ALFALAGOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$148.875,50 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 24/03/2023 DOTACOES...: 0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0494 - 339030 - 1030100082.054 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CAEEF006

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0772022 ATA

PROCESSO...: PRC 00043 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0772022 AT LICITACAO: PREG000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$13.092,00 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 24/03/2023 DOTACOES...:
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0494 - 339030 - 1030100082.054 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D647C7A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0782022 ATA

PROCESSO...: PRC 00043 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0782022 AT LICITACAO: PREG000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$101.611,93 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 24/03/2023 DOTACOES...:
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0494 - 339030 - 1030100082.054 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0BA44747

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792022 ATA

PROCESSO...: PRC 00043 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792022 AT LICITACAO: PREG000722 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: VALE COMERCIAL EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$89.971,86 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 24/03/2023 DOTACOES...:
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0494 - 339030 - 1030100082.054 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:76EC3F7C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0802022

PROCESSO...: PRC 00025 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0802022 LICITACAO: INEX000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MATHEUS WILLIAM SOUZA GUEDES 13314184611 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO SETOR DE OBRAS DA PREFEIURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$17.500,00 VIGENCIA...: 25/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...:
0439 - 339039 - 1545100152.078 -
0453 - 339039 - 1545200152.080 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6145412D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812022 ATA

PROCESSO...: PRC 00049 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812022 AT LICITACAO: PREG000822 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.:

BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$112.860,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 27/03/2023 DOTACOES...:
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0520 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D295092C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842022 ATA

PROCESSO...: PRC 00049 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842022 AT LICITACAO: PREG000822 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: TUBAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$807.000,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 27/03/2023 DOTACOES...:
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0520 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CC548AF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0822022 ATA

PROCESSO...: PRC 00049 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0822022 AT LICITACAO: PREG000822 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$663.000,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 27/03/2023 DOTACOES...:
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0520 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:2CA70F1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0832022 ATA

PROCESSO...: PRC 00049 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0832022 AT LICITACAO: PREG000822 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$86.600,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 28/03/2023 DOTACOES...:
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0520 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:8A7E4422

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852022 ATA

PROCESSO...: PRC 00052 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852022 AT LICITACAO: PREG000922 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: BIDDEN COMERCIAL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENCAO DA PISCINA E AREA DE LAZER JOAO GONCALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$40.050,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 27/03/2023
DOTACOES...: 0237 - 339030 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:FD2D6BE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0862022 ATA

PROCESSO...: PRC 00052 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0862022 AT LICITACAO: PREG000922 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: GR INDUSTRIA, COMER. E TRANSP DE PROD. QUIM. LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENCAO DA PISCINA E AREA DE LAZER JOAO GONCALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$12.420,00 VIGENCIA...: 28/03/2022 a 27/03/2023 DOTACOES...: 0237 - 339030 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A9EAEC32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022 - Processo Administrativo Nº 0072/2022 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CALÇAMENTO DA RUA DE ACESSO AO NOVO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE NATERCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de Abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A4629F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 019/2022. Pregão Presencial nº 017/2022. Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto: Registro de Preços de quilômetro rodado e serviços de viagem de remoção de

pacientes em ambulância de suporte avançado (UTI móvel), adulto e neonatal, devidamente equipada e acompanhada pelo motorista, médico socorrista e técnico em enfermagem, para eventual contratação somente quando necessário, para remoção de pacientes de alto risco em situação de emergências pré-hospitalar e ou transporte inter-hospitalar, para qualquer parte do país, em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Gilson Borges de Figueiredo EPP.

Nepomuceno, 05/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8CECEA96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 3º Termo Aditivo de Supressão de valor ao Contrato nº 026/2021. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. Fica suprimida ao contrato original o valor global de R$ 1.895,95 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme justifica e planilha anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora E Engenharia Ltda Me.

Nepomuceno, 06/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:23636032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 044/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 009/2022 – Processo nº 044/2022 para contratação da empresa **eCIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 41.704.478/0001-80** no valor de R$ 16.490,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa reais), para instalação de aplicativo oficial para dispositivos smart (celulares e tablets) com versões disponíveis para sistemas operacionais Android e iOS, painel administrativo com acesso por meio de navegadores de celulares, computadores ou tablets, atendendo a Secretaria Municipal de Governo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 06/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1E27A046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PP016/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Aviso PP016/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica, com entrega gradativa **n**o Aviso PP016/2022, publicado no dia 01 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ:
3º **Habilitação 22/03/2022**

LEIA-SE: Habilitação 11/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

A Aviso de Licitação
A PM de Ninheira torna publico que o PP 016/2022 – Fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica. Habilitação 22/03/2022, se encontra na íntegra no site www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em www.ninheira.mg.gov.br 29/03/2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5C98782C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PP019/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

ERRATA – Aviso PP019/2022

Objeto: aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos **n**o Aviso PP019/2022, publicado no dia 04 de Abril de 2022.

ONDE SE LÊ:
3º **PP 019/2022**

LEIA-SE: PP 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

A Aviso de Licitação
A PM de Ninheira torna publico que o PP 020/2022 – Fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica. Habilitação 22/03/2022, se encontra na íntegra no site www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em www.ninheira.mg.gov.br 29/03/2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E7E50878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/04/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de Abril de 2022

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E6BBCE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 029/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 de profissionais pessoas jurídicas que prestam serviços medico especializado conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/04/2022 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de abril de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:909B8E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**036/2021**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa Nº 012/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2022
CONTRATADA	**EDU HENRIQUE DIAS COSTA**
DATA	Nova Ponte, 24 de março de 2022.

CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO	O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual da modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato
OBJETO:	O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo que o preço do item que é atualmente 3,92 por quilometro rodado sofreu um acréscimo passando para 4,78 durante o período da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 02 março de 2021. .

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF970B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**036/2021**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa Nº 012/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2022
CONTRATADA	**EDU HENRIQUE DIAS COSTA**
DATA	Nova Ponte, 24 de março de 2022.

CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO	O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual da modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato
OBJETO:	O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo que o preço do item que é atualmente 3,92 por quilometro rodado sofreu um acréscimo passando para 4,78 durante o período da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 02 março de 2021..

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:34ADEEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa para locação de máquina Retroescavadeira com operador competente a manuseá-la, bem como abastecimento e manutenção por conta do prestador, sem nenhum custo adicional para o Município, cujas especificações estão contidas, por item, no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Informações pelo tel (32)33661133 - Edital em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:https://www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes,06 de Abril de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1F634B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 091/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022-Registro de Preços nº 030/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Perços nº 078/2022 – Signatário: Mercosul Agronegócios Eireli – Valor Estimado R$ 97.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 079/2022 – Signatária: Plantar Máquinas Agrícolas ltda ME – Valor Estimado R$ 6.527,50 . Assinatura: 30/03/2022 - Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7FC83D9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 098/2022 – Pregão Presencial nº 045/2022-Registro de Preços nº 031/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis para escritório e eletroeletrônicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 080/2022 – Signatário: Cícero Teodoro do Espírito Santo03474706616 – Valor Estimado R$ 4.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 081/2022 – Signatária: João Ricardo Copette 6316576846 ME – Valor Estimado R$ 21.000,00 . Assinatura: 04/04/2022 - Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:149A26D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 222/2021, modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, Ata de Registro de Preços nº 038/2021. Signatário: RINALDO PEDROSO & CIA LTDA ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item . Item 001 – Pão Frances de 50 Gr à R$ 0,75(Setenta e cinco centavos); item 20 – Rosquinha 25 Gr à R$ 0,78(Setenta e oito centavos); Item 21- à R$ 0,36 (Trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/04/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:112DE5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 324/2021, modalidade Pregão Presencial nº 105/2021. Registro de Preços nº 071/2021 - Signatário: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Cesta Básica 20 Itens à R$ 129,84 (Cento e vinte e nove reais, oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/04/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E7C1264D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 081/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, Registro de Preços nº 027/2022 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de gás medicinal para uso do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 20/04/2022 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6104400E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 009 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Fabrício Teodoro Silva	Auxiliar de Serviço Público	10/03/2022	31/03/2022
Danilo Tadeu de Carvalho	Auxiliar de Serviço Público da Saúde	04/03/2022	25/03/2022

Ouro Fino, 04 de abril de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:90F3789F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 09/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 18/03/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 1718/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Elda Maria Pinto dos Reis pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D631CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO EX-OFFICIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2021

Primeiro Aditivo Ex-Officio ao Termo de Colaboração nº 64/2021. Processo: 10362/2021. Objeto: Prorrogar ex-officio, até o dia 11 de junho de 2022, a vigência do CONVÊNIO nº 64/2021, tendo em vista o atraso no repasse da última parcela do Convênio por parte da CONCEDENTE. Conveniada: Associação Obras Sociais do Centro Espirita Fé Esperança e Caridade, sob o CNPJ nº 20.216.388/0001-70. Fund. Legal: art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:774935C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 07/2022. Processo de Compra nº 08/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - DO BAIRRO CHAPADINHA, PARACATU/MG EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.094, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **29-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 05 de Abril de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F7C2E456

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12-2022

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 12/2022 – Processo de Compra nº 12/2022. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 12/2022, anteriormente marcada para o dia **08 de Abril de 2022**, às nove horas, fica ADIADO para o dia **25/04/2022**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 05 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F5108034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município De Paula Cândido – MG – **Código da UASG nº** 984965 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 018/2022 Pregão eletrônico nº 003/2022. Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de escritório, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e ar-condicionado**. Data de abertura / Julgamento: 20/04/2022 às 8h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*, ou pelo portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:110B1FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 019-020-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (transporte universitário), conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado SALATIEL MIGUEL DE CARVALHO 50432206604, inscrita sob o CNPJ 45.751.739/0001-73. Valor do Contrato e de R$ 80.960,00 (Oitenta mil novecentos e sessenta reais). Vigênciado Contrato seráate 31/12/2022.

Pedra Bonita, 28 de Março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 020/2022 - Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (transporte universitário), conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratado TRANSPORTES PROENG LTDA, inscrita sob o CNPJ

45.443.001/001-49. Valor do Contrato e de R$ 152.488,16 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseiscentavos). Vigênciado Contrato seráate 31/12/2022.

Pedra Bonita, 28 de Março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:0B0FDF3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 021-022-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022 – Pregão Presencial Nº 007/2022. Objeto: Contratação de profissionais autônomos nas área de educação física, maquiagem para atuar nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra Bonita. Contratado WEDERSON RAFAEL FRAGA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.183.335/0001-09. Valor do Contrato e de R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais). Vigênciado Contrato seráate 31/12/2022.

Pedra Bonita, 29 de Março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 022/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022 – Pregão Presencial Nº 007/2022. Objeto: Contratação de profissionais autônomos nas áreade educação física, maquiagem para atuar nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra Bonita. Contratado JAKELINE DOS REIS DIAS, inscrita no CPF Nº. 050.115.766-20. Valor do Contrato e de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigênciado Contrato seráate 31/12/2022.

Pedra Bonita, 29 de Março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EAE19E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 034/2020 - PREGÃO Nº 020/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo o ano letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% a quilometragem da linha 09, equivalente a 21,50 km/dia, e ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do quilômetro por dia, passando para R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4A4DAA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2021 - PROCESSO Nº. 007/2021 - MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AEL Consultoria e Captação de Recursos ME** - CNPJ: 19.765.286/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, através da celebração de convênios até a fase da prestação de contas, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste de preço, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 26/03/2023 e o valor mensal reajustado para R$ 5.318,40 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), tendo sido aplicado, a título de reajuste, o índice do INPC de 10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:127CA502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 007/2021 - PROCESSO Nº. 008/2021 - MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **FF Lemos Engenharia & Empreendimentos Ltda.** - CNPJ: 40.146.764/0001-04 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamentos de obras de pequeno e médio porte do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste de preço, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 31/03/2023 e o valor mensal reajustado para R$ 5.318,40 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), tendo sido aplicado, a título de reajuste, o índice do INPC de 10,8% (dez vírgula oito pontos percentuais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:04ECC0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Amarildo Rafael dos Santos** -

CNPJ: 10.490.872/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4454717D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Daniel Feliz Caitano** - CNPJ: 10.571.092/0001-13 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C53D6868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1EB1AE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Deusdete Martins** - CNPJ: 10.569.404/0001-54 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:76172C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Elizângela Aparecida Nogueira** - CNPJ: 17.460.492/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4D77F680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Luís Fernando de Almeida ME** - CNPJ: 10.619.947/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9AF88C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wesley Isaías Ltda.** - CNPJ: 26.839.582/0001-98 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:791E43ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2019 - PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO Nº 018/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Thalles Silva Araújo 14303173614** - CNPJ: 26.951.754/0001-10 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:656776FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2019 - PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO Nº 018/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Roberto Tadeu de Andrade 31622127668** - CNPJ: 26.971.871/0001-46 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ADBFBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 034/2020 - PREGÃO Nº 020/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:86813C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 029/2022, oriundo do processo licitatório nº 020/2022 – Credenciamento nº 003/2022. Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 10.764.956/0001-13 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 54.783,35 (Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), com vigência 07/03/2022 a 06/03/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo Orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	110.000,00
	TOTAL:	110.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5DFE74EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 028/2022, oriundo do processo licitatório nº 020/2022 – Credenciamento nº 003/2022. Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERICIA MEDICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: BR SAUDE EIRELI - CNPJ nº 257.177.413/0001-00 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 54.783,35 (Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), com vigência 07/03/2022 a 06/03/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo Orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	110.000,00
	TOTAL:	110.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 07 de Março de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:DE4715FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **011/2022**, oriundo do processo licitatório nº **012/2022** – Dispensa nº 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS COM SUPORTE, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS PARA ENVIO DO SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS) DO TCE/MG NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: LEANDRO CARLOS RODRIGUES - CNPJ nº 40.970.943/0001-61- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), com vigência 01/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D5C2DEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **013/2022**, oriundo do processo licitatório nº **014/2022** – Dispensa nº 005/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA. LOCADOR: LUIS HELENO BESSA - CPF nº 518.728.706-00 – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 1.100,00 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), com vigência 01/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

[246 - 02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.36.00.00]

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 01 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:F111939B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **015/2022**, oriundo do processo licitatório nº **015/2022** – Dispensa nº 006/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 252 A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. LOCADOR: ALESSANDRA JUNIA SILVA BERNARDES - CPF nº 038.749.606-84 – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: 960,00 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais), com vigência 01/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

[0309 - 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00]

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 01 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A058E328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **016/2022**, oriundo do processo licitatório nº **016/2022** – Dispensa nº 007/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MG**. CONTRATADO: **JANIO ALVES RAPOSO JANINHO** - CNPJ nº 11.055.721/0001-15 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **49.860,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com vigência 03/02/2022 a 31/02/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
122	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
131	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
196	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.39.00.00
813	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00
75	02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00
224	02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.39.00.00
232	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
436	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.39.00.00
540	02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00
563	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00
631	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00
653	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
208	02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00
684	02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00
679	02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.39.00.00
769	02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00
788	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 03 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FA8C8BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 008/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTIVEL EIRELI. -**CNPJ. **24.689.431/0001-75**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.022, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário da Gasolina Comum para **R$ 7.55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos),** por litro, a partir 06/04/2022, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 06 de Abril de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:EFF1E931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000037/2022, Pregão Presencial nº: 000027/2022, Registro de Preços nº: 000025/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 25/04/2022 às 13:00 hrs. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0FC68074

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000024/2022, Inexigibilidade nº 000004/2021, Chamada Pública nº 000002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Entrega dos Envelopes: 27/04/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de abril de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B5790194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 073/2022. Ata de Registro de Preços N° 003/2022. Pregão Eletronico Nº 054/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento das demandas dos centros municipais de educação, cultura, esporte e lazer e fraldas geriátricas para fornecimento aos idosos, acamados e portadores de necessidades especiais atendidos pela secretaria de assistencia social, conforme especificações constantes no anexo I(termo de referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas a partir do dia **08/04/2022**, data e horário das disputas: dia **25/04/2022** às **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 06 de abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2EDECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE EDITAL. PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Câmara Municipal de Perdões-MG, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de abril de2022, na sede da Câmara Municipal, sita à rua Professor Gomide, nº 159, Bairro Palestina, na cidade de Perdões-MG, às 9:00h, sessão pública para recebimento e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação para a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil sob a modalidade Pregão Presencial e critério de julgamento Menor Preço por Item. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Perdões, situada à Professor Gomide, nº 159, Bairro Palestina, na cidade de Perdões-MG. Tel. (35) 3864-1380. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 12h às 18h. As informações também poderão ser acessadas pelo site www.perdoes.mg.leg.br.

Perdões, 06 de abril de 2022.

ADRIANA BERTONI
Pregoeira da Câmara Municipal Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C8F8E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.670/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
"DESOBRIGA O USO DE MÁSCARA EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, EXCETO EM LOCAIS QUE MANIPULAM ALIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE."

DECRETO N.º 4.670/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"DESOBRIGA O USO DE MÁSCARA EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, EXCETO EM LOCAIS QUE MANIPULAM ALIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 196 da Constituição Federal combinado com o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, e

Considerando a redução do número médio de transmissão da Covid-19 em Perdões;

Considerando o avanço por parte do Estado de Minas Gerais no tocante a flexibilização do uso de máscara;

Considerandoa inexistência de casos que exigem internações hospitalares;

Considerandoque 86,57% da população acima de 5 anos de idade está imunizada com aplicação de 02 (duas) doses da vacina ou dose única;

Considerando que 65,7% da população está imunizada com a dose de reforço.

DECRETA:

Art. 1º – A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes abertos e fechados, exceto em locais que manipulam alimentos e serviços de saúde.

Parágrafo único – Regras constantes em protocolos de saúde, podem ser publicados em casos específicos, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades em locais abertos que contenha grande número de pessoas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E8B66D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de contrato Nº.026/2022 - Inexigibilidade nº.004/2022-processo licitatório №.035/2022-. Objeto: Contratação de Empresa para a realização das festividades do 60º (Sexagésimo) Aniversário do Padroeiro no Município De Pescador/MG**,** show a realizar no dia 02/07/2022 – duração de show 02hs.. Empresa: **WILSON B. BRASILEIRO PRODUÇÕES(nome FANTASIA)EMPRESA: W SHOWS PRODUÇOES -** CNPJ 34.061.121/0001-65 - RUAYOLTZ UNGER MATTOS 65Helena Maria/OSASCO/SP/CEP:06253-280. Através do seu representante legal o Sr. Wilson Batista Brasileiro - portador da carteira de identidade nº. 43.369.399-x SSP/SP-CPF:320.348.328-92. EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DO CANTOR : SORO SILVA.VALOR DE **R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)Bruto**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C5BFE9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, Registro de Preços nº. 018/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, Data: 20/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/04/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:13986D9E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Data: 25/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/04/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:601CD8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2022 PROCESSO 56/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2022)

AVISO DE DISPENSA Nº 021/2022
Processo 56/2022
(Processo Administrativo nº 673/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2022 às 16:00 (dezesseis) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou entregues presencialmente no setor de licitações localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro de Pirapetinga, MG
Valor Máximo aceitável: **R$27.510,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dez reais)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente compra direta tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em serviço de Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de Ar Condicionado.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:880B676E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 20/04/2022.
OBJETO: o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas e bairros do Município de Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e

Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BA47A706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 055/2022 DISPENSA N° 020/2022

Processo n° 055/2022

Dispensa n° 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e alunos do Ensino Superior, por um período de 01(um) mês e 01(um) dia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

RIO MINAS SERVIÇO E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI - ME - CNPJ: 23.557.368/0001-50
Valor Total de R$ 39.963,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais)

PIRAPETINGA, 04 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1B2ABFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 054/2022 DISPENSA N° 019/2022

Processo n° 054/2022

Dispensa n° 019/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos para abastecimento da Farmácia para todos, do Município de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATUAL FARMA FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.800.371/0001-01
Valor Total de R$ 1.635,60 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 20.487,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

FARMACIA HERBARIO LTDA - ME - CNPJ: 02.320.727/0001-81
Valor Total de R$ 194.465,89 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.278.068/0001-87
Valor Total de R$ 3.216,10 (três mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 01 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3E912C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Teófilo Barbosa Nº 419 – Centro, para a instalação do setor de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor de José Maria Vieira da Silva CPF 430.777.656-91, no valor global de R$21.600,00.

Pirapora/MG, 05/04/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C982AC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022.

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de mobiliário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Sat Comercio e Serviços Ltda CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$10.107,54; Ufficio Industria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ 04.443.182/0001-26, no valor global de R$29.765,00; Achei Industria de Moveis Ltda CNPJ 08.221.047/0001-97, no valor global de R$162.505,73; Molduras Pereira Ltda CNPJ 17.989.977/0001-86, no valor global de R$5.794,00; Nelson Alves de Moraes CNPJ 30.607.224/0001-27, no valor global de R$317.669,00; Decore Interiores Ltda CNPJ 35.003.149/0001-09, no valor global de R$171.434,00; Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda CNPJ 44.384.524/0001-07, no valor global de R$4.100,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/04/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7CCAA604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora, através da empresa:

Barbara Michele Claudina Soares 09058742695 - CNPJ 25.119.359/0001-03, no valor global de R$525.985,94, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/04/2022 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:333D4967

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 121/2022

Portaria n° 121/2022

Institui Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora.
Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15026	Raphael David Duarte Mariano
13931	Layla Stefany Oliveira Miranda
7503	Lessileia Aparecida Ramos Coelho
13200	Claudia Polyana Caires Sousa

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido, portaria de função gratificada ou se possuir cargo comissionado.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:999E035D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2022

Portaria Nº 120/2022

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Comissão instituída pela Portaria nº 171/2021.

O **Prefeito de Pirapora**, no uso das atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "d" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir os servidores listados abaixo, na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, instituída pela portaria nº 171/2021:

Servidor	Matrícula
Izadora Santos Caires	13941
Christiane Peixoto Ramos	5770

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as disposições da portaria nº 171/2021, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Pirapora, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:896F3D7D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 / 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 / 2022
Em, 18 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a solicitação contida do memorando nº 23/2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SAUDE.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos nºs 3490/2021 e 3492/2021 respectivamente nos valores de R$17.059,90 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos) e R$13.856,70 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 18 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9B8DC2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM: PAL 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2022
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município.
A Prefeitura Municipal de Pitangui, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93.
DECIDE:
ANULAR o Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, Registro de preços nº 015/2022, com fundamento no art. 49 "caput", da lei Federal nº 8.666/93 e nos argumentos lançados no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, os quais adoto suas razões de fato e direito então lançadas para a tomada de presente decisão, independentemente, de transcrição.
Determino ao Departamento de Licitações, que providencie imediatamente a abertura de novo processo licitatório visando a aquisição do objeto do presente certame.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E3A47731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 95/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, tendo como objeto a Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, produção de materiais publicitários e outros elementos de divulgação a serem realizados durante os anos de 2022 e 2023, pelo motivo de que, o edital deverá ser adequado à modalidade correta.

Poço Fundo, 06 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA07507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 95/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, tendo como objeto a Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, produção de materiais publicitários e outros elementos de divulgação a serem realizados durante os anos de 2022 e 2023, pelo motivo de que, o edital deverá ser adequado à modalidade correta.

Poço Fundo, 06 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73367CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 49/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 101/2022, Pregão Eletrônico nº 49/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EMEQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NO CENTRO DEESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,CONFORME EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 29 ABRIL de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:335E1263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.191, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Superintendente de Finanças: Silvestre Candido de Souza Turbino

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Silvestre Candido de Souza Turbino, em 04/04/2022, para o cargo de Superintendente de Finanças (CCE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EC8AA143

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº SDE-223/2022

Ref.: **Prestação de Contas Exercício 2020** - Protocolo de Intenções **CIMED Indústria S/A**

CONSIDERANDO que a empresa **CIMED Indústria de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.814.497/0001-07, NIRE 3521557043-9, e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE firmaram o Protocolo de Intenções, em 10/09/2019;

CONSIDERANDO que o 1º ADITIVO ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES foi assinado em 10/08/2020;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou a **40ª Alteração do Contrato Social** da **CIMED Indústria de Medicamentos Ltda**, resolvendo os sócios, de comum acordo, aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade de **LIMITADA** para **ANÔNIMA**, passando a denominação da razão social para **CIMED INDÚSTRIA S/A**;

CONSIDERANDO que, no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deva comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, ainda no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções referido, a empresa apresentou os documentos contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pelo Grupo CIMED em 18/02/2022;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Administração e Finanças manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-219/2022 (processo 223584/2021);

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2020.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FIGUEIREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gestão Estratégica

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1D928758

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI**. Valor: R$11.266,65 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Vencedora dos itens: 15,111. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.30.000 Ficha 365

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:10E9A26A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 73/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 73/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. Processo Administrativo nº30/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG.**" CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**Valor do contrato : R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :23/03/2022.

Dotação orçamentária :
02.003.2010.0020.0606.0010.3.33.90.39.00 Ficha 589

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BA052811

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 33/2022 –- Objeto: "**A**quisição e instalação de playgrounds". A sessão pública será realizada no dia 02 de maio de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F9B6237F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - Processo administrativo nº 70/2022 **– "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 11/04/2022 até ás 15:00h do dia 03/05/2022,a sessão pública será ás 15:00 h do dia 03/05/2022, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado : R$ $ 841.269,00 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais) .O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F01CEEF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 41/2022 –- Objeto:" Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para revitalização do aeroporto regional de Pouso Alegre-MG". A sessão pública será realizada no dia 28 de abril de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0E8B0ACB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 41/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA.** " – CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 05/04/2023. Data assinatura: 04/04/2022. Dotação orçamentária nº02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1624 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:147568F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 27/2022. Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES".** Data da assinatura: 06/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 3.450.240,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta reais), referente aos itens 01, 02. Dotação orçamentária nº 2.0.3.0.2010.0020.0606.3.3.90.39.00 – ficha 589.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2213619

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - CONTRATOS Nº 189/2019, 177/2020 , 103/2019 , 39/2020 E 09/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo de repactuação aos contratos nº 177/2020 / nº 09/2020 / nº 39/2020 / nº 103/2019 e nº 189/2019. Decorrência: Pregão nº37/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA ".** Contratada: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. Valor mensal dos postos : TIPO I R$ 27.458,23 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) / TIPO II R$ 12.912,62 (doze mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) / TIPO III R$ 14.877,42 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) / TIPO IV R$ 7.550,48 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) / TIPO V R$ 8.515,05 (oito mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos). Data de assinatura : 01/04/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5C63E0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº025/2022

EXONERA ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA, DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC1

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada robissaine fernanda de souza fernandes ferreira, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, alterada pela Lei Complementar nº002, de 05/04/2022, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de abril de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F60E7E89

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº026/2022

NOMEIA ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA, PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL - SÍMBOLO CC1

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada robissaine fernanda de souza fernandes ferreira, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, alterada pela Lei Complementar nº002, de 05/04/2022, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de abril de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:70A06106

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
04/04/2022

Processo Licitatório nº 033/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia, para serem usados na manutenção das Unidades de Saúde do município.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, vencedora para os itens nº: 03, 04, e 10, perfazendo o valor total global de **R$ 28.522,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais), GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** vencedora para os itens nº: 02, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, perfazendo o valor total global de **R$ 68.408,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), UBERCOM COMERCIAL EIRELI,** vencedora para os itens n°**:** 01, 05, 09 e 14**,** perfazendo o valor total global de **R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ADF3B9AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 069/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sondagem com sonda rotativa para futura obra de reforma e construção da Ponte sobre o Rio Douradinho na Região do Assentamento do Douradinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **A1MC PROJEROS LTDA**
Valor total global: **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Vigência: 25/03/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 25/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D449DFAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 071/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de um contêiner escritório com banheiro para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I E II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancaria n° 71.050 - 04 – Jacare II
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**
Valor Total Global: **R$11.080,00 (Onze mil e Oitenta Reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 8 meses ao contar da assinatura do termo contratual.
Data da Ratificação: 05/04/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C96D9A36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/03/2022

Dispensa de Licitação nº 026/2022, Processo Licitatório nº 071/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de um contêiner escritório com banheiro para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I E II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancaria n° 71.050 - 04 – Jacaré II.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:943BAE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria especializada para adequações técnicas e legais às exigências da Lei Estadual 18030/2009, critério do Patrimônio Cultural, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 12/04/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 06 **de abril de 2022**..

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CCFC2B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a Contratação da empresa OI S/A para prestação de serviços de telefonia fixa para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais para o exercício de 2022 no valor de R$ 39.000,00, (trinta e nove mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:665CDCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia de saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA no valor de R$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3D4EABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia energética do Estado de Minas Gerais, (CEMIG) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os setores do município referente ao ano de 2022 no valor de R$ 580.000,00, (quinhentos mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A50306C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

Processo Licitatório n ° 028/2022
Pregão Presencial n° 017/2022
Registro de Preço nº 019/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e espelhos objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

ODAIR FERREIRA DA SILVA -ME
CNPJ: 41.232.983/0001-79
VALOR: R$ 647.918,50 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BFC94065

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Processo Licitatório n ° 027/2022
Pregão Presencial n° 016/2022
Registro de Preço nº 018/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 41.232.983/0001-79
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17C0CEAA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

Processo Licitatório n ° 020/2022
Pregão Presencial n° 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 01 de abril de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 020/2022 – Pregão Presencial 010/2022 – Registro de Preço 012/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0020-41

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP

CNPJ: 00.429.047/0001-75

Recreio, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:85F23ECF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Processo Licitatório n ° 022/2022
Pregão Presencial n° 012/2022
Registro de Preço nº 014/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 25 de março de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 022/2022 – Pregão Presencial 012/2022 – Registro de Preço 014/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

NATALIA MEIRA BRITO-ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 01.730.780/0001-98

Recreio, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1BE8C56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021 - PROCESSO 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2021, Processo 214/2021. **Objeto:** Aquisição de Acessórios para Ventiladores mecânicos com recurso da Resolução SES/MG 7491 de 28 de abril de 2021, com fornecimento imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais);

- **CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP**. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);

Data do Despacho: 04 de abril de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:FD0949CF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 12/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO: 31/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO, PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EMPRESA VENCEDORA:

- **RCM SAÚDE LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por serviço de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 06 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:844144FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 164/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 164/2021
torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência164/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para construção de tanque batismal no parque ecológico Milton Augusto Guimarães. A data para realização de sessão será dia 09/05/2022 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:412F4204

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 027/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em contenção na avenida dionísio gomes, bairro Veneza em ribeirão das neves. A data para realização de sessão será dia 10/05/2022 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FA7F9BD0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 031/2022, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de cortinas,

persianas e acessórios. A data para realização de sessão será dia 26/04/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:91D2EC4B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 013/2022.
Nº PROCESSO: 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 15, 16 E 17 DO BAIRRO METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA:
SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. perfazendo o valor total de R$676.862,02 (Seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta dois reais e dois centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7D82AD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 28 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá reabertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022, destinada a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos cardiológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 06 de abril de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FEDAD50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4416/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 15 dia a partir de 17/02/2022;
II – Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº 2208, por 05 dias a partir de 21/02/2022;
III – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276 e nº 2183, por 05 dias a partir de 20/02/2022;
IV – Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 2185, por 02 dias a partir de 24/02/2022;
V – Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2190, por 06 dias a partir de 23/02/2022;
VI – Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 04/03/2022;
VII – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 02 dias a partir de 03/03/2022;
VIII – Jorge Adão de Paula, matrícula nº 1990, por 04 dias a partir de 03/03/2022;
IX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 01 dia em 04/03/2022;
X – Sheila Gonçalves Ferreira, matrícula nº 2153, por 03 dias a partir de 08/03/2022;
XI – Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2123, por 01 dia em 08/03/2022;
XII – Elen Mara Patrícia Santos Patrício, matrícula nº 2295, 01 dia em 08/03/2022;
XIII – Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 2185, por 03 dias a partir de 09/03/2022;
XIV – Saene Arthidoro Leite, matrícula nº 2205, por 12 dias a partir de 07/03/2022;
XV – Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2080, por 03 dias a partir de 09/03/2022;
XVI – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, por 02 dias a partir de 10/03/2022;
XVII – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 10/03/2022;
XVIII – Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512, por 01 dia em 10/03/2022;
XIX – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 0633, por 01 dia em 10/03/2022;
XX – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, matrícula nº 0166, por 02 dias a partir de 10/03/2022;
XXI – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, por 01 dia em 11/03/2022;
XXII – Érica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 01 dia em 11/03/2022;
XXIII – Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 2210, por 05 dias a partir de 11/03/2022;
XXIV – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1657, por 01 dia em 11/03/2022;
XXV – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 10 dias a partir de 14/03/2022;
XXVI – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 14/03/2022;
XXVII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 03 dias a partir de 14/03/2022;
XXVIII – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, matrícula nº 0166, por 10 dias a partir de 14/03/2022;
XXIX – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 01 dia em 14/03/2022;
XXX – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 15/03/2022;
XXXI – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 01 dia em 15/03/2022;
XXXII – Erica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 01 dia em 16/03/2022;
XXXIII – Patrícia Pereira de Almeida, matrícula nº 1612, por 01 dia em 17/03/2022;
XXXIV – Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, por 02 dias a partir de 17/03/2022;
XXXV – Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº 2062, por 01 dia em 17/03/2022;

XXXVI – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1657, por 02 dias a partir de 17/03/2022;
XXXVII – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 02 dias a partir de 17/03/2022;
XXXVIII – Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2213, por 01 dia em 17/03/2022;
XXXIX – Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 1835, por 01 dia em 18/03/2022;
XL – Jorge Adão de Paula, matrícula nº 1990, por 15 dias a partir de 18/03/2022;
XLI – Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168, por 01 dia em 18/03/2022;
XLII – Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 2210, por 10 dias a partir de 19/03/2022;
XLII – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 07 dias a partir de 21/03/2022;
XLIII – Paulo de Souza, matrícula nº 1066, por 02 dias a partir de 21/03/2022

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de abril 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2DFF44CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4417/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 0176, no período de 11/04/2022 a 21/04/2022;
II – Catia Aparecida Leonel, matrícula nº 1816, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022;
III – Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022;
IV – Ernani Bonissate, matrícula nº 2043, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a IV do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:782DC23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 011/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa TRACTORMASTER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS, Inscrita no CNPJ sob o Nº 29.158.702/0001-80, com endereço na AV. PRESIDENTE MEDICE, Nº 150, LOJA A, BAIRRO CENTRO, na cidade de MIRAÍ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 037/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa TRACTORMASTER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, destinada à prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva da máquina Patrol Caterpillar 120k, bem como a aquisição das peças para tal manutenção, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total é de R$ 17.468,13 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de março de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6062771B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, na data de 25/04/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 046/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 032/2022, destinados à confecção de vestuário para funcionários, confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino, confecção de uniforme esportivo, dentre outras utilizações necessárias. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 06/04/2022

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2298A54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, pelo tipo Registro de Preço sob nº 025/2022, na data de 21/04/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 047/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos, bem como A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, na data de 21/04/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 047/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos, bem como a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº

033/2022, destinados a manutenção de toda a frota deste município, bem como os veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, Rosário da Limeira/MG, 06/04/2022.conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 033/2022, destinados a manutenção de toda a frota deste município, bem como os veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 06/04/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A08CDE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Dionilia Ferreira de Almeida
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Emater.
VALOR: R$ 7.767,00 (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais) pelo período de 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 024/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E3C17184

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Wilson Rocha
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Volante I no Distrito de Lagoa de Baixo.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 022/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:247C8A9D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Vale Telecom Internet Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso a internet através de link de fibra óptica dedicado e banda larga UHF rádio em atendimento às diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Rubelita.
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 06/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A28DFABF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 027/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. XVII, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a manutenção do veículo CHEVR. S10 placa: QXW2D93, revisão dentro do prazo de garantia, em favor da empresa Lagoa Norte Veículos Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 34.000.327/0001-85, estabelecida na Avenida Dulce Sarmento, nº 311, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DC8760AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 232/21 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/21. Objeto: Contratação dos serviços especializados e singulares de consultoria e assessoria jurídica ambiental. Contratada: Liana portilho sociedade de advogados. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Ratificação em 21/01/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 21/01/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7EE85F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2021

Processo n.º 076/2021
Dispensa nº: 013/2021
Contrato: 057/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 057/2021
Contratada: Alfa Centro de Contatos LTDA
CNPJ: 01.671.125/0001-06
Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 30 de abril de 2022.

Data assinatura: 06 de abril de 2022.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8EFF342F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/22

Processo n.º 55/2022
Contrato n.º 035/2022

Contratado (a): Colefar LTDA ME
CNPJ: 04.962.103/0001-93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).**
Vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

Data da assinatura: 06/04/2022

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7C364AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

Processo n.º: 026/2022
Pregão Eletrônico nº.: 015/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 027/2022

Contratada: Promofoto Comércio e Importação LTDA
CNPJ nº: 00.546.952/0001-05

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura e eventual aquisição de placas de identificação para gavetas do cemitério vertical Biosseguro, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Vigência: 23/03/2022 até 23/03/2023

Data assinatura: 23 de março de 2023.

Santa Bárbara, 06/04/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D4E18EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

Processo n.º: 031/2022
Pregão Eletrônico nº.: 018/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 032/2022

Contratada: Mauro Cesar Silva 37749994653
CNPJ nº: 29.753.273/0001-99

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 166.140,00 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta reais).

Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023

Data assinatura: 21 de março de 2022.

Santa Bárbara, 06/04/2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:252C4F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

Processo n.º: 036/2022
Pregão Eletrônico nº.: 023/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 033/2022

Contratada: Gabriel Eller Gomes Gonçalves
CNPJ nº: 31.525.989/0001-80

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 29 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e tenta e cinco mil reais).

Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023

Data assinatura: 31/03/2022

Santa Bárbara, 06/04/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FB848845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022

Processo n.º: 020/2022
Pregão Eletrônico nº.: 011/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 030/2022

Contratada: BC Agro Comércio de Sementes EIRELI ME
CNPJ nº: 29.220.447/0001-58

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos agrícolas, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 366,000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023

Data assinatura: 23/03/2022

Santa Bárbara, 06/04/2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E272E609

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor público abaixo mencionado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
J e J Serviços e Comércio Eireli	Prestação de serviços de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto	Kelly Nara de Carvalho Gama Mat.: 101.132-7/0

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:CFED2E88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022

De acordo com a**Portaria SME n.º 017/2021**e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 11 de fevereiro de 2022 e os Diagnósticos Sociais emitidos pela técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, adiciona-se à Lista de Classificados a **LISTA DE ESPERA** – **MATERNAL I**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de janeiro de 2022:

4	Matheus Soares Arcanjo de Melo
5	Thiffany Victória de Souza Silva

MATERNAL II

34	Matheus Soares Arcanjo de Melo

Santa Bárbara/MG, 6 de abril de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:7ADBDB52

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDUARDO TRINDADE BAHIA	370.174.116-68	5143/00098/2021
GERALDO PEREIRA COSTA	124.625.516-20	5143/00003/2022
MARIA JOSE FERREIRA (ESPÓLIO DE)	745.877.146-15	5143/00004/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO	Matrícula: 00200805
	SIMONE DO ROSARIO Assinado de forma digital por
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636	Assinatura: GERMANO:04138726 SIMONE DO ROSARIO GERMANO:04138726616
	616 Dados: 2022.04.04 14:51:25 -03'00'

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:37FABA7A

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GERALDO AGOSTINHO GUEDES	230.401.736-34	5143/00002/2022
JOSE ANTONIO LUIZ (ESPÓLIO DE)	074.407.666-87	5143/00007/2022

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:240E12F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2022, TORNA PÚBLICO, que o Prefeito Ilbnelle Santa Otoni, no uso de suas atribuições legais, com esteio do § 3º, art. 48, da Lei 8666/93, considerando a inabilitação da licitante, haja vista que não atendeu as exigências do edital (item 13.2.3.2), resolve conceder o prazo improrrogável de 8(oito) dias úteis para que somente o licitante habilitado apresente outra documentação escoimadas das causas que ensejam a inabilitação. As providências deverão ser efetivadas no certame que objetiva a aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à manutenção e reparo, em vias e logradouros públicos, na sede e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida, incluindo a fabricação e aplicação manual do produto, Processo Licitatório 049/2022, Pregão Presencial 011/2022.

Santa Margarida/MG, 06 de abril de 2022

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:93C5B758

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 07/04/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 27/04/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 27/04/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:459BAA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 55/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10014/2022, visando a **Contratação de empresa para realização de 3° revisão do veículo FIAT CRONOS placa QXK-1484, da Secretária de Educação.**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 19.833.425/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para realização de 3° revisão do veículo FIAT CRONOS placa QXK-1484, da Secretária de Educação.
Ficha Orçamentária: 180
Dotação Orçamentária: 0601.12.0361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ficha Orçamentária: 184
Dotação Orçamentária: 0601.12.0361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 2.172,05 (Dois mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:EDED2401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 56/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10015/2022, visando a **Contratação de empresa para realização da 6° revisão do veículo CRONOS PLACA RMK-6I53, da Secretária de Saúde.**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 19.833.425/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para realização da 6° revisão do veículo CRONOS PLACA RMK-6I53, da Secretária de Saúde.
Ficha Orçamentária: 283
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ficha Orçamentária: 288
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 1.396,08 (Mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:AECBD466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2021 PREGÃO: 06/2021-OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USOS DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA- VALOR: R$ 108.087,72- TEMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 21/2021- HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022 A 05/04/2023-

SANTANA DE CATAGUASES, 05 DE ABRIL DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:66BE9EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 OBJETO:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ABERTURA DIA 25/04/2022 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:46164622

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRA ABERTURA DIA 20/04/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:7DEE48B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 415/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉA MOREIRA DE QUEIROZ,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8B263E81

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 416/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ARIELLE DE CASTRO SOUSA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A731607E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 417/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F0919B28

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 418/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LETÍCIA NEVES DA COSTA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FED44209

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 419/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MÔNICA SILVA DA COSTA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C1EF0429

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 420/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NADIELY NAYARA ALVES LEONEL,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E16CB923

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 421/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SIMONIA FERREIRA DA COSTA E CÂNDIDO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3A5CA8DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 422/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WAGNER FERREIRA DE FREITAS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7254ECBF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 423/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º.Nomear **WELLINGTON JOSÉ FONSECA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F4C64622

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 424/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WILLYAN MATHEUS MEDEIROS SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:190E9FC3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 425/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovadano Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WISLAINE BATISTA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D6A226E6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 426/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOÃO EMILIANO QUEIROZ JÚNIOR** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DD59B577

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 427/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **APARECIDA REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:316A6342

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 428/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **PATRÍCIA CARLOS DO NASCIMENTO COSTA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6D7D27E1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 429/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **FLÁVIO ALVES DE MIRANDA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:43D04834

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 430/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º.Nomear **JOEL ANTÔNIO FERREIRA MUNIZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:65DAABD3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 431/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **VÍCTOR HUGO VENTURA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A7A2E7A0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 536/2022 DE 22 DE MARÇO 2022.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 2075/2022, feito em 22/03/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **RENATA QUEIROZ DOS SANTOS,** cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO,** matrícula: 0.1447, o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, por licença à gestante, **a partir do dia 10 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/03/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:ED339B9C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 539/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CARLOS AGNALDO DE MORAIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **CARPINTEIRO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6BA9B44C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 540/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA GOMES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ELETRICISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CB4087D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 541/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ FÉLIX DA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96138601

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 542/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MILENA DE ARAÚJO OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BF694226

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 543/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOSE HUMBERTO DE QUEIROZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1B36FA82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA MG - LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PL Nº 033/2022 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2022 de 02 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1491001205/2021/SEGOV/PADEM, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória MG, em 06 de abril de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:27D3BA97

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, 041/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 040, 041/2022 – Processo Licitatório nº 043/2022 Pregão RP nº 027/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Raíssa de Oliveira Silva 10023261684, CNPJ: 30.507.673/0001-01; Super Comercial Apolo Ltda EPP, CNPJ 18.343.089/0001-54. Objeto: futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$19.761,00; R$15.945,00. Validade: 12 meses – a partir da assinatura.

Município de Santa Vitória MG, em 06 de abril de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D1FF48E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022. DATA DA

ABERTURA: 25 de abril de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com entrega parcelada, para manutenção e melhoria da sinalização de trânsito do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2B7CDE12

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 006/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 006/2022; PRE 002/2022; PL 004/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e F.X Fundações Ltda CNPJ 32.996.892/0001-19. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato original no percentual de 16,72462%. Valor acrescido: R$15.487,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A8E452B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE PARA MERENDA ESCOLAR,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 08/04/2022, às 09h00min. do dia 25/04/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 25/04/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 06/04/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5A635557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 012/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
BMC CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATORIA, Nº 299 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP:39.160-000	R$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)	002 (cota 25%), 003, 003 (cota 25%)
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP:39.150-000	R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)	001, 001 (cota 25%), 002

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:355E9076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0022/2022 – Pregão Eletrônico nº 0012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 257.850,00

(duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F9BDC081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 23/03/2022 – VIGÊNCIA: 23/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:493B451B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
Pregão Presencial Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 038/2022, Pregão Presencial n.º 021/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 20/04/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 20/04/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 06 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B1DF5E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
Pregão Presencial nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 023/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ANDREA GORETH RODRIGUES DE SOUSA CPF: 947.092.625-00 RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA, Nº 394 BAIRRO CENTRO SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP: 39.165-000	004	R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)
02	JADILMA GOMES 63455285600 CNPJ: 37.623.232/0001-06 RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, Nº 265 BAIRRO CENTRO SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP: 39.165-000	001	R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
03	NILCIANE GONÇALVES MARTINS CPF: COMUNIDADE MUTUCA, S/N ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	002	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
04	VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690 CNPJ: 45.697.405/0001-69 RUA VILA NOVA, Nº 81 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	005	R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe De Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A2B759FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Andrea Goreth Rodrigues de Sousa. Ata no valor Global de: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4E6BE248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2022 – Pregão Presencial nº 0013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JADILMA GOMES 63455285600. Ata no valor Global de: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A0D54D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NILCIANE GONÇALVES MARTINS. Ata no valor Global de: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DD335B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690. Ata no valor Global de: R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:992D0539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2022 – PREGÃO 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de jogos, brinquedos lúdicos, livros e testes psicológicos para auxilio e tratamento de pacientes em atendimento psicológico nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 05 de abril de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AEEE04E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022,** tendo como objeto a futura **Aquisição de 01 (um) Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0KM (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.640 de 05/08/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Retificação:** *Retifica-se o prazo de entrega do veículo constante no item 11.2.1, letra (f); item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência; item 5, I, letra (a) do Anexo I – Termo de Referência, bem como a Cláusula Sétima, Item 7.1 do Anexo VII da Minuta do Termo de Contrato, conforme prevê o artigo 22 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.* (onde se lê: "o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos"). (leia-se: "o prazo de entrega do veículo será de até **90 (noventa) dias consecutivos,** a contar do recebimento da ordem de fornecimento"). Desta forma, mantenha-se as demais condições do edital convocatório, inclusive quanto à data da sessão pública agendada, uma vez que a modificação ao edital não afetará a formulação das propostas, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. Data da Sessão Pública: 11/04/2022 às 08:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D349B010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 021 de 07/03/2022 **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 094/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atendimentos de demandas judiciais,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES ARREMATANTES: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** pelos itens: 027 e 095; **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** pelos itens: 001, 003, 004, 009, 012, 013, 018, 022, 034, 035, 042, 043, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 056, 057, 061, 062, 064, 070, 073, 074, 075, 078, 083, 084, 085, 086, 088, 090, 093 e 094; **SILVA DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS EIRELI pelos itens: 002, 006, 021, 031, 032, 038, 045, 068 e 072; **SIRIO PHARMA EIRELI** pelos itens: 041 e 097; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** pelos itens: 010, 011, 014, 017, 023, 036, 037, 044, 052, 054, 055, 060, 065, 066, 067 e 071; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelos itens: 005, 007, 008, 015, 016, 020, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 033, 046, 058, 059, 069, 076, 077, 080, 081, 082, 087, 091 e 092. Os itens: 019, 039, 040, 089, 096 e 098 foram considerados Desertos/Sem Propostas e os itens: 063, 079, 099, 100 e 101 foram considerados Cancelados.

São Francisco/MG, 04 de Abril de 2022.

Ass. Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5BCAC501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 023/2021 da Adesão nº 23/2021. OBJETO: Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 4.678 pontos do sistema de iluminação do município de São Francisco/ MG. "Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 15,09% (quinze ponto zero nove centésimo por cento) quanto ao valor mensal do contrato, dessa forma o valor que era de R$ 15.530,96 (quinze mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), passará a ser de R$ 17.874,58 (dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), justifica se o pedido em decorrência da variação dos preços na aquisição dos insumos de trabalho, sendo que tal oscilação torna se inviável a prestação dos serviços." CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

São Francisco/MG, 06 de abril de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3F73105F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 009/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022
DISPENSA Nº. 009/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **MICAELLA CAMACHO ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.672.275/0001-47, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Sala A, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços com a seguinte descrição: pré-análise de projetos, análise de projetos e elaboração de relatórios para pedidos de alvarás para construção, medição e avaliação das casas, bem como visitorias de obras em andamentos, Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

São Francisco do Glória, 06 de Abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A695766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 038/2022/Pregão Presencial Nº. 021/2022/Registro de Preço Nº. 020/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 02 de Maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2ABCDA0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 039/2022/Pregão Presencial Nº. 022/2022/Registro de Preço Nº. 021/2022, cujo objeto é o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à farmácia básica do município e uso contínuo para o caps, e também à ordem judicial para atendimento a secretaria municipal de saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 04 de Maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4A61A0C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022 "DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 023/2022

"Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de São Francisco do Glória-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, apresenta o calendário oficial de feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2022, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo federal.
Considerando que o Governo de Minas publicou, no Diário Oficial, o calendário estadual de feriados e pontos facultativos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado no mês de abril de 2022, recesso às Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, nas seguintes datas:
I. 14 de abril, quinta-feira santa (ponto facultativo municipal);
II. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
III. 21 de abril, quinta-feira, Dia de Tiradentes (feriado nacional);
IV. 22 de abril, sexta-feira, (ponto facultativo municipal);
Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e serviço autônomo de água e esgoto, manterão atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão nos termos do calendário escolar homologado, ainda que se trate de "pontos facultativos" municipais.
Art. 4º. Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.
Art.5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 05 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F8A328B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 58/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 58/2022

"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 33,24% o piso dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Gonçalo do Rio Preto em acompanhamento ao reajuste fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro. O percentual referido no caput será aplicado em três parcelas sendo a primeira no importe de 10,16% incidente a partir de 01/03/2022, a segunda no importe de 11,54% incidente a partir do dia 01/06/2022 e a terceira no importe de 11,54% a partir do dia 01/09/2022.

Parágrafo Segundo – Os percentuais dispostos neste artigo terão como base de cálculo o vencimento básico da categoria vigente mês de dezembro/2021, proporcional à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério fixados na forma desta lei tem incorporado a revisão geral anual concedida pela legislação municipal para o ano de 2022.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 30 de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F104E3B5

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 598, DE 23 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 644/2022

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 598, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 598, de 23 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei será no valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), repassadas em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:11AC4B53

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE DO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 645/2022

"Dispõe do fornecimento *de cestas básicas* de alimentos aos *servidores públicos municipais da Prefeitura* Municipal de *São Gonçalo do Rio Preto-MG* e *dá outras* providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer cesta básica de alimentos aos servidores municipais ativos, efetivos,

comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar na forma e condições regidas por esta lei.
Parágrafo Único — Para fins no disposto neste artigo, considera-se servidor municipal:
I— os ocupantes de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.
II— os ocupantes de cargo de provimento em comissão; III — os contratados temporariamente;

Art. 2º - Até o dia 20 (vinte) de cada més e/ou data equivalente ao fechamento do ponto dos servidores, as secretarias municipais e/ou chefe de departamentos e setores fornecerá ao Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Administração a relação nominal dos servidores com direito a percepção do benefício no respectivo mês.
§1º - A entrega das cestas básicas serão feita pelo Almoxarifado Central, até o dia 10 de cada mês.
§2°- A relação dos beneficiados com a cesta básica será repassada mensalmente ao Almoxarifado Central pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Aplicam-se ao benefício da cesta básica de alimentos as seguintes especificações:
Possui caráter indenizatório;
Não se incorpora à remuneração do funcionário ou servidor;
Não sofrerá incidência de quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais;
não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

Art 4º - 0 benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
- aos servidores públicos do executivo municipal que se encontre em licença sem vencimentos;
— aos servidores públicos do executivo municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, de maneira formal, nos últimos trinta dias do mês que antecede a entrega da cesta;

— aos servidores públicos do executivo municipal que forem punidos administrativamente com advertência ou suspensão;
— aos servidores públicos do executivo municipal inativos;

Art 5º - A cesta básica instituída por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de:
- férias;
- casamento, até 8 (oito) dias;
- luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;
- luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;
- licença por acidente de trabalho ou doença profissional;

- licença à gestante; VII - licença-paternidade;
- licença médica do próprio servidor ou para cuidar de pessoa da família;
- participação em eventos de desenvolvimento profissional, regularmente autorizados pela Administração e desde que não ultrapassem 15 (quinze) dias.
XIII - faltas abonadas nos termos do Estatudo dos Servidores Públicos Municipais.
XV - missão ou estudo de interesse do Município em outros pontos do território nacional ou no exterior, nos termos da legislação pertinente;

Art 6º - A cesta básica se compõe dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	5 kg de arroz	22,20
2	5 kg de açúcar	19,32
3	3 kg de feijão	19,92
4	2 pets de óleo de soja	19,16
5	1 pct macarrão espaguete 500g	5,73
6	1 pct macarrão parafuso 500g	5,38
7	2 lt sardinha 125g	12,20
8	1 pct molho de tomate 340g	1,68
9	1 pct fubá de milho 1kg	4,03
10	1 pct farinha de mandioca 1kg	5,11
11	1 pct sal refinado 1 kg	1,16
12	2 pct café 500g	36,5
TOTAL		**152,39**

Parágrafo único - Os itens que compõe a cesta básica poderão ser alterados por Decreto em atendimento a reívindicações dos servidores ou sazonalidade dos produtos, observando o custo da cesta que não pode ser alterado pela substituição.

Art 7º - A aquisição das cestas básicas de alimentação se efetivará mediante processo licitatório.

Art 8º - A aplicação da respectiva lei iniciar-se-á no mês posterior a formalização de processo licitatório para aquisição dos itens integrantes à cesta básica de alimentos nos termos da lei 8.666/1993.

Art 9º - O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 10º - Para atendimento da despesa fica autorizada a abertura de Crédito Especial ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de Abril de 2022

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EAFCBC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor (transporte de passageiros e transporte sanitário), destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 19.122.936/0001-13. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de abril de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:980B416D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor (transporte de passageiros e transporte sanitário), destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 19.122.936/0001-13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de abril de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27A5227B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 024/2022, Pregão Presencial n.º 014/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor (transporte de passageiros e transporte sanitário), destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 19.122.936/0001-13 (R$ 149.600,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/04/2022. Data do Despacho de Homologação: 06/04/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de abril de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:85FD9367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E GLICOSADO EM ATENDIMENTO À PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICA E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, UTI, AMBULATÓRIO E DEMANDAS NECESSÁRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 503.010,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E DEZ REAIS); DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6EF42D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E GLICOSADO EM ATENDIMENTO À PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICA E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, UTI, AMBULATÓRIO E DEMANDAS NECESSÁRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 503.010,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. VIGÊNCIA: 05/04/2022 A 05/04/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3FF76629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **069/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **020/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **3°** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 30.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** DATA DO ADITIVO: **18/03/2022.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **19/03/2022 A 18/03/2023**. CONTRATADA: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0D635F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2570, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para concessão de Bolsas de Estudo para os alunos do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – Cesg e dá outras providências.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos, na forma de auxílio financeiro, para os estudantes de ensino superior do Município de São Gotardo/MG, matriculados no Centro de Ensino Superior de São Gotardo – Cesg.
PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de bolsas de estudo por parte da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, seguirá apenas as normas definidas nesta lei, não se aplicando outros critérios, requisitos ou número de bolsas definidos em leis ou Decretos contrários.

Art. 2º - A concessão de bolsas de estudo será anual e o seu deferimento em um ano não obriga a manutenção dessa concessão nos anos posteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para a prorrogação da bolsa no ano seguinte, o aluno beneficiado deverá apresentar novamente toda a documentação inicialmente solicitada, para análise da Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

Art. 3º - A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como: oficinas, período adicional, cursos livres, programa bilingue, uniformes, livros didáticos e etc.

Art. 4º – É de inteira responsabilidade do candidato se inteirar de todas as informações relativas à concessão de bolsas divulgadas no edital de seleção.

Art. 5º - A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade das informações prestada pelo bolsista, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 6º – Haverá concessão de uma única bolsa de estudo por grupo familiar.

Art. 7º – As inscrições para concessão de bolsas de estudo poderão ser feitas apenas de forma presencial, no local a ser divulgado pelo edital de seleção.

Art. 8º – Todo o trâmite administrativo para a concessão das bolsas de estudo, estará discriminado em um cronograma que será parte integrante do edital a ser publicado.
§ 1º – São etapas constantes no cronograma para concessão de bolsas de estudo:
I – Divulgação do edital;
II – Período para inscrição e entrega da documentação;
III - Publicação da lista de candidatos inscritos;
IV - Abertura de período de denúncias, após divulgação dos candidatos inscritos;
V - Período de visitas para averiguação das denúncias recebidas ao final do prazo estipulado;
VI - Análise da documentação pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo;
VII - Publicação de lista de classificação preliminar;
VIII - Prazo para interposição de recurso;
IX - Análise dos recursos enviados;
X - Divulgação final da relação dos bolsistas contemplados;
XI - Assinaturas dos termos de concessão de bolsa para todos os cursos.
§ 2º - No caso de empate entre dois ou mais candidatos à bolsa de estudo, a mesma será concedida ao candidato de maior idade.

Art. 9º. - A análise de toda a documentação para a concessão da Bolsa de Estudo será feita pela Comissão Especial de Bolsa de Estudos, a qual deferirá ou indeferirá a solicitação de concessão de bolsa. Caso o aluno tenha débitos anteriores com a instituição de ensino, não será autorizada a concessão da bolsa de estudo.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Bolsas de Estudos, após a elaboração de Relatório Social por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, levando-se em conta os seguintes critérios:
I – Renda mensal *per capta* dos membros do grupo familiar;
II – Condições de moradia/residência;
III – Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico;
IV – Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;
V – Propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.
§1º - Cada critério mencionado pelo *caput* desse artigo valerá uma pontuação, que será definida pela Comissão Especial de Bolsas de Estudos, mediante ato normativo próprio a ser divulgado pelos meios de publicação oficiais do município e também pelo edital de seleção.
§2º - A concessão das bolsas observará a ordem decrescente da soma da pontuação mencionada no §1º.

Art. 11 – Serão eliminados os candidatos que incorrerem em qualquer uma das seguintes previsões:
I– Não apresentar declaração emitida pela secretaria do Cesg constando regularidade financeira e vínculo do aluno junto à referida instituição de ensino;
II– Não comprovar residência no município de São Gotardo;
III– Ser favorecido por algum tipo de bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade;
IV- Ter algum outro membro do grupo familiar que seja favorecido com bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade oferecidos pela Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;
V – Não apresentar a documentação completa solicitada por essa lei e pelo edital de seleção, ou a entregar falsa ou fora do período descrito no cronograma constante no edital;
VI – Possuir curso superior em qualquer área.

Art. 12 - Não serão aceitos documentos originais, somente cópias. O aluno que colocar documentos originais dentro do envelope terá sua inscrição cancelada imediatamente, sem a possibilidade de interposição de recurso.

Art. 13 - Somente poderão beneficiar-se das bolsas de estudo os candidatos classificados conforme critérios descritos nos incisos I a V do artigo 10, e que atenderem os seguintes requisitos:
a) Apresentar autodeclaração de que não possui outro curso superior em qualquer área;
b) Residir no município de São Gotardo, devendo o comprovante de residência estar em nome do candidato, genitores ou cônjuge, e a comprovação deverá ser feita por meio documental;
c) Não possuir renda mensal *per capta* superior a 02 (dois) salários mínimos;
d) Apresentar comprovante de inscrição no Cadúnico;
e) Apresentar cópias do RG, CPF e título de eleitor;
f) Apresentar declaração de matrícula e comprovante de frequência no curso.
§1º – A relação de todos os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, fará parte do edital em capítulo específico para essa informação.
§2º – A interposição de recurso será feita somente após o resultado preliminar dos classificados com a concessão de bolsas de estudo e deverá estar em conformidade com as exigências contidas no edital.

Art. 14 – No caso de perda ou desistência da bolsa de estudo por parte do aluno contemplado, a Comissão Especial de Bolsas de Estudos deverá transferir a bolsa então concedida, para o aluno classificado em posição imediatamente posterior, o qual constará de uma lista única de espera, e quando esta não existir, utilizar de publicação de novo edital.
§1º - O aluno bolsista que perder ou desistir da bolsa de estudos concedida, não poderá ser contemplado com nova bolsa de estudo, no mesmo ou em outro curso oferecido pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo – Cesg.
§2º - O aluno contemplado com a bolsa de estudo assinará Termo de Responsabilidade se comprometendo a entregar, por escrito, à Comissão Especial de Bolsas de Estudos, a desistência da bolsa recebida.

Art. 15 – Fica a Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo, através da Comissão Especial de Bolsa de Estudo, responsável por promover todos os meios necessários para concessão das bolsas de estudo do Cesg.
§1º - A composição da Comissão será definida através de ato normativo próprio a ser expedido pelo Poder Executivo.
§2º - Serão competências da Comissão Especial de Bolsa de Estudo, além de outras que venham a ser definidas:
a) Elaborar o edital e material informativo sobre os procedimentos e providenciar a divulgação nos meios de comunicação disponíveis;
b) Publicação da lista de candidatos inscritos;
c) Deferir as inscrições;
d) Examinar a documentação dos inscritos e elaborar a lista de classificação;
e) Abertura de período de denúncias a ser divulgado no edital;
f) Período de visitas para averiguação das denúncias recebidas ao final do prazo estipulado;
g) Fiscalizar, sempre que necessário, toda e qualquer irregularidade referente às bolsas de estudo.
h) Providenciar o arquivamento de todo o material referente à concessão de Bolsas de Estudo do Cesg.
i) Estabelecer e zelar pelo cumprimento do cronograma de concessão de bolsas de estudo;
j) Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades nos processos, e, caso sejam comprovados, adotar medidas para o cancelamento imediato da bolsa concedida, e proceder com a concessão ao próximo classificado;
k)Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferência de qualquer natureza;
l)Solicitar, quando julgar necessário, a investigação *in loco* de um assistente social para comprovação da real situação econômico-financeira familiar do bolsista.
§3º - As denúncias mencionadas na alínea *c* do parágrafo anterior, deverão se dar por escrito e entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.
§4º - Poderá a Comissão, mediante decisão fundamentada, requerer outras comprovações que se fizerem necessárias.

Art. 16 - Caberá à Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG:
I - Conceder 70 (setenta) bolsas de estudo, dividas em igual proporção a cada curso ministrado pela instituição de ensino, sendo cada uma equivalente à 33% (trinta e três por cento) do valor da mensalidade, as quais serão concedidas aos alunos que atenderem os requisitos desta Lei, considerando os critérios estipulados no art. 10.
II - Nomear os membros da Comissão Especial de Bolsas de Estudo, para o fim específico de seleção dos candidatos a serem contemplados com bolsas de estudo para o Centro de Ensino Superior de São Gotardo – Cesg.
§1º - As bolsas de estudo que porventura sobrarem, serão disponibilizadas aos alunos que tiverem sido classificados e constarem da lista de espera.
§2º - Em caso de cancelamento do curso inicialmente divulgado pelo Cesg, ou quando o curso não se iniciar por ausência de interessados, as bolsas a ele destinadas serão remanejadas aos outros cursos existentes, devendo esse remanejamento ser feito pelo Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio.

Art. 17 - São competências do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - Cesg:
I – Emitir gratuitamente a todos os candidatos, a declaração constando vínculo, notas e frequência do aluno junto à referida instituição de ensino.
II - Informar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, quando solicitado, situações que possam ensejar a desistência, trancamento e abandono do aluno bolsista.
§ 1º - Deverá o Centro de Ensino Superior de São Gotardo - Cesg- realizar prestação de contas na forma em que for especificado pela Secretaria Municipal de Educação, no mês subsequente ao pagamento das bolsas de estudo.
§ 2º - O Centro de Ensino Superior de São Gotardo - Cesg deverá entregar a prestação de contas até o dia 10 de cada mês, como condição para manutenção das bolsas.
§ 3º - O controle de que trata os parágrafos anteriores, destinar-se-á ao melhor aproveitamento e fiscalização das bolsas concedidas por essa Lei.

Art. 18 - São obrigações do aluno bolsista do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - Cesg:
I – Comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
II – Comprovação de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento) da média global;
III – Cumprimento das normas regimentais internas estabelecidas pelo Cesg;
IV – Entregar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, cópia digitalizada de sua frequência e desempenho acadêmico, retirada no portal do aluno, contendo sua assinatura e data.
V – Comunicar, imediatamente e por escrito, à Comissão o seu pedido caso haja desistência, trancamento ou abandono de curso.
VI - Entregar o controle de frequência e rendimento acadêmico semestral para a Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo/MG;

Art. 19 – Será cancelada, a qualquer tempo, a Bolsa de Estudos do estudante que:
I - Efetuar o trancamento da matrícula, desistência ou evasão;
II – Solicitar o seu cancelamento, ou por decisão ou ordem judicial;
III – Deixar de cumprir acordos financeiros e outras obrigações financeiras;
IV – Sofrer sanção disciplinar, conforme disposto no Regimento Interno do Cesg;
V - Revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes;
VI – Evidenciar objetivamente por seus bens, recursos, patrimônio, situação econômica e financeira contrária ao perfil socioeconômico alegado quando da concessão da bolsa de estudos.
VII – Conclusão de curso no qual está matriculado.
VIII – Transferência para outra instituição de ensino superior;
IX – Recusa ou oposição de obstáculos à realização de visita domiciliar;
X – Não obter aproveitamento satisfatório no desempenho acadêmico.
XI – Deixar de entregar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, cópia digitalizada de sua frequência e desempenho acadêmico, retirada no portal do aluno, contendo sua assinatura e data.
§ 1º - Haverá o cancelamento da bolsa de estudo em caso de falecimento do aluno.
§ 2º - Verificando-se a qualquer tempo, comprovadamente e após diligências, que houve falsidade ou má-fé na obtenção do benefício, será cancelada a Bolsa de Estudos correspondente às parcelas restantes.
§ 3º - Estas condições se aplicam a todos os alunos bolsistas.

Art. 20 – Nenhum aluno bolsista poderá gozar, sob qualquer título, de benefício acumulado.

Art. 21 – O direito de usufruir a Bolsa de Estudos será adquirido, em qualquer caso, somente após a emissão e assinatura regular do Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa de Estudos.

Art. 22 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 23 - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2271 de 21 de fevereiro de 2018, Lei nº 1921, de 26 de março de 2012, Lei nº 2202, de 17 de março de 2017, e Lei nº 1809, de 17 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8B33E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 080, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **CARLOS LUIZ LOPES,** brasileiro, portador do RG:MG-2.182.171-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.389.319.316-20, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:995FEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081 DE 1º DE ABRIL DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **ENNIO DE ASSIS MOREIRA,** brasileiro, portador do RG:MG-8.339.640 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 999.015.016-87, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0D2DC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 083, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº. 083, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica e Lei Municipal 2487/2021e,

Considerando a necessidade de substituição de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas os seguintes membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, mandato 2021-2022, a saber:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Titular/suplente
Cleide Irene de Oliveira Magalhães	Suplente **(Vice-Presidente)**

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Márcia Aparecida Lima Pessoa Galvão	Titular

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Cristiana Lúcia da Silva	Titular
Aline Roberta Carvalho Faria Silva	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A6C17ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084, DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando a necessidade de substituição de membro titular do segmento – Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Maria José Caetano Coelho, como membro titular, segmento – Poder Executivo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2021-2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D68631D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085 DE 05 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **RAFAELLA VELOSO DE MELLO LOPES,** brasileira, portadora do RG:MG-13585060 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº.100.216.326-93, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 05 (cinco) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F8CF80F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

Considerando a necessidade de substituição de membro para exercer a função de fiscal sanitário e ambiental de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
135.078.246-71	Rafaela Pereira da Silva	Fiscal Sanitário e Ambiental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 035, de 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7A28FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE INTERNA PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro para compor a comissão de análise interna para o concurso público destinado ao provimento de vagas existentes na Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o sr. Paulo Eugênio de Faria Vilela, Vice-Prefeito, para compor a Comissão de Análise Interna, em substituição ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, sr. Marcelo Soares Ladeira.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 008, de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AA96C6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 011/2022. Dispensa de Licitação: 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUTURIZE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.516.690/0001-90, SITUADA À AV. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CENTRO, COIMBRA/MG, CEP 36.550-000, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇO DE EMISSÃO DE GUIAS ISSQN, NO VALOR ORÇADO DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Contratada: Futurize Tecnologia e Informática LTDA, CNPJ 10.516.690/0001-90, Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Contrato: 007/2022, Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9775C1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.720 EXONERA PROFESSOR I.

DECRETO Nº. 8.720

Exonera Professor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 155/D.R.H., datado de 18/03/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Sr.ª Nilza Inácia de Jesus**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, ocupante do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B51D8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.719 DESIGNA ASSESSORA DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.719

Designa Assessora de Licitações**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Licitações"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, no período de 04/04/2022 a 23/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BECE9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.718 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.718

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0069-255 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - -- - R$ 315.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 315.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 315.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 315.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 315.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B31B5CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.734 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 8.734

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Ari Fernandes Campos,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor de Transportes e obras públicas"** a partir de 05/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E67CA18

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 012/2021

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-012/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Unimed Seguradora S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 7,92 para R$ 8,74 o valor unitário (por vida) do Contrato.
Nova vigência: 28/03/2023
Data da assinatura: 17/03/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:221ED74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernandes Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra, prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 06/04/2022 e findando em 05/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 05/04/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:34DF49D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 067/2022. Pregão Presencial nº 021/2022, Processo: 0256/2022. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços em confecção de aproximadamente 43.500 carnês de IPTU/2022, 1.150 carnês de ISSQN/2022 e 12.000 cartas de cobrança, com entrega imediata e livre participação, com entrega imediata**. Contratada: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, valor de **R$21.311,00 (vinte e um mil, trezentos onze reais)**. Vigência: 07 de Abril de 2022 a 06 de Outubro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:99385DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 015/2022, Pregão Presencial n° 005/2022, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÕES para os Departamentos da Prefeitura Municipal De São Tomé das Letras. Contrato n° 023/2022. RESTAURANTE CANTINHO DO PEIXE, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.792/0001-90. Valor Lote 1, 47.580,00. Lote 2, foi deserto por falta de interesse de licitantes.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BD13CA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 26/04/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 092/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, equipamentos permanentes e mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, educação e administração no município de

Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 06 de abril de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:EE3C0038

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 28/04/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 093/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do campo de futebol no Bairro do Sapucai, no município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 06 de abril de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:9D798101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 009/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: TRIVEL AUTOMÓEIS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 27.796.667/0001-07, pelo valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 009/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: TRIVEL AUTOMÓEIS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 27.796.667/0001-07, pelo valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2A04894A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 007/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: RGM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 11.141.128/0001-91, pelo valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 09.358.606/0001-78, pelo valor total de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais). Sem Peixe, 06 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 007/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: RGM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 11.141.128/0001-91, pelo valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF nº 09.358.606/0001-78, pelo valor total de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E4DBF0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 033/2022 PP 019/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial n.º 019/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CAMISAS, MASCARAS, TOTEM E ALCOOL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°481001175/2021/SEDESE, POR MEIO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR: R$ 3.372,10 (três mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).
VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, DO VALOR: R$ 6.479,00 (s eis mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
VENCEDOR: CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R$ 834,30 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, DO VALOR: R$ 3.968,00 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais).
VENCEDOR: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, DO VALOR: R$ 1.517,60 (um mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).
VENCEDOR: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.131/0001-17, DO VALOR: R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).

VENCEDOR: RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, DO VALOR: R$ 9.772,00 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais).

Serra Azul de Minas/MG 05 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3A0AE13C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 DATA: 05 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CAMISAS, MASCARAS, TOTEM E ALCOOL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°481001175/2021/SEDESE, POR MEIO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESE**.
CONTRATADA ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR: R$ 3.372,10 (três mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.** N° Contrato: 032/2022.
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, DO VALOR: R$ 6.479,00 (s eis mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**.** N° Contrato: 033/2022.
CONTRATADA: CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R$ 834,30 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**..** N° Contrato: 034/2022.
CONTRATADA: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, DO VALOR: R$ 3.968,00 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.** N° Contrato: 035/2022.
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, DO VALOR: R$ 1.517,60 (um mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.** N° Contrato: 036/2022.
CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.131/0001-17, DO VALOR: R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais)**.** N° Contrato: 037/2022.
CONTRATADA: RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, DO VALOR: R$ 9.772,00 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais)**.** N° Contrato: 038/2022.

Serra Azul de Minas/MG 05 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3758464B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 034/2022 PP 020/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISAS, MASCARAS, TOTEM E ALCOOL NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°481001176/2021/SEDESE, POR MEIO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, **FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR: R$ 8.525,30 (oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, DO VALOR: R$ 9.423,90 (nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
VENCEDOR: CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R$ 6.460,68 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, DO VALOR: R$ 14.063,66 (quatorze mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
VENCEDOR: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, DO VALOR: R$ 6.439,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VENCEDOR: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.131/0001-17, DO VALOR: R$ 11.919,00 (onze mil e novecentos e dezenove reais).
VENCEDOR: RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, DO VALOR: R$ 13.316,30 (treze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 05 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4C4E9CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 DATA: 05 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISAS, MASCARAS, TOTEM E ALCOOL NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°481001176/2021/SEDESE, POR MEIO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, **FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESE**.
CONTRATADA ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR: R$ 8.525,30 (oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.** N° Contrato: 039/2022.
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, DO VALOR: R$ 9.423,90 (nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)**.** N° Contrato: 040/2022.
CONTRATADA: CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R$ 6.460,68 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). N° Contrato: 041/2022.
CONTRATADA: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, DO VALOR: R$ 14.063,66 (quatorze mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.** N° Contrato: 042/2022.
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0001-34, DO VALOR: R$

6.439,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.** N° Contrato: 043/2022.
CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.131/0001-17, DO VALOR: R**$** 11.919,00 (onze mil e novecentos e dezenove reais)**.** N° Contrato: 044/2022.
CONTRATADA: RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, DO VALOR: R**$** 13.316,30 (treze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.** N° Contrato: 045/2022.

Serra Azul de Minas/MG 05 de abril de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B2450631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado T. P nº 02/2022. P.L. nº 45/2022. OBJETO: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a recuperação do calçamento de via urbana em bloquete sextavado na rua Cel. Antonio Faustino, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A empresa Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ n.º 12.759.515/0001-59, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião, com valor de R$ 170.311,27 (cento e setenta mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Serrania, 06 de abril de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ACCC90D3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2018. Empresa: Rel Copy Comercio de Máquinas Ltda C.N.P.J. sob o nº 06.983.149/0001-14. Objeto: prestação de serviços de locação de equipamento(máquinas multifuncionais - fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital para reprodução de cópias. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 27 de março de 2023, modificando a Cláusula "VI". O valor anual do contrato continua a ser R$ 96.000,00(noventa seis mil reais).

Serrania, 25 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D31EA9F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 23/2022. Processo Licitatório nº 58/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus, para o transporte de passageiros para viagens intermunicipais. Abertura dia 29 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de abril de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:94F669DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 070/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. José Monteiro Magalhães, no distrito de Pedro Lessa. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 09/05/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 09/05/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:859F1393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 066/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Praça Ângelo Miranda**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 10/05/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 10/05/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:06B367DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 067/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma da Casa Santo Cônego Lafayette – Museu Sacro, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 11/05/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 11/05/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AE220140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 068/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma da Capela São Miguel**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 12/05/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 12/05/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4DF28377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 069/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo regular de gnaisse na Rua Barão de Diamantina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 13/05/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 13/05/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3B4242DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO 21/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. INEXIGIBILDADE N° 05.002/2022, que tem como objeto: Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais**.** Prazo contrato: 12 Meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 28/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1AA2DA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – REGISTRO DE PREÇO N°08.014/2020

ADIT DE PRAZO – REGISTRO DE PREÇO N°08.014/2020 - Município de Tapira e AGMR Comercio e Serviços Ltda. Contratação a contratação futura e eventual de serviços de impressão de cópias coloridas, preto/branco e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos na forma de comodato, bem como o software de gestão, por um período de 03 (três) meses. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 30 de junho de 2022 -

MAURAS ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B8AA19FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.475 DE 04 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.475 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o fornecimento de transporte, a ser custeado pelo Poder Executivo, para eventos esportivos, culturais e religiosos realizados fora da sede do município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, I da Constituição Federal, o qual atribui aos Municípios a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local".

CONSIDERANDO o intuito de fomentar a interação cultural dos cidadãos, o estimulo do direito fundamental ao lazer, bem como o incentivo à prática de esportes dos cidadãos de Tapira/MG;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada, a Prefeitura Municipal, a fornecer aos cidadãos, associações e agremiações esportivas do município transporte coletivo para eventos esportivos e religiosos que exijam deslocamento da sede do município.

§ 1º- A solicitação de Transporte deverá ser realizada por escrito, subscrita por no mínimo 05 (cinco) munícipes e protocolada na Prefeitura Municipal de Tapira, contendo informações acerca do destino, evento a ser visitado e período necessário.
§ 2º- A solicitação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 dias do deslocamento.

§ 3º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, após a solicitação, fará cadastro do (s) interessado (s), sendo a análise desta Secretaria imprescindível ao deferimento do Programa criado pela presente Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- A presente lei será regulamentada por meio de Decreto, expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 4°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:61B03D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
INEXIGIBILIDADES N° 05.003/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

INEXIGIBILIDADES N° 05.003/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) das escolas municipais do ensino fundamental do município de Tapira- MG, a fim de atender as necessidades dos educandos no ano letivo de 2022. Abertura: 28/04/20211 às 09h00. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/04/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CD6E8560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 002 DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA 002 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *001/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº *001/2022*, instaurado pela Portaria 001 de 09 de fevereiro de 2022, publicada em 10 de fevereiro de 2022, no Saguão da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3197, p. 186, para apurar possível infração disciplinar cometida por CARLOS HAMILTON CARDOSO JUNIOR, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:74EBACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 010/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 010/2022 – Data da Sessão: 07/03/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais. Empresas Vencedoras: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$81.264,70; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$8.089,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$13.366,35; **BIOMAXFARMA JOTA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.480,60; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$67.419,70; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$4.423,50; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$43.970,00; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$60.670,00; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$315,00 e **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$4.200,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36FBDAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0003/2022. PROCESSO: N.º 00268/2022.

Prefeitura municipal de três corações, aviso de republicação. Tomada de preço srp: n.º 0003/2022. Processo: n.º 00268/2022. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em c.b.u.q., sarjeta e meio-fio no bairro recanto do bom jardim - rua antônio osvaldo e rua jorge ribeiro. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a republicação licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de abril de 2022 as 13:30 horas. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente Da CPL

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:532FB13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00012/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da dispensa nº 00012/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção na balança localizada no aterro sanitário. Contrato: nº 00065/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x kesya dias lanes 01922748641. Valor: r$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais). O prazo deste contrato será de 60 (sessenta) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/03/2022. Três corações, 28 de março de 2022. João luiz marzano de oliveira souza.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:9B63E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00043/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00043/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gonçalves Cuto Serviços Medicos Ltda. Valor Até R$59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24/02/2022.

Três Corações, 24 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:202B5A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00061/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00061/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Couto Pereira Ltda. Valor Até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/03/2022.

Três Corações, 25 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A4D93A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0011/2021. CONTRATO: N.º 0062/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 0062/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Couto Pereira Ltda. Valor até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/03/2022.

Três Corações, 25/03/2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:272D8A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00063/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00063/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fl Serviços Médicos Ltda. Valor Até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/03/2022.

Três Corações, 25 de março de 2022.

RACHID GADBEM NEO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:AC60CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00064/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00064/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fl Serviços Médicos Ltda. Valor Até R$44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/03/2022.

Três Corações, 25 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:DC1F323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0007/2021. CONTRATO: N.º 0066/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0007/2021. Contrato: n.º 0066/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Hemocele Laboratório Ltda. Valor até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29/03/2022.

Três Corações, 29 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8696B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00067/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00067/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gustavo Pereira de Castro. Valor Até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/04/2022.

Três Corações, 04 de abril de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8C99813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00068/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00068/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gustavo Pereira de Castro. Valor Até R$160.392,00 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/04/2022.

Três Corações, 04 de abril de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:552A377D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de robótica educacional para alunos, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos das escolas municipais, durante o ano letivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/04/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3D0B4672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 064/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Licença de AutoCAD LT New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN,** objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 13h30min do dia 26/04/2022. Início da Sessão de Lances: 26/04/2022 a partir das 13h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC863C30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

Partes: **Município de Três Pontas -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. **OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos), em situação de risco e abandono, na quantidade estimada de 2.088 esterilizações cirúrgicas **AO ANO**, podendo tal quantitativo ser majorado de comum acordo entre as partes por meio de aditamento ao termo firmado, conforme Plano de Trabalho proposto e aprovado. **VALOR ESTIMADO:** R$250.560,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 a 31/12/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60B0C8CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 049/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Rádios Comunicadores Tipo Walktalkie,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 27/04/2022. Início da Sessão de Lances: 27/04/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5153C61

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022** – **Processo Licitatório nº 020/2022**, realizado no dia 05 de abril de 2022**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, conforme especificações constantes no ANEXO I,** em favor das empresas: **TRES PONTAS DIESEL LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.189.555/0001-17, os lotes 01, 03, 04 e 08, e **WANDERLEI RODRIGUES – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, os lotes 02, 05, 06 e 07, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 06 de abril de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BB6F6FBE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, conforme especificações constantes no ANEXO I. CONTRATADAS:TRES PONTAS DIESEL LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.189.555/0001-17, os lotes 01, 03, 04 e 08, e **WANDERLEI RODRIGUES – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, os lotes 02, 05, 06 e 07, de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 05/04/2023.

Três Pontas – MG, 06 de abril de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E7ADDD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO02/2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório 02/2022, Pregão 02/2022, integra do edital com a devida alteração no site da Câmara Municipal de Tupaciguara.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de informática e escritório, permanentes e de consumo, para uso dos Servidores e Vereadores, conforme especificações.
NOVA DATA: Respeitando a Legislação pertinente, a nova abertura será no dia 25/04/2022 às 9 horas, da sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel n° 01, Centro, Tupaciguara-Mg, CEP: 38480-000.
Maiores informacões pelo telefone (34) 3281-5990, ou pelo email compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 8 às 17horas.
Publique-se

Tupaciguara, 06 de abril de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Muncipal de Tupaciguara

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria 25/2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2366D796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CABINE CURTA 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE 280CV E IMPLEMENTADOS COM BÁSCULA DE 12M³, CONFORME PROPOSTA 023544/2021, CONVÊNIO Nº 911357/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 03/05/2022 ÀS 09:00HS PELA PLATAFORMA LICITANET. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B648FD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 20/04/2022 ÀS 14:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009/3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0387F199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, E OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO CONFORME EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTIPULADO NO NO ITEM "7" DO TERMO DE REFERENCIA. A PROVA CONCEITO REALIZARÁ NO DIA 25/04/2022 ÀS 09:00 HORAS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0685E6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/04/2022 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7D9A4529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/04/2022 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B57F5AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

EXTRATO DA ATA 9ª SESSÃO - Processo Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.
Abertura: 05/04/2022
Objeto: O presente chamamento objetiva ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados, plantonistas nas especialidades médicas e procedimentos médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Calebe Reis Serviços Médicos Ltda. e **Tassiana Dias Serviços Médicos Ltda.**
Empresas Habilitadas:
Calebe Reis Serviços Médicos Ltda. e **Tassiana Dias Serviços Médicos Ltda.**

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D2CE103B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 041/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: JOSE MARIA FONSECA AFONSO 05590846684, CNPJ: 29.659.337/0001-97. AUMENTO DE QUANTITATIVO: Item 025 – Poço Dantas / Macedos / Poço D´Antas - Estado e Município (2 x), de 121,73 km/dia para 151,73 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 23.236,80/ DATA: 01/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD549992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 036/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. AUMENTO DE QUANTITATIVO: Item 014 – José Silva / Campo Alegre / José Silva, de 38,00 km/dia para 43,5 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 20.590,70 / DATA: 01/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4AFCD557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 043/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646, CNPJ: 42.321.955/0001-90. AUMENTO DE QUANTITATIVO: Item 035 – Turmalina / Rib. Posses / Pontezinha / Turmalina, de 68,00 km/dia para 76,00 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 6.031,04/ DATA: 01/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ED5436CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 042/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: MISAEL LOPES DA SILVA, CPF: 118.435.476-60. AUMENTO DE QUANTITATIVO: Item 006 – Campo Alegre / Campo Buriti / Mumbuca / José Silva (Noite) / Turmalina, de 116,00 km/dia para 122,00 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 6.192,72/ DATA: 01/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CEE26DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 046/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632, CNPJ: 29.609.258/0001-71. AUMENTO DE QUANTITATIVO: Item 017 – Morro Redondo / Córrego São João, de 47,42 km/dia para 58,92 km/dia. Item 030 – Turmalina / Boa Vista, de 66,84 km/dia para 78,34 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 17.050,66/ DATA: 01/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:039A9B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 030 – Batata Inglesa de R$ 4,17 para R$ 5,45. Item 031 – Beterraba de R$ 4,24 para R$ 5,30. Item 180 – Mamão Formosa de R$ 3,80 para R$ 6,50; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 9.388,82/ DATA: 09/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D69C80F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 001 – Abóbora de R$ 1,98 para R$ 3,98. Item 017 – Cebola Branca de R$ 3,02 para R$ 4,10. Item 018 – Chuchu de R$ 4,88 para R$ 5,02; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.817,70/ DATA: 09/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2D20704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.036.476/0001-24. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 025 – Farinha de Trigo com Fermento de R$ 3,85 para R$ 4,21. Item 039 – Repolho Branco de R$ 3,11 para R$ 4,89; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.189,16/ DATA: 11/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F1D3D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ: 04.196.129/0001-78. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 035 – Óleo de Soja Vegetal 900 ml de R$ 8,50 para R$ 10,29. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 3.320,45/ DATA: 11/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2D37503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ: 04.196.129/0001-78. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 002 – Açúcar Cristal 5 Kg – Cota Ampla de R$ 17,93 para R$ 18,29. Item 003 – Açúcar Cristal 5 Kg – Cota Reservada de R$ 17,93 para R$ 18,29. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.519,20/ DATA: 15/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:00D0DBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 07 - Gasolina (Turmalina) de R$ 7,66 para R$ 8,18. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 125.573,02/ DATA: 16/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:54A6B77B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". DETENTORA: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 08.235.663/0001-05. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 02 - Diesel Comum (Turmalina), de R$ 5,80 para R$ 6,90. Item 04 - Diesel S10 (Turmalina), de R$ 5,86 para R$ 6,89. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 513.233,07/ DATA: 16/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E78DA804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ: 04.196.129/0001-78. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 035 – Óleo de Soja Vegetal 900 ml de R$ 10,29 para R$ 10,83. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.001,70/ DATA: 22/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6E00A2AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021 - CONVITE Nº 001/2021: Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE JURÍDICO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TURMALINA/ MG, ESPECIALMENTE EM ANÁLISE PRÉVIA DAS MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NA ANÁLISE DE ADITIVOS, JULGAMENTOS, RECURSOS, APOSTILAMENTOS, ADESÕES E FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CABÍVEIS". CONTRATADO: Arley Lúcio Andrade Barroso, CPF: 980.382.576-34. APOSTILAMENTO: parcela mensal de R$ 3.950,00, após atualização pelo INPC de março/21 a fevereiro/2022 – 10,79%, para R$ 4.376,20. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: 52.514,40/ DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:41BE3F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021: Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME DETALHAMENTO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.". CONTRATADA: FGA CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 02.337.635/0001-04. APOSTILAMENTO: parcela mensal de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), após atualização pelo INPC de março/21 a fevereiro/2022 – 10,79%, para 14.845,86. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: 178.150,32/ DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0C26A420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA, CNPJ: 20.807.197/0001-49. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 219 – Recarga de Gás de Cozinha – Botijão com capacidade de 13 Kg – Cota Reservada, de R$ 112,50 para R$ 127,78; Item 220 – Recarga de Gás de Cozinha – Botijão com capacidade de 13 Kg – Cota Ampla, de R$ 112,50 para R$ 127,78.; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 14.164,56/ DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:80281803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.036.476/0001-24. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 023 – Coxa e Sobrecoxa Congeladas – Cota Reservada de R$ 9,76 para R$ 13,22. Item 023 – Coxa e Sobrecoxa Congeladas – Cota Ampla de R$ 9,76 para R$ 13,22. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 28.873,70/ DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1EC69A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022; Ref.: Processo Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S-10) NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: **POSTO TOCANTINS LTDA**, CNPJ Nº 17.462.474/0001-58/ VALOR ESTIMADO: **R$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais)** / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 14/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64E6C93C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022; Ref.: Processo Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIFORMES DE TAMANHO PADRÃO, COM SILCAGEM, PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DAS (OS) CANTINEIRAS (OS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **ADELY APARECIDA VIEIRA DE CASTRO 08239618693**, CNPJ Nº 13.237.515/0001-51/ VALOR ESTIMADO: **R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)** / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 14/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7D185BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022; Ref.: Processo Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIFORMES DE TAMANHO PADRÃO, COM SILCAGEM, PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DAS (OS) CANTINEIRAS (OS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **FABIANO ANTUNES 05204928626**, CNPJ Nº 23.351.840/0001-02/ VALOR ESTIMADO: **R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dez reais)** / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 14/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:08099198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022; Ref.: Processo Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIFORMES DE TAMANHO PADRÃO, COM SILCAGEM, PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E UNIFORMES, SOB MEDIDA, COM SILCAGEM, PARA USO DAS (OS) CANTINEIRAS (OS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **MARCOS SANTOS ALECRIM 10104881631**, CNPJ Nº 35.147.765/0001-33/ VALOR ESTIMADO: **R$ 18.668,76 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oitenta reais, e setenta e seis centavos)** / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 14/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FECBA628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022; Ref.: Processo Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS, DIETA EM PÓ, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA, FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS EM ATEND. AS NECESS. DA SEC. MUN. DE SAÚDE DE TURMALINA/MG". DETENTORA: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40/ VALOR ESTIMADO: **R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)** / VIGÊNCIA: 30/03/2022 A 30/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1E8140D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022; Ref.: Processo Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS, DIETA EM PÓ, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA, FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS EM ATEND. AS NECESS. DA SEC. MUN. DE SAÚDE DE TURMALINA/MG". DETENTORA: **COMERCIAL OTTO EIRELI**, CNPJ Nº 31.374.156/0001-66/ VALOR ESTIMADO: **R$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)** / VIGÊNCIA: 30/03/2022 A 30/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:18F8F7ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, DISPENSA Nº 010/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DO INTERESSE DA COLETIVIDADE REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: **SISTEMA DE COMUNICACAO CENTRAL DE IPUIUNA LTDA - ME**, CNPJ: 03.850.454/0001-40/ VALOR DO CONTRATO: R$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 31/12/2022 - prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7A41734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **EDSON CORDEIRO DA SILVA 07612649659**, CNPJ Nº 29.573.194/0001-04/ VALOR ESTIMADO: **R$21.969,60 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao item 09. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6452AF33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE ANTUNES PINHEIRO 11233769642**, CNPJ Nº 45.107.827/0001-37/ VALOR ESTIMADO: **R$ 46.804,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 01 e 13. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8185CE65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00.

CONTRATADA: **JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625**, CNPJ Nº 42.915.948/0001-17/ VALOR ESTIMADO: **R$ 18.924,40 (dezoito mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao item 06. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:87BD9251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **MARCIO MENDES DOS SANTOS**, CPF Nº 074.762.986-24/ VALOR ESTIMADO: **R$50.114,24 (cinquenta mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao item 02. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:617D74D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 45.454.190/0001-55. CONTRATADA: **MAURILIO LOPES DA TRINDADE 44904169620**, CNPJ Nº 42.915.948/0001-17/ VALOR ESTIMADO: **R$ 131.808,40 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**, referente aos itens 04 e 10. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:96AF1208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 45.454.190/0001-55. CONTRATADA: **MISAEL LOPES DA SILVA 11843547660**, CNPJ Nº 41.034.642/0001-99/ VALOR ESTIMADO: **R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais)**, referente ao item 14. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:79DF8D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 45.454.190/0001-55. CONTRATADA: **SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632**, CNPJ Nº 29.609.258/0001-71/ VALOR ESTIMADO: **R$ 54.169,97 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, referente aos itens 15 e 17/ VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:05ED9946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 45.454.190/0001-55. CONTRATADA: **UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE EIRELI**, CNPJ Nº 07.696.498/0001-18/ VALOR ESTIMADO: **R$ 63.474,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, referente aos itens 05, 07 e 12 / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:05EC12E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022; REF.: PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022; OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 45.454.190/0001-55. CONTRATADA: **WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644**, CNPJ Nº 29.659.337/0001-97/ VALOR ESTIMADO: **R$ 14.076,00(quatorze mil, setenta e seis reais)**, referente ao item 08. / VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:35B78FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021; Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, EM NOME DA DETENTORA LISIANE DE MELO QUEIROZ, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481000558/2020 (RESOLUÇÃO Nº 11/2020) – SEDESE". CONTRATADA: **LISIANE DE MELO QUEIROZ**, CNPJ: 28.697.703/0001-30/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** / VIGÊNCIA: 18/03/2022 A 31/12/2022 - Prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:95417B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, DISPENSA Nº 011/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GED (GESTOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)". CONTRATADA: **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 28.748.272/0001-93/ VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 31/12/2022 - Prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9FED13D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022; REF.: PROCESSO Nº 031/2022 – DISPENSA N° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022; OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ITENS DESERTOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022), PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **EVANDRO GODINHO PEREIRA,** CPF Nº 071.153576-09 / VALOR ESTIMADO: R$ 2.633,00 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais) / VIGÊNCIA: 22/03/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:58041BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – CONVITE Nº 001/2022; Objeto: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MANGA DA RODA COM A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO/CERCA, PROVENIENTE DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001127/2020/SEINFRA/DGC/2020, PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIOS E TERMO ADITIVO – CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: **REGINALDO ALVES DA COSTA LIMA 03823160613**, CNPJ: 17.694.690/0001-29/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 124.202,77 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos).** / VIGÊNCIA: 30/03/2022 A 30/09/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C48E6B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIADA: **BRUNO LIMA CORDEIRO**, CNPJ: 28.257.677/0001-29, valor global **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referentes ao item 19, VIGÊNCIA 03/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7CA0599B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2022; Ref.: Processo 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CREDENCIADO: **SARA SILVA LIMA 15855269671**, CNPJ: 45.097.491/0001-79, valor global estimado **R$ 153.858,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA 03/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BDA41132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDECIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JANDIRA GOMES MARTINS**, CPF: 006.847.826-77, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 07/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9E4B0986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIADA: **DIEGO CARVALHO QUADROS**, CPF: 161.146.546-09, valor global **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referentes ao item 19, VIGÊNCIA 07/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9CE723DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIADA: **DOGLAS GOMES DE OLIVEIRA 09223915643**, CNPJ: 28.523.869/0001-30, valor global **R$ 1.287.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, referentes ao item 05, VIGÊNCIA 08/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BD3C4A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **MARIA SALETE LEMOS CAMARGOS 02812087609**, CNPJ: 32.813.716/0001-02, valor global estimado **R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais),** referente ao item 22, VIGÊNCIA 08/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2E14CF1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LIDIA SOARES CORDEIRO ROCHA**, CNPJ: 04.280.909/0001-00, valor global estimado **R$ 142.070,00 (cento e quarenta e dois mil e setenta reais),** referente aos itens 21 e 38, VIGÊNCIA 09/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D0ACD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **REFRIGERAÇÃO 3L LTDA**, CNPJ: 21.656.541/0001-42, valor global estimado **R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais),** referente aos itens 22, VIGÊNCIA 10/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9EFE6ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de

obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **ZULMIRA MOREIRA DE SOUZA**, CPF: 080.627.786-65, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 14/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:36A48ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **DJALMA AFONSO TORRES 89077563687**, CNPJ: 38.200.167/0001-79, valor global estimado **R$ 113.750 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta reais),** referente aos itens 05 e 38, VIGÊNCIA 14/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD097137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **VALDIR CORDEIRO FILHO 89751302668**, CNPJ: 28.523.869/0001-30, valor global **R$ 10.512.500,00 (dez milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais)**, referentes aos itens 03, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, VIGÊNCIA 14/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B548EBA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **ANTONIO JOSE TIAGO 00483838640**, CNPJ: 21.891.656/0001-11, valor global **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, referentes ao item 20, VIGÊNCIA 14/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F4A0759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15**, CNPJ: 41.615.786/0001-39, valor global estimado **R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais),** referente ao item 21 e 22, VIGÊNCIA 15/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FB431EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00CREDENCIADA: **LIVIA CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 045.221.696-63, valor global **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, referente ao item 08, VIGÊNCIA 16/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E58659D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de

credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE JESUS 60472308653**, CNPJ: 45.566.647/0001-13, valor global estimado **R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais),** referente ao item 15, VIGÊNCIA 17/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3316B721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LUCIMAR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA 98151274620**, CNPJ: 45.450.819/0001-99, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 17/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5B117FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS 70468362649**, CNPJ: 45.555.140/0001-64, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 17/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:836BB732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JAIRO GOMES XAVIER**, CPF: 137.969.266-06, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 18/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D25D8818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA EIRELI**, CNPJ: 27.302.583/0001-61, valor global estimado **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, referente ao item 16, VIGÊNCIA 21/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F405EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **INTEGRAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 23.919.026/0001-33, valor global estimado **R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, referente ao item 15, VIGÊNCIA 21/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A896943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 27.436.342/0001-05, valor global estimado **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, referente ao item 12, VIGÊNCIA 21/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:458C9A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **SILANO LUCIUS LOPES MARTINS EIRELI**, CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global estimado **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao item 03, VIGÊNCIA 21/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8A8ED178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS**, CNPJ: 10.683.080/0001-80, valor global estimado **R$ 196.215,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais)**, referente ao item 20, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9100368E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA**, CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global estimado **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao item 03, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0549E30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA**, CNPJ: 05.371.549/0001-06, valor global estimado **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, referente ao item 16, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F71B85F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS E DERMATOLOGIA S/S LTDA**, CNPJ: 26.145.959/0001-09, valor global estimado **R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, referente aos itens 05, 14 e 19, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8C7B2C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ: 12.416.559/0001-86, valor global estimado **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, referente ao item 06, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9DA4691D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **RRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 36.736.066/0001-91, valor global estimado **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, referente ao item 11, VIGÊNCIA 28/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F4844F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2022; Ref.: Processo 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CREDENCIADO: **ELAINE JUNIA FERREIRA BARRAL 06174492605**, CNPJ: 15.778.724/0001-38, valor global estimado **R$ 153.858,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA 29/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50B10BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **EURIDES FRANCISCO ALECRIM 14961611816**, CNPJ: 45.650.600/0001-33, valor global **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 19, VIGÊNCIA 29/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2C4CB9DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **THOMAS LUIZ SANTOS**, CNPJ: 30.016.868/0001-40, valor global estimado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao item 13, VIGÊNCIA 30/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:60510D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". DESCREDENCIADO: **JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE JESUS**, CPF: 604.723.086-53, valor global estimado **R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente ao item 15, DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 17/03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:448A4BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIADA: **AMANDA JARDIM CORDEIRO**, CPF: 097.280.396-38, valor global estimado **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao item 07, VIGÊNCIA 31/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EBF2F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.009/2022 - Processo Licitatório nº.017/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 27/04/2022, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 06 de abril de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:1FE26430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 010/2022, de Objeto: Aquisição de Brita e Pó de Brita, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Urucuia –MG, 05 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A5C1618

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de intenção adesão Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 001/2022, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 2377/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Crixas-GO, órgão gestor, para Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Crixas/Goiás, menor preço apurado no valor de R$ 1.480.500,00, Fornecedor: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Urucuia-MG, 05 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A4CE9F9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 002/2022, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de profissionais médicos para prestação de serviços na área da saúde, no Município de Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AE36F921

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20/04/2022, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 008/2022, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados, para toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, área urbana e rural. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:75161E37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e incerta aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h30min horas do dia 20/04/2022. Data e horário do início da disputa: 11h00min horas do dia 20/04/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações

complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7B8CE45B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **INGRID QUEIROZ LEMOS, CNPJ: 41.198.325/0001-08**; Item 22: valor mês de R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais); **HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664, CNPJ: 33.238.493/0001-51**; Item 15: valor mês de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Urucuia/MG, 31 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:219A6A1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica **DAMI MED LTDA, CNPJ: 44.694.459/0001-08**; Item 02: valor mês de R$ 15.000,00(quinze mil reais); Item 20: valor hora de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Urucuia/MG, 01 de Abril de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AB13CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 03-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Segundo Termo Aditivo de Contrato 003/2022, Origem, Processo nº 52/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021, Objeto: aquisição de combustíveis Líquido e Gás de Cozinha P13, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro *gasolina comum*, passando de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 6,01 (seis reais e um centavo) para R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 22 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4DD3F0D5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 01/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2022, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de até 141.030 (cento e quarenta e um mil e trinta) litros de etanol hidratado, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG, até 31 de dezembro de 2022. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:519FE2AC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 03/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2022, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: prestação de serviços médicos, de enfermagem e outros na área da saúde, para atender a Secretaria de Saúde do Municipio de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4139CA4D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 11/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de até 500 (quinhentos) sacos de cimento CP II 32 saco de 50 Kg, para atender as Secretarias Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 08/04/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 27/04/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 27/04/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AE5E2F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 049/2022 - PE SRP 014/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00 do dia 27/04/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E3E79426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062/2022 – DISPENSA 023/2022 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o certame a EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA no valor de R$12.642,00, objetivando a aquisição de inseticidas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E8F58AEF

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/04/2022	FNDE – Merenda Escolar	131.528,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Abril de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:95FC0CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00243/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente - CNPJ. Nº 02.005.183/0001-63.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria José de Oliveira Vieira, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 28.177,35

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FEA24654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022.

Processo de Parceria nº Edu 00241/22
Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes – SOS - CNPJ. Nº 17989393/0001-00.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes – SOS.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 25.672,70

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6D02063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00234/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 19/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº 00.244.346/0001-35

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Resende Soares, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 24.733,45.

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:DF0BAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00235/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 21/2021.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 31.621,25

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:D0445714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00244/22
Extrato de Termo de Colaboração nº 23/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 17.845,66

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C5F9F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00238/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 25/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ. Nº 20321600/0001-69.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e José Clévio Dias Casali, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 37.882,89

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:DB0D7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00229/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 16/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2021.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 41.013,70

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:31D34EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022.

Processo de Parceria nº EDU 00236/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 22/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2021.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 046.37.750/0001-20.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Abrantes, Vice Presidente do
Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 14.088,68

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:49EAC5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 24/2022

Processo n° 035/2022

Dispensa n° 024/2022

Objeto: Aquisição de material hospitalar a fim de atender a Unidade Hospitalar.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 5.650,36 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 3.298,38 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

VOLTA GRANDE, 05 de Abril de 2022.

ARI PEREIRA CAMPANATI
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2F37D44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente Convênio para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, em que são partes: MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. – SICOOB SAROM tem como finalidade a concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Alterosa MG, 06 de abril de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. – SICOOB SAROM CONSIGNATÁRIA.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:7B984522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Acordo de Cooperação Técnica 01/2022. Conveniada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre partícipes visando à implantação de ações de eficiência energética, mediante a aplicação de recursos financeiros da proponente provenientes do Programa de Eficiência Energética – PEE, objetivando beneficiar o parque de iluminação pública da cooperada, através da substituição de lâmpadas, luminárias e reatores ineficientes por luminárias LED, bem como capacitação dos servidores da cooperada visando à disseminação da cultura de consumo consciente, eficiente e sustentável, conforme Plano de Trabalho que será elaborado por ambas as partes após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: 12 meses da data da assinatura.

Alterosa MG, 06 de abril de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal / CEMIG Distribuição S.A.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:DF9BF1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/22
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/22
CONTRATADO: LUIS ALBERTO VIEIRA 03641645816
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVA-SE A COMPRA DE PEÇAS ESPECÍFICAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA DESOBSTRUTORA, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 06/04/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/22
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/22
CONTRATADO: FLOR DA PRIMAVERA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 MD DE GRAMA ESMERALDA A SEREM COLOCADAS NA PRAÇA DA BAROA PARA COBERTURA DOS NOVOS CANTEIROS.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 06/04/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/22
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/22
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO PROMOVER O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/22
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/22
CONTRATADO: NILTON MORAIS DA SILVA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/22
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/22
CONTRATADO: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 236.010,50 (duzentos e trinta e seis mil e dez reais e cinqüenta centavos)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/22

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/22
CONTRATADO: PANIFICADORA TALENTO II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.891,50 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/22
CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO E GARANTIR O GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO ENTRE DISTRIBUIDORA E CONSUMIDOR.
VALOR DA DESPESA: R$ 793.628,27 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 06/04/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/22
CONTRATADO: ADEMIR ARCANJO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O MATERIAL OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER ADAPTADO NA SEDE DA CONTRATADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 726.712,50 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e doze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/22
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/22
CONTRATADO: CASA DAS MANGUEIRAS E PECAS PARA DIESEL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O MATERIAL OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER ADAPTADO NA SEDE DA CONTRATADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 969.264,00 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/22
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/22
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FERRO DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO NAS CAÇAMBAS COLETORAS DE ENTULHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/22
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/22
CONTRATADO: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FERRO DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO NAS CAÇAMBAS COLETORAS DE ENTULHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.896,00 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais)
DATA: 06/04/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:09591835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 132022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA
Valor.....: 2.534.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil
reais)
Vigência.....: Início: 03/02/2022 Término: 03/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2022
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (LINHA LEVE E LINHA PESADA).

Alterosa, 6 de Abril de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BE113568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 013/2021 – DISPENSA 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PROCESSO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 06/04/2022, ÀS 09:00HS, FOI CONSIDERADO **DESERTO**, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C85F19B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 25/04/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de construção de Escola e Quadra poliesportiva no Distrito de Santana do Campestre. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/04/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:136E677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 25/04/2022, às 10 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de construção de Quadra poliesportiva e vestiário no Distrito de Sobral Pinto. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/04/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9798266C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de material escolar para utilização nas Escolas Municipais, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ nº 31.486.195/0001-55
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 2.465,25

B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 17.594.163/0001-42
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 31.728,04

CLÁUDIO OTÁVIO COSTA SILVA 11196104603
CNPJ nº43.762.968/0001-68
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 5.490,15

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ nº 24.708.774/0001-30
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 27.985,90

MD COPIADORA LTDA
CNPJ nº 44.556.350/0001-04
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 100.678,30

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 41.852.525/0001-32
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 3.905,50

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 07.416.432/0001-27
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 1.829,00

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604
CNPJ nº 44.121.677/0001-53
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 37,50

VILSON DA SILVA BRUM – EPP
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 41.558,20

VOGAS MAGAZINE LTDA. ME
CNPJ nº 02.345.977/0001-76
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 3.315,65

- Total Geral: R$ 218.993,49

Astolfo Dutra, MG, 09 de março de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AB378FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

- Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento, interno e externo, através de câmeras de vigilância, incluído os serviços de instalação, para as diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.53 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

- Empresa vencedora:
S.D. FREITAS DE PAULA EIRELI
CNPJ nº: 22.444.454/0001-94

- Total Global: R$ 97.000,00

Astolfo Dutra, MG, 25 de março de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7EC06314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 018/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022, do ***tipo menor preço***, sob a forma de execução indireta e regime de ***empreitada por preço global,*** para contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 001/2022. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 10/05/2022, às 13h00m. Reunião Inaugural: 10/05/2022, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:50557381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos médicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 04/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B128B6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de **carnes**. **CONTRATADA:** SUPERMERCADOS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13, no valor de R$ 685.306,21 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos). **ASSINATURA:** 06/04/2022. **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 06/04/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78773097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SUPERMERCADOS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13, no valor de R$ 685.306,21 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**; empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 183/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 183/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0346CAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**; empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 159/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de UTI Móvel para remoção de urgência/emergência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 159/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:340B05A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de UTI Móvel para remoção de urgência/emergência**. **CONTRATADA:** CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). **ASSINATURA:** 06/04/2022. **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 06/04/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:081F1B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.792/0001-82, no valor de R$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 198/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um de aplicativo móvel para uso dos munícipes de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 198/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B04E45C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, que tem por finalidade para implementação de um de aplicativo móvel para uso dos munícipes de Borda da Mata/MG, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.792/0001-82 **VALOR:** R$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 06/04/2022. **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 06/04/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:91F7FC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médicos hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8732D598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 041/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 041/2022, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é: aquisição de bloquetes sextavados na medida 30x30x8 para atender o setor de obras municipal conforme especificações do termo de referência deste edital, firmado com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 41/22: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ/MF nº. 17.242.477/0001-86, no valor de R$76.860,00.Vigência de 06/04/2022 a 05/04/2023.

Brazópolis, 06/04/2022

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:02EF594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 053/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO 0KM, ANO/MODELO 2021/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. I- Do Edital. Do termo de Referência Do item 4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **Onde se lê**: Dotação Orçamentária 02.01.01.04.122.0002.1002 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 33 Fonte: 100 - Descrição da Dotação Orçamentária - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração – Equipamentos e Material Permanente. **Lê-se**: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação Orçamentária 02.01.01.04.122.0002.1002 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 33 Fonte: 200 - Descrição da Dotação Orçamentária - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração – Equipamentos e Material Permanente. II- Da Minuta Da Ata De Registro De Preços (Anexo II): Do item 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Onde se lê**: Dotação Orçamentária 02.01.01.04.122.0002.1002 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 33 Fonte: 100 - Descrição da Dotação Orçamentária - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração – Equipamentos e Material Permanente. **Lê-se**: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação Orçamentária 02.01.01.04.122.0002.1002 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 33 Fonte: 200 - Descrição da Dotação Orçamentária - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração – Equipamentos e Material Permanente. Abertura: 12/04/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/04/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:79523B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ LEI ORDINÁRIA Nº 2.998 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO PROGRAMA FUNDO ESTADUAL SAUDE-FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações(FARMEQ)	255		80.000,00
TOTAL			80.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serv. de Terceiros – Jurídica (BLATB)	259	145	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior a anulação total da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO PROGRAMA FUNDO ESTADUAL SAUDE-FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos Material Permanente(FARMEQ)	255	486	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:D4D03D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ LEI ORDINÁRIA N.º 2.996 DE 2022

"Estabelece diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, autoriza o Chefe Do Executivo Municipal, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, a conceder a sua exploração e administração onerosas, nas vias e logradouros públicos do Município de Cambuí e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os serviços relativos ao sistema de estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, será explorado e operado pelo Poder Público Municipal, por intermédio do órgão competente, podendo o Chefe do Executivo Municipal optar pela concessão, na forma do art. 24, X, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro, da Lei Federal n° 8.987/1995 que trata do regime das Concessões Públicas e da Lei Municipal n° 2616/2017.

§1º A exploração dos serviços de que trata este artigo deverá ser feita mediante processo ou metodologia que possibilite ampla informação ao usuário, facilidade de execução, fácil acessibilidade ao sistema ou ponto de venda, transparência e controle eficaz da operação.

§2º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, é vedada expressamente a contratação, por meio de qualquer modalidade convênios ou instrumentos afins, que não ocorram através de licitação pública.

Art. 2º. Na concessão de que trata esta Lei, deverá ser previsto que o ônus mínimo a ser ofertado como pagamento pela outorga da concessão, mensalmente, para pagamento ao Poder Público, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto do sistema.

Art. 3º. As vagas de concessão e metodologias de operação de que trata esta Lei serão especificadas por decreto do Executivo, que servirá como referência para os termos do Edital de Concorrência de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 4º. Fica estabelecido o preço inicial de R$ 2,00 (dois reais) pelo período de 1 (uma) hora, pelo uso de uma vaga de estacionamento rotativo “ZONA AZUL”, podendo tal valor ser revisto anualmente pelo por ato do Poder Público.

Art. 5º. O estacionamento rotativo pago funcionará no período das 8 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira e das 8 horas às 13 horas aos sábados, sendo permitida a permanência máxima de 04 (quatro) horas na mesma vaga dentro dos horários previstos neste artigo, com carência de 15 (quinze) minutos para regularização.

Art. 6º. Estará em desacordo com a regulamentação a permanência de veículo na zona de estacionamento rotativo pago, nas seguintes situações:

- ocupar irregularmente as vagas demarcadas;
- permanecer estacionado na vaga após a finalização do tempo de tolerância informado no aviso de irregularidade;
- não realizar o pagamento pelo período de ocupação da vaga; IV - permanência na vaga quando do término do período pago;
V - ocupação das vagas especiais destinadas a idosos, portadores de necessidades especiais (PNE) e demais zonas privativas, desde que não estejam portando a identificação fornecida pela Secretaria Municipal Transporte e Trânsito.

Art. 7º. O gerenciamento e o controle do estacionamento rotativo de veículos, em vias e logradouros públicos, deverá ser feito por meio de instrumento automatizado e informatizado, que permitam total controle de arrecadação, aferição imediata da receita e auditoria permanente por parte do Município.

§1º Os veículos licenciados como táxis, desde que identificados e cadastrados no órgão competente, ficam dispensados de pagamento de preço respectivo, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos por parada que o condutor permaneça em seu interior durante a imobilidade do veículo.

§2º O usuário idoso ou portador de deficiência, com o veículo devidamente identificado, fica dispensado do pagamento da tarifa da Zona Azul, desde que o veículo esteja estacionado em vaga específica para idoso ou portador de deficiência, podendo ali permanecer pelo prazo máximo de 4 (quatro) horas, ficando dispensado do cumprimento do disposto no art. 5°.

§3º As empresas prestadoras de fornecimento de caçambas (entulhos, materiais de construção e afins), nas áreas destinadas a “Zona Azul”, deverão solicitar autorização do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e a mesma poderá conceder autorização por até 4 (quatro) dias gratuitos de utilização, os dias que porventura ultrapassarem essa autorização será cobrada uma taxa diária de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 8º. A verificação de regularidade dos veículos estacionados ficará a cargo da comissionária, conforme contrato celebrado com o Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá a fiscalização e autuação dos casos necessários, por meio da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio.

Art. 9º. Constituem infrações do usuário, dentre outras, estacionar ou parar veículos nos locais definidos como "Zona Azul":

- sem estar devidamente registrado no sistema;
- ter ultrapassado o período de tempo permitido para o local;
- estacionar em locais demarcados por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Parágrafo único. Os carros oficiais de todos os níveis utilizarão gratuitamente o estacionamento rotativo. Os veículos a serviço de empresas prestadoras de serviço público, como: telefonia, energia elétrica, órgão responsável pelo saneamento básico do Município e outros, quando no exercício de suas funções, os veículos de portadores de deficiência física e de idosos regulamentados pelas resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito, também estão isentos do pagamento da tarifa, desde que os veículos estejam cadastrados pela empresa comissionária e pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito e devidamente identificados. O limite máximo de utilização gratuito será conforme descrito no art. 5°.

Art. 10. O usuário infrator fica sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em seu regulamento, nas Resoluções do CONTRAN e nas legislações complementares ou seletivas, ficando ainda sujeito a remoção de veículo ao pátio de recolhimento, cadastrado pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

§1º Recairá o ônus da remoção sobre o proprietário do veículo removido, ressalvados os casos fortuitos.

§2º Nos espaços demarcados e reservados para Ambulância ou Vaga Rápida, em área destinada à "Zona Azul", os seus usuários poderão permanecer gratuitamente, respeitando as informações complementares que estiverem na sinalização vertical.

Art. 11. O montante arrecadado pelo Município com o estacionamento rotativo "Zona Azul", será recolhido para uma conta especifica a ser criada pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 12. A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Cambuí ou à concessionária, pessoa jurídica de direito privado delegada, a obrigação

de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais definidos como estacionamento rotativo.

Art. 13. Cabe à empresa concessionária do serviço a demarcação das vagas de estacionamento regulamentado, ficando responsável pela sua manutenção e pintura, devendo, ainda, demarcar as vagas especiais de idoso e portadores de necessidades especiais, previstas no § 2° do art. 8°, ficando responsável pela instalação e manutenção da respectiva sinalização vertical indicativa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:00528969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr.*Flávio Alex de Carvalho*, portador do CPF n.º 092.753.976-43, para ocupar o Cargo de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, de provimento em Comissão, a partir de 06.04.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8EACC9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 096/2022 – Dispensa 055/2022 – Aquisição de passagens de Cambuquira para Campanha, Três Corações e Lambari, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedor: Viação Santa Cruz Ltda., valor: R$ 3.630,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 06/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0FA66335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 099/2022 – Concorrência 001/2022 – Contratação de pessoa jurídica para exploração de lanchonete situada nas dependências do Cambuquira Tênis Clube (CTC), pela modalidade Concorrência Pública do tipo "maior oferta". Data para recebimento e abertura dos envelopes: 09/05/2022 às 10h00min.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 06/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:925491CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de artesanato para uso nos encontros promovidos pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e material para uso nas oficinas do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas e CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial. DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BCB0FFA0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de óleo lubrificante para consumo das máquinas e equipamentos do Município de Carmo do Paranaíba e conveniados. **Contratada: Posto América Latina Ltda. - EPP.** CNPJ: 03.818.532/0001-29, no valor total de **R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 6 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF09D069

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de caminhão basculante a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais, conforme Convênio nº 908.107/2020/MAPA. DATA DA SESSÃO: 26 de abril de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 06 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EFCDDFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com Edital e Anexos que o integram.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 023/2022 e Pregão Eletrônico nº 012/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/03/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 297.064,25 (duzentos e noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos):

100 SPORTS EIRELI - CNPJ: 29.761.115/0001-80. Valor Total de R$ 240.064,25 (duzentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ: 37.082.727/0001-75. Valor Total de R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)

MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48. Valor Total de R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais).

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08. Valor Total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - CNPJ: 05.700.700/0001-02. Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETORNICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62. Valor Total de R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08. Valor Total de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 01 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E4B564DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

Processo Licitatório nº: 023/2022

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com Edital e Anexos que o integram.

Listas de Atas de RP:

Ata de RP nº 038/2022: 100 SPORTS EIRELI - CNPJ: 29.761.115/0001-80. Valor Total de R$ 240.064,25 (duzentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos

Ata de RP nº 039/2022: VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08. Valor Total de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

Ata de RP nº 040/2022: TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETORNICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62. Valor Total de R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

Ata de RP nº 041/2022: MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48. Valor Total de R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais)

Ata de RP nº 042/2022: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ: 37.082.727/0001-75. Valor Total de R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)

Ata de RP nº 043/2022: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - CNPJ: 05.700.700/0001-02. Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Ata de RP nº 044/2022: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08. Valor Total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data de Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DC9214DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 042/2022

Pregão Presencial nº: 026/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresa para Extensão de Rede Elétrica Urbana de média e baixa tensão com implantação de Postes, instalação de Transformadores, lançamento de Cabos Multiplex, instalação de Luminárias de LED com braços, fusíveis, pára-raios, alé de deslocamento de 02 Postes em baixa tensão, inclusive o refazimento do aterramento, conforme Termo de Referência – Anexo VII.

Valor estimado: R$ 801.100,67 (oitocentos e um mil, cem reais e sessenta e sete centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 25/04/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 25/04/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:48AFA676

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 022/2022

Processo Licitatório nº: 025/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638 - CNPJ: 43.493.712/0001-00

Objeto: Contratação de prestação de serviços de operador de trator agrícola com implementos e/ou máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG

Valor: R$ R$ 37.333,38 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Data de Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022

Dotação:

3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 - 00.01.00 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:ADBB5164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSOLICITATÓRION.º054/2021
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO R/P N.º005/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o Processo Licitatório: 054/2021 Pregão Eletrônico RP005/2021**,**cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO.CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Despacho da Pregoeira
A Secretaria Municipal de Saúde, solicitou rescisão contratual da Ata de RP nº 022/2021 da empresa FVP COELHO-ME, vencedora do item 02: Fralda geriátrica tamanho M e item 04: Fralda geriátrica tamanho EXG, marca: Maxiconfort, através da CI nº 022/2022, uma vez que as marcas das fraldas não atenderam aos usuários quanto a qualidade dos produtos, conforme várias reclamações anexo no processo.

Desta forma, a Pregoeira fez a convocação das remanescente pela ordem de classificação pelas empresas: Mminas Med Brasil Ltda, item 02: Fralda Geriátrica tamanho M - marca SAFETY e 3 Poderes Comércio Ltda, item 04: Fralda geriátrica tamanho EXG, marca SAFETY. Após avaliação das amostras a Secretaria Municipál de Saúde enviou relatório de análise sendo deferido pelas marcas Safety.

Esclareço, que as referidas empresas enviaram resposta por e-mail, autorizando o fornecimento dos produtos e na oportunidade solicitaram o reequilibrio econômico financeiro do item 02: Fralda M no valor de R$ 1,35 para R$ 2,01, item 04: Fralda EXG no valor de R$ 1,65 para R$ 2,45.

E ainda, informo que a empresa MMINAS MED BRASIL LTDA-ME autoriza a troca da marca maxiconfort para SAFETY, conforme anexo.

Informo que os preços foram corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA empresa 3 Poderes Comércio Ltda de R$ 2,24 para R$ 2,45, e Mminas Med Brasil Eireli de R$ 1,86 para 2,03, conforme resultado da correção correspondente ao período de maio/2021 a fevereiro/2022,

resultando no aumento de cerca de 9,18%, conforme relatório emitido no Banco Central do Brasil.

Desta forma, segue para homologação o saldo dos quantitativos remanescentes e os itens reequilibrado pelas empresas segunda colocada, conforme abaixo:

MMINAS MED BRASIL LTDA-ME CNPJ: 27.710.825/0001-56

ITEM 02: FRALDA GERIÁTRICA tamanho M: (**Quant.13.804**), no valor unitário: R$ 2,01 - somando o valor totalde R$ 27.746,04 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3 PODERES COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.937.152/0001-20

ITEM 04: FRALDA GERIÁTRICA tamanho EXG: (Quant. 6.960), no valor unitário: R$ 2,45 somando o valor total R$ 17.052,00 (dezessete mil cinquenta e dois reais).

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

O Prefeito Municipal ratifica e homologa a presente decisão.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Por fim, segue para o Setor de Contratos/Convênios para fins de emissão de novas Atas de Registro de Preço.

Confins, 05 de abril de 2022.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:730F74BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 006/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**25 de abril de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 006/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 25 de abril de 2022,**no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8A9C0B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO BAIRRO SÃO JOSÉ

EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "São José", conforme croqui anexo, com área aproximada de 203.127,48 m² (duzentos e três mil e cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas São José, D, Narizes Queiros Lara e Saudade, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº005/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.154, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes ao polígono a ser regularizado, conforme mapa anexo, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL COMPLEMENTAR, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins, 30 de Março de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

ANEXO I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO SOBRE IMÓVEIS CONFRONTANTES À ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

PATRÍCIA GONÇALVES ALMEIDA. Imóvel confrontante: Rua Contorno, n° 387, Bairro: Boa Vista, em Confins/MG, CEP:33.500.000.

REINALDO ALVES DE CARVALHO. Imóvel confrontante: Rua José Gonçalves Neves, n° 689 , Bairro: São José, em Confins/MG, CEP:33.500.000.

INSTITUTO SECULAR DAS IRMÃS DE MARIA SHOENSTATT – PROVÍNCIA SHOENSTATT-TABOR, CNPJ nº 11.323.921/0008-88. Imóvel confrontante: Matrícula nº 30.599, CRI-PL;

TERRAS FIDALGO URBANISMO LTDA., CNPJ nº 18.618.614/0001-05. Imóvel confrontante: Matrícula nº 27.756, CRI-PL.

ANEXOII – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

O mapa da poligonal do núcleo informal a ser regularizado está disponível para acesso e poderá ser solicitado, por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento@confins.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47615AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO BAIRRO GAMELEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Gameleira", conforme croqui anexo, com área aproximada de 567.766,55 m² (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros

quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas Gameleira, Gersino Barbosa, João Teixeira, Lygia Costa Simões, Lincon Martins, João Leles, Luiz R. dos Santos, Beatriz Lea Gonçalves da Silva e Lagoa santa, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0003/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.153, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio e outros direitos reais sobre os imóveis localizados na área de intervenção, dos confrontantes e eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins, 30de março de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

ANEXO I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO E OUTROS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

ALCIDES COSTA RODRIGUES, CPF nº 652.530.056-00. Matrícula: 15.653. CRI-LS;

ANA LÚCIA COSTA DA SILVA, CPF nº 026.928.876-70, casada com JOSÉ VICENTE DA SILVA. Matrícula: 36.172. CRI-PL;

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, CPF nº 228.926.806-20, casado com MARIA AMELIA DA FONSECA PEREIRA. Matrículas: 35.987, 35.990. CRI-PL. Matrícula: 13.845. CRI-LS;

ARAÍ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 679.575.106-63. Matrícula: 9.206. CRI-LS;

BENEDITO GONÇALVES, CPF nº 257.035.796-00, casado com LEDA MARIA BARROS PEREIRA GONÇALVES. Matrículas: 27.066, 26.797. CRI-PL;

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 524.584.666-72, casado com CLAUDIA TEIXEIRA DA COSTA SANTOS. Matrícula: 25.722. CRI-PL;

CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 355.107.736-34. Matrícula: 35.987. CRI-PL;

CLEMIR JOSÉ DA SILVA, CPF nº 600.539.176-34. Matrícula: 30.675. CRI-PL;

DALTON DE CARVALHO MOURA, CPF nº 095.608.986-04. Matrícula: 29.348. CRI-PL;

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 035.350.446-77. Matrícula: 40.209. CRI-PL;

ELOI DA COSTA RODRIGUES, CPF nº 299.725.666-68, casado com RITA LELIS VIEIRA. Matrícula: 25.722. CRI-PL;

ESPÓLIO DE AFONSO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 705.472.716-97, representado pelo inventariante CLEMIR EUSTÁQUIO DA SILVA. Matrícula: 35.990. CRI-PL;

ESPÓLIO DE AURORA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 055.171.846-34, representado pelo inventariante CLEMIR EUSTÁQUIO DA SILVA. Matrícula: 35.990. CRI-PL;

ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SILVA, CPF nº 311.108.356-04, representado pela inventariante FERNANDA MANUELA DA SILVA RIBEIRO. Matrículas: 35.987, 35.990. CRI-PL;

ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 063.128.886-49, representado pela inventariante LAURINHA GONÇALVES DA SILVA. Matrículas: 35.986, 35.990, 36.071. CRI-PL;

FRANCISCO GONÇALVES, CPF nº 079.603.526-15, casado com WILMA MARIA GONÇALVES. Matrícula: 26.797. CRI-PL;

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 063.128.536-91, casado com BEATRIZ LÉA GONÇALVES DA SILVA. Matrícula: 14.976. CRI-LS;

GERALDO MAGELA DE LIMA, CPF nº 386.517.502-34, casado com DERCINA SOARES DE SOUZA. Matrículas: 27.066, 38.058. CRI-PL;

GERALDO MARQUES GONÇALVES, CPF nº 148.426.376-68, casado com JUSSARA APARECIDA NOVAIS GONÇALVES. Matrícula: 26.797. CRI-LS;

GERALDO RODRIGUES JÚNIOR, CPF nº 055.614.116-40. Matrícula: 25.722. CRI-PL;

GERSON ANTONIO VAZ DA CONCEIÇÃO, CPF nº 861.950.696-04, casado com LUCIMAR GONÇALVES DE SENA VAZ. Matrícula: 37.936. CRI-PL;

GILDA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 600.538.016-87, casada com GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS. Matrículas: 35.989, 35.990. CRI-PL;

GILMAR JOSÉ GONÇALVES, CPF nº 430.587.796-15. Matrícula: 15.688. CRI-LS;

GUSTAVO COSTA RODRIGUES, CPF nº 316.164.376-34, casado com GERALDA MARIA DOS SANTOS. Matrícula: 14.131. CRI-LS;

HÉLIO CELSO RODRIGUES, CPF nº 679.574.396-91, casado com GERALDA APARECIDA SOUZA RODRIGUES. Matrícula: 20.240. CRI-LS;

HÉLIO DE PAULA MOURA, CPF nº 360.019.966-87. Matrícula: 28.767. CRI-PL;

ISADORA DE CARVALHO MOURA, CPF nº 095.608.976-32. Matrícula: 29.348. CRI-PL;

IVA FERRARI GONÇALVES, CPF nº 666.234.216-53. Matrícula: 26.797. CRI-PL;

JOÃO NORBERTO GONÇALVES, CPF nº 372.657.846-34, casado com GUILHERMINA MARIA DO ROSÁRIO. Matrícula: 26.797. CRI-PL;

JOSÉ GERALDO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 324.690.476-68. Matrícula: 15.688. CRI-LS;

JOSÉ GUARACIARA VELOSO, CPF nº 124.709.706-44, casado com ZIRLEY ALVES DE JESUS VELOSO. Matrícula: 33.094. CRI-PL;

JOSÉ SÉRVULO GONÇALVES, CPF nº 150.778.106-72, casado com IVA FERRARI GONÇALVES. Matrícula: 26.797. CRI-PL;

JÚLIO CÉSAR GONÇALVES, CPF nº 374.797.766-91. Matrícula: 15.688. CRI-LS;

LAURINDA GONÇALVES DA SILVA, C.P. 011.565-Série 202, casada com JOÃO JOSÉ DA SILVA. Matrícula: 26.797. CRI-PL;

MÁRCIA GLÓRIA SILVA COSTA, CPF nº 000.703.226-94, casada com CIDENIR PEREIRA. Matrículas: 35.990, 35.991, 36.071. CRI-PL;

MARCOS TADEU GONÇALVES, CPF nº 343.632.036-68. Matrícula: 15.688. CRI-LS;

MARGARETH SANTOS ABREU, CPF nº 003.623.146-08. Matrícula: 32.960. CRI-PL;

MARIA AUXILIADORA SILVA LOPES, CPF nº 256.828.656-34, casada com ODIMAR TÔNIO DE ALMEIDA LOPES. Matrículas: 35.987, 35.990. CRI-PL;

MARIA HELENA SILVA CERQUEIRA, CPF nº 205.730.736-00, casada com ANTÔNIO CARLOS DINIZ CERQUEIRA. Matrículas: 35.987, 35.988, 35.990. CRI-PL;

MARIA DOS SANTOS DUTRA, CPF nº 408.095.446-87. Matrícula: 28.767. CRI-PL;

MIGUEL FERNANDES FERREIRA, CPF nº 399.737.866-53, casado com ODETE ALVES DA SILVA. Matrícula: 9.206. CRI-LS;

OSÉAS BENTO DE ALMEIDA, CPF nº 933.541.186-87, casado com JAQUELINE MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA. Matrícula: 35.136. CRI-PL;

PEDRO DE ALCÂNTARA AMARAL, CPF nº 355.910.486-68, casado com VERA LÚCIA SILVA AMARAL. Matrícula: 21.706. CRI-LS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CNPJ nº 01.006.232/0001-10. Matrícula: 26.797. CRI-LS;

SOLANGE MARIA TOLEDO DA SILVA, CPF nº 399.599.706-53, casado com JOSÉ NICODEMOS PINHEIRO DA SILVA. Matrícula: 26.797. CRI-LS;

TELMA GLÓRIA DA SILVA, CPF nº 567.194.936-04. Matrículas: 35.987, 35.990. CRI-PL;

TELMA GOMES DA SILVA, CPF nº 387.361.956-34. Matrícula: 25.722. CRI-PL;

TEREZA MARTINS DE LIMA, CPF nº 402.080.286-68. Matrícula: 15.216. CRI-LS;

ZULCÁCIA MARIA SILVA COSTA, CPF nº 954.655.106-68. Matrículas: 35.990, 35.991. CRI-PL;

ZULEIDE JOSÉ SILVA COSTA, CPF nº 355.919.196-34. Matrícula: 35.991. CRI-PL.

ANEXO II - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO SOBRE IMÓVEIS CONFRONTANTES À ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

ESTADO DE MINAS GERAIS. Proprietário de Imóvel localizado na Rodovia MG-10, Confins/MG, correspondente à Parte da Área do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, a qual faz confrontação ao polígono objeto de regularização.

CONCESSIONÁRIADO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A (BH AIRPORT), Pessoa Jurídica Inscrita no CPNJ sob o nº. 19.674.909/0001-53.Terceiro Interessado em Imóvel localizado na Rodovia MG-10, Confins/MG, correspondente à Parte da Área do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, a qual faz confrontação ao polígono objeto de regularização.

ANEXO III – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

O mapa da poligonal do núcleo informal a ser regularizado está disponível para acesso e poderá ser solicitado, por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento@confins.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3E8DC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO BOA VISTA

EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Boa Vista", conforme croqui anexo, com área aproximada de 89.298,30 m² (oitenta e nove mil e duzentos e noventa e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas Contorno, Francisco Gonçalves, D, A e C, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0006/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.156, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL COMPLEMENTAR DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes ao polígono a ser regularizado, conforme mapa anexo, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL COMPLEMENTAR, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Confins, 30 de Março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO SOBRE IMÓVEIS CONFRONTANTES À ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

TERRAS FIDALGO URBANISMO LTDA., CNPJ nº 18.618.614/0001-05. Imóvel confrontante: Matrícula nº 27.756, CRI-PL.

ANEXO II – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

O mapa da poligonal do núcleo informal a ser regularizado está disponível para acesso e poderá ser solicitado, por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento@confins.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3281FBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 052/2022, DISPENSA N° 027/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MP Produções Artisticas CNPJ 28.172.196/0001-10**.Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som e spot comercial produzido em estúdio com qualidade mp3 e wave, no valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Ratificado em 31/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:01F9CF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022 – PROCESSO N° 052/2022 – DISPENSA N° 027/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MP Produções Artisticas CNPJ 28.172.196/0001-10**.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som e spot comercial produzido em estúdio com qualidade mp3 e wave, no valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).- Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:64696341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 20/04/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2022 para **eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BC538D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 20/04/2022 às 14H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 011/2022 para c**ontratação de pessoa jurídica para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FF85F90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

OBJETO: **Aquisição de refeição self service e lanche em estabelecimento localizado no Município de Teófilo Otoni para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Franciscópolis/MG**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022
EMPRESA VENCEDORA: SANTO & DALLA VECCHIA LTDA
CNPJ: 20.886.453/0001-74
VALOR: R$94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022
EMPRESA VENCEDORA: AUREA RITA SOARES EIRELI
CNPJ: 03.351.089/0001-29
VALOR: R$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023

Franciscópolis, 01 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:10500E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022
INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

OBJETO: P**restação de serviços especializados em fisioterapia para atendimento de pacientes das Unidades Médicas de Saúde deste município**

EMPRESA CONTRATADA: THAÍS DA SILVA GUIMARÃES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ/MF: 36.735.764/0001-89

VALOR: R$17.032,50 (dezessete mil, trinta e dois reais, cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022

Franciscópolis, 01 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5CB0095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: CARLOS SANTOS DA ROCHA
CNPJ: 33.394.167/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Carlinhos Rocha" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 12 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN.

VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 12 de agosto de 2022.

Franciscópolis, 01 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:80FAE0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CONTRATADA: EWERTON ALVES DA SILVA
CNPJ: 42.447.063/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Edimilson Batista" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 14 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN.

VALOR: R$15.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 14 de agosto de 2022.

Franciscópolis, 01 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1C774716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E SULCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 034/2022 Aquisição de Trator Agrícola e Sulcador. Dia 28/04/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:CF239917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 035/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Crachás. Dia 28/04/2022 às 14:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:510A8AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 07/2022, referente a Prestação de Serviços para Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho perante o Ministério do Trabalho e Emprego com foco no eSOCIAL para a Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor R2 CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.904.912/0001-04, valor global de R$ 17.500,00. Rubrica orçamentária – Ficha 87. Data 05/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5A4B23DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 21/2022 do Ato de Dispensa n. 07/2022, referente a Prestação de Serviços para Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho perante o Ministério do Trabalho e Emprego com foco no eSOCIAL para a Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor R2 CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.904.912/0001-04, valor global de R$ 17.500,00. Data do contrato n. 06/04/2022. Vigência até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A49CD67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2022
Republicação - Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal. Abertura prevista para 20/04/2022, às 08h:30min. à Praça Jorge Agostinho, 56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D9EAD086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE**, conforme especificação no Anexo I. Período para inscrições à partir de **08 de ABRIL de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.** O credenciamento terá vigência enquanto a administração mantiver interesse na contratação dos serviços**.** Edital na íntegra, disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, no endereço eletrônico www.lassance.mg.gov.br, e através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via correios –

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8A7A20D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B64F7F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 031/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022, torna publico o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento de vias com pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra /MG. Abertura dia 26.04.2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:83F6ADA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: CUPIM AÇO ltda – CNPJ: 23.791.669/0001-91
DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG.
DA VIGÊNCIA**: 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR : R$ 504,00 (quinhentos e quatro mil reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 06 DE ABRIL DE 2022 –
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B9E4FB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – DISPENSA Nº027/2022

OBJETO: Aquisição de Câmara de Refrigeração para atendimento da Farmácia Básica, para o uso e armazenamento de medicamentos com necessidade de refrigeração continua, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DATA: 05/04/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BF201696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 039/2022

Tomada de preço n° 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA DA OBRA E CONVÊNIO Nº 1261000360/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº039/2022, Tomada de Preço nº003/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

C. G. PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI - CNPJ: 10.382.413/0001-31
Valor Total de R$ 1.276.367,15 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

MARIA DA FÉ, 06 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FED84002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA DA OBRA E CONVÊNIO Nº 1261000360/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: C. G. PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI - CNPJ: 10.382.413/0001-31
CONTRATO Nº 103/2022
Valor Total de R$ 1.276.367,15 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023

Processo Licitatório nº039/2022 – Tomada de Preços nº003/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:515BDECA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA N° 053, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Compõe Comissão Municipal para elaboração de Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a elaboração de Plano de Carreira para os profissionais da educação atende as disposições do art. 206, da Constituição Federal; art. 6º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e art. 67, da Lei Federal nº 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Municipal para elaboração do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes cidadãos:

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Dirce Mafalda Costa
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Diego Filipe Bitencourt Prudente
Maria do Carmo Almeida Santos
Nilda Maria da Silva Campos
Ronan Martins Cardoso
Rúbia da Silva Mello
Vânia de Castro Mendes Nogueira
Viviane Batista Campos Correa Paiva

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES:
Carla Maria Ribeiro Pereira

REPRESENTANTE DO FUNDEB:
Wagner de Assis Braz Rezende

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Luciana Nunes Mendes de Almeida

REPRESENTANTES VEREADORES:
Ana Paula Torres Santos
José Ricardo Brito
Rafael Ribeiro Martins

EQUIPE TÉCNICA:
Adilson dos Santos: Prefeito
Secretária Municipal de Educação: Júlia Mara Costa Oliveira
Diretora Administrativo- Pedagógica: Maria Magali Borges Costa
Chefe do Setor de Contabilidade: Eduardo Evaristo Ferreira
José Clênio Ribeiro Mendes: Assessor Jurídico Municipal

Art. 3º - A Comissão Municipal deverá apresentar proposta de projeto de lei para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - O desempenho das atribuições desta portaria será considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerada a qualquer título.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8E124EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Maria Célia.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 25/04/2022 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:7770D2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE-MG – EXTRATO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 – Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares em geral. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratadas: Dominus Comercio Eireli – Valor: R$ 100.367,20; Cirurgica João Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor: R$ 324.235,80; Acacia Comercio de Medicamentos Eireli – Valor: R$ 295.585,50; Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – Valor R$ 1.107.695,95; Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor: R$ 2.897.616,09; Wesley Rodrigues de Oliveira – Valor: R$ 354.795,80; K.J.K.D Mendes Distribuidora – Valor: R$ 1.085.677,30; M.K.R Comercio de Equipamentos Eireli – Valor: R$ 7.800,00 – Vigência: 06/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1A2A5178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2021 – PROCESSO Nº 69/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO nº 77/2021 – Processo nº 69/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 10/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete sextavado, em 12 (doze) ruas do perímetro urbano do município de Mato Verde – MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: CGO Silva Construções e Serviços Eireli. Fica prorrogada a vigência do contrato até 05/09/2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:91663396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 - Processo Licitatório Nº 022/2021 - tipo menor preço - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de oficina de Música, oficina de Artes e oficina de Capoeira para atender a Secretaria Municipal Políticas. **Sessão pública se realizará dia 25/04/2022 às 08:30hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A480C0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório Nº 023/2021 - tipo menor preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desbacterização e limpeza de caixas d'água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I – que é parte integrante e inseparável deste edital. **Sessão pública se realizará dia 26/04/2022 às 08:30hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A37DF0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 109/22 PREGÃO PRESENCIAL:55/22

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO
DESCONSIDERAR:
PRC– 113/22 PREGÃO PRESENCIAL: 59/22
CONSIDERAR:
PRC–129/22 PREGÃO PRESENCIAL: 59/22
AS demais informações continuam inalteradas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 113/22 PREGÃO PRESENCIAL: 59/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição cartuchos de toner e tintas para impressoras para consumo em vários setores da Prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições e locações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 109/22 PREGÃO PRESENCIAL:55/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática para consumo em vários setores da Prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 26/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 137/22 PREGÃO PRESENCIAL:66/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte coletivo para transporte de grupos folclóricos para participar de eventos em outras localidades e equipes esportivas para participar de campeonatos em outras localidades, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D8E2AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N°2270 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores:

I – Túlio Hebert Rodrigues Lopes – Secretário de Assistência Social.
II – Elizangêla Martins Almeida – Diretora Escolar.

§º A exoneração da servidora Elizangêla Martins Almeida é retroativa ao dia 31/03/2022.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Maria de Fátima Pereira Lazarino – Diretora Escolar.
II – Queilismar Venâcio Rodrigues – Controle Interno.
III – Domingos Sávio Reis – Diretor de Esporte.
IV – Angela Maria de Oliveira – Secretária de Assistência Social.

§º 1º. A nomeação dos cargos I e II retroage a data de 01/04/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:AA405377

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 026/2022, Pregão autuado sob o nº: 021/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no **dia 19/04/2022, (dezenove de abril de 2022).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prestação de SERVIÇOS em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de PEÇAS, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B4DEC6B5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **014/2022,** Pregão Presencial nº **011/2022, Registro de Preços nº 006/2022,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTNOVENSE LTDA**. CNPJ: 42.893.222/0001-20, com o valor global de R$ 53.163,70 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais, setenta centavos); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 31.401.798/0001-07, com o valor global de R$ 23.893,47 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais, quarenta e sete centavos); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com o valor global de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.

Data de homologação: 29 de março de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C97CDE17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº **014/2022**, Pregão Presencial nº **011/2022,** Registro de Preços nº **006/2022.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.**
Empresas registradas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTNOVENSE LTDA**. CNPJ: 42.893.222/0001-20, com endereço a Avenida Nossa senhora das graças, nº 266, bairro Guarapiranga, Ponte Nova – MG. CEP: 35.430-214, representada pela Srº Rodrigo Ribeiro Nunes, CPF: 100.989.706-31 – Empresário, com o valor Total de R$ 53.163,70 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais, setenta centavos); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 31.401.798/0001-07, representada pela Srª Shirlei Valéria Rodrigues Assis, CPF: 064.721.546-27 – Sócia Diretora, com o valor Total de R$ 23.893,47 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com endereço a rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.701-267, representada pela Srº Euro Márcio Nazareno da Costa, CPF: 014.673.766-04 – Proprietário, com o valor Total de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Valor total da ata de R$ 80.397,17 (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais, dezessete centavos).

Data da Ata: 07 de abril de 2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:82D4288F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº**014/2022**, Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos.**
Contrato Nº: **045/2022**. Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTNOVENSE LTDA**. CNPJ: 42.893.222/0001-20, com endereço a Avenida Nossa senhora das graças, nº 266, bairro Guarapiranga, Ponte Nova – MG. CEP: 35.430-214, representada pela Srº Rodrigo Ribeiro Nunes, CPF: 100.989.706-31 – Empresário. Valor do Contrato: R$ 53.163,70 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais, setenta centavos).
Contrato Nº: **046/2022. Empresa Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 31.401.798/0001-07, representada pela Srª Shirlei Valéria Rodrigues Assis, CPF: 064.721.546-27 – Sócia Diretora. Valor do Contrato: R$ 23.893,47 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
Contrato Nº: **047/2022. Empresa Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com endereço a rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.701-267, representada pela Srº Euro Márcio Nazareno da Costa, CPF: 014.673.766-04 – Proprietário, Valor do Contrato: R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Data do Contrato: **07 de abril de 2022**

Vigência: **07 de abril de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:411F2CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 022/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL para o fornecimento de tela cirúrgica para a paciente Z.R.C. portadora de volumosa hérnia incisional abdominal em segmento oncológico necessitado de reconstrução de parede abdominal com prótese em tela cirúrgica de reconstrução de parede abdominal, conforme indicação médica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 024/2022, Valor: R$ 4.737,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 05/04/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 05 de Abril de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2B10FA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 025/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual locação de escavadeira hidráulica com operador. A referida Licitação foi declarada fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8AF33A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 021/2022 Pregão eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães. Contratada: PONTE NOVA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.071.746/0001-11; Valor total estimado: R$ 659.350,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6C910250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 005/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, na data de 26/04/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 037/2022, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em parte das Ruas José Felipe de Barros, José Soares Mendes e Beco da Rua Antônio Mauricio.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:85845458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra o Edital.
Valor unitário do aditivo: R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3AE25EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra o Edital.
Valor unitário do aditivo: R$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E3B36B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Juarez Transportes
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do aditivo: R$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:901D9E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 023/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Denilson Evangelista de Souza Belo 07991316602
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, e, também, de uma linha eventual para atender às necessidades das demais Secretarias Municipais. A serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do aditivo: R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A35D6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 023/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alice do Livramento Ferreira de Carvalho 14445693685
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, e, também, de uma linha eventual para atender às necessidades das demais Secretarias Municipais. A serem executados em regime de

empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do aditivo: R$ 27.830,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais)
Data: 06 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:315F5FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 79/2022, Pregão eletrônico 29/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção básica em saúde bucal - Nº Proposta - 14166.883000/1210-09.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 02/05/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 07/04/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:73485D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 85/2022, Pregão eletrônico 33/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X por placas de fósforo, monocassete e Sistema de Impressão de Filmes a Seco (DRY).** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 04/05/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 07/04/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1EADE4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 95/2022 – Pregão Presencial 39/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 10 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Pessoa física, como instrutor de pesponto a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e assistência social do Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7E85953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 96/2022 – Pregão Presencial 40/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Mudas de Paisagismo para arborização da zona urbana do Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D5C76A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 97/2022 – Pregão Presencial 41/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 12 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Madeiras, pregos e vigas de eucalipto.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0F2D7F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 67/2022 – Pregão Presencial 25/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Sonda Uretral Nº 12**, com a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61881A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 = AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 28/2022, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **05**/2022, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos destinados às secretarias da prefeitura, torna público aos interessados em geral que diante de ser decretado Ponto Facultativo no dia 22/04/2022, fica redesignada a sessão pública para o dia **25/04/2022 às 9 horas** na Plataforma de Licitações Licitar Digital, mantendo inalterada as demais cláusulas do edital.

O edital alterado encontra-se inserido na referida plataforma, devendo os interessados fazerem o download.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 06 de abril de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:ADD78F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E NO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. RATIFICADO EM 04/04/2022. CONTRATADA: CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI – EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72, VALOR R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2022 A 31/12/2022.

EDIMA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:574163D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 049/2022 – Pregão Presencial 032/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, concessionária, para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, novo, zero quilometro, cabine dupla, com capacidade mínima de carga de 600kg, ano/modelo 2022/2022, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/04/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de abril de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:21292696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 005/2018 – Pregão Presencial n. 131/2017 - Foi firmado em 23.03.2022, o 5º aditivo para reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período de janeiro de 2019 a janeiro de 2022, em que ocorreu uma variação de 22,179980%, passando para o valor de: R$ 1.343,98 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por paciente. Contratada: CT Rural do Triângulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A125BBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 023/2022 – Pregão Presencial n. 071/2021 - Foi firmado em 23.03.2022, o 1º aditivo para reequilíbrio de preços de itens. Contratada: Laticínios Taquari Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6955425B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2019 – Pregão Presencial n. 056/2019 - Foi firmado em 21.03.2022, o 7º aditivo para alteração da descrição do veículo utilizado na prestação de serviços. Contratada: Assis Silvério da Cunha-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8AE0E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 176/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2021 - Foi firmado em 06.04.2022, o 2º aditivo para reequilíbrio de preços de itens. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:612EF91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 075/2022 - PP n° 015/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 26 de abril de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA RENOVAR A FROTA MUNICIPAL. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:82434949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a comunicação recebida pela Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Deserto, através do Ofício nº 041/2022/CMSD, **questionando o requisito de *experiência de 2 (dois) anos* para exercício do cargo de Psicólogo;**

CONSIDERANDO, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela ratificado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante nº 473;

torna pública **a suspensão do processo seletivo simplificado nº 02/2022 para contratação de profissional psicólogo**, para análise técnica por parte da Administração quanto os apontamentos levantados pelo Legislativo Municipal no que se refere aos critérios exigidos para assumir o referido cargo público.

Conforme se extrai de trecho do ofício nº 041/2022, os representantes do Legislativo Municipal ressaltam:

Entendem esses Edis que o critério exigido não pode ser utilizado como critério de admissão em concurso ou processo seletivo, mas tão somente conforme oportunidade e conveniência à título de desempate ou avaliação de títulos.

Tal requisito viola direito líquido e certo dos respectivos profissionais devidamente habilitados para o exercício de sua profissão.

Torna público, ainda, que após a análise dos questionamentos ora levantados, a Administração divulgará decisão no site oficial do Município.

Santana do Deserto-MG, 06 de abril de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito de Santana do Deserto

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:DD5B1668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 017/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e Consultoria Ambiental – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de abril de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:BF8D807B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 44 – Pregão presencial nº. 27 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE APOIO Á SEC. DE SAÚDE.
CONTRATO nº. 36 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CINTRA** – CNPJ: 22.409.741/0001-63. Valor total: 53.900,00. Vigência: 28/02/2022 a 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 28/02/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:3FEF0A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 39/2022, Dispensa 05/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Edson e Gabriel" para apresentação na XXIX Gincana Cultural e Esportiva do Japão. Contratado: Werikson da Cruz Antônio 12218360640, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.434/0001-13. Valor: R$ 5.500,000 (cinco mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 06/04/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1F213074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-017/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO GESTORA DA 65ª FESTA DE MAIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica, e nos termos das normas e princípios legais que regem as atividades e atos do Poder Público Municipal e,
CONSIDERANDO a proximidade do período de realização da **65ª Festa de Maio** e da **14ª Feira Regional do Alto Rio Pardo (FERARP)**.
CONSIDERANDO que os eventos retro mencionados são de forte expressão cultural e fomentam o desenvolvimento econômico regional permitindo a expansão das empresas locais com a conquista de novos mercados e a propagação da vasta produção local, ensejando à geração de emprego e renda.
CONSIDERANDO que em razão da forte tradição dos eventos é salutar o apoio do poder público municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a **Comissão Mista Gestora da 65ª Festa de Maio e 14ª FERARP** composta pelos seguintes membros:
I. Carlos Alberto Antunes Filho
II. Carlos Henrique Brant Magela
III. Ewerton Miranda Jardim
IV. Jânio Ferreira de Miranda
V. Jefferson Alves de Almeida
VI. Kennedy Correa de Almeida
VII. Syomara Santos de Oliveira
VIII. Vitor Hugo Teixeira
IX. Welton Silveira Mendes

Parágrafo Único. A presidência da Comissão Gestora da 65ª Festa de Maio ficará sob a responsabilidade de Welton Silveira Mendes e a da 13ª FERARP sob a responsabilidade de Kennedy Correa de Almeida.

Art. 2º. Compete à comissão formada nesta portaria:
I. Elaborar a programação dos eventos, compondo orçamento (para deliberação do prefeito), *check-list* e matriz de responsabilidades relativas às tarefas distribuídas em razão do evento;
II. Articular junto às organizações públicas e privadas a captação de patrocínios para fazer frente aos gastos dos eventos;
III. Desenvolver, em estreita harmonia com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura, a identidade visual dos eventos estabelecendo os critérios da sua aplicação;
IV. Coordenar o processo de leiloamento das barracas;
V. Organizar as atividades que comporão os eventos citados nesta portaria, definindo atrações e cachês devidos aos artistas;
VI. Providenciar junto às autoridades competentes o policiamento para manutenção da ordem e paz social da população, expositores, artistas e comerciantes eventuais (ambulantes);
VII. Elaborar o projeto de segurança do evento buscando a autorização junto ao corpo de bombeiros;
VIII. Projetar o circuito do evento com a alocação das barracas apropriadas a cada tipo de atividade;
IX. Elaborar as normativas para o funcionamento dos eventos tratados nesta portaria;
X. Elaborar projeto e regramento da vigilância em saúde para os expositores, comerciantes eventuais e população;
XI. Providenciar a instalação de palco apropriado às apresentações, observando as exigências dos artistas que farão as exibições;
XII. Elaborar o roteiro diário das apresentações de palco, estabelecendo o início e término das mesmas;
XIII. Providenciar junto à companhia energética do estado ou a empresas privadas a disponibilidade de energia suficiente para atendimento da demanda dos eventos;
XIV. Providenciar junto à Copasa a disponibilização de água potável para atendimento aos expectadores no circuito dos eventos;
XV. Providenciar a geração do memorial dos eventos em formato de áudio, vídeo, fotos e documentos, encaminhando 1 via ao Arquivo Público Municipal e 1 via a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Laser e Juventude, para fins de levantamento do Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural do Município;
XVI.Formular, mediante as regras próprias do Município, a elaboração da Solicitação de Compras (SC) relativamente a materiais e serviços, protocolizando-a até 06/05/2022 na SEMOF (Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, para as providências preliminares deste e, posteriormente, ao SEARHDivCAMSetCOM para as providências finais.
XVII. Articular com o Conselho Tutelar e Ministério Público ações específicas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente no período dos eventos.
XVIII. Outras demandas julgadas necessárias à perfeita realização dos eventos mencionados nesta portaria.
Parágrafo Único. A comissão funcionará em estreito relacionamento com a SEMOF, o Gabinete do Prefeito e organizações parceiras objetivando a cooperação mútua em função da realização dos eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A5DA7506

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-087, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 10/03/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo nº LIP-SEARH-000163/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 072/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 11 de abril de 2022, à servidora **PATRICIA FERREIRA COSTA**, matrícula 009432, provida no cargo efetivo de PROFESSOR I, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:38C98255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química para atender o Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 25 de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Abril de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:DA6A5270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 26 de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Abril de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:E7812527

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 02 de Maio de 2022 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para construção de estação de transbordo para tender as demandas do Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 06 de Abril de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F1AB0CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 04 de Maio de 2022 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para primeira etapa da construção de galpão para funcionamento de fábrica destinada a geração de emprego no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 06 de Abril de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:987B674B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, para atender a frota de veículos e máquinas do município de Turvolândia/MG e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 25 de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Abril de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:44783DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°39/2022
PREGÃO Nº 14/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 39/2022,** na modalidade **Pregão nº 14/2022**, na forma presencial, do tipo Maior desconto, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças por desconto em tabela para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/04/2022 às 13:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:45AC06E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do CONTRATO nº 30/2022. Objeto: "Licença de uso Sistema Traz Valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota do Município de Vieiras/MG." Empresa Contratada: **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, no valor global estimado em R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B7A3CAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA – ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros, incluindo convênios. **Valor Total**: R$ 422.165,00. **Data:** 04/04/2022 **Vigência:** 03/04/2023.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros, incluindo convênios. **Valor Total**: R$ 1.474.492,90. **Data:** 04/04/2022 **Vigência:** 03/04/2023.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros, incluindo convênios. **Valor Total**: R$ 1.622.075,50. **Data:** 04/04/2022 **Vigência:** 03/04/2023.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros, incluindo convênios. **Valor Total**: R$ 82.428,85. **Data:** 04/04/2022 **Vigência:** 03/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A99CD8B6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA o ato que dispensou a licitação 002/2022, nos termos do Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 a favor da contratada ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 10.773.805/0001-21, tendo como objeto a prestação de serviços de Cálculo Atuarial, Assessoria e Consultoria em Gestão de RPPS, no valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.04.122.0025.2.905. 3.3.90.39.00 - Ficha 011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Visconde do Rio Branco, 25 de Março de 2022

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:70517295

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Nº processo: Dispensa 02/2022
Contratante: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV
Contratada: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP, CNPJ: 10.773.805/0001-21
Objeto: Prestação de serviços de Cálculo Atuarial, Assessoria e Consultoria em Gestão de RPPS
Dotação: 03.001.001.04.122.0025.2.905.3.3.90.39.00 - Ficha 011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Visconde do Rio Branco, 25 de Março de 2022

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:1DC6ADD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o Processo licitatório nº 027/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022 Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Data de Julgamento: 25/04/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D4F9DA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 14/2022. Processo 52/2022. Não Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de menor preço por lote **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e usinagem para o SAAE Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e

entrega de envelopes: **26/04/2022 às 14:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 06 de abril de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:14E2E248

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-055/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Destituir, a partir de 04/04/2022, o servidor **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA** da Função Gratificada de **Agente de Atendimento.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:5D9D5EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de motocicletas zero km, para compor a frota do SAAE de Passos/MG. Credenciamento dos licitantes: dia 20/04/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 20/04/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 06 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AA1327BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Extrato 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Associação Mineira de Municípios - AMM. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período compreendido entre 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.33.90.39.

Passos, 17 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:232D110B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS MARÇO DE 2022				
FORNECEDOR	**IDENTIFICAÇÃO DO BEM COMPRADO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTDE ADQUIRIDA**	**VALOR TOTAL OPERAÇÃO**
AGENCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	R$ 425	0,8	R$ 340,00
ALGAR TELECOM S/A	INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 300 Mbps E TRANSMISSÃO	R$ 191,00	1	R$ 190,99
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS	R$ 340,00	1	R$ 340,00
AUTO POSTO MILIONÁRIO	GASOLINA COMUM	R$ 6,89	328,544	R$ 2.263,67
BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNIC LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA	R$ 380,00	1	R$ 380,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	R$ 402,00	0,74	R$ 297,52
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO E SOCIAL	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES	R$ 1.236,00	0,535	R$ 661,17
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 2.218,00	0,904	R$ 2.005,53
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 648,00	1	R$ 648,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	R$ 402,00	0,822	R$ 330,58
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	R$ 696,00	1	R$ 696,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 500,00	0,749	R$ 374,74
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	R$ 894,00	1	R$ 894,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.924,00	0,859	R$ 1.652,91
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 648,00	0,799	R$ 517,91
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,08	2050	R$ 164,00
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	2050	R$ 1.619,50
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 29.470,59	1	R$ 29.470,59
CONSERVEL REAJUSTE CONVENÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 2.259,66	0,992	R$ 2.241,95
CONSERVEL RETROATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 2.259,66	1,476	R$ 3.335,07
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA	R$ 5.368,96	1	R$ 5.368,96
CONSERVEL REAJUSTE CONVENÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA	R$ 5.368,96	0,088	R$ 470,93
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	R$ 925,00	1	R$ 925,00

ELEVADORES				
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO	R$ 8.605,18	2	R$ 17.210,36
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI REAJUSTE	POSTO DE TRABALHO	R$ 8.605,18	0,183	R$ 1.573,44
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA	R$ 49,60	44,333	R$ 2.198,92
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI REAJUSTE	VIGILANTE POR DEMANDA	R$ 49,60	2,71	R$ 134,42
JOAO CORNÉLIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	R$ 170,00	29,333	R$ 4.986,61
LOCAPRINTER	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA TIPO I)	R$ 285,00	1	R$ 285,00
LOCAPRINTER	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA TIPO I E II)	R$ 1.202,50	1	R$ 1.202,50
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 20.000 BTU´s	R$ 70,00	31	R$ 2.170,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 20.000 ATÉ 50.000 BTU´s	R$ 70,00	11	R$ 770,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA 50.000 BTU´s	R$ 70,00	5	R$ 350,00
PAULITECH COMERCIO LTDA	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA HP	R$ 85,00	1	R$ 85,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO OFICIAL YAMAHA/XRTZ 150 CROSSER S	R$ 34,89	12	R$ 418,72
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO	R$ 1.700,00	1	R$ 1.700,00
RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA	GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PÚBLICAS	R$ 495,00	5	R$ 2.475,00
VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	R$ 4.257,78	1	R$ 4.257,78
TOTAL				R$ 95.506,77

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:295E3986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 022/2021 E ARP 023/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG

ARP: 022/2021
ARP: 023/2021
João Monlevade, 06 de Abril de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 E 023/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 05/04/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão às Atas de Registro de Preço nº 022/2021 e 023/2021, referente ao Processo Licitatório 030/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 010/2021, cujo objeto da referente é *Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência*, a qual tem por fornecedores registrados as empresas, respectivamente, STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, com sede à Rua Major Delfino de Paula , 1090 – Bairro São Francisco – CEP: 31.255-170 – Belo Horizonte/MG e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.538.689/0001-10, com sede à Avenida Secretário Divino Padrão, 1590 – Bairro Santo Antônio – CEP: 35.702-075 – Sete Lagoas/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

Lote	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	**VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (1.6)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 72 cv, motor mínimo 1.6, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	08	R$ 89.413,33	R$ 445.716,65
01	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	08	R$ 77.900,00	R$ 623.200,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8893A171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITNHONHA, Sr. **OXIMANE PEIXOTO BOMFIM,** no uso das suas atribuições legais, **resolve:**
Homologar o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** do Edital nº 001, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para preenchimento da vaga de Médico Veterinário:

Sequência	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação – Experiência profissional em inspeção de produtos animais	Pontuação – Formação superior, especialização ou mestrado ou doutorado	Pontuação – Cursos, seminários, congressos, treinamentos	Total
1	003	Carlos André Félix Vasconcelos	30	10	12	52
2	005	Thomaz Coelho	25	0	12	37
3	006	Fernanda Ferreira Branco	0	10	12	22
4	002	Luzilene Maria de Souza	0	15	3	18
5	008	Rômulo José Carvalho Rocha	0	0	6	6
6	004	Ingrid Laís Ribeiro Alves	0	0	6	6
7	001	Dielson Nogueira Chaves	0	0	3	3
8	007	Lucas Brito Moura Aguiar	0	0	0	0

Jacinto MG, 06 de Abril de 2022

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

ELAINE PEREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7AC4EE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA NO56/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1o. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato no 06/2020 e seu 2o termo aditivo do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
06/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS PRÓPRIAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM AS IMPRESSORAS LOCADAS.	UNICÓPIA LTDA – EPP CNPJ N.º 04.315.058/0001-85	João Paulo Cruz Rosa Matrícula 810091 Setor: Departamento De Administração	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 03 de março de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:515F074D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº75/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE

Art. 1º.DESIGNA, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2022 do IPREM, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
07/2022	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM E-MAIL, ARMAZENAMENTO ONLINE SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VÍDEO, EDITOR DE TEXTO E PLANILHAS, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD COM 46 (QUARENTA E SEIS) CONTAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.333.111/0001-69	João Paulo Cruz Rosa Matrícula 810091 Setor: Departamento De Administração	Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131 Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de março de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:25AE058B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

– PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARACATU**, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, realizará **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV situada na Rua Américo Macedo, nº 47 – Bairro: Centro – Paracatu/MG – CEP: 38.600-130, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.

Esta **TOMADA DE PREÇOS** será regida nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações, Lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, atendendo, ainda, às disposições do Decreto Municipal Nº 4.566 de 13 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 4764 de 01 de abril de 2015, no que couber, Normas Técnicas e Decisões Normativas do CONFEA.

A TOMADA DE PREÇOS será realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – Daniel Henrique Oliveira e Souza – Presidente e demais membros: Letícia Sousa Borges, Italo Fernando Mendes designados através da PORTARIA nº. 63/21, de 15 de junho de 2021.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.preserv.mg.gov.br e do quadro de avisos do Preserv quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

A abertura da sessão **TOMADA DE PREÇOS** terá início no dia **26 de abril de 2022**, às **09:00h**, devendo ser protocolizado sua "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", na forma estabelecida neste edital, junto ao **Setor de Protocolo**, situado na Rua Américo Macedo, Centro, nº47 - Bairro: Centro – Paracatu/MG – CEP: 38.600-130, no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, observado os prazos previstos.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

– OBJETO:

A presente licitação visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**, conforme especificações constantes no Projeto Básico - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.

O Regime de Execução da presente contratação deverá ser processado por Empreitada PorPreçoGlobal.
– DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Presidente da CPL, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento da proposta.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Presidente da CPL, por escrito, por meio do e-mail: licitacaopreserv.paracatu@gmail.com.

Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

Os esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da CPL, por escrito, por meio de e- mail, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** e serão publicadas no endereço www.preserv.mg.gov.br

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o **5º (quinto) dia útil** antes da data fixada para abertura do certame, cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Presidente da CPL, a ser protocolizado junto ao **Setor de Protocolo**, **situado na Rua Américo Macedo, n°47 – Bairro: Centro – Paracatu/MG – CEP: 38.600-130 no horário de** no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, observado os prazos previstos, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias, ou por email a ser enviado para licitacaopreserv.paracatumg.gov.br que será protocoda pelo Instituto.

Se a impugnação for apresentada por licitante, o prazo para essa apresentação será até o
2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do certame.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Presidente da CPL no site do PRESERV por meio do endereço www.preserv.mg.gov.br

As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. O licitante que desejar participar do certame, sem, contudo, se credenciar, deverá encaminhar à Comissão de Licitação, dentro do prazo estipulado neste edital, os envelopes de Proposta e Habilitação e seus respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

4.8. O licitante que não for credenciado não possui o direito de ter a sua proposta analisada e classificada.
– DO CREDENCIAMENTO:

No prazo de **30 minutos antes do início da sessão pública** da realização do certame, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à **CPL**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, apresentando cópia do seu documento de identidade, que será anexada aos autos do **PA Nº. 671/2022**, juntamente com o instrumento de credenciamento.

Os envelopes contendo a "Proposta Comercial" e a "Habilitação" serão entregues em **envelopes distintos, indevassáveis e lacrados**, **impreterivelmente**, até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, onde serão protocolizados **Setor de Protocolo**, **situado na Rua Américo Macedo nº 47 – Bairro: Centro – Paracatu/MG no horário de** no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, observado os prazos previstos, contendo em sua parte externa a razão social e endereço do licitante.

O Credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Será considerado válido, para fins de credenciamento, o instrumento de mandato ou representação que contiver poderes para a representação do licitante em licitações ou em repartições públicas.
No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social, juntamente com as alterações, acompanhado do documento original para conferencia da sua autenticidade, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração assinada pelo sócio administrador ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste edital.

O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/06, deverá comprovar essa condição no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:

Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual;

Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual.

Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item **5.3.2** deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal N° 123/06, deverá ser apresentada declaração feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

As declarações, documentos ou certidões de que tratam os subitens anteriores **deverão ter sido emitidos NO EXERCÍCIO EM QUE OCORRER O CERTAME**, sob pena de não poder usufruir dos benefícios e prerrogativas da LC Nº 123.

As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item **"CREDENCIAMENTO"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

– DA VISITAÇÃO AO LOCAL DA OBRA:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado pelos servidores: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, ou Filipe Gomes Galvão, responsável pela fiscalização da obra, designados para esse fim, no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(38) 3671-3531**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referentes à planilha orçamentária base, especificações e projetos.
A visita técnica será **facultativa**. Em substituição à visita técnica, exige a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços, nos ternos do art. 30, III, da Lei Nº 8.666/93. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal da licitante que assinará a Declaração, conforme modelo disponibilizado no instrumento convocatório, a qual **deverá constar no envelope de habilitação – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.**

As empresas que não visitarem o local de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no **1º (Primeiro) dia útil** seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o **4º (Quarto) dia útil** anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

– DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

ENVELOPE 01:

A proposta comercial deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada em formato, impressa, sob pena de desclassificação, caso o formato não seja apresentado, nos termos deste Edital.

A proposta comercial deverá ser elaborada, **PREFERENCIALMENTE SEGUINDO O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,** e, impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa **bem como pelo engenheiro responsável,** sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

O Licitante deverá apresentar a Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), sendo vedada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido – CSLL e deverá também apresentar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica nesta composição, conforme modelo do **ANEXO III.**

Apresentar Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme modelo do **ANEXO IV**;

O Licitante deverá apresentar o Cronograma físico-financeiro da obra, cujo prazo de execução e valor total da obra deverá ser coincidente com a proposta apresentada, conforme **ANEXO III**;

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2022.
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:
CNPJ:

Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

As propostas deverão ser apresentadas pelo preço global, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

Havendo divergência na somatória entre valor unitário e valor total será considerado o valor unitário e o valor total será corrigido.

O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

O Licitante vencedor deverá apresentar a Planilha de Composição dos Custos, e também, a Composição dos custos unitários de acordo como especificado na planilha orçamentária, devendo constar o seguinte: discriminação de todos os insumos, coeficientes unitários e preços unitários desses insumos, preços totais e preço final unitário, observando a NBR – 12721 da ABNT e demais decisões que regem a matéria;

O Preço global estimado para execução dos serviços, na sua integralidade, já deverão estar inclusos todos os custos com os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Não deverão ser incluídos na Planilha de Preços, conforme modelo constante do **ANEXO II** os tributos IRPJ e CSLL, em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão do TCU Nº 950/2007 – Plenário.

A planilha de custos deverá ser instruída com as Notas Explicativas necessárias para o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõe, se for o caso.

Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula, expressos em numeral e por extenso, discriminando os preços unitários e totais conforme modelo de **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO II.**

DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

Os preços unitários contratuais serão os constantes da planilha de Quantidades e Preços Unitários.
Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

Quando, na execução dos serviços contratados, ocorrerem necessidade de trabalho não previsto na planilha, o pagamento correspondente observará o preço unitário composto pela Tabela SINAP/SETOP - MG, referente ao mês da proposta, incorporado ao contrato mediante Termo de Aditamento.

– DA HABILITAÇÃO:

ENVELOPE 02:

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital e seus Anexos, não sendo aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

REGULARIDADE JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA:

Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;

Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Em caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

Ata de Fundação;

Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.2.8. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 8.1.1., 8.1.1.1., 8.1.2., 8.1.3, 8.1.4., 8.1.5. E 8.1.6., SERÃO DISPENSADOS DE APRESENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO, NA HIPÓTESE DE TEREM SIDO APRESENTADOS POR OCASIÃO DE CREDENCIAMENTO.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para atendimento da **qualificação Técnico-Operacional** será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional, **que comprove(m) que O LICITANTE tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas**:

a) Mínimo de 47,52m² (quarenta e sete, cinquenta e dois metros quadrados) remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.
b) Mínimo de 107,28m² (cento e sete, vinte e oito metros quadrados), Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.
c) Mínimo de 527,04m² (quinhentos e vinte e sete, zero quatro metros quadrados) Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;
d) Mínimo de 132,49m² (cento e trinta e dois, quarenta e nove metros quadrados). Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;
e) Mínimo de 30 unidades - Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário
f) Mínimo de 18 unidades - Instalação de Ponto logica

Tabela Resumo
(Exigência de qualificação técnica):

Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida %
01	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.	M²	95,04	47,52	50%
02	Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.	M²	214,56	107,28	50%
03	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;	M²	1.054,08	527,04	50%
04	Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;	M²	264,98	132,49	50%
05	Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário	Und	60	30	50%
06	Instalação de Ponto logica	Und	36	18	50%

No que tange aos quantitativos exigidos, foram eles fixados no percentual igual a 50% (cinquenta por cento) sobre as quantidades totais a serem executadas na obra, espelhando um mínimo necessário a retratar com fidelidade a necessária comprovação da qualificação técnica, dada a dimensão da obra, sem desnaturação de seu porte, e, portanto, sem excessos.

A comprovação de aptidão para **os itens acima listados** será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente, preferencialmente Pessoa Jurídica, ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);

Local e data de emissão;

Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;

Período de prestação de serviço;

As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida, contemplando todas as características qualitativas e quantitativas exigidas mesmo que em obras distintas. Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional.

Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), **que comprove(m) ter O(s) PROFISSIONAL(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:**

a) Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.
b) Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.
c) Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;
d) Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;
e) Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário

f) Instalação de Ponto logica

A licitante deverá apresentar também os mesmos atestados de capacidade técnica acima do responsável técnico.

A empresa **CONTRATADA** deverá indicar como responsável técnico, no mínimo:

01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto ou Urbanista.

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do **profissional.**

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU.

Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA/CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.
Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade.

Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Declaração do licitante dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados neste Projeto Básico.

Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de

procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Todos os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro dos Envelopes nº 01 e 02, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados;

Os atestados de capacidade/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

Os documentos exigidos no certame poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Serão aceitas somente cópias legíveis.

Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DECLARAÇÕES:

O Licitante deverá apresentar Declaração de Disponibilidade dos Recursos Necessários para Execução do Objeto, conforme Modelo contido no **Anexo VII**.

Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital.

Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

O licitante **DEVERÁ** possuir o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o licitante poderá apresentar **CRC** como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o **CRC** esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no **CRC** esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

Serão analisados no **CRC** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do **CRC**.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia desde que acompanhada do documento original para devida conferência por servidor da Administração, ou ainda, em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Os documentos obtidos via internet serão conferidos pela **CPL**, ficando a aceitação destes documentos sujeitos a essa verificação.

A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a verificação de irregularidade nas consultas na internet previstas no item anterior, inabilitarão o licitante.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em envelope indevassável, fechado.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2022.**
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO PROPONENTE:
CNPJ:

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula desse Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a contar de sua expedição.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de **cópia legível** que serão conferidas por membro da **CPL**, desde que acompanhadas do documento original ou em publicação em órgão da imprensa oficial.

Serão aceitas somente cópias legíveis.

Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

A **CPL** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

O Presidente **CPL**, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3° da Lei Federal Nº 8.666/93.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

– DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação será processada com as fases de habilitação e julgamento invertidas, a fim de conferir maior celeridade e eficiência ao certame, em conformidade com o **art. 8º, § 1º**, do Decreto Municipal Nº **4.764, de 01 de abril de 2015**.

No dia e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais interessados, a CPL receberá as "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação", conforme especificado neste Edital.

Será aberto o envelope de Nº 01 contendo a "Proposta de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica dos proponentes e procedida a sua apreciação.

As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo**.

Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

Encerrada a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de Nº 02 "Documentos de habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta.

Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante que apresentou a melhor proposta será declarado vencedor.

Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas neste edital.

– DA SESSÃO E DO JULGAMENTO:

No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Presidente da **CPL** iniciará a sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS**.

A PARTIR DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA **TOMADA DE PREÇOS**, FICA PROIBIDO O USO DE CELULARES POR PARTE DOS LICITANTES, O PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL OU QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO OU PESSOA QUE ESTEJA PRESENTE À SESSÃO, SOB PENA DE FICAR IMPEDIDO DE CONTINUAR NA SESSÃO.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão da **TOMADA DE PREÇOS**.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o
Anexo II;

a) MENOR PREÇO GLOBAL.

O critério de aceitabilidade do preço global da proposta não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração, qual seja **R$ 167.034,67 (cento e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
O arredondamento do valor final será feito para baixo quando a última casa decimal foi igual ou abaixo de "4", e para cima quando for igual ou superior a "5".

Serão desclassificadas as propostas que não respeitarem rigorosamente a descrição e a unidade relacionada no **ANEXO II** deste Edital.

As propostas comerciais com preços superiores ao previsto neste item serão desclassificadas pela CPL.

Para verificação das propostas, a CPL poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados, para orientar sua decisão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

Serão desclassificadas as propostas que:

Não atenderem às exigências deste Edital;

Forem apresentadas de modo diverso das orientações contidas neste Edital, bem como as propostas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não previstas neste Edital, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais Licitantes;

Apresentarem preço global ou preços unitários manifestamente inexequíveis e/ou excessivos, conforme definido no §1º do art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/1993, exceto quando restar demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os valores apresentados são compatíveis com a execução do objeto licitado;

Apresentarem preço global superior ao limite estabelecido no item **10.2.2.1,** deste Edital.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;

Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;

Não apresentarem o número mínimo de postos de serviços estabelecido no escopo dos serviços;

Apresentarem inconsistência na composição de seus preços;

Contenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.

Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores
a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração; ou

Valor orçado pela Administração.

Para os licitantes classificados na forma do Item **10.2.6.3**, cujo valor global da proposta seja inferior a **80% (oitenta por cento)** do menor valor referidos nos itens **10.2.7.1** e **10.2.7.2**,
será exigida para assinatura do contrato prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item
10.2.7 e da correspondente proposta.

É facultado à CPL, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar Planilha(s) de Custos, que deverão ser apresentadas no máximo em **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §2º do art. 3º da lei Nº 8.666/93, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido nesta **TOMADA DE PREÇOS**, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL** procedendo-se à classificação das ofertas de modo ordenado.

Quando todos os licitantes tiverem suas propostas desclassificadas ou forem inabilitados, a CPL poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas pelos licitantes, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação ou inabilitação. As novas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, observando-se os procedimentos de julgamento e avaliação estabelecidos nos subitens anteriores.

A CPL, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos.

A CPL poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

A CPL poderá solicitar parecer técnicos ou jurídicos, do ente respectivo da Prefeitura de Paracatu, para orientar sua decisão.

A CPL efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.

Será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual, utilizando-se o critério de desempate, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual, na forma do inciso I do caput do art. 45 da lei complementar Nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos §§1º e 2º do art. 44 da lei complementar supracitada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de propostas com mesmo valor apresentados pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Não havendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão, sendo as propostas comerciais classificadas na ordem crescente dos preços globais cotados, e colocada em primeiro lugar a de menor preço global.

Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, a CPL elaborará ata para comunicar a classificação das propostas comerciais compatíveis, procedendo-se, logo em seguida, à habilitação dos respectivos licitantes.

A CPL poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

Ao término do julgamento, o Presidente da **CPL** poderá solicitar à licitante classificada que oferecer o menor preço a apresentar as Planilhas de Composição de Preços, conforme sugestão de modelo constante no **Anexo III**, com os valores devidamente ajustados ao preço final proposto ou negociado, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data do certame, podendo esse prazo ser dilatado, desde que devidamente manifestado e motivado pela licitante melhor classificada através de Protocolo no setor de Protocolo do Instituto.

Caso sejam solicitadas as planilhas de custos e formação de preços e havendo recusa na aceitação, o Presidente da **CPL** poderá convocar o fornecedor cuja proposta esteja classificada em segundo lugar, a apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços nas mesmas condições do item anterior, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

Após a análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços, se verificada a inexequibilidade do preço, o Presidente da **CPL** poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

Os envelopes "Documentos de Habilitação" das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão.

– DOS RECURSOS:

Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
A **CPL** negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

Admitido o recurso será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de suas razões.

Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao **Setor de Protocolo, situado na Rua Américo Macedo, nº 47 – Bairro: Centro – Paracatu/MG** – **CEP: 38.600-130** no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, observado os prazos previstos horas**,** ou protocolo postal, com A.R. (Aviso de Recebimento), observados os prazos previstos no item 11.1.

As razões de recursos e contrarrazões podem ser enviadas por e-mail para o endereço **licitacaopreserv.paracatu@gmail.com,** desde que as peças originais sejam enviadas dentro dos prazos constantes no item 11.1., em uma das formas previstas no item 11.2.

Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a **CPL**, que poderá:

Motivadamente, reconsiderar a decisão;

Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Superintendência Executiva do Instituto.

Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a **CPL** reconsiderar sua decisão.

Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Instituto.

Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a **CPL** devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da **CPL** adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- DA CONTRATAÇÃO:

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pela Superintendência do Instituto.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

Para fins de contratação, a(s) empresas e o(s) profissional(ais) registrados no CREA/CAU de outros Estados, deverão apresentar no momento da assinatura do contrato, o "visto profissional" emitido pelo **CREA/MG**.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 64, §2o da Lei Federal n. 8.666/93.

O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

O licitante vencedor deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, planilha de composição de todos os seus custos unitários e totais **Anexo III**, conforme modelo constante da minuta de contrato anexo a este Edital. Esta planilha vinculará eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações:

- DO CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA;**

A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA;**

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do consequente contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto deste contrato, em especial, aplicação de sanções;

Proporcionar a **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

Comunicar via Notificação a **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

- DA CONTRATADA:

Além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta, executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico, Edital e sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, são obrigações da **CONTRATADA:**

Selecionar, preparar rigorosamente e implantar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, a mão de obra nos respectivos locais indicados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

Prestar os serviços que compõem o objeto deste projeto básico, cumprindo as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços e manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;

Não transferir à terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, este contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da **CONTRATANTE;**

Designar, formalmente, preposto para representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da **CONTRATANTE**, solicitando às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações;

A designação prevista no item anterior deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da **CONTRATADA**, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone, fax e e-mail para contatos;
Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

Apresentar ao Fiscal do contrato no dia útil imediatamente anterior ao do início da execução dos serviços, cópia da seguinte documentação:

Relação de empregados da **CONTRATADA** que serão utilizados na prestação do serviço;

Comprovação que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim exigir;

Cópia do contrato de trabalho;

Registro de emprego e cópia das páginas da CTPS atestando contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

Comprovante de cadastramento de trabalhador no regime do PIS/PASEP;

Documento de salário família.

Comunicar a ocorrência de Acidente de Trabalho, em até **48 (quarenta e oito) horas** após a data do ocorrido, se for o caso;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, falhas, deficiências ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem prejuízo das sanções cabíveis;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão desses agentes;

Repor, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

Manter o pessoal totalmente uniformizado, identificando-o através de crachás, empregando na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado;

Substituir no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sempre que exigido pela Fiscalização e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;

Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, bem como às normas relativas à Medicina do Trabalho;

Havendo, eventualmente, a rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador, inclusive em decorrência de término do compromisso com a Administração, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, os seguintes documentos:

Cópia legível do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando for o caso;

Cópia legível do Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado;

Cópia legível do Pedido de Demissão, quando for o caso;

Cópia legível do Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa fazer jus ao respectivo benefício;

Cópia legível da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social;

Cópia legível do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para comprovação da realização do exame médico demissional.

11.2.1.16. Considerando tratar-se de serviço com fornecimento de mão de obra, a **CONTRATADA** obriga-se ainda a:

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do contrato;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

– DA GARANTIA DO OBJETO:

A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada serviço constante do Projeto Básico.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

O prazo de garantia será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços;

Durante o período determinado de garantia a **CONTRATADA** deverá atender as chamadas para assistência técnica/reparação dos serviços num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação ao responsável da **CONTRATADA**, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;

A garantia prestada deverá compreender a reparação de todas as peças e equipamentos que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mau funcionamento provocados por vício de fabricação ou instalação, bem como pela solidez e segurança dos serviços executados e dos materiais empregados.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

A movimentação dos produtos utilizados na composição do serviço entre unidades da **CONTRATANTE** efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da causa/origem das falhas/imperfeições.

Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

A **CONTRATADA** será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição dos serviços objetos deste Projeto Básico, quando os mesmos apresentarem defeitos/imperfeições ou divergências em relação às especificações exigidas.

A reparação dos serviços, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias no máximo**, contados da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**.

– DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A execução de obras e serviços visando a prestação de serviços de engenharia que tem por objeto a reforma de imóvel alugado pelo PRESERV situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG será conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos anexos, abaixo detalhados:

A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais.

Os serviços serão executados conforme cronograma Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos em anexo, devendo os mesmos estar concluídos em até **02 (dois) meses** após o início de sua execução, contados da data de entrega da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado por interesse do **CONTRATANTE**, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o orçamento do exercício correspondente, ou pela **CONTRATADA**, devidamente justificada a necessidade da prorrogação.

Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente comercial, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.
O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até **05 (cinco) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, expedida pela Diretoria de Administração e Finanças, após pagamento das ART's do Contrato.

O prazo para execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma, a contar do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

A fiscalização fornecerá à **CONTRATADA**, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

A **CONTRATADA** julgando insuficientes os elementos fornecidos deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, sob os mesmos impedirem o início dos serviços.

Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

Durante a execução dos serviços, se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a **CONTRATADA** manterá os mesmos preços e condições do Contrato original.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA**, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

É de responsabilidade de a **CONTRATADA** contratar profissional qualificado para o acompanhamento técnico durante a execução da obra, respeitando os projetos e as normas da
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de fornecer e exigir a utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI);

É dever de o profissional contratado assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução;

É de responsabilidade da **CONTRATADA** dar solução adequada aos resíduos gerados no canteiro de obras provindo da reforma;

Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

A **CONTRATADA** é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados;

Nenhuma alteração no projeto executivo ou discriminações técnicas deverá ser executada sem a autorização do autor dos projetos;

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer alteração eventualmente proposta e aceita pelo contratante e pelo autor do projeto;

Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas;

A obra será obrigatoriamente dirigida e acompanhada por Engenheiro civil, que terá que comparecer no mínimo **08 horas por mês** durante a execução das obras, podendo a pedido da Fiscalização ser convocado em qualquer data e horário desde que avisado com antecedência. O engenheiro deverá fazer todas as comunicações entre a Fiscalização e Construtora. Será obrigatória também a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada.

Em conformidade com o CREA-MG, resolução 1.094/2017, do CONFEA, dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia e Agronomia, registro das ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico e demais profissionais intervenientes na obra ou serviço, o preenchimento deverá seguir as modelo e diretrizes presentes na resolução 1.094/ 2017 e estar presente e atualizado no canteiro de obra.

Os serviços serão **no imóvel situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro Paracatu/MG.**

A **CONTRATADA** deverá possuir máquinas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de acordo com a especificação/memorial descritivo dos serviços a serem executados.

A **CONTRATADA** deverá, no ato da sua proposta, fornecer relação da equipe técnica adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe mínima a seguir relacionada:

01 (um) Encarregado Geral de obra civil, com experiência em trabalhos na especialidade;

01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Urbanista com experiência em trabalhos na especialidade.

A relação supra referida deverá estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica mínima, autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. As equipes técnicas mencionadas deverão estar sempre disponíveis para qualquer fase da obra.

Após a execução de cada etapa dos serviços, a **CONTRATADA** deverá expedir o Termo Parcial de Medição, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Superintendente Executivo.

Aplicam-se à execução da obra a ser **CONTRATADA** as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

– DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** em sua proposta, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** e no respectivo relatório de prestação de serviços.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à aprovação do Fiscal de Obras em conformidade com as medições das obras, sendo que toda a medição só será aceita se encaminhadas com a respectiva memória de cálculo, conforme definido no Projeto Básico, com a prévia conferência e aceitação do Fiscal do Contrato e/ou Fiscal da Obra e desde que cumpridas todas as demais exigências contidas na **IN Nº 008/2016**.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**, bem como da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Primeira fatura:

Anotação de Responsabilidade Técnica;

Matrícula da Obra junto ao INSS – CREA/CAU.

Todas as faturas:

Prova de recolhimento junto ao FGTS;
Cópia autenticada da GRPS específica, quitada;

Respectiva folha de pagamento da obra, juntamente com os contracheques ou holerites dos funcionários da obra;

Nota fiscal dos serviços;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Última fatura:

Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pelo fiscal de obras competente).

Cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

Deverá ser apresentado relatório fotográfico de todas as etapas de execução dos serviços e os mesmos apresentados junto a cada medição.

Do descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Termo de Medição devidamente atestado e aprovado pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

Sobre o valor devido a **CONTRATADA**, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

17.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

É vedado a **CONTRATADA** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Durante a execução da obra deverá ser mantido no canteiro o diário de obras com todas as anotações dos fatos ocorridos, sob pena de não liberação de pagamento das medições.

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

A execução de serviços ou parcelas de obras não previstas no Projeto Básico e na planilha orçamentária, ou a execução em desacordo com os elementos constantes destes instrumentos, sem a prévia celebração do respectivo Termo Aditivo, implicará no não pagamento dos serviços prestados/obras executadas.
A critério da **CONTRATANTE** poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da **CONTRATADA** para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela **CONTRATADA**.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE:**

Advertência por escrito;

Multa, nos seguintes termos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

Não atendimento às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

Retardamento imotivado de fornecimento de materiais, do serviço ou de suas parcelas;

Paralisação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
Prestação de serviços de baixa qualidade e/ou fornecimento de materiais de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **18.1.1, 18.1.3 e 18.1.4**.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

As sanções relacionadas nos itens **18.1** também poderão ser aplicadas àquele que:

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

– DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

É facultado ao Presidente da **CPL** ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS.

O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

O Presidente da **CPL** no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto desta
TOMADA DE PREÇOS.

A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site** www.preserv.mg.gov.br ou poderá ser obtido no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, situado à Rua Américo Macedo, nº 47 – Bairro: Centro – CEP: 38.600-130, Paracatu/MG, no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, observado os prazos previstos, mediante pagamento de **R$ 12,00 (doze reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação municipal, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu para receber tal pagamento.

Para a retirada dos respectivos projetos e desenhos arquitetônicos, o interessado apresentará adequado dispositivo eletrônico (CD gravável e/ou pen drive), sem qualquer ônus para o interessado, que deverá firmar o devido recibo de coleta do edital.

As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.

Este Edital possui **109** páginas numeradas, sendo:

Normas da Licitação: páginas **01** a **43**.

Anexo I – Projeto básico: páginas **44**a **63**;

Anexo II – Carta de Apresentação da Proposta Comercial, Modelo de Composição BDI, Modelo de Planilha Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI: páginas **64 a 76**;

Anexo III – Modelo de Planilha de Composição de Preços: páginas: **77 a 78**;

Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais: página **79;**

Anexo V – Modelo de Procuração: página **80**;

Anexo VI – Modelos de Declarações: páginas **81a86**;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Recursos Necessários: página
87;

Anexo VIII – Minuta de Contrato: páginas **88a 109**; **OBSERVAÇÃO:**
Plantas/Projetos disponíveis no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, com o Sr. **Hermak Pires de Oliveira**, telefone: (38) 3671-3531.

Paracatu - MG, 06 de abril de 2022.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo

PROJETO BÁSICO
1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.
1.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Conforme Solicitação à fl 03**,** em anexo, parte integrante e inseparável deste Projeto Básico.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG,** conforme**:** Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, curva ABC.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG	**R$ 167.034,67**

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O Instituto está em funcionamento atualmente em dois imóveis, situado na rua Américo Macedo 47, e um segundo imóvel situado na rua Goiás 334, contudo os imóveis são instalações que não atendem as demandas dos usuários dos serviços do Instituto, como a falta de acessibilidade, instalações antigas e com elevado custo para adequação.

A reforma do prédio da nova sede do PRESERV justifica-se pela necessidade de readequar a estrutura física do referido prédio para o bom desempenho dos serviços disponibilizados, garantindo a acessibilidade aos segurados do Instituto, em conformidade com os princípios da continuidade e da eficiência.

O contrato de aluguel inicialmente pactuado em 36 (trinta e seis) meses, foi aditivado por um período de 120 (cento e vinte) meses a contar da data da assinatura do contrato, configurando assim o desejo da Administração em permanecer no imóvel por um longo período, assim sendo os gastos com os serviços de reforma do imóvel se tornam justuficáveis na mendida em que o Instituto permanecerá por longos anos no imóvel. Há de se ressaltar que a referida mudança de imóvel foi possível reduzir o valor mensal despendido em aluguel, pois o valor atual pago pelo Instituto nos dois imóveis é de **R$ 8.990,18,** sendo assim, o valor a ser pago no referido imóvel é de **R$ 7.000,00**, uma economia anual de **R$ 23.882,16**.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A execução de reforma da nova sede do Instituto, no Município de Paracatu, Minas Gerais, será conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro,curva abc, conforme anexo.

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.1.3. Os serviços serão executados conforme cronograma Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, depois de recebido a AE, devendo os mesmos estar concluídos em até **02 (dois) meses** após o início de sua execução, contados da data de entrega da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado por interesse do **CONTRATANTE**, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o orçamento do exercício correspondente.

4.1.4. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente comercial, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o Instituto.

4.1.5. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até **05 (cinco) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, expedida pelo Superintendente Executivo.

4.1.6. O prazo para execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma, a contar do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços e/ou Recebimento da Nota de Empenho.

4.1.7. A fiscalização fornecerá à **CONTRATADA**, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da serviços de engenharia.

4.1.8. A **CONTRATADA** julgando insuficientes os elementos fornecidos deverão solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, sob os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.1.9. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

4.1.10. Durante a execução dos serviços, se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a **CONTRATADA** manterá os mesmos preços e condições do Contrato original.

4.1.11. O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA**, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

4.1.12. ADMINISTRAÇÃO DA LOCAL:

4.1.12.1. A Reforma será obrigatoriamente dirigida e acompanhada por Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, que terá que comparecer no mínimo 08 horas por mês durante a execução da reforma, podendo a pedido da Fiscalização ser convocado em qualquer data e horário desde que avisado com antecedência. O engenheiro/arquiteto deverá fazer todas as comunicações entre a Fiscalização e Construtora. Será obrigatória também a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada.

4.1.12.2. Em conformidade com o CREA-MG, resolução 1.094/2017, do CONFEA, dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia e Agronomia, registro das ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico e demais profissionais intervenientes na obra ou serviço, o preenchimento deverá seguir as modelo e diretrizes presentes na resolução 1.094/ 2017 e estar presente e atualizado no canteiro de obra.

4.1.13. Os serviços serão no imóvel situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG.

4.2. A **CONTRATADA** deverá possuir máquinas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de acordo com a especificação/memorial descritivo dos serviços a serem executados.

4.3. A **CONTRATADA** deverá, no ato da sua proposta, fornecer relação da equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços, bem como a qualificação dos membros da equipe mínima a seguir relacionada:

a) 01 (um) Encarregado Geral de obra civil, com experiência em trabalhos na especialidade;

b) 01 (um) Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista com experiência em trabalhos na especialidade.

4.3.1. A relação supra referida deverá estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica mínima, autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. As equipes técnicas mencionadas deverão estar sempre disponíveis para qualquer fase da reforma.

4.4. Após a execução de cada etapa dos serviços, a **CONTRATADA** deverá expedir o Termo Parcial de Medição, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Aplicam-se à execução dos serviços a ser **CONTRATADA** as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.6. O Regime de Execução da presente contratação deverá ser processado por PREÇO UNITÁRIO.

5 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1. A medição dos trabalhos realizados será feita de acordo com o disposto no Cronograma Físico-Financeiro pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devendo os quantitativos dos serviços a ser lançados no respectivo Boletim de Medição.

5.1.2. Cada medição abrangerá o período que vai do primeiro ao último dia de cada mês.

5.1.3. A primeira e a última medição poderão ter períodos menores, visando adaptá-las a cronologia mensal, sendo que a primeira medição compreenderá o período que vai da data da emissão da primeira Ordem de Serviço até o último dia do mesmo mês.

5.1.4. Ao término dos trabalhos, a **CONTRATANTE** emitirá a correspondente medição final.

5.1.5. As medições deverão evidenciar os quantitativos realizados pelos serviços e discriminar os locais.

5.1.6. A **CONTRATADA**, através de representante credenciado, poderá acompanhar a elaboração da medição.

5.1.6.1. Na hipótese de não concordar com os quantitativos medidos, a **CONTRATADA** apresentará por escrito, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão do Boletim, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte da fiscalização.

5.1.6.2. Essa contestação não impedirá a emissão da Nota Fiscal/Fatura que esteja de acordo com os valores indicados no Boletim de Medição e aprovados pelas partes.

5.1.6.3. A ausência de contestação por parte da **CONTRATADA** no prazo estipulado será considerada como anuência, ficando prejudicada qualquer reivindicação posterior.

5.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1. Os serviços serão recebidos:

5.1.1.1. O recebimento do objeto dar-se-á **provisoriamente**, assim que os serviços forem concluídos em conformidade de qualidade, especificações constantes no referido projeto básico.

5.1.1.2. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a conclusão e recebimento provisório, dos serviços, uma vez verificada a sua execução satisfatória, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal da obra.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTORA DO CONTRATO: GERALDO BATISTA FILHO – Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021, e-mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br Telefone: (38) 3671-3531 – Ramal: 27.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO e FISCAL DA OBRA: Hermak Pires de Oliveira CPF 544.945.086-91 e-mail: hermak@preserv.mg.gov.br; Filipe Gomes Galvão, Cpf 119.332.486-61, e-mail: filipe.oavlag95@gmail.com, respectivamente.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado (Fiscal da Obra) verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal da Obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 - VISITA TÉCNICA:

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, ou Filipe Gomes Galvão, responsável pela fiscalização da obra, designado para esse fim, no horário de **08h às 11:00h e 13h às 17:00h** de segunda a quinta, de **08h às 11:00h e 13h às 14:00h** na sexta feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(38) 3671-3531**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referentes à planilha orçamentária base, especificações e projetos.

7.2. A visita técnica será **facultativa**. Em substituição à visita técnica, exige a declaração do licitante de que está ciente das condições de execução dos serviços, nos ternos do art. 30, III, da Lei Nº 8.666/93. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal da licitante que assinará a Declaração, conforme modelo disponibilizado no instrumento convocatório, a qual **deverá constar no envelope de habilitação – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.**

7.2.1. As empresas que não visitarem o local de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

7.2.2. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no **1º dia útil** seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o **4º dia útil** anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

7.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada serviço constante deste Projeto Básico.

8.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

8.1.3. O prazo de garantia será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços;

8.1.4. Durante o período determinado de garantia a **CONTRATADA** deverá atender as chamadas para assistência técnica/reparação dos serviços num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação ao responsável da Contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;

8.1.5. A garantia prestada deverá compreender a reparação de todas as peças e equipamentos que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mau funcionamento provocados por vício de fabricação ou instalação, bem como pela solidez e segurança dos serviços executados e dos materiais empregados.

8.1.6. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

8.1.6.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

8.1.7. A movimentação dos produtos utilizados na composição do serviço entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

8.1.7.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da causa/origem das falhas/imperfeições.

8.1.8. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

8.1.9. A **CONTRATADA** será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos serviços objetos deste Projeto Básico, quando os mesmos apresentarem defeitos/imperfeições ou divergências em relação às especificações exigidas.

8.1.10. A reparação dos serviços, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias no máximo**, contados da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**.

9 - DOCUMENTAÇÃO:
9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.
9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.2.1. Para atendimento da **qualificação técnico-operacional**, **será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que o licitante tenha executado** para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas**:
1. Mínimo de 47,52m² (quarenta e sete, e cinquenta e dois metros quadrados) remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.
2. Mínimo de 107,28m² (cento e sete, e vinte e oito metros quadrados), Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.
3. Mínimo de 527,04 m² (quinhentos e vinte e sete, zero quatro metros quadrados). Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;
4. Mínimo de 132,49 m² (cento e trinta e dois, quarenta e nove metros quadrados). Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;
5. Mínimo de 30 unidades - Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário
6. Mínimo de 18 unidades - Instalação de Ponto logica
Tabela Resumo
(Exigência de qualificação técnica):

Item	Descrição do item	Unid.	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida %
01	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.	M²	95,04	47,52	50%
02	Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.	M²	214,56	107,28	50%
03	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;	M²	1.054,08	527,04	50%
04	Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;	M²	264,98	132,49	50%
05	Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário	Und	60	30	50%
06	Instalação de Ponto logica	Und	36	18	50%

9.2.2. No que tange aos quantitativos exigidos, foram eles fixados no percentual igual a 50% (cinquenta por cento) sobre as quantidades totais a serem executadas na obra, espelhando um mínimo necessário a retratar com fidelidade a necessária comprovação da qualificação técnica, dada a dimensão da obra, sem desnaturação de seu porte, e, portanto, sem excessos.
9.2.3. A comprovação de aptidão para **os itens acima listados** será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:
9.2.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente, preferencialmente Pessoa Jurídica, ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);
9.2.3.2. Local e data de emissão;
9.2.3.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
9.2.3.4. Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
9.2.3.5. Período de prestação de serviço;
9.2.4. As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida, contemplando todas as características qualitativas e quantitativas exigidas mesmo que em obras distintas. Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional.
9.2.5. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigida a comprovação de o licitante possuir **em seu corpo técnico**, na data prevista para entrega da proposta, **profissional(is)** de nível superior ou outro(s) **reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU** da região onde os serviços foram executados, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), **que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **serviços relativos a**:
a) Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.
b) Instalação de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos.
c) Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.;
d) Serviço de revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, assentamento com argamassa industrializada inclusive rejuntamento;
e) Instalacao eletrica - escr.empr/deposito/vestiário

f) Instalação de Ponto logica
9.2.6. A licitante deverá apresentar também os mesmos atestados de capacidade técnica acima do responsável técnico.
9.3. A empresa **CONTRATADA** deverá indicar como responsável técnico, no mínimo:
9.3.1. 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto ou Urbanista.
9.4. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do **profissional.**
9.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
9.6. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA/CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
9.7. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.
9.8. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Constituem obrigações:
10.1 - DO CONTRATANTE:
10.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**
10.1.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
a) A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA**;
b) A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
10.1.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
10.1.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
10.1.1.4. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do consequente contrato;
10.1.1.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
10.1.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto deste contrato, em especial, aplicação de sanções;
10.1.1.7. Proporcionar a **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
10.1.1.8. Comunicar via Notificação a **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
10.1.1.9. Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
10.1.1.10. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
10.2 - DA CONTRATADA:
10.2.1. Além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta, executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico, Edital e sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, são obrigações da **CONTRATADA:**
10.2.1.1. Selecionar, preparar rigorosamente e implantar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, a mão de obra nos respectivos locais indicados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.
10.2.1.2. Prestar os serviços que compõem o objeto deste Projeto Básico, cumprindo as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços e manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
10.2.1.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, este contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
10.2.1.4. Designar, formalmente, preposto para representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da **CONTRATANTE**, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações;
10.2.1.4.1. A designação prevista no item anterior deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da **CONTRATADA**, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone, fax e e-mail para contatos;
10.2.1.4.2. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
10.2.1.5. Comunicar a ocorrência de Acidente de Trabalho, em até **48 (quarenta e oito) horas** após a data do ocorrido, se for o caso;
10.2.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, falhas, deficiências ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem prejuízo das sanções cabíveis;
10.2.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão desses agentes;
10.2.1.7.1. Repor, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
10.2.1.7.2. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
10.2.1.8. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
10.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
10.2.1.10. Manter o pessoal totalmente uniformizado, identificando-o através de crachás, empregando na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado;
10.2.1.11. Substituir no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sempre que exigido pela Fiscalização e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
10.2.1.12. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
10.2.1.13. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, bem como às normas relativas à Medicina do Trabalho;
10.2.1.14. Apresentar a cada mês, quando da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:
a) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais de férias, abono pecuniário e, se for o caso, salário família, assinado pelo empregado conforme artigo 464 da CLT, referente ao mês da fatura;
b) Comprovante de recolhimento do FGTS relativo aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;

c) Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários relativos aos empregados alocados ao contrato, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura;
d) Recibo de aviso de férias (30 dias antes do gozo), do mesmo mês da fatura; Apresentar em época própria,
e) Recibo de pagamento do 13º salário (1a. e 2a. parcelas); Apresentar em época própria.
10.2.1.15. Havendo, eventualmente, a rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador, inclusive em decorrência de término do compromisso com a Administração, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, os seguintes documentos:
a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando for o caso;
b) Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado;
c) Pedido de Demissão, quando for o caso;
d) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa fazer jus ao respectivo benefício;
e) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social;
f) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para comprovação da realização do exame médico demissional.
10.2.1.16. Considerando tratar-se de serviço com fornecimento de mão de obra, a **CONTRATADA** obriga-se ainda a:
a) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
b) Manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do contrato;
c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
d) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
10.2.1.17. Cópias da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

11.1. MENOR PREÇO GLOBAL.
11.2. A adjudicação por preço global se deve ao fato de todas as atividades a serem executadas estarem intrinsecamente relacionadas. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e os executantes, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Instituto.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
12.1.1. Advertência por escrito;
12.1.2. Multa, nos seguintes termos:
12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
12.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até**2 (dois)anos**ou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até**5 (cinco) anos**.
12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
12.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
12.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
12.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
12.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
12.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
12.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
12.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
12.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4.**
12.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
12.5. As sanções relacionadas nos itens **12.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
12.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
12.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
12.5.3. Não mantiver a proposta;
12.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
12.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.5.6. Cometer fraude fiscal;
12.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
12.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
12.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

13 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** em sua proposta, **no prazo de até 10 (trinta) dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** e no respectivo relatório de prestação de serviços.
13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à aprovação do Fiscal de Obras em conformidade com as medições das obras, sendo que todas as medições só serão aceitas se encaminhadas com a respectiva memória de cálculo, conforme definido no Projeto Básico, com a prévia conferência e aceitação do Fiscal do Contrato e/ou Fiscal da Obra e desde que cumpridas todas as demais exigências contidas na **IN Nº 008/2016**.
13.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

13.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.
13.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**, bem como da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
13.2.1. Primeira fatura:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica;
b) Matrícula da Obra junto ao INSS – CREA.
13.2.2. Todas as faturas:
a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;
b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada;
c) Respectiva folha de pagamento da obra, juntamente com os contracheques ou holerites dos funcionários da obra;
d) Nota fiscal dos serviços;
e) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
13.2.3. Última fatura:
a) Certidão negativa de débito do INSS e PIS;
b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;
c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório.
13.2.4. Cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;
13.2.6. Deverá ser apresentado relatório fotográfico de todas as etapas de execução dos serviços e os mesmos apresentados junto a cada medição.
13.3. Do descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
13.4. Termo de Medição devidamente atestado e aprovado pelo responsável pela fiscalização do Contrato.
13.5. Sobre o valor devido a **CONTRATADA**, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
13.6. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.
13.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.
13.8. É vedado a **CONTRATADA** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
13.9. Durante a execução da obra deverá ser mantido no canteiro o diário de obras com todas as anotações dos fatos ocorridos, sob pena de não liberação de pagamento das medições.
13.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
13.11. A execução de serviços ou parcelas de obras não previstas no Projeto Básico e na planilha orçamentária, ou a execução em desacordo com os elementos constantes destes instrumentos, sem a prévia celebração do respectivo Termo Aditivo, implicará no não pagamento dos serviços prestados/obras executadas.
13.12. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da **CONTRATADA** para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela **CONTRATADA**.
13.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
14.1. O contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Instituto.
15 - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:
15.1. O prazo de execução das obras será de até **02 (dois) meses**, conforme cronograma fisco-financeiro.
16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2346.3.3.90.39.99
17 - ORIGEM DOS RECURSOS:
( ) Federal;
( ) Estadual;
(x) Recursos Próprios;
( ) Outros
Paracatu-MG, 22 de fevereiro de 2022.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.

À xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.:
Prezados Senhores,

(Empresa) , com sede na cidade de
, na (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Paracatu a execução dos serviços de , objeto do
, de acordo com orçamento apresentado nas seguintes condições:
O Preço total proposto é de R$ ( ), para execução dos serviços no prazo de ( ) meses, sendo:

O prazo de validade da proposta é de ( ) dias consecutivos, a contar da data de validade da apresentação da proposta.
Local, ..., ... de de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

OBS: Junto a esta proposta, deverá ser apresentada a planilha de preços e cronograma, consoante modelos em anexo. Deverá constar no envelope da proposta de preços – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA – *(se for o caso de realização de visita).*

MODELO DE PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	
Componentes	**Percentual**
1 – Administração	
- Direta	
- Central	
2 – Impostos e Taxas	
- Imposto sobre Serviços	
- Outros	
3 – Despesas financeiras	
4 – Outros (especificar)	
5 – Lucro	
TOTAL	

RAZÃO SOCIAL / CNPJ:

ENDEREÇO: NÚMERO DE TELEFONE E FAX :
Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELOS DE PLANILHA DE PREÇOS MODELO DE PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: XX/XX/2022 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG		**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**					
		OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG		**BDI SERVIÇOS:**		**26,37%**
					FONTE	**VERSÃO**	**DATA REF.**
		ENDEREÇO:	RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG		SINAPI	COM DESON.	01/2022
					SETOP	COM DESON.	01/2022
		Valor Total: R$ 167.034,67 (cento e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).			SUDECAP	COM DESON.	01/2022

Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantid ade**	**Custo Unitário (sem BDI) (R$)**	**Preço Unitário (com BDI) (R$)**	**Preço Total (R$)**
1.0	**Admistração da Obra**							**11.763,66**
1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	4.654,45	5.881,83	11.763,66
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**11.140,49**
2.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00	1.157,00	1.462,10	1.462,10
3.0	**PAREDES DRYWALL**							
3.1	**DESMONTAGEM DE PAREDES DRYWALL**							**685,78**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	95,04	5,71	7,22	685,78
3.2	**MONTAGEM DE PAREDES DRYWALL**							**30.180,53**
3.2.1	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	214,56	111,31	140,66	30.180,53
4.0	**PINTURA DE PAREDES**							**15.571,56**

4.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.054,08	11,69	14,77	15.571,56
5.0	**ASSENTAMENTO DE PISO**							**30.826,77**
5.1	SETOP	ED-50754	REVESTIMENTO COM CERAMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	264,98	92,06	116,34	30.826,77
6.0	**ESQUADRIAS**							**4.805,80**
6.1	SINAPI	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	8,00	475,37	600,73	4.805,80
7.0	**PROJETOS COMPLEMENTARES**							**60.439,45**
7.1	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							**4.187,11**
7.1.1	SUDECAP	40.60.70	INSTALAÇAO HIDRAULICA - ESCRITORIO TIPO I E II	UN	1,00	613,37	775,12	775,12
7.1.2	COMPOSIÇÃO	CPU-001	INSTALAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,00	2.700,00	3.411,99	3.411,99
7.2	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**							**56.252,34**
7.2.1	SUDECAP	40.60.37	INSTALACAO ELETRICA - ESCR.EMPR/DEPOSITO/VESTIARIO	UN	60,00	471,9	596,34	35.780,40
7.2.2	COMPOSIÇÃO	CPU-003	PONTO LOGICA	UN	36,00	450,00	568,67	20.471,94
8.0	**TAMPA**							**499,76**
8.1	SETOP MG	ED-49887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	395,47	499,76	499,76
9.0	**GRADE FIXA E CORRER**							**10.799,26**
9.1	SETOP MG	ED-50951	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	8,10	258,46	326,62	2.645,59
9.2	SETOP MG	ED-50811	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA	M2	8,10	796,57	1.006,63	8.153,67
Valor Total: cento e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos						**Preço total com BDI:**		**167.034,67**

MODELO DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**			
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG		
	ENDEREÇO:	RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL (R$)**	**MÊS**	**MÊS**
			1	**2**
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	50,00%	50%	50%
		11.763,66	5.881,83	5.881,83
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	100,00%	100%	
		1.462,10	1.462,10	
3.0	**PAREDES DRYWALL**	100,00%	100%	
		30.866,31	30.866,31	
4.0	**PINTURAS DE PAREDES**	100,00%	50%	50%
		15.571,56	7.785,78	7.785,78
5.0	**ASSENTAMENTO DE PISO**	100,00%	100%	
		30.826,77	30.826,77	
6.0	**ESQUADRIAS**	100,00%	50%	50%
		4.805,80	2.402,90	2.402,90
7.0	**PROJETOS COMPLEMENTARES**	100,00%	50%	50,00%
		60.439,45	30.219,73	30.219,73
8.0	**TAMPA**	100,00%	100%	
		499,76	**499,76**	
9.0	**GRADE FIXA DE CORRER**	100%	100%	
		10.799,26	**10.799,26**	
TOTAL GERAL (R$)		**167.034,67**		
TOTAL MENSAL(R$)			**120.744,44**	**46.290,24**
%			72,28%	27,72%
TOTAL ACUMULADO (R$)			**120.744,44**	**167.034,67**
% ACUMULADO			72,28%	100%

OBS: A planilha orçamentária de custos e cronogramas, são partes integrantes da proposta, a não apresentação destas devidamente preenchidas acarretará na desclassificação da proposta.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$:.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:.....

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: .....

RAZÃO SOCIAL / CNPJ:.....

ENDEREÇO .....

NÚMERO DE TELEFONE E FAX: .....

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º CPF nº Carimbo da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG						
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					**DESONERAÇÃO**	
Construção e Reforma de Edifícios						Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					4,00%	
Itens	**Siglas**	**% Adotado**	**Situação**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,27%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	**OK**	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	**OK**	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,37%**	**OK**			

RAZÃO SOCIAL / CNPJ: ENDEREÇO: NÚMERO DE TELEFONE E FAX:

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal Carteira de Identidade n.º
Carimbo da Empresa

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 671/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

Composição de preço: Item:				
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Custo unitário**	**Custo total**
I - Mão-de-obra	h			
	h			
	h			
	h			
Subtotal:				
II – Encargos Sociais e Trabalhistas: % sobre mão-de-obra				
III - Equipamentos	h			
	h			
	h			
	h			
Subtotal:				
IV - Materiais	h			
	h			
	h			
	h			
Subtotal:				
V – Ferramentas: % sobre mão-de-obra				
VI – Outros (especificar)				
Subtotal:				
VII – Total (I + II + III + IV + V + VI)				
VIII – Taxa de bonificação e despesas indiretas – BDI: % sobre o item VII				
Total Geral				

RAZÃO SOCIAL / CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
NÚMERO DE TELEFONE E FAX : .....

Local, ..., ... de de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.

Demonstrativo da Taxa de Encargos Sociais	
Grupo A - Encargos Básicos	
1 - Previdência Social	
2 - SESI/SESC	
3 - SENAI/SENAC	
4 - INCRA	
5 - Salário Educação	
6 - Seguro Acidente de Trabalho	
7 - FGTS	
Subtotal:	
Grupo B - Período não Trabalhado	
1 - Férias (com 1/3 Constitucional)	
2 - Auxílio Enfermidade	
3 - Licença Maternidade	
4 - Licença Paternidade	
5 - 13º Salário	
6 - Faltas Legais	
7 - Aviso Prévio (redução jornada diária)	
Subtotal:	
Grupo C - Encargos sobre Demissão	
1 - 40% referente FGTS nas Rescisões sem Justa Causa	
2 - Aviso Prévio Indenizado	
Subtotal:	
Incidências Cumulativas	
1 - Grupo A X Grupo B	
TOTAL:	

RAZÃO SOCIAL / CNPJ: ENDEREÇO: NÚMERO DE TELEFONE E FAX:
Local, ..., ... de de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal Carteira de Identidade n.º
Carimbo da Empresa

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROCURAÇÃO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc, neste
ato representado pelo(s) Senhor(a) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E
ENDEREÇO), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL,
PROFISSÃO E ENDEREÇO, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na **TOMADA DE PREÇO**, sob o nº. **01/2022**, conferindo- lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada ao Presidente da* CPL *na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste
ato representado pelo(s) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA, NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO, pelo
presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na **TOMADA DE PREÇO**, sob o nº. **01/2022**, **Processo Administrativo nº 671/2022**.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada ao Presidente da* CPL *na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, que a NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
etc., não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
etc., DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de **18 (dezoito) anos** ou a realização de qualquer trabalho por menores **de 16 (dezesseis) anos**, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.
À xxxxxxxxxxxxxxx
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG
(nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada à
..... (endereço completo), declara, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que visitou os locais em que se implantarão os projetos objeto desta licitação, levantando e constatando os óbices físicos e as condições especiais que podem interferir no procedimento de elaboração de suas soluções técnicas. Declara, ainda, que tomou conhecimento do Caderno de Especificações constante do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022**, responsabilizando-nos pela perfeita revisão e elaboração dos objetos licitados, respondendo por sua adequação técnica às normas da ABNT, garantindo sua futura exequibilidade e segurança.
Por fim, declara que, se vencedora do certame licitatório, não poderá alegar desconhecimento de quaisquer fatos que possam a vir a onerar, postergar ou que não façam parte integrante da presente licitação, que aqui foram verificados e informados pessoalmente.
Local, ..., ... de..... de 2022.

(carimbo da empresa e assinatura do seu representante legal)

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE <u>DISPENSA</u> DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 671/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.
À xxxxxxxxxxxxxxx
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada à
..... (endereço completo), nesta ato representada por **REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTADO INCLUSIVE QUAL A**

FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA, declara, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que optamos POR NÃO REALIZAR a visita/vistoria ao local de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS TODO E QUALQUER RISCO POR ESTA DECISÃO E NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e respectivos anexos que compõem o processo na modalidade de **Tomada de Preços Nº 11/2021**, responsabilizando-nos pela perfeita revisão e elaboração dos objetos licitados, respondendo por sua adequação técnica às normas da ABNT, garantindo sua futura exequibilidade e segurança.
Por fim, declara que, se vencedora do certame licitatório, não poderá alegar desconhecimento de quaisquer fatos que possam a vir a onerar, postergar ou que não façam parte integrante da presente licitação, que aqui foram verificados e informados pessoalmente.
Local, ..., ... de de 2022.

(carimbo da empresa e assinatura do seu representante legal)

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DA PESSOA JURÍCA/FÍSICA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ/CPF,
ENDEREÇO, etc., DECLARA, perante ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, que:

Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o nº **01/2022**, quais sejam: Instalações físicas, Equipamentos; máquinas; veículos, Mão de obra qualificada, necessários para execução do objeto.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas no Editais e respectivos anexos que compõem o processo licitatório.

Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental de posse/propriedade ou disponibilidade da estrutura e dos recursos acima listados.

Local, ..., ... de..... de 2022.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
Carteira de Identidade n.º Carimbo da Empresa

Observação: Uma cópia deste documento deverá permanecer em poder do Município de Paracatu.

Anexo VIII
Minuta de Contrato
Contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio da Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a Empresa xxxx.

Contrato originário da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG.**

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE:

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV

Endereço: Rua Américo Macedo, nº 47 – Bairro: Centro – Paracatu/MG.

CEP: 38.600-130

CNPJ: 04.813.860/0001-03

Representante Legal: GERALDO BATISTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Samuel Rocha, nº 77, Centro – Paracatu (MG), portador da Carteira de Identidade RGMG5.011.4694 e CPF nº 760.709.726-00;

CONTRATADA:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Cláusula Segunda - DO OBJETO:

2.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**, com fornecimento de mão-de-obra, de acordo com as especificações e detalhamentos do **ANEXO I** da **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente contrato é de R$(xx) conforme cronograma físico-financeiro, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A execução de reforma da nova sede do Instituto, no Município de Paracatu, Minas Gerais, será conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro,curva abc, conforme anexo.

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.1.3. Os serviços serão executados conforme cronograma Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, depois de recebido a AE, devendo os mesmos estar concluídos em até **02 (dois) meses** após o início de sua execução, contados da data de entrega da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado por interesse do **CONTRATANTE**, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o orçamento do exercício correspondente.

4.1.4. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente comercial, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o Instituto.

4.1.5. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até **05 (cinco) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, expedida pelo Superintendente Executivo.

4.1.6. O prazo para execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma, a contar do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços e/ou Recebimento da Nota de Empenho.

4.1.7. A fiscalização fornecerá à **CONTRATADA**, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da serviços de engenharia.

4.1.8. A **CONTRATADA** julgando insuficientes os elementos fornecidos deverão solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, sob os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.1.9. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

4.1.10. Durante a execução dos serviços, se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a **CONTRATADA** manterá os mesmos preços e condições do Contrato original.

4.1.11. O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de empregados da **CONTRATADA**, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à **CONTRATADA**.

4.1.12. ADMINISTRAÇÃO DA LOCAL:

4.1.12.1. A Reforma será obrigatoriamente dirigida e acompanhada por Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, que terá que comparecer no mínimo 08 horas por mês durante a execução da reforma, podendo a pedido da Fiscalização ser convocado em qualquer data e horário desde que avisado com antecedência. O engenheiro/arquiteto deverá fazer todas as comunicações entre a Fiscalização e Construtora. Será obrigatória também a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada.

4.1.12.2. Em conformidade com o CREA-MG, resolução 1.094/2017, do CONFEA, dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia e Agronomia, registro das ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico e demais profissionais intervenientes na obra ou serviço, o preenchimento deverá seguir as modelo e diretrizes presentes na resolução 1.094/ 2017 e estar presente e atualizado no canteiro de obra.

4.1.13. Os serviços serão no imóvel situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG.

4.2. A **CONTRATADA** deverá possuir máquinas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de acordo com a especificação/memorial descritivo dos serviços a serem executados.

4.3. A **CONTRATADA** deverá, no ato da sua proposta, fornecer relação da equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços, bem como a qualificação dos membros da equipe mínima a seguir relacionada:

a) 01 (um) Encarregado Geral de obra civil, com experiência em trabalhos na especialidade;

b) 01 (um) Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista com experiência em trabalhos na especialidade.

4.3.1. A relação supra referida deverá estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica mínima, autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante. As equipes técnicas mencionadas deverão estar sempre disponíveis para qualquer fase da reforma.

4.4. Após a execução de cada etapa dos serviços, a **CONTRATADA** deverá expedir o Termo Parcial de Medição, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Aplicam-se à execução dos serviços a ser **CONTRATADA** as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.6. O Regime de Execução da presente contratação deverá ser processado por PREÇO UNITÁRIO.

Cláusula Quinta - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A medição dos trabalhos realizados será feita de acordo com o disposto no Cronograma Físico-Financeiro pela fiscalização da **CONTRATANTE,** devendo os quantitativos dos serviços a ser lançados no respectivo Boletim de Medição.

Cada medição abrangerá o período que vai do primeiro ao último dia de cada mês.

A primeira e a última medição poderão ter períodos menores, visando adaptá-las a cronologia mensal, sendo que a primeira medição compreenderá o período que vai da data da emissão da primeira Ordem de Serviço até o último dia do mesmo mês.

Ao término dos trabalhos, a **CONTRATANTE** emitirá a correspondente medição final.

As medições deverão evidenciar os quantitativos realizados por obra e discriminar os locais.

A **CONTRATADA**, através de representante credenciado, poderá acompanhar a elaboração da medição.
Na hipótese de não concordar com os quantitativos medidos, a **CONTRATADA** apresentará por escrito, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão do Boletim, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte da fiscalização.
Essa contestação não impedirá a emissão da Nota Fiscal/Fatura que esteja de acordo com os valores indicados no Boletim de Medição e aprovados pelas partes.

A ausência de contestação por parte da **CONTRATADA** no prazo estipulado será considerada como anuência, ficando prejudicada qualquer reivindicação posterior.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos:
O recebimento do objeto dar-se-á **provisoriamente**, assim que a obra for concluída em conformidade de qualidade, especificações constantes no referido projeto básico.

O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias úteis** após a conclusão e recebimento provisório, dos serviços, uma vez verificada a sua execução satisfatória, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal da obra.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**
reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** em sua proposta, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE** e no respectivo relatório de prestação de serviços.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à aprovação do Fiscal de Obras em conformidade com as medições das obras, sendo que toda a medição só será aceita se encaminhadas com a respectiva memória de cálculo, conforme definido no Projeto Básico, com a prévia conferência e aceitação do Fiscal do Contrato e/ou Fiscal da Obra e desde que cumpridas todas as demais exigências contidas na **IN Nº 008/2016**.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**, bem como da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Primeira fatura:

Anotação de Responsabilidade Técnica;

Matrícula da Obra junto ao INSS – CREA/CAU.

Todas as faturas:

Prova de recolhimento junto ao FGTS;

Cópia autenticada da GRPS específica, quitada;

Respectiva folha de pagamento da obra, juntamente com os contracheques ou holerites dos funcionários da obra;

Nota fiscal dos serviços;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Última fatura:

Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pelo fiscal de obras competente).

Cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

Deverá ser apresentado relatório fotográfico de todas as etapas de execução dos serviços e os mesmos apresentados junto a cada medição.
Do descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Termo de Medição devidamente atestado e aprovado pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

Sobre o valor devido a **CONTRATADA**, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

É vedado a **CONTRATADA** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Durante a execução da obra deverá ser mantido no canteiro o diário de obras com todas as anotações dos fatos ocorridos, sob pena de não liberação de pagamento das medições.

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

A execução de serviços ou parcelas de obras não previstas no Projeto Básico e na planilha orçamentária, ou a execução em desacordo com os elementos constantes destes instrumentos, sem a prévia celebração do respectivo Termo Aditivo, implicará no não pagamento dos serviços prestados/obras executados.

A critério da **CONTRATANTE** poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da **CONTRATADA** para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela **CONTRATADA**.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Oitava – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada serviço constante deste Projeto Básico.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

O prazo de garantia será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços;

Durante o período determinado de garantia a **CONTRATADA** deverá atender as chamadas para assistência técnica/reparação dos serviços num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação ao responsável da Contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;

A garantia prestada deverá compreender a reparação de todas as peças e equipamentos que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mau funcionamento provocados por vício de fabricação ou instalação, bem como pela solidez e segurança dos serviços executados e dos materiais empregados.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

A movimentação dos produtos utilizados na composição do serviço entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da causa/origem das falhas/imperfeições.

Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

A **CONTRATADA** será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos serviços objetos deste Projeto Básico, quando os mesmos apresentarem defeitos/imperfeições ou divergências em relação às especificações exigidas.

A reparação dos serviços, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias no máximo**, contados da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1. 03.01.01.09.122.0037.2346.3.3.90.39.99

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta, executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico, Edital e sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, são obrigações da **CONTRATADA:**

Selecionar, preparar rigorosamente e implantar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, a mão de obra nos respectivos locais indicados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

Prestar os serviços que compõem o objeto deste projeto básico, cumprindo as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços e manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;

Não transferir à terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, este contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da **CONTRATANTE;**

Designar, formalmente, preposto para representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da **CONTRATANTE**, solicitando às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações;

A designação prevista no item anterior deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da **CONTRATADA**, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone, fax e e-mail para contatos;

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

Apresentar ao Fiscal do contrato no dia útil imediatamente anterior ao do início da execução dos serviços, cópia da seguinte documentação:

Relação de empregados da **CONTRATADA** que serão utilizados na prestação do serviço em todas as unidades;

Comprovação que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim exigir;

Cópia do contrato de trabalho;

Registro de emprego e cópia das páginas da CTPS atestando contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

Comprovante de cadastramento de trabalhador no regime do PIS/PASEP;

Documento de salário família.

Comunicar a ocorrência de Acidente de Trabalho, em até **48 (quarenta e oito) horas** após a data do ocorrido, se for o caso;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, falhas, deficiências ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem prejuízo das sanções cabíveis;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão desses agentes;

Repor, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogado arbitradas na referida condenação;

Manter o pessoal totalmente uniformizado, identificando-o através de crachás, empregando na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado;

Substituir no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sempre que exigido pela Fiscalização e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;

Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços, bem como às normas relativas à Medicina do Trabalho;

Havendo, eventualmente, a rescisão do contrato de trabalho de um trabalhador, inclusive em decorrência de término do compromisso com a Administração, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de**08 (oito) dias úteis**, os seguintes documentos:

Cópia legível do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando for o caso;

Cópia legível do Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado;

Cópia legível do Pedido de Demissão, quando for o caso;

Cópia legível do Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa fazer jus ao respectivo benefício;

Cópia legível da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social;

Cópia legível do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para comprovação da realização do exame médico demissional.

Considerando tratar-se de serviço com fornecimento de mão de obra, a
CONTRATADA obriga-se ainda a:

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do contrato;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA**;

A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
CONTRATADA;

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do consequente contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto deste contrato, em especial, aplicação de sanções;

Proporcionar a **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

Comunicar via Notificação a **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

Promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES:

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE:**

Advertência por escrito;

Multa, nos seguintes termos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

Não atendimento às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

Retardamento imotivado de fornecimento de materiais, do serviço ou de suas parcelas;

Paralisação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Prestação de serviços de baixa qualidade e/ou fornecimento de materiais de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4**.

A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

As sanções relacionadas nos itens **11.1** também poderão ser aplicadas àquele que:

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

Cláusula Décima Segunda - DA FISCALIZAÇÃO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Geraldo Batista Filho – Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021, e-mail: superitendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br Telefone: (38) 3679-0352.

FISCAL DO CONTRATO: Hermak Pires de Oliveira –Diretor de Administração e Finanças, e-mail: hermak@preserv.mg.gov.br, Tel: 3671-3531.

FISCAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS: Filipe Gomes Galvão, Cpf 119.332.486-61, e-mail: filipe.oavlag95@gmail.com.
Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado (Fiscal da Obra) verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal da Obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n**o** 8.666/93.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do **CONTRATANTE**, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

A **CONTRATANTE** far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Fiscal designado e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

À Fiscalização compete o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA**.

Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da Fiscalização à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.

Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados ao **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da **CONTRATANTE**, resolver as dúvidas e as questões expostas pela **CONTRATADA**, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria **CONTRATADA**, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a **CONTRATADA** tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao **CONTRATANTE** formalizar a sua suspensão.

No prazo de observação das obras e serviços, a **CONTRATADA** deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Este contrato tem vigência por **06 (seis) meses**, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

Fica vedado qualquer reajustamento de preços, salvos e por algum dos motivos previstos no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a execução do contrato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, quando será permitido o reajuste do contrato, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO:

15.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Sexta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

16.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a **CONTRATADA** poderá pleitear revisão de preços.

§ 1° A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

§ 2° A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

§ 3° As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 4° É vedado à **CONTRATADA** interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

§ 5º A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

§ 6° A não apresentação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico- financeiro pleiteado.

Cláusula Décima Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total e/ou parcialmente o objeto desta
TOMADA DE PREÇO nº. 01/2022.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu-MG, xx de xxxx de 2022

TESTEMUNHAS:

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratada

1ª CPF:
2ª CPF:

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:94CCAD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/2021- ATA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
ATA 75/2021
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o incluído o itens 21 e 27 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Vigente
1	2	Pct	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, 1? qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Embalagem de 50g	5,60
1	4	un	ADOÇANTE LÍQUIDO. Líquido cristalino, composto pelos edulcorantes "sucralose e acessulfalme K". Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100ml. De igual qualidade ou superior às marcas Zero Cal Sucralose®, Línea Sucralose®.	9,50
1	5	Pct	Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino branco.	2,77
1	7	un	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Embalagem de 500 ml. Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente.	15,99
1	8	Pct	CANELA EM PÓ especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, número do lote. Unidade de 10 g.	1,95
1	10	Pct	COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Pacote de 100g. Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente.	3,25
1	11	Pct	COLORÍFICO: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes	3,90
1	17	Pct	FARINHA DE MILHO BIJU: Grupo Seca, subgrupo bijusada: Pacotes de 500g. O produto devera ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente e termosselada.	2,15
1	22	Kg	FUBÁ MIMOSO produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de pragas, adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus, pudins e bolos. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1 Kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas KI-FLOR®, Duas Fazendas®,	2,67
1	23	Pct	LOURO EM FOLHA DESIDRATADO: Pacote de 5 g. Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado	2,29
1	28	un	MILHO VERDE EM CONSERVA: Lata de 200g. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	2,29
1	30	un	ÓLEO DE GIRASSOL. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço, TRAÇOS DE SOJA e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml.	14,75
1	31	Pct	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes	3,80
1	37	Kg	Polvilho Azedo: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente.	5,14
1	39	un	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, embalagem de 500g. Produto obtido a partir da fervura exclusivamente do caldo de cana, moldado e submetido a processo de secagem; não apresentar sujidades, detritos animais e vegetais; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; ter certificado da vigilancia sanitária; embalagem primaria plática, limpa, atóxica, resitente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	5,25
1	40	un	REQUEIJÃO CREMOSO: Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 420grs original de fábrica. Produto refrigerado.	12,50
1	42	un	UVA PASSAS: uva passas escuras sem sementes. Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 12 meses.	4,99
1	43	un	VINAGRE DE MAÇÃ: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	4,69
1	44	Kg	PÃO DOCE: Fornecimento em KG (cada unidade de aproximadamente 50g). Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	12,89
1	48	Kg	BISCOITO DE POLVILHO: deve ser confeccionado com polvilho de 1? qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de	20,50

			produção de alimentos. NÃO DEVE CONTER LEITE OU DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas.	
1	49	Kg	Biscoito Doce de Polvilho: deve ser confeccionado com polvilho de 1? qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	21,50
1	50	Kg	Biscoito Salgado de Polvilho: deve ser confeccionado com polvilho de 1? qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	21,50
1	21	un	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem plástica de 100g. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária plástica com lacre de proteção intacto. Deverá constar na embalagem tampa medidora.	2,50
1	27	un	MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, gordura trans e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g.	18,44

Arcos, 23 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

_____
. – Detentora
CNPJ nº

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCFE3A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 671-2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de móveis para Escritórios em Geral, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	18.995,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	51.717,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	20	10.999,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	26.218,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	34	1.972,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	3.912,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	5	29.100,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	12	31.160,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	23	19.376,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	24	121.800,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	25	105.600,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	26	346.200,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	27	61.600,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	28	163.000,0000
Comercial Office Minas Ltda.	1	33	2.978,0000
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	1	39.500,0000
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	10	52.000,0000
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	14	36.600,0000
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	18	20.000,0000
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	2	39.799,7500
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	3	37.910,2500
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	16	52.730,0000
LMB Comercio Ltda	1	4	7.220,0000
LMB Comercio Ltda	1	8	15.300,0000
LMB Comercio Ltda	1	13	27.500,0000
LMB Comercio Ltda	1	15	36.000,0000
LMB Comercio Ltda	1	17	20.965,0000
LMB Comercio Ltda	1	22	22.600,0000
LMB Comercio Ltda	1	35	61.685,0000

Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	6	46.560,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	7	45.840,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	9	24.480,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	21	15.225,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	29	66.000,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	30	15.000,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	32	3.536,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	113.814,0000
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	877.836,0000
Comercial Office Minas Ltda.	2.978,0000
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	148.100,0000
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	130.440,0000
LMB Comercio Ltda	191.270,0000
Leftec Comércio e Serviço LTDA	216.641,0000
Valot Total Adjudicado	**1.681.079,00**

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de móveis para Escritórios em Geral, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 671/2021 Pregão nº 292/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	379,90	18.995,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	1.723,90	51.717,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	20	1.099,90	10.999,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	1.747,90	26.218,50
BET MAGAZINE EIRELI	1	34	78,90	1.972,50
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	48,90	3.912,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	5	2.910,00	29.100,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	12	779,00	31.160,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	23	692,00	19.376,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	24	609,00	121.800,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	25	528,00	105.600,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	26	577,00	346.200,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	27	1.540,00	61.600,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	28	815,00	163.000,00
Comercial Office Minas Ltda.	1	33	1.489,00	2.978,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	1	790,00	39.500,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	10	1.000,00	52.000,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	14	1.464,00	36.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	1	18	800,00	20.000,00
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	2	1.591,99	39.799,75
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	3	1.516,41	37.910,25
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	1	16	527,30	52.730,00
LMB Comercio Ltda	1	4	361,00	7.220,00
LMB Comercio Ltda	1	8	306,00	15.300,00
LMB Comercio Ltda	1	13	1.375,00	27.500,00
LMB Comercio Ltda	1	15	360,00	36.000,00
LMB Comercio Ltda	1	17	599,00	20.965,00
LMB Comercio Ltda	1	22	904,00	22.600,00
LMB Comercio Ltda	1	35	949,00	61.685,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	6	776,00	46.560,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	7	382,00	45.840,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	9	408,00	24.480,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	21	609,00	15.225,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	29	1.100,00	66.000,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	30	1.500,00	15.000,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	1	32	1.768,00	3.536,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	113.814,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	877.836,00
Comercial Office Minas Ltda.	2.978,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	148.100,00
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	130.440,00
LMB Comercio Ltda	191.270,00
Leftec Comércio e Serviço LTDA	216.641,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Ltda	130.440,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
BET MAGAZINE EIRELI	113.814,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	877.836,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Comercial Office Minas Ltda.	2.978,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
LMB Comercio Ltda	191.270,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	148.100,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 671/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
Objeto: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Leftec Comércio e Serviço LTDA	216.641,00		194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:330141E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 081/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 081 - 05/04/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.766.651,29 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	307.000,00	307.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	201	53.000,00	53.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	124	270.000,00	270.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	255	760.222,64	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255	150.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicão	255	66.428,65	976.651,29
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.1.145000 Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	160.000,00	160.000,00
TOTAL					**1.766.651,29**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 124 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União, no valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e na Fonte 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, no valor de R$307.000,00 (trezentos e sete mil reais), bem como a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Fonte 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e na Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$976.651,29 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), totalizando R$1.766.651,29 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:598942B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA 022/2022

PORTARIA N° 022/2022

"INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BERILO".

A Prefeita Municipal de Berilo - MG, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta por 05 (cinco) membros, preferencialmente em sua maioria por servidores efetivos do Município:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ALESANDRO ARAÚJO MARTINS	ENGENHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO RURAL E URBANO
JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAUGOBERT COELHO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO RURAL E URBANO
CHARLES ÉLICK AMARAL GODINHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JOSÉ DIMAS FERREIRA AMARAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
1. classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
2. elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
4. notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
5. notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
7. elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)
8. emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18)
9. nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);
10. emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por esta Portaria será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Berilo (MG), 22 de março de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:990820D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL Nº 02 - RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	03 pontos por ano trabalhado nos últimos três anos	01 ponto por ano trabalhado até 2018	03 pontos para para cada curso concluído nos ultimos 03 anos	01 ponto para cada curso concluído até 2018	Total	Documentos	Formação	Classificação
Jucéia Rodrigues Leite	6	9	6	3	24	OK	OK	1
Raquel Furtado Borges	9	9	0	4	22	OK	OK	2
Elaine Silva dos Santos Carvalho	9	9	3	0	21	OK	OK	3

Vanice Lopes Fonseca Nani	3	9	6	0	18	OK	OK	4
Diana de Souza Silva	6	7	3	1	17	OK	OK	5
Silvia Helena Azevedo de Castro	3	9	0	4	16	OK	OK	6
Renata Maria Carneiro Lemes	6	7	0	3	16	OK	OK	7
Elisabeth dos Santos Marcelino	9	1	3	1	14	OK	OK	8
Maria Auxiliadora dos Santos Martins	9	3	0	1	13	OK	OK	9
Joana Ferreira Lefol	9	0	0	0	9	OK	OK	10
Joenizia Cirino Gomes	0	4	0	0	4	OK	OK	11
Denise Gonçalves da Silva Fonseca	0	0	0	0	0	OK	OK	12
Fabiane Silva dos Santos						OK		Desclassificado
Ciléia Ap Ferreira						OK		Desclassificado
Giovana de Oliveira Rodrigues						OK		Desclassificado
Maria Madalena Calixto Fernandes						OK		Desclassificado
Terezinha Maria Costa Reis							OK	Desclassificado
Josiane Francisca Gonçalves						OK		Desclassificado
Rodrigo Tsuyoshi						OK		Desclassificado
Maria Daniela Arantes Nascimento						OK		Desclassificado
Fátima AP de Souza						OK		Desclassificado
Noelly Marta da Silva						OK		Desclassificado
Luzia Helena Cesarino Borges						OK		Desclassificado
Regina Coelli Santos Dias						OK		Desclassificado
Pollyana de Souza Urias						OK		Desclassificado
Josiane Pereira Laurino						OK		Desclassificado
Vania Elizabeth Dias Arantes						OK		Desclassificado

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E34197BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Ar Condicionado, conforme especificações constantes neste termo e seus Anexos*

Fornecedor : SM REFRIGERACAO EIRELI - 30.555.244/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	17,00	UN	AR CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 18.000 BTUs Ciclo Frio Tecnologia Inverter Tipo Inverter, Split Voltagem 220 V Gás Refrigerante R-41 0 ACor da Evaporadora Branco Classificação Energética A	MIDEIA	SPRINGER INVERTER	R$ 2.600,00	R$ 44.200,00	R$ 4.460,00	R$ 75.820,00	41,70	R$ 1.860,00
2	12,00	UN	AR CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 9.000 BTUs Ciclo Frio Tecnologia Inverter Tipo Inverter, Split Voltagem 220 V Gás Refrigerante R-410ª Cor da Evaporadora Branco Classificação Energética A	MIDEIA	SPRINGER INVERTER	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 2.877,33	R$ 34.527,96	44,39	R$ 1.277,33
4	5,00	UN	AR CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 28.000 BTUs Ciclo Frio Tecnologia Inverter Tipo Inverter, Split Voltagem 220 V Gás Refrigerante R- 410ACor da Evaporadora Branco Classificação Energética A	MIDEIA	SPRINGER INVERTER	R$ 4.180,00	R$ 20.900,00	R$ 7.313,86	R$ 36.569,30	42,85	R$ 3.133,86
5	5,00	UN	AR CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 18.000 BTUs Ciclo Frio Tecnologia Inverter Tipo Inverter, Split Voltagem 220 V Gás Refrigerante R-410ª Cor da Evaporadora Branco Classificação Energética A	MIDEIA	SPRINGER INVERTER	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00	R$ 4.460,00	R$ 22.300,00	45,07	R$ 2.010,00
Subtotal Adjudicado R$ 96.550,00								**Subtotal Orçado: R$ 169.217,26**		**42,94%**	**R$ 72.667,26**

Fornecedor : MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648 - 35.697.287/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	17,00	UN	AR CONDICIONADO Capacidade (BTU/h) 12.000 BTUs Ciclo Frio Tecnologia Inverter Tipo Inverter, Split Voltagem 220 V Gás Refrigerante R-410ACor da Evaporadora Branco Classificação Energética A	PHILCO	PAC12000ITFM9W	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00	R$ 3.450,66	R$ 58.661,22	47,84	R$ 1.650,66
Subtotal Adjudicado R$ 30.600,00								**Subtotal Orçado: R$ 58.661,22**		**47,84%**	**R$ 28.061,22**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 127.150,00	R$ 227.878,48	44,20%	100.728,48

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 06 de Abril de 2022

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78CADD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021, FIRMADO EM 04/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 6 % (seis por cento)o saldo do item n° 001de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	NOTEBOOK ITEM 1 LOTE 4 - NOTEBOOK 1.1. PRODUÇÃO a) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com frequência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/ . 1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Enviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica "fingerprint" integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7. CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior. 1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso. 1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos.. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel. 1.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.	50	UN	3.990,00	199.500,00	
Total Geral						**R$ 199.500,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 6 % (seis por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	NOTEBOOK ITEM 1 LOTE 4 - NOTEBOOK 1.1. PRODUÇÃO a) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com frequência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/ . 1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Enviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica "fingerprint" integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7.	3	UN	3.990,00		

	CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3" com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior. 1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso. 1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos.. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel. 1.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.					
Total Geral						**R$ 11.970,00**

O valor total aditado é de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0059.1084.4.4.90.52.00.00, Ficha: 115, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8BD18FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 037/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de aditivo biológico - ABIOL para limpeza de ruas, que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ADITIVO BIOLOGICO - ABIOL Aditivo biológico - ABIOL Galão c/ 20 lts cada	600	LT	15,00	9.000,00	
Total Geral						**R$ 9.000,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANICA BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 032/2022, DISPENSA, N° 010/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.30.00.00– Ficha 1269– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0011277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO EM 17/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS MACIEL SOARES ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 06 (seis) meses, com início em 22/03/2022e término em 20/09/2022, bem como reajustar o valor do contrato, passando de R$ 344.394,30 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para R$ 529.750,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo e por solicitação dosmemorandosnº 041/2022 e n° 165/2022,ambos da da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoAgropecuário e Meio Ambiente, que passama integrar este instrumento.

Item	Qtd.	Valor licitado (R$)	Valor Reajustado (R$)
Caminhão Basculante	350	130,01	175,00
Pá Carregadeira	550	160,02	240,00
Trator de Esteira	550	185,60	290,00
Retroescavadeira	500	121,00	180,00
Escavadeira Hidráulica	300	161,00	290,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS MACIEL SOARES ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1730.18.0541.0025.2082.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1285,Fonte 108.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:77B7AC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021, FIRMADO EM 08/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éreajustar o valor do presente contrato em 7% (sete por cento), passando de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) para R$ 146.376,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais), conforme solicitação da Contratada,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA EPP

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gabinete do Prefeito	01.1100.04.0122.0003.2022.33.9040.00.00	14	100.000
Gabinete do Prefeito (ASCOM)	01.1140.04.0131.0062.2173.33.90.40.00.00	30	100.000
Gabinete do Prefeito (Controle Interno)	01.1150.04.0124.0062..2174.33.90.40.00.00	45	100.000
Planejamento e Orçamento	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.40.00.00	89	100.000
Planejamento e Orçamento (Tec. Inf.)	01.1210.04.0126.0029.2187.33.90.40.00.00	111	100.000
SEFAZ	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.40.00.00	129	100.000
SEFAZ (tributos)	01.1310.04.0129.0061.2115.33.90.40.00.00	141	100.000
SEGOV	01.1410.04.0122.0003.2163.33.90.40.00.00	179	100.000
SEGOV (Junta Militar)	01.1410.04.0153.0003.2165.33.90.40.00.00	168	100.000
SEGOV (Guarda Municipal)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.40.00.00	287	100.000
SEGOV (Proteção defesa consumidor)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.40.00.00	287	100.000
SEDUC	01.1510.12.0122.0030.2035.33.90.40.00.00	330	101.000
SEDUC Fundamental	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.40.00.00	388	101.000
SEDUC Fundamental (QESE)	01.1510.12.0122.0030.2035.33.90.40.00.00	389	389
SEDUC Creche	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.40.00.00	504	101.000
SEDUC Creche	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.40.00.00	330	101.000
Saúde	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.40.00.00	640	102.000
Manutenção do BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	731	102.000
Manutenção do BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	732	155.000
Manutenção do BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	733	159.000
Manutenção do BLATB (Farmácia básica)	01.1610.10.0308.0004.2029.33.90.40.00.00	770	102.000
Manutenção do BLMAC (Saúde Mental)	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.40.00.00	899	159.000
Manutenção do BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.40.00.00	941	102.000
Manutenção do BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.40.00.00	942	159.000
Manutenção do BLMAC (Laboratório)	01.1622.10.0302.0005.2055.33.90.40.00.00	976	159.000
Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.40.00.00	1028	159.000
Vigilância Sanitária Epidelmológica	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.40.00.00	1126	159.000
Vigilância Sanitária Epidelmológica (ZOONOZES)	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.40.00.00	1184	159.000
Vigilância Sanitária Epidelmológica (IST/AIDS)	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.40.00.00	1213	159.000
SEMDAMA	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.40.00.00	1241	100.000
SEMDAMA (Meio Ambiente)	01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.40.00.00	1274	100.000
SEDUR	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.40.00.00	1335	170.000
SMDS	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.40.00.00	1458	100.000
SMDS	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.40.00.00	1459	129.000
SMDS (Conselho Tutelar)	01.1920.08.0243.0018.2247.33.90.40.00.00	1480	100.000
SMDS (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.40.00.00	1517	100.000
SMDS (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.40.00.00	1518	129.000
SMDS (FMS)	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.40.00.00	1543	100.000
SMDS (CAD UNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1573	129.000
SMDS (CAD UNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1574	129.000
SMDS (CAD UNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1575	156.000
SMDS (CREAS)	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.40.00.00	1610	100.000
SMDS (CAD UNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1611	129.000
SMDS (FIA)	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.40.00.00	1636	129.000
SMDS (FUMBEM)	01.1940.08.0243.0018.2030.33.90.40.00.00	1662	100.000
CULTURA	01.1210.27.0812.0057.2120.33.90.40.00.00	1700	100.000
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	01.2110.27.0812.0057.2120.33.90.40.00.00	1843	100.000

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6D6E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, FIRMADO EM 08/03/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigênciae o saldodeste contrato por 12 (doze) meses,com início em 09/03/2022e com término em 08/03/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, via memorando n° 011/2022, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SETOR / SECRETARIA		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
01	GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00	14	100
02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01.1140.04.0131.0062.2173.3.3.90.40.00.00	30	100
03	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	01.1140.04.0124.0062.2174.3.3.90.40.00.00	45	100
04	EDUCAÇÃO 25%	01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.40.00.00	330	101
05	SAÚDE BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00	731	102
06	SAÚDE 15%	01.1610.10.0122.0001.2035.3.3.90.39.00.00	1876	102
07	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.40.00.00	1028	159
08	DESNUTRIÇÃO	01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00	1051	155
			1052	159
09	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	01.1624.10.0305.0002.2131.3.3.90.40.00.00	1126	159
10	SAÚDE DO TRABALHADOR	01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00	1150	155
			1151	159
11	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	1182	155
			1183	159
			1865	102
12	IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.40.00.00	1213	159
13	SAÚDE MENTAL - CAPS AD E RENASCER	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.40.00.00	899	159
14	SAÚDE BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00	941	102
			942	159
15	DESEN. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.40.00.00	1458	100
			1459	129
16	CONSELHOS TUTELARES	01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.40.00.00	1480	100
17	CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.40.00.00	1517	100
			1518	129
18	CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.3.3.90.40.00.00	1573	100
			1574	129
			1575	156
19	CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.40.00.00	1610	100
			1611	129
20	FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.3.3.90.40.00.00	1662	100
21	FAZENDA	01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.40.00.00	129	100
22	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.3.3.90.40.00.00	161	100
23	MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.40.00.00	1241	100
24	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.40.00.00	1274	100
25	CULTURA	01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.40.00.00	1700	100
26	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.39.00.00	1749	100
27	GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.40.00.00	179	100
28	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	01.1420.02.0062.0033.2168.3.3.90.39.00.00	248	100
29	GUARDA	01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.40.00.00	268	100
30	PROCON / SISTEMA MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	01.1440.04.0122.0038.2055.3.3.90.40.00.00	287	100
31	FUNDO MUN. DE PROT E DEFESA DO CONSUM. - FMPDC	01.1441.04.0122.0038.2169.3.3.90.39.00.00	301	100
32	PLANEJ. E GESTÃO	01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00	89	100
33	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01.1240.04.0126.0029.2187.3.3.90.40.00.00	111	100
34	DESENV. URBANO E RURAL	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.40.00.00	1335	170
35	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	01.1810.15.0452.0043.2077.3.3.90.40.00.00	1389	100
36	AEROPORTO	01.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.39.00.00	1407	100
37	TRÂNSITO E TRANSPORTES	01.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.39.00.00	1425	100
			1426	157
38	TERMINAL RODOVIÁRIO	01.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.39.00.00	1431	100
39	ESPORTES E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00	1803	100

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:79FBE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 035/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de produtos farmacêuticos e outros materiais a serem utilizados em procedimentos da Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçãoe conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00003	BROMADIOLONA composição: associado ao benzoato de denatônio, concentração: 0,005% + 0,003% p,p, apresentação: em bloco. Descrição adicional: Raticida Isca Fresca em Bloco Sem Parafina acondicionado em saches de papel filtro com 10 gramas contendo 0,005% de Bromadiolone, 0,0005% de benzoato de denatônio (agente amargante), 70% de farinhas vegetais e 30% de óleos, essências vegetais flavorizantes e espessantes, condicionados em embalagens 200 gramas. Item:399802. (O produto deve conter o selo de aprovação do INMETRO e do Ministério da Saúde e o fornecedor deverá enviar juntamente ao produto a ficha técnica descritiva.)	40	KG	85,00	3.400,00	MAKI
00005	BROMADIOLONA oncentração: 0,005% p,p, apresentação: bloco extrusado, número de referência química: cas 28772-56-7 Descrição adicional: Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, cor verde. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. Embalado individualmente. Item:433067 (O produto deve conter o selo de aprovação do INMETRO e do Ministério da Saúde e o fornecedor deverá enviar juntamente ao produto a ficha técnica descritiva.)	70	KG	66,98	4.689,00	
Total Geral						**R$ 8.089,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
VALOR: R$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 129/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICOn.º 032/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1191– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 03DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E41271C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 036/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de produtos farmacêuticos e outros materiais a serem utilizados em procedimentos da Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00006	CETAMINA sal químico cloridrato concentração 100, forma farmacêutica* solução injetável, uso veterinário. Frascos de 50 mL. 407462	100	FR	114,99	11.499,00	
Total Geral						**R$ 11.499,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 11.499,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 129/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICOn.º 032/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1191– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03DE MARÇODE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0C50B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2022 30/04/2022
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2022 30/04/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2022 30/04/2022
2014672	**JOÃO BATISTA DA SILVA II**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	01/04/2022 30/04/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2022 30/04/2022
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min OBS: SUBSTITUIÇÃO APENAS NAS FOLGAS DO SERVIDOR ELVES FERREIRA	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2022 30/04/2022

Divinópolis, 04 de Abril de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:002E4A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divinópolis
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **083/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** Número da Licitação: **038/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993 e suas alterações, homologa o Processo Licitatório Nº 083/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de camisas de malha 67% algodão e 33% viscose, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	180,00000	13,99000	2.518,20	LOTE 02 - CAMISA DE MALHA - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP E- xclusivo ME - CAMISA MALHA 67% ALGODÃO 33% VISCOSE, BRANCA, GOLA REDONDA, SILK FRENTE E COSTA COLORIDA, PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO	Elo criações
Total para Este Fornecedor:						2.518,20
MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	5.820,00000	12,90000	75.078,00	LOTE 01 - CAMISA DE MALHA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAMISA MALHA 67% ALGODÃO 33% VISCOSE, BRANCA, GOLA REDONDA, SILK FRENTE E COSTA COLORIDA, PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO	Betbi
Total para Este Fornecedor:						75.078,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 6 de abril de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507A1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **073/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **031/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 073/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

DIFARMIG LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	1.200,00000	12,53000	15.036,00	HIDROCOLOIDE 15 X15 CM COMFEEL - 33115 - COLOPLAST	COMFEEL - 33115 - COLOPLAST
Total para Este Fornecedor:						15.036,00
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	800,00000	4,59000	3.672,00	HIDROCOLOIDE 10X10 Pharmaplast - Pharmacoll - Coll Extra Thin 100 100	Pharmaplast - Pharmacoll - Coll Extra Thin 100 100
Total para Este Fornecedor:						3.672,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1.000,00000	22,40000	22.400,00	HIDROGEL 85 GRAMAS Gel amorfo não estéril, transparente, viscoso, incolor, para desbridamento autolítico composto por água e no mínimo carboximetilcelulose, sem alginato de cálcio, com ou sem AGE que mantenha o meio ambiente úmido, que proteja o produto após abertura. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. POLARFIX	POLARFIX
Total para Este Fornecedor:						22.400,00
POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA SUCESSORA INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E E						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	RL	800,00000	69,80000	55.840,00	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO - 15 CM x 10 M Polar Fix	Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						55.840,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de abril de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC7513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVRNO

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelo servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA:	SERVIDOR:	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA:	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:
9902298-8	KATIÚSCIA FREITAS DIMAS	As horas extras se fazem necessárias para o atendimento às necessidades de divulgação de informes institucionais de alta relevância para a população, em razão do número reduzido de servidores na Diretoria de Comunicação; -Acompanhamentos e orientações aos estagiários em período integral em cumprimento à legislação vigente; -Grande volume de trabalho a ser realizado em período integral e inadiável em razão das especificidades do setor; -Necessidades de publicização das ações institucionais em tempo real a fim de garantir total acesso à população aos serviços públicos e garantia aos princípios constitucionais de transparência.	Em virtude do número reduzido de servidores na Diretoria, poderá haver atrasos na divulgação de informações institucionais e publicização à população	01/02/2022 a 28/02/2022

Divinópolis, 06 de abril de 2022

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:173F59A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 079/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerão as eleições dos conselheiros do Instituto de Previdência - DIVIPREV no dia 11/04/2022 e apuração dos votos no dia 12/04/2022;

Considerando o Ofício nº.006/2022 - SINTRAM, que solicita a liberação dos servidores candidatos que concorrem à Eleição;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação **no dia 12 de abril de 2022,** dos servidores relacionados abaixo:

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL	
Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**
9903015-6	ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9902144-4	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO
9901540-2	DOUGLAS CLEITON DE ANDRADE
9902132-5	GUSTAVO ALVES CAMARGOS
9901549-1	JOAO RENATO SOUZA CINTRA
1501396-0	JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO
0201425-8	MARCOS ALVES DE ALMEIDA
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES APARECIDA LOPES
9902270-5	MARINEUSA ALVES MARTINS
APOSENTADO	MONICA LUCAS BATISTA
9801485-6	ROMULO REZENDE DE MIRANDA
0201542-3	SILAS RODRIGUES
9902137-3	WARLEY COSTA NOGUEIRA
0203106-2	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA

CANDIDADTOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9902116-8	ANTONIO VADALA NETO
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
APOSENTADO	DARLI SALVADOR DE SOUZA
9902349-5	JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
9902298-8	KATIUSCIA FREITAS DIMAS
0202915-7	LUCIA HELENA RIBEIRO DUARTE
9902158-1	MARCIO VIEIRA LOPES
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9902147-5	RAFAELA SANTOS SILVA
0201532-6	RENEE NOGUEIRA
0201537-7	RONALDO ALVES DOS REIS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 12/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2F15811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 081/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 04/04/2022	9902012-8	SILVIA APARECIDA BRANDAO	Secretário Escolar Readaptado	Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Tributos	Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	04/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12869671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 080/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerão as eleições dos conselheiros do Instituto de Previdência - DIVIPREV no dia 11/04/2022 e apuração dos votos no dia 12/04/2022;

Considerando os Ofícios nº.s 007 e 008/2022 da Comissão Eleitoral do SINTRAM, que solicita a liberação dos servidores envolvidos nos trabalhos da eleição;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores conforme relacionados abaixo:

DIA 11/04/2022 - MEMBROS DAS MESAS COLETORAS	
9903848-1	ADILSON DA COSTA FILHO
9902308-0	ADRIANA DE LIMA ALVES
9902119-8/9903528-2	ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA
9901855-2	AGDA CECILIA LIMA
9902011-2	BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS
9902269-0	EDIVONE CARVALHO DO AMARAL
1603397-9	EDUARDO LAUDARES
APOSENTADA	GERLANDIA MONTEIRO MACHADO
9902479-8	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9703093-7	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
9903581-4	MARCOS ANTONIO TOLEDO
0202274-8	MARCOS GERALDO AGUIAR LIMA
9903587-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO
9901569-4	MARIA JOSE SILVA
APOSENTADA	ROSALIA APARECIDA ROCHA RABELO
APOSENTADA	VALERIA PERES MORATO GONCALVES
9902126-2	VANDUIL MACEDO ARAUJO JUNIOR

12/04/2022 - MEMBROS DAS MESAS APURADORAS	
Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**
0202393-8	DENIS ALVES DIAS
0201910-0	MARIANGELA SILQUEIRA MESQUITA GUIMARAES
0202393-6	PAULO EDUARDO SANTOS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C150EA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.211, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta custos de regularização ambiental.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do art. 77, da Lei Orgânica Local, e;

Considerando que o Município assumiu a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades conforme Anexos I e II do OF. CIRC.SUPRAM.SEMAD Nº 30/17.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam n.º 213, de 22 de fevereiro de 2017, que "regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios";

Considerando o estabelecido na Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997;

Considerando Lei Municipal n.º 1.924, de 7 de dezembro de 2017, que "Institui e disciplina o processo administrativo de licenciamento e avaliação de impacto ambiental, dispõe sobre as sanções administrativas ambientais e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Os custos dos processos de regularização ambiental referentes à instalação e operação de empreendimentos, de acordo com a atividade, são os fixados nos anexos deste Decreto.
Art. 2º O pagamento dos custos de que trata o artigo anterior será devido no momento da apresentação, pelo contribuinte, de documento requerimento ou petição, nas hipóteses em que a realização da atividade ou a prestação do serviço dependam de solicitação do interessado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4.028, de 24 de julho de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto nº 4.211, de 6 de abril de 2022.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (Valores expressos em UFINDs)						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRAESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F), de acordo com a DN 217/2017						
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		1		**2**	**3**	
LAS - CADASTRO	**CADASTRO**	50,00		50,00	-	
LAS - RAS	**RAS**	1.019,00		1.019,00	1.019,00	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		2	**3**	**4**	**5**	**6**
LAT	**LP**	-	2.759,00	3.863,00	11.036,00	18.210,00
LAT	**LI**	-	1.655,00	2.207,00	7.725,00	11.036,00
LAT	**LIC**	-	5.739,00	7.891,00	24.390,00	38.020,00
LAT	**LO**	-	3.587,00	4.690,00	8.829,00	12.140,00
LAT	**LOC**	-	10.402,00	13.989,00	35.868,00	53.802,00
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		2	**3**	**4**	**5**	**6**
LAC 1	**LP+LI+LO**	5.601,00	5.601,00	7.532,00	19.314,00	28.970,00
LAC 1	**LOC**	10.402,00	10.402,00	13.989,00	35.868,00	53.802,00
LAC 2	**LP**	-	2.759,00	3.863,00	11.036,00	18.210,00
LAC 2	**LP+LI**	-	3.090,00	4.249,00	13.133,00	20.472,00
LAC 2	**LI+LO**	-	3.670,00	4.828,00	11.588,00	16.223,00
LAC 2	**LIC**	-	5.739,00	7.891,00	24.390,00	38.020,00
LAC 2	**LIC+LO**	-	9.326,00	12.581,00	33.219,00	50.160,00
LAC 2	**LO**	-	3.587,00	4.690,00	8.829,00	12.140,00
LAC 2	**LOC**	1.040,00	10.402,00	13.989,00	35.868,00	53.802,00

Anexo II do Decreto nº 4.211, de 6 de abril de 2022.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (Valores expresso em UFINDs)						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		1		**2**	**3**	
LAS - CADASTRO	**CADASTRO**	30,00		30,00	-	
LAS - RAS	**RAS**	344,00		344,00	344,00	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		2	**3**	**4**	**5**	**6**
LAT	**LP**	-	994,00	1471,00	2381,00	4552,00
LAT	**LI**	-	686,00	1029,00	1667,00	3151,00
LAT	**LIC**	-	2185,00	3250,00	5262,00	7704,00
LAT	**LO**	-	840,00	1177,00	1905,00	3922,00
LAT	**LOC**	-	1093,00	1530,00	2476,00	5098,00
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (UFINDs)						
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**				
		2	**3**	**4**	**5**	**6**
LAC 1	**LP+LI+LO**	1.765,00	1.765,00	2.574,00	4.167,00	8.138,00
LAC 1	**LOC**	1.093,00	1.093,00	1.530,00	2.476,00	5.098,00
LAC 2	**LP**	-	994,00	1.471,00	2.381,00	4.552,00
LAC 2	**LP+LI**	-	1.177,00	1.750,00	2.834,00	5.393,00
LAC 2	**LI+LO**	-	1.069,00	1.544,00	2.500,00	4.951,00
LAC 2	**LIC**	-	2.185,00	3.250,00	5.262,00	7.704,00
LAC 2	**LIC+LO**	-	3.025,00	4.427,00	7.167,00	11.626,00
LAC 2	**LO**	-	840,00	1.177,00	1.905,00	3.922,00
LAC 2	**LOC**	1.093,00	1.093,00	1.530,00	2.476,00	5.098,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8A1BDF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORIENTADOR SOCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	RAIZA DOS SANTOS SOBRAL	30	00	00	10/08/1993	30
02	WESLEY RIBEIRO SALDANHA	00	10	59	10/01/1984	10
03	FLÁVIA MONTEIRO PEREIRA	00	00	00	03/03/1977	00
04	JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA	00	00	00	07/03/1978	00
05	GRACIEMA CALDAS BUENO	00	00	00	26/07/1980	00
06	AMANDA BATISTA GUEDES MARQUITO	00	00	00	14/06/1982	00
07	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	00	00	00	27/04/1987	00
08	BIANCA SOUZA RIBEIRO	00	00	00	25/04/2000	00
09	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	00	00	00	02/08/2000	00
10	NATIELE ELISA CAMPOS SANTOS	00	00	00	19/07/2001	00

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente Da Comissão

CAMILA CRISTINE DE ARAUJO
Membro

WILTON PERES
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8A4484DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO Nº005/2022
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	SIMONE MARIA BONIFÁCIO	40	30	70
02	GABRIELA BATISTA RIBEIRO	40	30	70
03	EMANUELLE LEO DA FONSECA	40	30	70
04	WANESSA RIBEIRO LEITE	40	25	65
05	MARGUERITA DE CASSIA RANGEL SOARES	40	20	60
06	LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	35	15	50
07	GABRIELA APARECIDA GUEDES	30	20	50
08	NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	00	30	30
09	NELMARI BUSTAMANTE MOREIRA	00	30	30
10	ERIKA SIQUEIRA ANUEL	00	30	30
11	JOÃO PAULO LEITE CAETANO	00	30	30
12	THAIS RIBEIRO LAIRA	00	20	20
13	MARIA CRISTINA MARCELINO MARINHO	00	00	00
14	MONICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	00	00	00
15	JESSICA CRISTINA GRACIANO MOURA	00	00	00

DESCLASSIFICADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

desclassificada	VERA LUCIA BARBOSA FURTADO vide item 4.7, XI do edital.

CARGO: TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	JOAO BATISTA MARTINS	00	30	30

CARGO: FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	ANDREZA LACERDA PEREIRA MOTA	30	25	55
02	POLIANA DE ALMEIDA BRITO	30	00	30

Obs: O CARGO DE TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS NÃO HOUVE INSCRITOS

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Membro

MARISA ANGELA ROSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:EA1F2BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PRC 060/2022, PREGÃO 017/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00023/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00023/2022
Data de início do recebimento das propostas: 10 de 03 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 21 de 03 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 21 dia(s) do mês março do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de motobombas. Os conjuntos de motobombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto ETE de Japaraíba e Capoeirão, à Estação de tratamento de Água ETA de Capoeirão, e aos poços subterrâneos do município de JaparaíbaMG, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 21 de março de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.

Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 1 - MANUTENÇÃO ELETRICA POÇOS SUBTERRÂNEOS RURAIS		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	21/03/2022 07:46:56	2.100,00
JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	21/03/2022 08:30:35	1.700,00
LEANDRO PEREIRA LOPES08246870602	18/03/2022 14:05:17	2.400,00
ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME	16/03/2022 17:29:19	25.000,00
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		

Recursos			
Empresa	**Data Registro Recurso**	**Hora Registro Recurso**	**Motivação**
LEANDRO PEREIRA LOPES 08246870602	21/03/2022	10:10:28	O Portal travou impossibilitando dar Lance.
Lote - 2 - MANUTENÇÃO ELTRICA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (BOMBAS ETA)			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	21/03/2022 07:47:09		700,0000
JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	21/03/2022 08:30:55		1.700,0000
LEANDRO PEREIRA LOPES 08246870602	18/03/2022 14:04:09		900,0000
ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME	16/03/2022 17:29:35		25.000,0000
Desclassificação			

Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Empresa	**Data Registro Recurso**	**Hora Registro Recurso**	**Motivação**
LEANDRO PEREIRA LOPES 08246870602	21/03/2022	10:11:00	O Portal travou impossibilitando dar Lance.

Lote - 3 - MANUTENÇÃO ELTRICA NAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	21/03/2022 07:47:27	1.400,0000
JOSE URIAS SOBRINHO 09257917681	21/03/2022 08:31:11	1.700,0000
LEANDRO PEREIRA LOPES 08246870602	18/03/2022 14:04:57	1.780,0000
ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA ME	16/03/2022 17:29:52	25.000,0000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		

Recursos			
Empresa	**Data Registro Recurso**	**Hora Registro Recurso**	**Motivação**
LEANDRO PEREIRA LOPES 08246870602	21/03/2022	10:11:17	O Portal travou impossibilitando dar Lance.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	37.805.998/0001-01	1.190,00
Produto/Serviço:		

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
MANUTENÇÃO ELETRICA POÇOS SUBTERRÂNEOS RURAIS	1.190,00	7,00

Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PEDRO JUNIOR ROCHA09837237619	37.805.998/0001-01	630,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MANUTENÇÃO ELTRICA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (BOMBAS ETA)	630,0000	7,0000
Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PEDRO JUNIOR ROCHA09837237619	37.805.998/0001-01	1.230,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MANUTENÇÃO ELTRICA NAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.230,0000	7,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:561FC107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2449/2022 DE 01 ABRIL DE 2022

LEI Nº 2449/2022 DE 01 ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências, criando vagas para os cargos que menciona.

.
O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, Quadro Permanente, item II - Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social, previsto na Lei n° 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, para acrescentar 05 vagas ao cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, 45 vagas ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, totalizando-se 120 vagas com o acréscimo, 05 vagas ao cargo de Enfermeiro de Estratégia Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, e 05 vagas ao cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
II - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA
IV	Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	20	I II III	S-13 S-14 S-15	40
V	Agente Comunitário de Saúde	120	I II III	ESP-01	40
VI	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	20	I II III	S-22 S-23 S-24	40
VI	Médico da Estratégia de Saúde da Família	20	I II III	S-29 S-30 S-31	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60CA15D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 031/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 031/2022 cujo OBJETO é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Caçamba Basculante Standard a ser implementado no veículo Ford Cargo 2429, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL, com intuito de adequar a especificação após questionamento:
Onde lê-se no item 03 do termo de referência do Anexo I do Edital, página 17/18

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	54846	1	UN	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. - Com as seguintes características mínimas: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4.800x2.300x910mm. CAPACIDADE: 10/12M3. CARACTERÍSTICAS: Chassi: inferior e superior construídos em chapa de aço ASTM A-36 espessura 5/16, dobrados em perfil "U" de 8" interligados por travessas. Caixa de carga: fechamento frontal, laterais, tampa traseira em chapa ASTM A-36 com 4,75mm de espessura. Fundo em chapa de 1/4". Protetor de cabine e para lamas em chapa de 1/8 de espessura. Porta com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Tampa traseira com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas. Reforço em U entre costelas na parte inferior. Sistema de acionamento: com pistão frontal Sistema Hidraulico: Óleo: norma ISSO VG 68 Cilindro: ~~02 de 7" x 850mm, pressão de trabalho 160kgf/cm2, volume de óleo de 12 litros.~~ Bomba: ~~BHM 250, hidráulica com pressão máxima de trabalho 175KGT/cm2~~ e rotação máxima de trabalho de 1.800RPM com temperatura de trabalho de 15 a 80° C. Vazão de 68 litros/minuto a 1.000 RPM. Acionamento pneumático. Mangueiras: de pressão em duas trancas e a de retorno do tipo emborrachada para 150 PSI. Pintura: limpeza das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de 03 demãos e esmalte sintético, nas cores padrão. Cor: Branca Acessórios: faixas refletivas nas básculas, suporte estepe instalado na dianteira, trincos de pressão na tampa, fechamento entre cabine e basculante, caixa para ferramentas, para lama com lameiras, ganchos para amarração de lona, articulação da tampa na mesma altura dos suportes para taboas laterais. FAZ PARTE DO FORNECIMENTO: Protetor lateral; Tomada de Força; Adequação do entre eixo (se necessário). * incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo DEMSUR Obs.: * Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN, * Pára-choque conforme resolução 152 do CONTRAN	R$92.600,00	R$ 92.600,00

Leia-se: no item 03 do termo de referência do Anexo I do Edital, página 17/18

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	54846	1	UN	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. - Com as seguintes características mínimas: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4.800x2.300x910mm. CAPACIDADE: 10/12M3. CARACTERÍSTICAS: Chassi: inferior e superior construídos em chapa de aço ASTM A-36 espessura 5/16, dobrados em perfil "U" de 8" interligados por travessas. Caixa de carga: fechamento frontal, laterais, tampa traseira em chapa ASTM A-36 com 4,75mm de espessura. Fundo em chapa de 1/4". Protetor de cabine e para lamas em chapa de 1/8 de espessura. Porta com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Tampa traseira com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas. Reforço em U entre costelas na parte inferior. Sistema de acionamento: com pistão frontal Sistema Hidraulico: Óleo: norma ISSO VG 68 Cilindro: **frontal com estágios compatível com a capacidade do equipamento.** Bomba: **hidráulica acoplada na tomada de força, com pressão máxima de trabalho 180 BAR e** rotação máxima de trabalho de 1.800RPM com temperatura de trabalho de 15 a 80° C. Vazão de 68 litros/minuto a 1.000 RPM. Acionamento pneumático **com válvula de 3 vias /3 posições com sinal luminosos para tomada de força:** **Controle proporciona descida da caçamba.** **Desligamento automático da tomada de força, quando a caçamba é baixada.** Mangueiras: de pressão em duas trancas e a de retorno do tipo emborrachada para 150 PSI. Pintura: limpeza das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de 03 demãos e esmalte sintético, nas cores padrão. Cor: Branca Acessórios: faixas refletivas nas básculas, suporte estepe instalado na dianteira, trincos de pressão na tampa, fechamento entre cabine e basculante, caixa para ferramentas, para lama com lameiras, ganchos para amarração de lona, articulação da tampa na mesma altura dos suportes para taboas laterais. FAZ PARTE DO FORNECIMENTO: Protetor lateral; Tomada de Força; Adequação do entre eixo (se necessário). * incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo DEMSUR Obs.: * Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN, * Pára-choque conforme resolução 152 do CONTRAN	R$92.600,00	R$ 92.600,00

Onde lê-se: na Proposta do Anexo III do Edital, página 21/22

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo /fabricante	V. Unitário	V. Total
1	54846	1	UN	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. - Com as seguintes características mínimas: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4.800x2.300x910mm. CAPACIDADE: 10/12M3. CARACTERÍSTICAS: Chassi: inferior e superior construídos em chapa de aço ASTM A-36 espessura 5/16, dobrados em perfil "U" de 8" interligados por travessas. Caixa de carga: fechamento frontal, laterais, tampa traseira em chapa ASTM A-36 com 4,75mm de espessura. Fundo em chapa de 1/4". Protetor de cabine e para lamas em chapa de 1/8 de espessura. Porta com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Tampa traseira com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas. Reforço em U entre costelas na parte inferior. Sistema de acionamento: com pistão frontal Sistema Hidraulico: Óleo: norma ISSO VG 68 Cilindro: ~~02 de 7" x 850mm, pressão de trabalho 160kgf/cm2, volume de óleo de 12 litros.~~ Bomba: ~~BHM 250, hidráulica com pressão máxima de trabalho 175KGT/cm2~~ e rotação máxima de trabalho de 1.800RPM com temperatura de trabalho de 15 a 80° C. Vazão de 68 litros/minuto a 1.000 RPM. Acionamento pneumático. Mangueiras: de pressão em duas trancas e a de retorno do tipo emborrachada para 150 PSI. Pintura: limpeza das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de 03 demãos e esmalte sintético, nas cores padrão. Cor: Branca Acessórios: faixas refletivas nas básculas, suporte estepe instalado na dianteira, trincos de pressão na tampa, fechamento entre cabine e basculante, caixa para ferramentas, para lama com lameiras, ganchos para amarração de lona, articulação da tampa na mesma altura dos suportes para taboas laterais. FAZ PARTE DO FORNECIMENTO: Protetor lateral; Tomada de Força; Adequação do entre eixo (se necessário). * incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo DEMSUR Obs.: * Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN, * Pára-choque conforme resolução 152 do CONTRAN		R$_____	R$ _____

Leia-se: na Proposta do Anexo III do Edital, página 21/22

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo /fabricante	V. Unitário	V. Total
1	54846	1	UN	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. - Com as seguintes características mínimas: DIMENSÕES APROXIMADAS: 4.800x2.300x910mm. CAPACIDADE: 10/12M3. CARACTERÍSTICAS: Chassi: inferior e superior construídos em chapa de aço ASTM A-36 espessura 5/16, dobrados em perfil "U" de 8" interligados por travessas. Caixa de carga: fechamento frontal, laterais, tampa traseira em chapa ASTM A-36 com 4,75mm de espessura. Fundo em chapa de 1/4". Protetor de cabine e para lamas em chapa de 1/8 de espessura. Porta com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Tampa traseira com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas. Reforço em U entre costelas na parte inferior. Sistema de acionamento: com pistão frontal Sistema Hidraulico: Óleo: norma ISSO VG 68 Cilindro: **frontal com estágios compatível com a capacidade do equipamento.** Bomba: **hidráulica acoplada na tomada de força, com pressão máxima de trabalho 180 BAR e** rotação máxima de trabalho de 1.800RPM com temperatura de trabalho de 15 a 80° C. Vazão de 68 litros/minuto a 1.000 RPM. Acionamento pneumático **com válvula de 3 vias /3 posições com sinal luminosos para tomada de força:** **Controle proporciona descida da caçamba.** **Desligamento automático da tomada de força, quando a caçamba é baixada.** Mangueiras: de pressão em duas trancas e a de retorno do tipo emborrachada para 150 PSI. Pintura: limpeza das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de 03 demãos e esmalte sintético, nas cores padrão. Cor: Branca Acessórios: faixas refletivas nas básculas, suporte estepe instalado na dianteira, trincos de pressão na tampa, fechamento entre cabine e basculante, caixa para ferramentas, para lama com lameiras, ganchos para amarração de lona, articulação da tampa na mesma altura dos suportes para taboas laterais. FAZ PARTE DO FORNECIMENTO: Protetor lateral; Tomada de Força; Adequação do entre eixo (se necessário). * incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo DEMSUR Obs.: * Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN, * Pára-choque conforme resolução 152 do CONTRAN		R$_____	R$ _____

Considerando haverá modificação na especificação e não haverá tempo hábil para entre a publicação deste Termo e a data de abertura da presente sessão, agendada para 19/04/2022 às 13:30horas na plataforma BNC.
Desta forma fica a presente abertura da sessão adiada para o dia 20/04/2022 às 09:00horas. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br.
Demais condições permanecem inalteradas.

Muriaé, 06 de Abril de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO P. TURETA
Chefe do Setor de Transportes

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:200C4CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2022

Aos quatro, dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 04/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO**

EIRELI, UBERCOM COMERCIAL EIRELI nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e lavanderia, para serem usados na manutenção das Unidades de Saúde do município.**
1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA (**CNPJ sob o nº **20.161.646/0001-97**)**,** vencedora para os itens nº: 03, 04, e 10, perfazendo o valor total global de **R$ 28.522,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais).**

ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**VR. UM**	**VR. TOTAL**
03	3000	LT	AGUA SANITÁRIA - Solução aquosa a base de hopoclorito de sódio ou cálcio, com validade de 6 meses, teor de cloro ativo de 2% pp a 2,5% pp, registro do fabricante, rotulagem contendo nome, marca do fabricante, data de fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade do produto, sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimento da ANVISA. Acondicionado em embalagem apropriada.	BIO KRISS	2,30	6.900,00
04	1000	LT	ALCOOL ETILICO 93° * Álcool para Limpeza - Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3 gl, 92,8 inpm, temperatura a 20 grs, p/limpeza e desinfecção, estar deacordo com as nornas sanitarias vigentes; embalado em litro, tampa c/rosca, batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro. Acondicionado em embalagem apropriada	FLOPS	12,11	12.110,00
10	800	LT	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio,	HFLEX	11,89	9.512,00
TOTAL						**R$ 28.522,00**

Empresa Contratada: **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI (**CNPJ sob o nº **28.694.741/0001-39**)**,** vencedora para os itens nº: 02, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, perfazendo o valor total global de **R$ 68.408,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).**

GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**VR. UM**	**VR. TOTAL**
02	800	LT	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360	MUSTANG PLURON	15,05	12.040,00
06	800	LT	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94	MUSTANG PLURON	12,50	10.000,00
07	300	LT	Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrilico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirenada.	MUSTANG PLURON	23,84	7.152,00
08	350	LT	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas.	MUSTANG PLURON	14,99	5.246,50
11	500	LT	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável.	RENKO	10,65	5.325,00
12	800	LT	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável,	MUSTANG PLURON	21,70	17.360,00
13	500	LT	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%,	MUSTANG PLURON	22,57	11.285,00
TOTAL						**R$68.408,50**

Empresa Contratada: **UBERCOM COMERCIAL EIRELI, (**CNPJ sob o nº **10.850.682/0001-85**)**,** vencedora para os itens nº: 01, 05, 09 e 14, perfazendo o valor total global de **44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**

UBERCOM COMERCIAL EIRELI,						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**VR. UM**	**VR. TOTAL**
01	800	LT	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, acondicionado em embalagem apropriada.	MERCOTECH	17,00	13.600,00
05	800	LT	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio,	MERCOTECH	16,00	12.800,00
09	800	LT	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc.	MERCOTECH	20,00	16.000,00
14	100	LT	Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras.	MERCOTECH	19,00	1.900,00
TOTAL						**R$ 44.300,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- As empresas vencedoras efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 04 de abril de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

_____
ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Itens Nº: 03, 04, E 10

_____
GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI,
Itens Nº: 02, 06, 07, 08, 11, 12 E 13

_____
UBERCOM COMERCIAL EIRELI,
Itens N°**:** 01, 05, 09 E 14

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:04FCCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.557.830,74 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03004001.08.122.0111.1.817	61	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.500,00
05001001.04.122.0101.2.020	96	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 87.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	193	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 10.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	195	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	232	3.3.90.39.00.00	164	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 750.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	409	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
08003001.12.122.0106.2.084	540	3.3.90.32.00.00	147	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 798.090,00
08003001.12.122.0106.2.789	547	3.3.90.32.00.00	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.635.426,00
08003001.12.365.0106.2.790	476	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 55.814,74
11001001.04.121.0101.2.120	1309	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
11001001.04.122.0101.2.670	1016	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 17.000,00
13001001.04.122.0101.2.671	1054	3.3.90.49.00.00	170	Auxílio-Transporte	R$ 70.000,00
13001001.18.122.0101.2.798	1067	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 104.000,00
16001001.04.122.0101.2.289	1208	3.3.90.33.00.00	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1276	3.3.90.30.00.00	170	Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL				**R$ 4.557.830,74**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	52	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
03004001.08.122.0111.1.817	65	4.4.90.51.00.00	170	Obras e Instalações	R$ 2.500,00
05001001.04.122.0101.2.020	98	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	126	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	148	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
05004001.04.123.0101.2.315	155	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	225	3.3.50.43.00.00	164	Subvenções Sociais	R$ 750.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	406	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 500.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	436	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 860.000,00
08002001.12.122.0106.2.151	444	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 267.250,00
08002001.12.122.0106.2.151	446	3.3.90.39.00.00	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.814,74
08003001.12.122.0106.2.084	545	3.3.90.93.00.00	147	Indenizações e Restituições	R$ 200.000,00
08003001.12.122.0106.2.789	549	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 438.090,00
08003001.12.361.0106.2.081	451	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 498.090,00
08003001.12.365.0106.2.220	472	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 100.000,00
08005001.12.122.0106.2.794	554	3.3.90.35.00.00	101	Serviços de Consultoria	R$ 25.000,00
08005001.12.122.0106.2.794	556	4.4.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 577,82
08005001.12.122.0106.2.794	562	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.508,18
11001001.04.121.0101.2.120	1003	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	1040	4.4.90.65.00.00	170	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R$ 17.000,00
13007001.18.541.0101.2.800	1088	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 174.000,00
16001001.04.122.0111.2.796	1222	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 18.000,00
TOTAL				**R$ 4.557.830,74**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76107A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - Os itens do Termo de Referência - Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.200,00	UNID.	166,25	199.500,00
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.200,00	HR	122,50	147.000,00
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	800,00	HR	258,75	207.000,00
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR	313,75	188.250,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR	282,50	169.500,00
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	160,00	480.000,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	163,75	98.250,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	176,25	105.750,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR	190,00	570.000,00
					TOTAL	2.165.250,00
VALOR POR EXTENSO						

2- Os itens do Anexo II – Proposta Comercial, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.200,00	UNID.			0,00
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.200,00	HR			0,00
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	800,00	HR			0,00
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR			0,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR			0,00
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR			0,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR			0,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR			0,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR			0,00
						TOTAL	0,00
VALOR POR EXTENSO							

Tendo em vista que a presente alteração não acarreta prejuízo aos licitantes, tratando-se apenas de alteração no quantitativo de horas, a data e o horário de abertura do certame ficam mantidos para o dia 18/04/2022 às 9horas.

Rodeiro, 06 de Abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8EBBEC0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 038/2022, Pregão Presencial 016/2022, Registro de Preços 011/2022, que tem como objeto registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600, CNPJ 28.380.003/0001-17			TOTAL	R$ 120.595,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395290	COLA CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	50	UNID.	R$ 7,50	R$ 375,00
2	395289	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS GRANDES	180	UNID.	R$ 44,00	R$ 7.920,00
3	395287	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS PEQUENOS	180	UNID.	R$ 15,00	R$ 2.700,00
4	395288	COLA DE PNEUS VEÍCULOS GRANDES	200	UNID.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
5	395286	COLA DE PNEUS VEÍCULOS PEQUENOS	200	UNID.	R$ 15,00	R$ 3.000,00
6	395292	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO ONIBUS	200	UNID.	R$ 103,00	R$ 20.600,00
7	395519	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO TRATOR, PATROL E RETROESCAVADEIRA	200	UNID.	R$ 363,00	R$ 72.600,00
8	395291	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS PEQUENOS	100	UNID.	R$ 54,00	R$ 5.400,00

Rodeiro, 06 de abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B7DF1A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo n.º 034/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/04/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO)", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Brasilseg Companhia de Seguros				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	27772 - SEGURO DE ESTAGIARIO	SV	100,0000	12,5000	1.250,00
Total do Fornecedor						**1.250,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6016913C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 07/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 135/2022/SMIU e de n.º 69/2022/SMMAA, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ADMINISTRAÇÃO;
AGRONOMIA;
ARQUITETURA E URBANISMO;
DIREITO; ou
ENGENHARIA AMBIENTAL.

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**; **AGRONOMIA**; **ARQUITETURA E URBANISMO**; **DIREITO**; ou **ENGENHARIA AMBIENTAL**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **11 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**; **AGRONOMIA**; **ARQUITETURA E URBANISMO**; **DIREITO**; ou **ENGENHARIA AMBIENTAL**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
01 + CR*	Administração	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Administração.
01 + CR*	Agronomia	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Agronomia.
01 + CR*	Arquitetura e Urbanismo	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Arquitetura e Urbanismo.
01 + CR*	Direito	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Direito.
01 + CR*	Engenharia Ambiental	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Engenharia Ambiental.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**; **AGRONOMIA**; **ARQUITETURA E URBANISMO**; **DIREITO**; ou **ENGENHARIA AMBIENTAL**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte*.
4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – João Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2022
CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____

E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2022
CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:AED9926A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 022/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	BMC CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.422.115/0001-51 RUA DA PALMATORIA, Nº 299 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP:39.160-000	002 (cota 25%), 003, 003 (cota 25%)	R$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP:39.150-000	001, 001 (cota 25%), 002	R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:102EE3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**, **Pregão Presencial Nº 013/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
ANDREA GORETH RODRIGUES DE SOUSA CPF: 947.092.625-00 RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA, Nº 394 BAIRRO CENTRO SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP: 39.165-000	R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)	004
JADILMA GOMES 63455285600 CNPJ: 37.623.232/0001-06 RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, Nº 265 BAIRRO CENTRO SERRA AZUL DE MINAS/MG CEP: 39.165-000	R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)	001
NILCIANE GONÇALVES MARTINS CPF: COMUNIDADE MUTUCA, S/N ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)	002
VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690 CNPJ: 45.697.405/0001-69 RUA VILA NOVA, Nº 81 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)	005

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2E3DADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 121/2021
Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 -

SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, localizado na Avenida Alberto Vieira Romão, n° 1.700 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.194.502/0001-14, neste ato representado por Natanel Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M-4.112.771, expedida pela SSP/MG e CPF nº 502.590.546-34, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 421** constante na Ata de Registro de Preços nº 121/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
421	Unid.	11.800	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES. **MARCA: MAXI CONFORT**	R$ 9,39	**R$ 10,25**	**R$ 120.950,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Abril de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Alfalagos LTDA
NATANEL PEREIRA
CPF nº 502.590.546-34
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:66E3D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EAD - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA 2022

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
LETICIA APARECIDA CASTRO MENDES	PEDAGOGIA	9,1000	Aprovado	12	1
LUCAS MOREIRA DA SILVA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	9,0000	Aprovado	62	2
XAYANE EDUARDA FIRMO BATISTA	PEDAGOGIA	8,9700	Aprovado	1	3
WANDERSON FAGUNDES LINO DE ASIS	PEDAGOGIA	8,9500	Aprovado	3	4
LEIA JAIENY OLIVEIRA DE LACERDA	PEDAGOGIA	8,9400	Aprovado	7	5
TANIELE DE SOUZA ANDRADE	PEDAGOGIA	8,9000	Aprovado	8	6
TAUANY VITORIA COSTA SOUZA	PEDAGOGIA	8,8800	Aprovado	14	7
ROSEMERY DE SOUZA LIMA	PEDAGOGIA	8,8600	Aprovado	16	8
LARISSA DA COSTA FERREIRA	PEDAGOGIA	8,8500	Aprovado	23	9
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	PEDAGOGIA	8,8300	Aprovado	24	10
OTAVIO GUIMARAES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	8,8100	Aprovado	38	11
LIVIA VITORIA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	8,7700	Aprovado	54	12
ALEX GONÇALVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	8,7500	Aprovado	57	13
MARIA APARECIDA MACHADO REIS	ADMINISTRAÇÃO	8,7400	Aprovado	59	14
LEANDRA MARCELLE LUIZ	ADMINISTRAÇÃO	8,6800	Aprovado	61	15
MARCILENE ANACLETO	PEDAGOGIA	8,6700	Aprovado	64	16
RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA	PEDAGOGIA	8,6500	Aprovado	70	17
MICHELLE DA SILVA ROZA	PEDAGOGIA	8,6200	Aprovado	71	18
ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	8,5800	Aprovado	76	19
FABRÍCIA M. MONTEZANO	PEDAGOGIA	8,5600	Aprovado	77	20
LILIBETE DOS SANTOS JULIO	PEDAGOGIA	8,5300	Aprovado	79	21
ALEXSANDRA ANDRADE MOURA	PEDAGOGIA	8,5200	Aprovado	80	22
VIVIANE FRAZAO CALDEIRA	PEDAGOGIA	8,4900	Aprovado	82	23
RANIELLE DOMINGOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	8,4400	Aprovado	84	24
PEDRO HENRIQUE QUIRINO LAVIOLA	ADMINISTRAÇÃO	8,3700	Aprovado	93	25
GABRIEL RODRIGO RIBAS	ADMINISTRAÇÃO	8,3200	Aprovado	97	26
EDMARA RICARDO CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	8,2800	Aprovado	101	27
TACIANE FAGUNDES DE ASSIS	PEDAGOGIA	7,9700	Aprovado	2	28
THAMIRES ANTONIA DE SOUZA LOSQUE	PEDAGOGIA	7,9500	Aprovado	4	29
CRISTINA HELOISA SILVA	PEDAGOGIA	7,9200	Aprovado	6	30
POLIANA DE ASSIS DA SILVA CAETANO FERREIRA	PEDAGOGIA	7,9000	Aprovado	13	31
GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE	PEDAGOGIA	7,8800	Aprovado	18	32
FRANCIELY MARIA GUIMARAES	PEDAGOGIA	7,8700	Aprovado	19	33
LUANA TEIXEIRA ALVES	PEDAGOGIA	7,8500	Aprovado	21	34
LORLENE DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	7,8300	Aprovado	22	35
GRASIELA PAULA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,8100	Aprovado	25	36

ELEN ALVES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	7,7900	Aprovado	29	37
LAIANE PAULA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,7700	Aprovado	31	38
EVA APARECIDA PEREIRA	PEDAGOGIA	7,7600	Aprovado	32	39
SABRINA PEDROSA MOURA LEITE	PEDAGOGIA	7,7400	Aprovado	33	40
PETRIENE DE SOUZA	PEDAGOGIA	7,7100	Aprovado	35	41
MIQUELAYNE APARECIDA GERALDO ROSA	ADMINISTRAÇÃO	7,6800	Aprovado	36	42
WENDERSON DE PAULA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,6700	Aprovado	39	43
ELAINE ANDRADE DIAS	ADMINISTRAÇÃO	7,6500	Aprovado	40	44
MARIA EDUARDA MOURA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,6200	Aprovado	41	45
NAIANY ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,6000	Aprovado	43	46
LUIZ PAULO CHAGAS	ADMINISTRAÇÃO	7,5700	Aprovado	45	47
JUSSARA HELENA RAMOS E SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,5500	Aprovado	47	48
BRUNO DE SOUZA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	7,5400	Aprovado	48	49
ANA CAROLINA SILVA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,5200	Aprovado	51	50
WATASSON PAULO PEDROSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,5100	Aprovado	56	51
MARINETE APARECIDA INACIO JULIO	PEDAGOGIA	7,4900	Aprovado	65	52
IASMIN ANDRADE DE ASSIS	PEDAGOGIA	7,4700	Aprovado	66	53
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	7,4500	Aprovado	68	54
MARILIA DA SILVA ROZA	PEDAGOGIA	7,4400	Aprovado	69	55
SANDRA MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,4200	Aprovado	81	56
MARIA LUCIANA FERREIRA	PEDAGOGIA	7,4100	Aprovado	83	57
PASCOALINA DA MATTA RICARDO	ADMINISTRAÇÃO	7,3900	Aprovado	85	58
MARIA JOSE MOREIRA MEIRELES	ADMINISTRAÇÃO	7,3700	Aprovado	87	59
EMILLAINNY FATIMA ROCHA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	7,3600	Aprovado	88	60
WALKER ANGELO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,3400	Aprovado	89	61
JULIANA BONIFACIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,3200	Aprovado	90	62
MICHELE REZENDE	ADMINISTRAÇÃO	7,3100	Aprovado	92	63
HELIONAY RODRIGUES DE SOUZA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,2800	Aprovado	95	64
ANDRETTI VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,2600	Aprovado	96	65
YARLEY JULIO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,2500	Aprovado	98	66
ELENICE MARIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,2300	Aprovado	99	67
PAULO CHAVES JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	7,2200	Aprovado	102	68
EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	103	69
KELLITON DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,1800	Aprovado	104	70
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,1700	Aprovado	105	71
PABLO HENRIQUE CHAVES MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,1500	Aprovado	108	72
SARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	6,9700	Aprovado	9	73
MEIRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	6,9500	Aprovado	10	74
ADRIANA JOSE DA SILVA	PEDAGOGIA	6,9300	Aprovado	11	75
SAMARA MARIA ANDRADE RORIZ	PEDAGOGIA	6,9100	Aprovado	15	76
IASMIM DA SILVA APOLINARIO	PEDAGOGIA	6,8800	Aprovado	17	77
VIVIANE APARECIDA DE PAULA SANTANA	PEDAGOGIA	6,8700	Aprovado	27	78
KETHELYN JORDANIA GUIMARAES COSTA E SILVA	PEDAGOGIA	6,8500	Aprovado	30	79
DAIANA SODRE DE SOUZA ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	6,8200	Aprovado	42	80
JOSEMAR DO CARMO CHAVES	ADMINISTRAÇÃO	6,8000	Aprovado	44	81
DANILO PEREIRA PEDROSA	ADMINISTRAÇÃO	6,7800	Aprovado	53	82
JAQUELINEDE PAULA QUIORATO	ADMINISTRAÇÃO	6,7600	Aprovado	55	83
SIDINÉIA KÉSIA DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGIA	6,7200	Aprovado	63	84
MARILDA APARECIDA ZEFERINO SILVA	PEDAGOGIA	6,6800	Aprovado	74	85
MARCIANA DA SILVA BARBOSA	PEDAGOGIA	6,6500	Aprovado	78	86
NERILDA TEOFILO GERALDO	ADMINISTRAÇÃO	6,5400	Aprovado	86	87
ANDREIA DIAS PASCO	ADMINISTRAÇÃO	6,5100	Aprovado	100	88
SEBASTIANA MARCELINA PEREIRA VALENTE	ADMINISTRAÇÃO	6,4900	Aprovado	107	89
GISELLY DE SOUZA PAIVA	PEDAGOGIA	5,9500	Aprovado	26	90
PEDRO VICTOR TEOFILO DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	5,8800	Aprovado	37	91
IZABELE VICTORIA DE OLIVEIRA SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	5,8500	Aprovado	46	92
BRUNO PEREIRA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	5,8300	Aprovado	50	93
LUCAS DE OLIVEIRA DANIEL	ADMINISTRAÇÃO	5,8000	Aprovado	52	94
PERON JADER PIRES MOURA DE CORES	ADMINISTRAÇÃO	5,7800	Aprovado	60	95
ESTER BELINATO MARTINS SILVA	PEDAGOGIA	5,7500	Aprovado	67	96
MARCIO ALBERTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,7200	Aprovado	91	97
THAIS HELENA DE SOUZA	PEDAGOGIA	4,9700	Aprovado	5	98
SHIRLEY DE OLIVEIRA MIERELES BONIFACIO	PEDAGOGIA	4,9500	Aprovado	20	99
PAULA MEDEIROS SOUZA	PEDAGOGIA	4,9300	Aprovado	34	100
VANDERLEA DE ANDRADE RORIZ	PEDAGOGIA	4,9100	Aprovado	75	101
PATRÍCIA APARECIDA SILVA	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	28	102
NADJANE MELO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO		Reprovado	49	103
ATHIRSON GONÇALVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO		Reprovado	58	104
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ANACLETO	PEDAGOGIA		Reprovado	72	105
MARIANNA MIRANDA DA SILVA	PEDAGOGIA		Reprovado	73	106
EDMAR HONORATO DA SILVA VARGAS MARIN	ADMINISTRAÇÃO	0,0000	Reprovado	94	107
MAGNA PEDROSA AREDES	ADMINISTRAÇÃO	0,0000	Reprovado	106	108

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1CB08D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

Rol do Contratos e Termos Aditivos do Mês de Março de 2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado

C	2022.03-001	02/03/2022	02/03/2023	R$ 13,50	0015/2022	Pregão eletrônico	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
C	2022.03-002	02/03/2022	02/03/2023	R$ 61.559,90	0015/2022	Pregão eletrônico	Bella´s Gráfica Eirelli - ME
C	2022.03-003	03/03/2022	31/12/2022	R$ 71.500,00	0060/2022	Pregão eletrônico	Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda
C	2022.03-004	03/03/2022	03/03/2023	R$ 1.600,00	0015/2022	Pregão eletrônico	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 234.688.156-20
C	2022.03-005	03/03/2022	03/03/2023	R$ 6.170,00	0015/2022	Pregão eletrônico	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
C	2022.03-006	03/03/2022	31/12/2022	R$ 315.000,00	0061/2022	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	2022.03-007	04/03/2022	31/12/2022	R$ 2.312,00	0059/2022	Pregão eletrônico	MARCELO ALVES DA SILVA CPF 27353587806
TA	3	08/03/2022	30/06/2022	R$ 6.624,96	0069/2020	Pregão eletrônico	João Batista dos Reis
C	2022.03-008	08/03/2022	08/03/2023	R$ 101.919,00	0064/2022	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2022.03-009	08/03/2022	31/12/2022	R$ 315.000,00	0019/2022	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	2022.03-010	09/03/2022	31/12/2022	R$ 829,90	0058/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.03-011	09/03/2022	31/12/2022	R$ 2.638,80	0058/2022	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
C	2022.03-012	09/03/2022	31/12/2022	R$ 920,60	0058/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.03-013	09/03/2022	31/12/2022	R$ 62,61	0058/2022	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	10/03/2022	10/09/2022	R$ 3.300,00	0365/2021	Dispensa	Dalva Salviano
C	2022.03-014	11/03/2022	31/12/2022	R$ 13.900,00	0071/2022	Pregão eletrônico	Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda
C	2022.03-015	11/03/2022	11/03/2023	R$ 2.456.562,58	0102/2022	Dispensa	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
C	2022.03-016	11/03/2022	31/12/2022	R$ 60.193,45	0057/2021	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
C	2022.03-017	14/03/2022	31/12/2022	R$ 21.223,10	0074/2022	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	2	15/03/2022	15/03/2023	R$ 42.000,00	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	2	15/03/2022	20/06/2022	R$ 78.425,30	0276/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	2	17/03/2022	08/12/2022	R$ 229.518,55	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.03-019	17/03/2022	17/03/2023	R$ 36.464,85	0091/2022	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
C	2022.03-020	18/03/2022	18/03/2023	R$ 27.604.947,24	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.03-021	18/03/2022	18/03/2023	R$ 371.700,00	0085/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
TA	3	21/03/2022	21/03/2023	R$ 28.011,84	0097/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino
C	2022.03-022	21/03/2022	31/12/2022	R$ 64.635,00	0054/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.03-023	21/03/2022	31/12/2022	R$ 28.080,00	0054/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.03-024	21/03/2022	21/03/2023	R$ 132.000,00	0107/2022	Dispensa	Fabiano Pereira de Paiva
C	2022.03-025	22/03/2022	22/03/2023	R$ 633.205,00	0073/2022	Pregão eletrônico	Alex Maciel Dias Guimarães Materiais de Construções
C	2022.03-026	22/03/2022	22/03/2023	R$ 100.999,98	0076/2022	Pregão eletrônico	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli
C	2022.03-027	22/03/2022	22/03/2023	R$ 6.578.235,01	0093/2022	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
C	2022.03-028	22/03/2022	22/03/2023	R$ 72.557,13	0076/2022	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.03-029	23/03/2022	31/12/2022	R$ 15.800,00	0066/2022	Pregão eletrônico	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
C	2022.03-030	23/03/2022	31/12/2022	R$ 3.270,00	0086/2022	Pregão eletrônico	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
C	2022.03-031	23/03/2022	23/03/2023	R$ 12.684,57	0079/2022	Pregão eletrônico	Comercio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda - EPP
TA	1	24/03/2022	31/12/2022	R$ 513.599,28	0035/2022	Pregão eletrônico	Energy System do Brasil Importação Exportação Eireli
C	2022.03-032	24/03/2022	31/12/2022	R$ 25.000,00	0070/2022	Pregão eletrônico	Alda Aparecida Gomes Rezende ME
C	2022.03-033	24/03/2022	31/12/2022	R$ 5.490,00	0083/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.03-034	24/03/2022	31/12/2022	R$ 2.089,00	0083/2022	Pregão eletrônico	Comercial MAM LTDA
C	2022.03-035	24/03/2022	31/12/2022	R$ 920,00	0083/2022	Pregão eletrônico	Evoluti Ltda - ME
TA	1	29/03/2022	31/12/2022	R$ 1.500,00	0001/2022	Pregão eletrônico	Vagas Distribuidora de Gás Limitada
TA	4	31/03/2022	31/12/2022	R$ 65.700,00	0323/2018	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
C	2022.03-036	31/03/2022	31/12/2022	R$ 68.500,00	0062/2022	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:94D303E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021 – ADESÃO N.º 023/2021 – PROCESSO N.º 420/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.723.564/0001-95. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2035	UNIDADE	38952	CAMISETA ECOLAR MAGA CURTA	R$ 19,70	R$ 40.089,50
04	510	UNIDADE	17068	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	R$ 22,90	R$ 11.679,00
06	507	UNIDADE	12221	SHORT SAIA	R$ 24,30	R$ 12.320,10
08	1017	UNIDADE	43192	CALÇA ESCOLAR	R$ 38,70	R$ 39.357,90
				VALOR TOTAL		**R$ 103.446,50**

Data: 06/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E260B3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**referente à*seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço, fornecimento e instalação de Soluções de*

Telecomunicações, serviço de gestão de linhas e tarifa zero entre as linhas contratadas, que seja(m) outorgada(s) ou autorizada(s) pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, com atuação especifica na área geográfica do Município de Tupaciguara-MG e seus distritos, nas especificações contidas no Termo Referência., que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame as empresas:

Fornecedor : ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1	12,00	SE	• Prestação de serviço entroncamento no padrão Digitais (E1) bi-direcionais junto à(s) Central(is) Telefônica(s) da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, bem como fornecer as respectivas faixas de numeração contendo 100 ramais DDRs	R$ 2.748,05	R$ 32.976,60
1	2	1.440,00	SE	Serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas locais e de longa distância em linhas convencionais fixas, fixo – fixo, fixo – móvel na modalidade pós-pago.	R$ 159,36	R$ 229.478,40
					Subtotal Adjudicado: R$ 262.455,00	

Fornecedor : WGO MULTIMIDIA EIRELI - 32.863.558/0001-97

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1	1.320,00	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA OPTICA GPON/FTTX COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 300 MBPS COM UPLOAD A 50%.	R$ 65,00	R$ 85.800,00
2	2	1.320,00	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA OPTICA GPON/FTTX COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 500 MBPS COM UPLOAD A 50%.	R$ 81,50	R$ 107.580,00
2	3	72,00	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 500 MBPS COM UPLOAD A 100%. COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANTI-DDOS AUTOMÁTICO.	R$ 1.769,72	R$ 127.419,84
2	4	72,00	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 100 MBPS COM UPLOAD A 100%. COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANTI-DDOS AUTOMÁTICO.	R$ 1.000,00	R$ 72.000,00
2	5	72,00	SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 300 MBPS COM UPLOAD A 100%. COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANTI-DDOS AUTOMÁTICO.	R$ 1.350,00	R$ 97.200,00
					Subtotal Adjudicado: R$ 489.999,84	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 752.454,84

Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Abril de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B98A22F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 24/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 35/2022
Modalidade de Dispensa n° 24/2022

Objeto: Aquisição de material hospitalar a fim de atender a Unidade Hospitalar.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ALFALAGOS LTDA (CNPJ: 05.194.502/0001-14)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 (0,80 X 25 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8,00	9,7200	77,76
002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (1,20 X 40 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8,00	10,0000	80,00
003	Ampola teste biológico 24 horas - caixa c/ 10 ampolas	Caixa	5,00	38,4000	192,00
004	Aparelho de Barbear Descartável - Aparelho de barbear, descartável, com duas lâminas	Unidades	30,00	0,8500	25,50
005	Atadura Crepom 10cm x 1.8m - 13 Fios	UNID	400,00	0,5000	200,60
006	Atadura Crepom - 25cm x 1.8m - 13 fios	UNID	400,00	0,9900	397,80
008	Bobina de Papel Grau Cirúrgico para esterilização de material em autoclave. 120mmx100m - .	UNID	3,00	69,8000	209,40
009	Coletor de Urina Sistema Fechado, 2000ml - Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	Unidades	30,00	5,1800	155,40
010	Esparadrapo Comum, 10cm x 4,5m - Esparadrapo comum, medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável externamente, camada interna com massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, borda serrilhada para facilitar o corte, tratamento para não desfiar ao cortar sem ferramenta. Embalagem individual enrolado em carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no M.S	Rolo	50,00	9,1500	457,50
011	Fio de nylon 2.0 - caixa com 24 unidades	Caixa	5,00	41,4000	207,00
013	Fio de nylon 4.0 - caixa com 24 unidades	Caixa	5,00	41,6800	208,40
014	Fio de nylon 5.0 - caixa com 24 unidades	Caixa	5,00	41,9800	209,90
015	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA (100 CM x 4,5M)	UNID	20,00	8,1000	162,00
016	LANCETA PARA TESTE CAPILAR	UNID	500,00	0,0600	27,50

017	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAM P CX 100 UNID - LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAM P CX 100 UNID	CXA	10,00	23,9000	239,00
018	Luva procedimento tam. G caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	10,00	23,9000	239,00
019	Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	15,00	23,9000	358,50
020	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	15,00	14,5000	217,50
021	Oxímetro de dedo	UNID	4,00	124,8000	499,20
022	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	UN1	4,00	24,9000	99,60
023	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UN1	4,00	23,8000	95,20
024	Scalp 23 G	UNID	700,00	0,2200	154,00
025	SCALP Nº 25	UN1	500,00	0,2300	115,00
026	Seringa 10ml	UNID	400,00	0,3100	124,00
028	Seringa de 20ml	UNID	400,00	0,4700	188,00
029	Seringa de 3ml	UNID	400,00	0,1400	56,00
030	Seringa de 5ml	UNID	500,00	0,1700	85,00
031	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12 - Sonda de Aspiração Traqueal n° 12, Estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidades	50,00	1,2700	63,50
032	Sonda Uretral nº 12 - Sonda uretral nº 12, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidades	50,00	0,6000	30,00
033	Sonda Uretral nº 14 - Sonda uretral nº 14, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidades	50,00	0,6300	31,50
034	Sonda Uretral nº 16 - Sonda uretral nº 16, de material atóxico, apirogênico, siliconizado, esterilizado, com tampa de vedação, em extremidade externa, orifício lateral ao longo da extremidade interna, constando na embalagem individual, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidades	50,00	0,6600	33,00
036	Termômetro Digital Infravermelho, Temperatura Corporal Febre	UNID	4,00	102,9000	411,60

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.216.957/0001-20)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Água destilada, Galão de 5 litros. - Água destilada, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; para utilização em autoclave. Galão de 5 litros	Unidades	10,00	11,4200	114,20
002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (0,45 X 13 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10,00	18,0000	180,00
005	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	UNID	100,00	9,0000	900,00
009	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, FEITO EM TNT. DIMENSÕES: ALTURA 1,00 M, LARGURA 1,35M E PROFUNDIDADE 1,00M . PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	20,00	19,6900	393,80
012	CVC DUPLO LUMEN 5FR X 13 CM - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL	Kit	3,00	121,4000	364,20
015	Fio de nylon 3.0 - caixa 24 unidades	Caixa	5,00	42,0000	210,00
019	JELCO 24	Unidades	100,00	1,5000	150,00
024	MÁSCARA PFF2 N95. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO CONCHA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UNID	30,00	2,1100	63,30
032	Seringa de 1ml(Insulina)	UNID	200,00	0,3700	74,00
039	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CURATIVO) - FRASCO	UNID	150,00	4,1000	614,88
040	Vaselina Líquida 1000ml, Uso Hospitalar - Vaselina líquida, uso hospitalar. Embalagem externa constando o nº do lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA / Ministério da Saúde e informações de precauções, manuseio e aplicação de cuidados.Frasco com 1000ml	Frasco	5,00	46,8000	234,00

Valor Total: R$ 8.948,74
Data da Assinatura: 05/04/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:50715380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 2.999 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....
.....
Parágrafo único: .....
I – .....
I.I – .....
I.II – Setor de eSocial
....."

Art. 2º. Fica criado a função de "Encarregado do Setor de eSocial", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O Quadro "Secretaria de Administração e Fazenda" constantes do Anexo X, da Lei n. º 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Código	**Departamento e setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
CC-01	Secretário de Administração e Fazenda	01	01	-	-	R$ 6.956,21
FG-03	Depto de Recursos Humanos	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto. De Contabilidade	01	0	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto de Tesouraria	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Departamento de Planejamento	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Departamento de Transportes	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-01	Setor de Pessoal	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Empenho	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Limpeza Pública	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Manut. Vig. P. Municipais	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de eSocial	01	0	-	XX A	R$ 3.111,03
	TOTAL	12	10	-	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4DB0777A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 2.997 DE 2022

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 41.408,63 (quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-CRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo (MTCUST)	129		10.133,69
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (MTEQUI)	129		31.274,94
TOTAL			41.408,63

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-CRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	252	10.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	129	253	3.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	258	7.000,00
TOTAL			20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.174 MANUT. DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-CREAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	271	5.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	265	15.000,00
TOTAL			20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01.08 244 0007 4.176 MANUTENCAO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	129	281	408,63
3390 33 Passagens e Despesas com Locomoção	129	283	1.000,00
TOTAL			1.408,63

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:52C3AB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Financeiro

Processo Licitatório nº:094/2021

Pregão Presencial nº:062/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:EMARTINS ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.464.205/0001-42

Objeto:REVISÃO dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado para aquisição dos produtos fornecidos pela empresa.

Lista de Itens e valores concedidos:

Lote	Item	Especificação	V. Unitário Anterior	V. Unitário após acréscimo concedido
3	1	AÇÚCAR. AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 2 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	R$ 7,5470	R$8,82
3	2	AÇÚCAR. AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 5 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 18,6725	R$21,59
3	3	ARROZ. ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR REI DA PANELA®. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 KG	R$16,0336	R$19,75
3	5	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	R$6,5774	R$9,00
3	6	SAL, SAL REFINADO IODADO. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 0,8497	R$1,42
6	1	AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	R$4,0600	R$4,98
6	2	AVEIA. AVEIA, EM FLOCOS, FINOS. PACOTE DE 500 G. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YOKI® OU NESTLE®	R$7,0599	R$9,50
6	8	FARINHA DE MILHO. FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	R$2,6300	R$2,95
6	7	FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA, FINA, TORRADA, CLASSE BRANCA, LIVRE DA PRESENÇA DE INDÍCIOS DE INSETOS E SUJEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	R$4,0600	R$4,27
6	9	FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU DONA BENTA®.	R$3,6300	R$4,32
6	12	FERMENTO, FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO PÓ ROYAL® OU DR. OETKER®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 250G.	R$6,50	R$7,24
6	14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA®. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400G.	R$ 11,6999	R$12,53
6	17	TRIGO PARA QUIBE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	R$ 3,3100	R$3,42
12	1	AZEITE. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500ML	R$24,8159	R$30,45
12	3	ÓLEO, ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, REFINADO, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 900 ML	R$8,3615	R$10,68
13	6	MAIONESE. MAIONESE TRADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN´S® OU HEINZ®. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POTE DE 500 G.	R$4,4292	R$5,38
13	7	MILHO VERDE. MILHO VERDE EM CONSERVA. LATAS LIMPAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PESO, LATA 2 KG	R$20,5689	R$25,22
14	1	AMENDOIM. AMENDOIM CRU. GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHA, TIPO 1. COM CASCA, COM PELE AVERMELHADA. GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTOS DE MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. COM	R$7,3650	R$ 7,61

		QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU YOKI®. PACOTE DE 500 G		
14	2	CANJICA BRANCA. CANJICA DE MILHO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PRODUTO ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	R$3,4929	R$3,79
14	3	CANJIQUINHA. CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO I, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	R$1,5568	R$2,62
14	5	MILHO PARA PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO1. GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G.	R$2,8741	R$3,14
24	1	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A AYMORÉ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 400 GRAMAS	R$3,8040	R$4,19
24	3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR	R$3,8040	R$3,82

Data de Assinatura:30/03/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D717CDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2022 PRC 0057/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 57/2022**, modalidade **Pregão nº 08/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM CAPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY E VOLEYBOL**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO – CNPJ N° 25.632.571/0001-70					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
003	SV	100	Equipe especializada em arbitragem de Futsal composta por 03 integrantes sendo 02 árbitro 01 mesário, para partidas de futebol a serem realizadas no Ginásio Poliesportivo de Estiva em datas e horários préestabelecido pela contratante válidos para campeonatos e torneios municipais e regionais, ou eventos apoiados pela Diretoria de Esportes.	R$ 331,50	R$ 33.150,00

MAYARA RAFAELA PEREIRA REZENDE – CNPJ N° 24.317.577/0001-90					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	SV	100	Equipe especializada em arbitragem de Futebol de Campo composta por 03 integrantes sendo 01 árbitro 02 bandeirinhas, para partidas de futebol a serem realizadas no Estádio Municipal de Estiva em datas e horários pré estabelecido pela contratante válidos para campeonatos e torneios municipais e regionais, ou eventos apoiados pela Diretoria de Esportes.	R$ 400,00	R$ 40.000,00
002	SV	100	Equipe especializada em arbitragem de Futebol Society composta por 03 integrantes sendo 02 árbitro 01 mesário, para partidas de futebol a serem realizadas no Estádio Municipal de Estiva em datas e horários pré-estabelecido pela contratante válidos para campeonatos e torneios municipais e regionais, ou eventos apoiados pela Diretoria de Esportes.	R$ 350,00	R$ 35.000,00
004	SV	100	Equipe especializada em arbitragem de Voleibol composta por 03 integrantes sendo 02 árbitro 01 mesário, para partidas de futebol a serem realizadas no Ginásio Poliesportivo de Estiva em datas e horários pré estabelecido pela contratante válidos para campeonatos e torneios municipais e regionais, ou eventos apoiados pela Diretoria de Esportes.	R$ 449,00	R$ 44.900,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 153.050,00

Ficando convocados os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 06 de Abril de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:BBBCE93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 039/2022

Tomada de preço n° 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA DA OBRA E CONVÊNIO Nº 1261000360/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

C. G. PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI - CNPJ: 10.382.413/0001-31

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção, reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal do Distrito de Pintos Negreiros, zona rural do Município de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.	-	UN	1,0000	1.276.367,1500	-	1.276.367,15

Valor Total Adjudicado R$ 1.276.367,15

MARIA DA FÉ, 06 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5D51CFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 171 – Pregão presencial nº. 57 – Objeto: EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS,.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.4 / 2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: RODRIGO MENDES GERALDI 03920225678– CNPJ:35.986.861/0001-75. Vigência: 14/02/2022a14/02/2023.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	4875	MANUTENÇÃO AMALGAMADOR - Manutenção amalgamador	SER	12,0000		95,0000	1.140,00
2	4872	MANUTENÇÃO APARELHO DE RAIO-X - Manutenção aparelho de raio-x	SER	40,0000		95,0000	3.800,00
3	4880	MANUTENÇÃO BOMBA A VÁCUO. - Manutenção bomba a vácuo	SER	12,0000		80,0000	960,00
4	4868	MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Manutenção caneta de alta rotação	SER	120,0000		70,0000	8.400,00
5	4869	MANUTENÇÃO CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. - Manutenção de baixa rotação	SER	120,0000		70,0000	8.400,00
6	4878	MANUTENÇÃO DESTILADORA - Manutenção destiladora	SER	40,0000		80,0000	3.200,00
7	4871	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE - Manutenção em autoclave	SER	100,0000		97,0000	9.700,00
8	4866	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA (PARTE ELÉTRICA) - Manutenção em cadeira odontológica (Parte elétrica)	SER	60,0000		100,0000	6.000,00
9	4870	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR - Manutenção em compressor	SER	60,0000		70,0000	4.200,00
10	4873	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR - Manutenção em fotopolimerizador	SER	40,0000		65,0000	2.600,00
11	4876	MANUTENÇÃO NO JATO DE BICARBONATO - Manutenção no jato de bicarbonato	SER	100,0000		70,0000	7.000,00
12	4877	MANUTENÇÃO NO ULTRASSOM - Manutenção no ultrassom	SER	100,0000		95,0000	9.500,00

13	4874	MANUTENÇÃO SUGADOR - Manutenção sugador	SER	100,0000		69,0000	6.900,00
14	4867	MANUTENÇÃO TROCA DE MANGUEIRA DA CADEIRA - Manutenção troca de mangueira da cadeira	SER	40,0000		80,0000	3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,14/02/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:3492DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.29 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME– CNPJ:14.308.564/0001-09. Vigência: 28/03/2022a28/03/2023.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	44255	ABACAXI ROXO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Tradescatiaspathacea. Caixa com 6 mudas	CX	100,0000	FPL	50,0000	5.000,00
5	44256	AGAPANTUS AZUL - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Agapanthusafricanus	UN	1.000,0000	FPL	7,0000	7.000,00
6	44257	AMARANTO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Amaranthus	UN	200,0000	FPL	19,0000	3.800,00
7	44258	ANTURIO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Anthurium	UN	200,0000	FPL	31,9000	6.380,00
8	44259	AZALÉIA 02 MUDAS VASO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Rhododendronsimsii	UN	1.000,0000	FPL	15,0000	15.000,00
9	44260	AZULZINHA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Evolvulusglomeratus. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	34,5000	6.900,00
10	44261	BATATA DOCE ORNAMENTAL - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Ipomoea batatas. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	32,9000	6.580,00
11	44262	BEGÔNIA FLOR - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Begoniasemperflorens. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	37,0000	7.400,00
12	44263	BEGÔNIAREX - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Platycentrumrex	UN	200,0000	FPL	25,0000	5.000,00
13	44264	BEIJINHO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Impatiens walleriana. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	35,9000	7.180,00
14	44265	BELDROEGA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Portulacaoleracea. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	35,5000	7.100,00
15	44266	BOCA DE LEÃO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Antirrhinummajus. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	35,5000	7.100,00
16	44267	BUXINHO BOLA 01 Ø APROXIMADO 24 CM - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com	UN	200,0000	FPL	29,4000	5.880,00

		aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Buxussempervirens					
17	44268	BUXINHO BOLA 02 Ø APROXIMADO 30 CM - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Buxussempervirens	UN	200,0000	FPL	35,9000	7.180,00
18	44269	BUXINHO BOLA 03 Ø APROXIMADO 40 CM - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Buxussempervirens	UN	200,0000	FPL	48,0000	9.600,00
19	44270	CALANDIVA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Kalanchoe. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	60,0000	12.000,00
20	44271	CALATÉIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Maranta	UN	200,0000	FPL	29,4000	5.880,00
22	44272	CALÊNDULA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Calendulaofficinalis. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	37,0000	7.400,00
23	44273	CAPIM DOS PAMPAS FLOR BRANCA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Cortaderiaselloana	UN	200,0000	FPL	36,0000	7.200,00
24	44274	CHEFLERA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Schefflerаarboricola	UN	200,0000	FPL	30,0000	6.000,00
25	44275	CICAS REVOLUTA 06 - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Cycas revolutas	UN	200,0000	FPL	120,0000	24.000,00
26	44276	CINERARIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Sineciodolglasii. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	36,0000	7.200,00
27	44277	CLOROFITO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Clorofitocomosum. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	33,0000	6.600,00
28	44278	COMIGO NINGUÉM PODE - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Dieffenbachiaseguine	UN	200,0000	FPL	38,0000	7.600,00
29	44279	CRAVINA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Dianthusbarbatus. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	37,0000	7.400,00
30	44280	CROSSANDRA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Crossandrainfundibuliformis. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	39,0000	7.800,00
31	44281	CRÓTON MUDA 01 - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Codiaeumvariegatum	UN	200,0000	FPL	40,0000	8.000,00
32	44282	CRÓTON MUDA 02 - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Codiauemvariegatum	UN	200,0000	FPL	60,0000	12.000,00
33	44283	DRASCENA ARBÓREA 02 - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Dracaenaarborea	UN	200,0000	FPL	60,0000	12.000,00
34	44284	ERIKA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome	CX	200,0000	FPL	34,9000	6.980,00

		científico: CupheagracilisKoehne. Caixa com 15 mudas					
35	44285	ESPADA DE SÃO JORGE - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Dracaenatrifasciata	UN	200,0000	FPL	43,0000	8.600,00
36	44286	FLOR CANHOTA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Scaevolaaemula. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	44,0000	8.800,00
37	44287	FLOR DO GUARUJÁ - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Turneraulmifolia. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	34,0000	6.800,00
38	44288	GAZANIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Gazaniarigens. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	36,0000	7.200,00
39	37804	GERBERA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Gerberajamesonii	UN	200,0000	FPL	26,0000	5.200,00
41	44289	GRAMA AMENDOIM - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Arachisrepens. Caixa com 64 mudas	CX	500,0000	FPL	60,0000	30.000,00
42	44290	GRAMA BATATAIS - Com placas retangulares (tapetes) de 2,5 a 3cm de espessura, com 42 cm de largura por 62 cm de comprimento, cor viva, livre de pragas e doenças. Nome científico: Paspalumnotatum	M	20.000,0000	FPL	30,0000	600.000,00
46	44293	HEMIGRAPHIS - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Hemigraphis. Caixa com 15 mudas	CX	500,0000	FPL	35,5000	17.750,00
47	44294	HORTÊNSIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Hydrangeamacrophylla. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	70,0000	3.500,00
48	44295	IMPATIENS - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Impatiens walleriana. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	37,0000	1.850,00
49	44296	JIBOIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Epipremnumaureums	UN	50,0000	FPL	40,0000	2.000,00
50	44297	KAIZUCA 07 3,50 M - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Juniperuschinensis	UN	20,0000	FPL	400,0000	8.000,00
51	44298	KALANCHOE - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Kalanchoeblossfeldiana. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	50,0000	2.500,00
53	44300	LANTANA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Lantanacamara. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	32,0000	1.600,00
54	44301	LANTANA MINE BRANCA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Lantanaundulata. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	35,0000	1.750,00
56	44303	LUTIELA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Alternantheradentata 'Little Ruby'. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	30,0000	1.500,00
52	44299	LÁGRIMAS DE CRISTO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Clerodendrumthomsoniae	UN	50,0000	FPL	30,0000	1.500,00
55	44302	LÍRIO DA PAZ - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta	UN	50,0000	FPL	30,0000	1.500,00

		apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Spathiphyllumwallisii					
57	44304	MANACÁ DA SERRA ARBUSTO (ANÃO) 02 - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Tibouchinamutabilis	UN	50,0000	FPL	49,0000	2.450,00
58	44305	MARANTA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Calatheaornata	UN	50,0000	FPL	25,0000	1.250,00
59	44306	MARGARIDA AMARELA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Chrysantemum frutescens. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	33,0000	1.650,00
60	40474	MINI ROSA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Rosa chinensis	UN	50,0000	FPL	24,0000	1.200,00
61	44307	MOREIA AMARELA 02 MOITAS NO VASO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Dietes bicolor	UN	50,0000	FPL	24,0000	1.200,00
62	44308	NICOTIANA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Nicotianatabacum. Caixa com 15 mudas	CX	30,0000	FPL	114,9900	3.449,70
63	44309	ONZE HORAS - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Portulacagrandiflora. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	35,0000	1.750,00
64	44310	PACOVA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: PhilodendronMartianum	UN	50,0000	FPL	43,0000	2.150,00
65	44311	PALMEIRA RAFIS - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Rhapis excelsa	UN	50,0000	FPL	50,0000	2.500,00
66	44312	PEPEROMIA PENDENTE - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Peperomia serpens	UN	50,0000	FPL	40,0000	2.000,00
67	44313	QUARESMEIRA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Tibouchina granulosa	UN	50,0000	FPL	20,0000	1.000,00
68	44314	RABO-DE-GATO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Acalypha repens. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	36,9000	1.845,00
69	44315	RESEDA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Lagerstroemia indica	UN	50,0000	FPL	30,0000	1.500,00
70	44316	SALVIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Salviaofficinalis. Caixa com 15 mudas	CX	50,0000	FPL	36,9000	1.845,00
71	44317	SEMÂNIA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Seemanniasylvatica. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	35,0000	7.000,00
72	44318	SINGONIO - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Syngoniumpodophyllum. Caixa com 15 mudas	CX	200,0000	FPL	35,0000	7.000,00
73	30235	SUBSTRATO PARA PLANTAS - Substrato de alta qualidade, fabricado com o intuito de maximizar o cultivo de plantas. É recomendado para produção de mudas, germinação de sementes, enraizamento de estacas e alporquia. Composição: Turfa de sphagnum, vermiculita	SC	1.000,0000	GENESOLO	27,0000	27.000,00

		expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola e fertilizante NPK (traços). Potencial hidrogenionico (pH): 5,5 +/- 0,5. Condutividade elétrica (EC): 0,7 +/- 0,3. Densidade: 145 kg/m³. Capacidade de Retenção de Água CRA: 55%. Umidade máxima: 50%. Reatividade: produto estável e inerte. Produto não tóxico. Natureza Física: sólida. Saco de 25kg					
74	44319	SUNPATIENS - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Sunpatienshidrida. Caixa com 9 mudas	CX	100,0000	FPL	47,9000	4.790,00
75	44320	TAGETE - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Tageteserecta. Caixa com 15 mudas	CX	100,0000	FPL	36,9000	3.690,00
76	44321	TRAPOERABA ROXA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Tradescantiapallidapurpurea. Caixa com 15 mudas	CX	100,0000	FPL	35,0000	3.500,00
77	44322	VINCA - Com altura mínima de 20 cm a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 30 dias após ter sido arrancado do solo. Exige-se para esta planta apresentar-se com aspecto vivo, com flores, não podendo estar com aparências de flores e plantas murchas. Nome científico: Catharanthusroseus. Caixa com 15 mudas	CX	100,0000	FPL	36,9000	3.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,28/03/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B49E5706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 06 de abril de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
4	CLEYTON ROBERTO DIAS ASSUNÇÃO	23/09/2002	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. CONSTRUÇÃO CIVIL
5	DJALMA SILVA ARAUJO	29/07/1958	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. CONSTRUÇÃO CIVIL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	EVERTON BARBOSA DE MAGALHÃES	26/03/1989	04-019	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:38343100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 609/2022

Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios – MG aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O perímetro urbano do Município de Oratórios compreende a sede e as áreas de expansão urbana, com área total de 201,9897 (duzentos e um vírgula nove mil oitocentos e noventa e sete) hectares, com perímetro de 13.147,85 (treze mil, cento e quarenta e sete vírgula oitenta e cinco) metros, conforme memorial descritivo e planta constante do Anexo I.
Parágrafo único. Incluem-se no perímetro urbano:
I – as áreas de preservação permanente (APP), conforme detalhado nos memoriais descritivos constantes do Anexo II desta Lei, sendo:
a) Área de Preservação Permanente - APP-1, com área de 37.406,138 metros quadrados e perímetro de 2.388,88 m;
b) Área de Preservação Permanente – APP-2, com área de 51.003,697 metros quadrados e perímetro de 3.465,37 m;
c) Área de Preservação Permanente – APP-3, com área de 22.302,719 metros quadrados e perímetro de 1.571,93 m; e
d) Área de Preservação Permanente – APP-4, com área de 88.224,535 metros quadrados e perímetro de 5.914,97 m.
II – as áreas de faixa de domínio, conforme detalhado nos memoriais descritivos constantes do Anexo III desta Lei, sendo:
a) Faixa de Domínio FD-1, com área de 8.726,364 metros quadrados e perímetro de 1.193,49 m;
b) Faixa de Domínio FD-2, com área de 8.029,986 metros quadrados e perímetro de 1.100,76 m;
c) Faixa de Domínio FD-3, com área de 18.397,506 metros quadrados e perímetro de 2.505,98 m;
d) Faixa de Domínio FD-4, com área de 17.718,079 metros quadrados e perímetro de 2.448,17 m;
e) Faixa de Domínio FD-5, com área de 28.610,121 metros quadrados e perímetro de 3.844,81 m;
f) Faixa de Domínio FD-6, com área de 31.020,599 metros quadrados e perímetro de 4.153,94 m; e
g) Faixa de Domínio FD-7, com área de 16.666,751 metros quadrados e perímetro de 2.284,37 m.
III – as áreas de faixa não edificáveis, conforme detalhado nos memoriais descritivos constantes do Anexo IV desta Lei, sendo:
a) Faixa Não edificável FNE-1, com área de 8.869,948 metros quadrados e perímetro de 1.235,32m;
b) Faixa Não edificável FNE-2, com área de 7.618,032 metros quadrados e perímetro de 1.045,79 m;
c) Faixa Não edificável FNE-3, com área de 18.813,573 metros quadrados e perímetro de 2.538,45 m;
d) Faixa Não edificável FNE-4, com área de 16.636,076 metros quadrados e perímetro de 2.258,17 m;
e) Faixa Não edificável FNE-5, com área de 28.848,374 metros quadrados e perímetro de 3.876,75 m;
f) Faixa Não edificável FNE-6, com área de 29.045,482 metros quadrados e perímetro de 3.902,95 m;
g) Faixa Não edificável FNE-7, com área de 16.455,103 metros quadrados e perímetro de 2.231,73 m; e
h) Faixa Não edificável FNE-8, com área de 100.693,660 metros quadrados e perímetro de 13.384,95 m.
IV – zona especial de interesse social, com área total de 3.046,920 metros quadrados e perímetro de 239,41 metros, conforme detalhado no memorial descritivo constante do Anexo V desta Lei;
V – rodovia estadual LMG-826 (Estrada Oratórios a Amparo do Serra), conforme detalhado nos memoriais descritivos constante do Anexo VI desta Lei, compreendendo os seguintes trechos:
a) trecho LMG826-1, com área de 4.223,613 metros quadrados e perímetro de 1.132,57 m.
b) trecho LMG826-2, com área de 7.568,426 metros quadrados e perímetro de 2.450,75 m;
VI – rodovia estadual LMG-828 (Estrada Oratórios a Ponte Nova), com área de 19.609,090 metros quadrados e perímetro de 5.288,73 m, conforme detalhado no memorial descritivo constante do Anexo VII desta Lei.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001, as áreas urbanas e de expansão urbana estão sujeitas às seguintes regras e restrições à urbanização:
I – é vedado o parcelamento do solo ou sua ocupação em terrenos:
a) alagadiços e sujeitos a inundações, salvo após prévia e regular intervenção para assegurar o escoamento das águas e estabilidade do solo;
b) que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
c) naturais com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo nas condições estabelecidas na legislação especial;
d) em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
e) em áreas de preservação ecológica ou de proteção ambiental;
f) naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a correção do problema;
g) contíguos a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, sem a prévia manifestação dos órgãos competentes;
h) situados em regiões que, por suas características e pela tipicidade da vegetação, destinam-se à preservação e à recuperação de ecossistemas;

II - nenhum curso d'água poderá ser canalizado, alterado, retificado ou desviado sem o licenciamento dos órgãos competentes e aprovação da Prefeitura Municipal;
III – ao longo de rodovias, ainda que não pavimentadas, é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15 (quinze) metros ao longo de toda a margem da rodovia, vedada qualquer forma de ocupação, salvo para atividades temporárias e devidamente autorizadas pelo órgão competente, ressalvado o disposto no artigo 4º desta Lei;
IV – as vias públicas deverão garantir a integração com o sistema viário existente, e nos projetos de loteamento devem ser articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizadas com a topografia local;
V – nos projetos de novos loteamentos ou desmembramentos de glebas, as áreas que serão transferidas ao Município destinadas a equipamentos comunitários deverão ter acesso direto ao sistema viário;
VI - as vias, calçadas e demais áreas públicas dos loteamentos deverão garantir condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, conforme se dispuser na legislação especial;
VII – deverá haver pontos de acesso para cada área verde e APP – Área de Preservação Permanente constante do loteamento, por via pública devidamente pavimentada, conforme se dispuser na legislação especial;
VIII - na divisa dos lotes com áreas verdes, inclusive APPs – Áreas de Preservação Permanente - deverão ser instalados marcos divisórios, de difícil remoção e notória percepção, conforme disposto na legislação especial;
IX – o zoneamento da áreas urbanas e de expanção urbana observarão as seguintes diretrizes:
a) em terrenos próximos a áreas com grande adensamento populacional ou com predominância de uso residencial, o loteamento que contemplar lotes com uso comercial ou industrial deverão possuir diretrizes que imponham medidas de preservação ambiental e de redução de impacto de vizinhança, inclusive quanto à popuição sonora, idenfificando quadras e áreas de uso exclusivo para este fim.
b) como instrumento de incentivo à geração de emprego e renda, nos loteamentos com no mínimo 30,0% (trinta por cento) dos lotes destinados a uso exclusivo comercial ou industrial, a área total a ser destinada ao poder público será reduzida, nos percentuais e condições que dispuser a legislação especial.
§ 1º O afastamento das restrições previstas nas alíneas do inciso I, do *caput* deste artigo, quando admitidas, somente poderão der aplicadas com base em estudos e relatórios técnicos, assinado por profissionais devidamente habilitados, e a execução de loteamento na área afetada dependerá da prévia execução das medidas de correção e de adequação, além da obtenção das licenças administrativas pertinentes, sem prejuízo de outras condicionantes e exigências impostas pelo Município.
§ 2º As áreas em que haja riscos geológicos, nos terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações, em áreas que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública e em encostas com declividade superior a 30% (trinta por cento) até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser objeto de estudos e investimentos em infra-estrutura complementares, devendo ser acompanhados de projetos que apresentem soluções tecnicamente viáveis e de laudo do responsável técnico comprovando a viabilidade de se edificar no local, além de autorização dos órgãos competentes.
§ 3º O plano de arruamento de loteamentos deve ser elaborado considerando as condições topográficas locais e observando as diretrizes do sistema viário e deverão possuir dimensões e características compatíveis com as funções que desempenham e considerando a fluidez e a segurança dos deslocamentos na malha viária, e:
I - compõem as vias públicas os espaços destinados a circulação de pedestres, bicicletas e veículos;
II será obrigatória a hierarquização das vias nos projetos de loteamento, e a aprovação se dará de acordo com as regras previstas na legislação especial;
III - as vias locais sem saída somente serão admitidas em zonas residenciais de baixa densidade populacional, desde que atendam aos padrões mínimos fixados na legislação especial e tenham rotatória com diâmetro mínimo para veículos de carga rígidos e ônibus, conforme estabelecido em normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
IV - nos loteamentos, toda via que que seja prolongamento de logradouro oficial, existente ou projetada, terá as dimensões da via oficial, salvo exigência maior prevista na legislação especial;
V - a pavimentação permitida para as vias considerará aspectos relativos à manutenção e capacidade de drenagem;
VI - o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas não poderá ser prejudicado pelo parcelamento do solo, e as obras necessárias deverão ser feitas, obrigatoriamente, nas vias públicas ou em faixas reservadas para esse fim;
Art. 3º Poderá o Município, mediante razões devidamente fundamentadas e ouvido os conselhos municipais pertinentes, sem prejuízo da adoção de outros instrumentos de participação popular e controle social, optar pelo recebimento de área única e contigua, exclusivamente para equipamentos comunitários e/ou áreas verdes, de forma a facilitar a implantação de programas habitacionais de caráter social ou de parques e bosques municipais, observadas os seguintes critérios:
I - existência de equipamentos comunitários na região circunvizinha aptos a atender a demanda pública, considerando inclusive a projeção do novo loteamento;
II - existência de recursos ambientais que garantam a implantação de parques ou bosques, com incentivo a recuperação da fauna e flora naturais bem como a preservação da vegetação, de espécies árboreas, bem como de aves e de animais de pequeno porte aptos à convivênia urbana;
Parágrafo único. Como instrumento de incentivo e contrapartida, a aplicação do disposto neste artigo garante ao loteador a redução do percentual de área obrigatória a ser destinada ao poder público para equipamentos comunitários ou redução dos índices urbanísticos, conforme dispuser a legislação especial.
Art. 4º Nos trechos de rodovias estaduais e/ou federais que sejam municipalizadas, as faixas não edificáveis ao longo das respectivas faixas de domínio poderão ser reduzidas para o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, conforme estabelecido na legislação que autorizar a respectiva municipalização.
Parágrafo único. A lei municipal que autorizar o recebimento e municipalização das rodovias estabelecerá, em memorial descritivo, os trechos e limites das faixas não edificáveis fixados ao longo das faixas de domínio.
Art. 5º Até a publicação da legislação especial que regulamente no âmbito do Município as regras de parcelamento do solo e estabeleça as diretrizes de zoneamento urbano, os projetos de loteamento para as áreas urbanas e de expansão urbana observarão as seguintes disposições:
I - os lotes devem ter área mínima de 200 (duzentos) metros quadrados com testada mínima de 10 (dez) metros, e área máxima de 5.000 (cinco mil) metros quadrados;
II – a área do terreno a ser transferida ao Município deverá ser de no mínimo 35,0% (trinta e cinco por cento) da área do loteamento, a ser distribuído para instalação de equipamentos urbanos, sistema de circulação, equipamentos comunitários e espaços livres de uso público, sendo:
a) para o "Sistema de Circulação", assim compreendido as vias necessárias ao tráfego de veículos e pedestres para equipamentos urbanos, e para os "Equipamentos Urbanos", assim entendidos os equipamentos públicos destinados a abastecimento de água, serviço de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado, quando for o caso, o percentual de área necessário a atender as disposições técnicas e requisitos impostos pelos órgãos competentes e as disposições desta Lei;

b) para “Espaços livres de uso público”, assim compreendidas as áreas verdes, as praças e similares, e excluídas as áreas de canteiro central ao longo das vias, deverão ser de no mínimo 7,0% (sete por cento) da área total do loteamento, e a metade deste percentual não poderá compreender áreas não parceláveis e áreas não edificáveis previstas nesta Lei;
c) para “Equipamentos Comunitários”, assim compreendidos os equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, lazer, segurança e similares, as áreas corresponderão a no mínimo 5% (cinco por cento) do total do loteamento e os lotes devem ter, no mínimo, 15 (quinze) metros de frente para logradouro público e área mínima de 400,00 (quatrocentos) metros quadrados;
II - os lotes devem confrontar-se com via pública veicular, exceto nos casos de loteamentos ocorridos em regiões nas quais há interesse público em ordenar a ocupação, por meio de urbanização e regularização fundiária, ou em implantar ou complementar programas habitacionais de interesse social e que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo;
III - passagens de servidão, que ligam lotes à via pública, terão no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e no máximo 50m (cinqüenta metros) de comprimento;
IV - nos parcelamentos realizados ao longo de águas correntes e dormentes, é obrigatória a reserva, em cada lado, a partir da margem, de faixa não edificável, observados os parâmetros mínimos fixados pela Legislação Federal e Estadual;
V - nos projetos de parcelamento realizados ao longo de águas canalizadas, é obrigatória a reserva, em cada lado, a partir de sua margem, de faixa de segurança não edificável cujas dimensões serão de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura;
VI - nos parcelamentos realizados ao longo das redes de média tensão e das linhas de alta tensão de energia, deverá ser observada a reserva de faixa não edificável de cada lado dos respectivos eixos, conforme determinação dos órgãos competentes e nos termos da legislação pertinente, e na ausência de regulamentação, aplica-se subsidiariamente, os seguintes limites:
a) 15 m (quinze metros) de largura de cada lado do eixo da rede de média tensão;
b) 50 m (cinquenta metros) de largura de cada lado do eixo da rede de alta tensão.
VII – as guias dos passeios e rampas para acesso às calçadas para garantir condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, observarão os padrões fixados pela Associação brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
VIII – os pontos de acesso para cada área verde e APP – Área de Preservação Permanente constante do loteamento deverá se dá por via pública devidamente pavimentada, com largura mínima de 3 (três) metros e na divisa dos lotes com áreas verdes, inclusive APPs – Áreas de Preservação Permanente - deverão ser instalados marcos divisórios, de difícil remoção e notória percepção;
IX – para fins de incentivo à geração de emprego e renda, na hipótese no art. 2º, IX, b, desta Lei, a área total mínima a ser destinada ao poder público será de 34% (trinta e quatro por cento);
X - a hierarquização das vias e as formas de sua organização e parâmetros mínimos observarão as disposições constantes do Anexo VIII desta Lei, admitida a implantação de vias de circulação em sentido único visando a trafegabilidade e prioridade à mobilidade e segurança do trânsito;
XI – em decorrência do grande fluxo de veículos, é admitida na hierarquização das vias de destinação de área de servidão integrante permanente do sistema de circulação, com uso exclusivo para estacionamento em substituição às vagas laterais e contiguas à via, respeitado o número de vagas correspondente a no mínimo 15,0% (quinze por cento) da extensão do logradouro;
XII – Para fins do disposto no art. 3º, parágrafo único, desta Lei, a área total a ser destinada ao poder público será reduzida em 2,0% (dois por cento).
Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo não afastam a aplicação de outras leis e normas aplicáveis ao processo de parcelamento e, no caso de conflito, aplicar-se-á a norma mais restritiva quanto à defesa do direito ao meio ambiente e patrimônio público.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os atos administrativos e de aprovação de projetos de loteamento ou desmembramento praticados sob vigência das Leis Municipais nº 423/2013 e nº 442/2014, em terrenos localizados em área urbana ou de expansão urbana contemplada no novo limite fixado por esta Lei, com aproveitamento total ou parcial dos documentos e estudos apresentados pelo empreendedor, desde que adequados às exigências desta Lei.
Parágrafo único. Para fins de publicidade e controle social, deverão ser publicados, no mínimo por uma vez, em jornal de circualação local ou regional, às expensas do empreendedor, bem como nos meios de divulgação oficial do Município:
I - comunicação de apresentação pelo empreendedor de requerimento de aprovação do loteamento, com ratificação dos atos, contendo informações mínimas para identificação do empreendimento;
II – extrato da ratificação dos atos e aprovação do loteamento;
III – extrato da certidão de expedição do alvará do loteamento, com detalhamento de onde estarão disponíveis para consulta as informações completas do loteamento e as condicionantes impostas ao empreendedor.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Oratórios – MG, 06 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO I
Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município de Oratórios

LEI Nº 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO II
Áreas de Preservação Permanente (APP)

- Área de Preservação Permanente - APP-1: área de 37.406,138 m2;
- Área de Preservação Permanente – APP-2: área de 51.003,697 m2;
- Área de Preservação Permanente – APP-3: área de 22.302,719 m2;
- Área de Preservação Permanente – APP-4: área de 88.224,535 m2.

LEI Nº 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO III
Áreas de Faixa de Domínio (AFD)

- Faixa de Domínio FD-1: área de 8.726,364 m2;
- Faixa de Domínio FD-2: área de 8.029,986 m2;
- Faixa de Domínio FD-3: área de 18.397,506 m2;
- Faixa de Domínio FD-4: área de 17.718,079 m2;
- Faixa de Domínio FD-5: área de 28.610,121 m2;
- Faixa de Domínio FD-6: área de 31.020,599 m2;
- Faixa de Domínio FD-7: área de 16.666,751 m2.

LEI 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO IV
Áreas Não Edificáveis
- Faixa Não edificável FNE-1: área de 8.869,948 m2;
- Faixa Não edificável FNE-2: área de 7.618,032 m2;
- Faixa Não edificável FNE-3: área de 18.813,573 m2;
- Faixa Não edificável FNE-4: área de 16.636,076 m2;
- Faixa Não edificável FNE-5: área de 28.848,374 m2;
- Faixa Não edificável FNE-6: área de 29.045,482 m2;
- Faixa Não edificável FNE-7: área de 16.455,103 m2;
- Faixa Não edificável FNE-8: área de 100.693,660 m2.

LEI 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO V
Zona Especial de Interesse Social
- Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: 3.046,920 m2

LEI 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO VI
Rodovia Estadual (Oratórios/Amparo do Serra)

- Rodovia Estadual LMG- 826 – Trecho LMG826-1: 4.223,613 m2
- Rodovia Estadual LMG- 826 – Trecho LMG826-2: 7.568,426 m2

LEI 609/2022.
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO VII
Rodovia Estadual (Oratórios/Ponte Nova)
- Rodovia Estadual LMG-828: 19.609,090 m2

LEI 609/2022
Delimita o perímetro urbano do Município de Oratórios e dá outras providências.

ANEXO VIII
PARÂMETROS VIÁRIOS
Via arterial: a via com significativo volume de tráfego, utilizada nos deslocamentos urbanos de maior distância, caracterizada por interseções em nível sinalizadas, com acesso aos lotes lindeiros e às vias coletoras e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
Via coletora: a via com função de coletar e distribuir o trânsito para entrar nas vias arteriais ou delas sair, permitindo a circulação de veículos entre as vias arteriais e as vias locais;
Via arterial ou coletora com servidão de estacionamento: é a via arterial ou coletora que não exige as vagas de estacionamento obrigatório ao longo da via e contígua ao logradouro, desde que haja área de servidão de estacionamento com número de vagas para estacionar correspondente a no mínimo 15,0% da extensão da via;
Via local: a via de baixo volume de tráfego, caracterizada por interseções em nível em geral não semaforizadas, com a função de possibilitar o acesso direto às edificações ou a áreas restritas.
Via local com fluxo em sentido único: a via local que visando maior segurança do trânsito e desde que a via possua projeção máxima de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares a partir da via coletora ou arterial, e permita a interligação com outras vias locais que ofereçam acesso à via coletora ou arterial em distância linear não superior a 300 metros;
Via de pedestres: a via também denominada calçadão, com características de infraestrutura e paisagismo próprias de espaços abertos para pedestres, assim como travessa, beco, escadaria ou outro tipo de atalho de ligação para pedestres entre vias locais.

CLASSE DE VIA	PISTAS						CALÇADAS		CANTEIRO CENTRAL	LARGURA TOTAL	DECLIVIDADE		
	FAIXAS DE ROLAMENTO		ESTACIONAMENTO		CICLOFAIXA OU CICLOVIA[1]						Declivi-dade mínima (%)	Declividade máxima	
	Nº	Largura mínima (metros)	Nº	Largura mínima (metros)	N°	Largura mínima por sentido (metros)	N°	Largura mínima (metros)	Largura mínima (metros)			Máxima Permitida (%)	Máxima Permissível[2] (%)
ARTERIAL (com canteiro central)	4	3,50	2	2,50	2	1,50	2	2,50	2,00	**30,00 m**	0,5	10	12
ARTERIAL	2	3,50	2	2,50	2	1,50	2	2,50	-	**19,00 m**	0,5	10	12

CLASSE DE VIA	PISTAS						CALÇADAS		CANTEIRO CENTRAL	LARGURA TOTAL	DECLIVIDADE		
	FAIXAS DE ROLAMENTO		ESTACIONAMENTO		CICLOFAIXA OU CICLOVIA[1]						Declivi-dade mínima (%)	Declividade máxima	
	Nº	Largura mínima (metros)	Nº	Largura mínima (metros)	N°	Largura mínima por sentido (metros)	N°	Largura mínima (metros)	Largura mínima (metros)			Máxima Permitida (%)	Máxima Permissível[2] (%)
ARTERIAL COM SERVIDÃO DE ESTACIONA-MENTO	2	3,50	-	-	-	-	2	2,50	-	**12,00 m**	0,5	10	12
COLETORA	2	3,50	2	2,50	2	1,50	2	2,30	-	**19,60 m**	0,5	12	18
COLETORA COM SERVIDÃO DE ESTACIONA-MENTO	2	3,50	-	-	-	-	2	2,50	-	**12,00 m**	0,5	12	18
LOCAL	2	3,00	1	2,50	-	-	2	2,30	-	**12,00 m**	0,5	18	30
LOCAL COM MÃO ÚNICA	1	3,00	1	2,50	-	-	2	1,50	-	**8,50 m**	0,5	18	30
VIA DE PEDESTRE	1	3,00		-	-	-	-	-	-	**3,00 m**	0,5	18	30

[1] A ciclofaixa é o espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores. Enquanto que a ciclovia é o espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas e deve ser segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres.
[2] Em terrenos que apresentam áreas com declividade predominante superior a 30% (trinta por cento), admite-se vias com declividade **máximas permissíveis** em trechos cujo comprimento não exceda a 100m (cem metros). Caso a via possua extensão maior que 100m, a mesma deve apresentar rampas intermediárias com declividade **máxima permi**

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E926909B